

**DENILMA GARCIA MORONARI**

**TRABALHO, EDUCAÇÃO E FAMÍLIA: QUESTÕES E DIREITOS  
FEMININOS EM DEBATE NA CONSTITUINTE DE 1934**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Economia Familiar, para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

VIÇOSA  
MINAS GERAIS – BRASIL  
2006

**DENILMA GARCIA MORONARI**

**TRABALHO, EDUCAÇÃO E FAMÍLIA: QUESTÕES E DIREITOS  
FEMININOS EM DEBATE NA CONSTITUINTE DE 1934**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Economia Familiar, para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

APROVADA: 10 de julho de 2006.

---

Prof<sup>ª</sup>. Patrícia F. Gouveia da Silva  
(Co-Orientadora)

---

Prof. Fábio Faria Mendes  
(Co-Orientador)

---

Prof. Jefferson Boechat Soares

---

Prof<sup>ª</sup>. Alice Inês Oliveira e Silva

---

Prof<sup>ª</sup>. Maria de Fátima Lopes  
(Orientadora)

À minha querida mãe, Maria do Carmo Moronari.  
E ao meu amado amigo e companheiro, Emmanuel.

## AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer a Deus, não só pela oportunidade de realizar este trabalho, mas por toda uma vida de felicidades, realizações e força para superar as dificuldades do caminho.

À Universidade Federal de Viçosa, por tantos anos de convívio que me possibilitaram um crescimento, não apenas a nível acadêmico, mas humano.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo suporte financeiro, sem o qual este trabalho não teria sido possível.

À todos os amigos do Núcleo Interdisciplinar de Estudos de Gênero (NIEG), onde eu me inseri e me apaixonei pelas questões de Gênero.

À professora Maria de Fátima Lopes, pela amizade e liberdade para realização de minhas idéias.

Ao professor Fábio Faria Mendes, sem o qual este trabalho não teria sido realizado. Pela boa vontade, amizade, apóio e sua grande sabedoria compartilhada nestes anos de convivência.

À professora Patrícia Fernanda Gouveia da Silva, pela amizade, boa vontade e cuidado com que me auxiliou sempre que solicitada.

Ao professo Jéferson Boechat Soares, pela boa vontade em que aceitou o convite para participar deste trabalho e por suas brilhantes observações.

À professora Alice Inês Oliveira e Silva, por aceitar o convite para participar deste trabalho, nos contemplando com sua grande sabedoria e pertinentes observações.

À querida e supersimpática Dona Dorinha, por gentilmente emprestar seu “QG” no Rio de Janeiro para a coleta de dados deste trabalho.

Aos funcionários do Departamento da Pós-Graduação da Economia Doméstica, em especial às queridas Lena e Haloísia, sempre solícitas e bem-humoradas.

A todos os amigos e colegas que cruzei nesta jornada, em especial para querida amiga Grasiella Thierney, pelo apóio constante.

A todos os professores do Programa de Pós Graduação da economia Doméstica.

Ao meu esposo Emmanuel Arnhold, pelo apóio, companheirismo e observações.

Às minhas queridas irmãs, que mesmo de longe estão sempre presentes com seu apóio e palavras de conforto e amizade: Delma, Denize e Dênia.

À minha querida mãe, por tudo, não tenho palavras...

## ÍNDICE

<b>RESUMO</b>	IX
<b>ABSTRACT</b>	XI
<b>INTRODUÇÃO</b>	1
<b>CAP. I. CAPITALISMO, ESTADO E PROTEÇÃO SOCIAL</b>	12
1.1. Estado e Proteção Social: uma perspectiva comparada	12
1.2. Formas de Proteção ao Trabalho no Brasil: homens, mulheres e famílias	26
1.3. Trabalhadores, Patrões e a Questão Social: conflitos e contradições dos anos de 1920	34
<b>CAP. II. ESTADO E PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL: A ERA VARGAS (1930-1945)</b>	44
2.1. A Revolução de 1930 (1930-1934): as novas formas de encarar a legislação trabalhista	44
2.2. Trabalho e Representação Corporativa: a Constituinte de 1934	57
2.3. A Legislação Trabalhista sob o Estado Novo (1937-1945): o Golpe e a Carta de 1937	71
<b>CAP. III. UMA QUESTÃO DE GÊNERO?: EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E RELIGIÃO NO DEBATE DA CONSTITUINTE DE 1934</b>	81
3.1. Mulheres e Política: a luta pela conquista de novos direitos	81
3.2. Educação Feminina, Família e Trabalho	106

3.3. Questões Femininas em Debate: os Anais da Constituinte de 1934	121
3.4. Igreja, Estado e Sociedade: moralidade religiosa e controle social na Era Vargas	144
<b>CONCLUSÃO</b>	167
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	172
<b>ANEXOS</b>	179

## RESUMO

MORONARI, Denilma G, M.S., Universidade Federal de Viçosa, julho de 2006. **Trabalho, Educação e Família: Questões e direitos femininos em debate na Constituinte de 1934.** Orientadora: Maria de Fátima Lopes. Conselheiros: Patrícia Fernanda Gouveia da Silva e Fábio Faria Mendes.

**Palavras Chaves:** Gênero – Legislação Trabalhista – Feminismo – Trabalho Feminino - Mulher

O objetivo deste trabalho é refletir sobre as relações entre as questões femininas relacionadas ao mundo do trabalho na esfera pública e o formato e o *timing* das políticas de proteção social trabalhista e previdenciária no Brasil. Especificamente, busco compreender o lugar do trabalho feminino na legislação social e trabalhista dos anos 30 no âmbito do debate da Constituinte de 1934. Procurou-se contextualizar como foram historicamente construídos e legitimados os padrões de proteção trabalhista dirigido à mulher brasileira. Recorreu-se ao exame dos debates travados na Assembléia Nacional Constituinte de 1934, onde foram identificados os atores centrais envolvidos neste projeto e as principais justificativas que mobilizaram sua realização. A pesquisa empírica incidiu sobre a análise documental dos Anais da Assembléia Nacional Constituinte de 1934, entre outros importantes documentos, como a revista católica *A Ordem*, correspondência avulsa do Arquivo Getúlio Vargas do Centro de

Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil da Fundação Getúlio Vargas (CPDOC/FGV), entre outros; onde a Análise de Conteúdo foi a metodologia utilizada para analisar o processo comunicativo em questão. Considerou-se a legislação que regula as relações de trabalho como um locus privilegiado para refletir a dinâmica de poder da sociedade moderna. Nessa perspectiva, recorreu-se à categoria gênero na análise da gênese da legislação trabalhista, enfrentando uma relativa resistência do uso desta categoria na problematização das questões do campo da política institucional. Ao longo de nossa investigação, identificou-se três correntes principais atuantes no debates à respeito da questão feminina: uma primeira classificada como “extremamente tradicional”; uma segunda denominada “moderada”; e uma terceira identificada como “vanguardista”. A segunda corrente tornou-se singularmente importante pelo fato de representar mais exemplarmente as demandas de sua época. Seus representantes buscaram promover a emancipação feminina sem ultrapassar os limites sociais de seu tempo, por exemplo, sem atacar a tradicional divisão sexual do trabalho e a família patriarcal, movimentando-se num paradoxo, onde, aceitava-se certa emancipação feminina ao mesmo tempo em que se procurava manter certa ordem social tradicional. Quanto às justificativas utilizadas para o estabelecimento de uma legislação trabalhista diferenciada para as mulheres, estas se basearam em fatores de ordem moral, familiar, cultural, prática, religiosa e científica (verdadeiros ou não).

## ABSTRACT

MORONARI, Denilma, G., M.S., Universidade Federal de Viçosa, July of 2006. **Work, Education and Family: Questions and feminine rights in debate in the Constitution of 1934.** Advisor: Maria de Fátima Lopes. Committee members: Fábio Faria Mendes and Patrícia Fernanda Gouveia da Silva.

Key words: Gender - Labor Legislation - Feminism - Feminine Work - Woman

The objective of this work is to contemplate about the relationships among the feminine questions related to the world of the work in the public sphere and the format and the timing of the politics of labor social protection and welfare in Brazil. Specifically, I search for to understand the place of the feminine work in the social and labor legislation of the thirties in the range of the Constitution of 1934 debate. Was sought context as were built historically and legitimated the patterns of labor protection driven the Brazilian woman. It was fallen back upon the exam of the debates locked in the Assembly National Representative of 1934, where they were identified the central actors involved in this project and the main justifications that mobilized its accomplishment. The empiric research happened on the documental analysis of the Annals of the Assembly National Representative of 1934, among other important documents, as the Catholic magazine *A Ordem*, detached correspondence of the File Getúlio

Vargas of the *Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil da Fundação Getúlio Vargas (CPDOC/FGV)*, etc; where the Analysis of Content was the methodology used to analyze the communicative process in subject. We were considered the legislation that regulates the work relationships as a privileged *locus* to reflect the dynamics of power of the modern society. In that perspective, it was fallen back upon the category gender in the analysis of the genesis of the labor legislation, facing a relative resistance of the use of this category in the study of the subjects of the field of the institutional politics. Along our investigation, we identified three active main currents in you debate it the regarding the feminine question: a first one classified as "extremely traditional"; one second denominated "moderate"; and a third identified as "avant-garde". The second current became singularly important for the fact of representing more exemplary the demands of your time. Their representatives looked for to promote the feminine emancipation without crossing the social limits of your time, for instance, without attacking the traditional sexual division of the work and the patriarchal family, being moved in a paradox, where, certain feminine emancipation was accepted at the same time in that she tried to maintain certain traditional social order. As for the justifications used for the establishment of a labor legislation differentiated for the women, these they based on factors of order moral, family, cultural, practice, religious and scientific (true or no).

## INTRODUÇÃO

O objetivo central deste trabalho é investigar as relações entre as questões de gênero e o formato e o *timing* das políticas de proteção social ao trabalho no Brasil. Mais especificamente, desejamos compreender o lugar do trabalho feminino na legislação social e trabalhista dos anos 30.

Nessa perspectiva histórica, busca-se analisar a gênese da legislação que protege a força de trabalho feminina no intuito de esclarecer as razões pelas quais as mulheres foram contempladas com leis diferenciadas em relação aos homens. Ao longo da pesquisa, porém, percebeu-se que abordar a questão do trabalho feminino e suas especificidades legislativas sem considerar o contexto político e ideológico mais amplo seria tarefa impossível. Percebeu-se que, ao se abordar as questões que diziam respeito às mulheres no início do século XX, configurava-se um universo feminino separado do masculino, sendo o espaço sociocultural consagrado aos homens o público, e às mulheres o privado. Portanto, abordar a questão feminina implicava falar, em primeiro lugar, de seu papel familiar, mais precisamente de suas funções a desempenhar na tradicional família patriarcal. A partir desse contexto, sempre que se abordava algum direito feminino específico, principalmente trabalhista, o que se considerava era a preservação desta estrutura familiar, ou seja, a questão passava a ser a adoção de medidas que não as afastassem demasiadamente de suas funções familiares tradicionais, como a proibição do trabalho noturno para elas, por exemplo.

Outro problema referente à inserção das mulheres no mercado de trabalho era que a maioria delas, principalmente de condições sócio-econômicas menos privilegiadas, se inseriu neste de forma secundária. Seus salários eram considerados apenas uma renda “complementar” ou uma “ajuda” ao salário de seus maridos, apesar de muitas dessas trabalhadoras não possuírem marido e/ou serem exclusivamente responsáveis pelo sustento familiar. A esta situação soma-se o fato dos trabalhos executados pelas mulheres serem classificados como mais “leves” que os executados

pelos homens, o que, na maioria das vezes, não seria verdade; mas que, de certa forma, acabou naturalizando o fato das mulheres auferirem salários inferiores aos dos homens (PAULILO, 1989).

Guardadas as especificidades históricas das diferentes trajetórias nacionais, as mulheres têm enfrentado os mais diversos problemas de inserção no mercado de trabalho. Antes da consolidação do capitalismo, no final do século XIX, não existia a marcante separação entre trabalho público e privado, apesar de haver uma acentuada divisão social e sexual do trabalho. Com o surgimento do capitalismo houve a necessidade de se sair de casa para garantir o sustento familiar fora dos lares. As mulheres ocuparam, a princípio, funções na esfera pública que, de certa maneira, representavam “extensões” de seus papéis domésticos tradicionais, como os trabalhos nas indústrias de confecção têxtil e de alimentos, serviços na área de saúde, assistência social, ensino fundamental, etc. Essa divisão de trabalho encontra-se baseada em um “modelo familiar ideal” ancorado em expectativas culturais naturalizadas em torno do que deveria ser a *performance* social masculina e feminina, um modelo reforçado e legitimado pelo contrato formal de casamento.

É evidente que as mulheres desempenharam diferentes funções no mercado de trabalho de acordo com sua posição sociocultural. Porém, no começo do século XIX, aquelas que trabalhavam por salário, em casa ou fora dela, eram mal vistas. Acreditava-se que as mulheres não precisavam e nem deveriam ganhar dinheiro, já que elas deveriam ser sustentadas pelos seus pais, e, mais tarde, por seus maridos. As mulheres pobres que precisavam trabalhar para seu sustento e de sua prole sofriam de várias formas. Além de trabalharem muito, em más condições, ganharem pouco e não terem seu trabalho valorizado, elas eram discriminadas socialmente, sendo-lhes negado o acesso a uma educação formal (FALCI, 1997).

Devido ao valor que o trabalho na esfera pública ganhou com o surgimento do capitalismo, a legislação que regularia tais relações passou a se apresentar como um lócus privilegiado da sociedade moderna, uma vez que é na instância pública que a maior parte dos sujeitos passaram a se realizar. Esta questão foi abordada de uma forma bastante diferente até pouco tempo atrás, quando a tradição estabelecia apenas o mundo privado como lócus privilegiado de ação e realização feminina. O tratamento deste tema, porém, deve ser contextualizado em relação às transformações da ordem liberal burguesa, que abrangeu praticamente todo o mundo industrializado devido aos problemas inerentes ao próprio processo de industrialização. Transformações tão importantes que não se limitaram ao campo econômico e social, mas envolveram também o campo político. Neste contexto, as relações entre patrões e empregados, ou, numa linguagem marxista, as

relações entre capital e trabalho, passam a ser regulamentadas e fiscalizadas, num cenário onde o poder estatal ganha destaque em detrimento às relações contratuais individuais. Como sabemos, no início do século XIX as relações de trabalho eram ajustadas livremente e guiadas segundo preceitos do código do direito privado entre indivíduos considerados juridicamente iguais. As relações de trabalho eram reguladas por princípios *laissez-fairianos*, onde o jogo da oferta e da demanda se encarregava de distribuir as riquezas nacionais de acordo com os talentos e capacidades individuais (POLANYI, 2000).

Antes da implementação de normas legislativas que regulamentassem as relações de trabalho, a situação dos trabalhadores no novo mundo industrial era caracterizada, conforme denunciaria um dos maiores críticos do capitalismo industrial do século XIX, Karl Marx (1968), por baixos salários, longa jornada de trabalho e péssimas condições de segurança e salubridade. Mulheres e crianças foram incorporadas ao mercado de trabalho e à produção fabril em condições ainda piores do que a força de trabalho masculina. E as primeiras leis criadas para proteger estes trabalhadores dificilmente eram cumpridas por falta de fiscalização, quando elas existiam.

Nos processos clássicos de industrialização da Europa ocidental observou-se uma forte relação entre o processo de democratização e a extensão dos direitos sociais e trabalhistas. Nos países de capitalismo tardio, entretanto, a extensão dos direitos sociais coincidiu, muitas vezes, com regimes não democráticos, em que o Estado, em função de padrões de conflito social emergente, moldava formas de provisão social que procuravam cooptar os trabalhadores para a nova ordem.

No Brasil, assim como nos *first-comers* da Europa Ocidental, nos processos de industrialização e urbanização, as políticas de bem estar social foram sendo implementadas gradativamente, sob a pressão da intensificação do conflito social e dos crescentes problemas de gestão da força de trabalho. O *timing*, formato e quadro de justificativas destas novas formas de política social, entretanto, foram muito distintos daqueles dos países da primeira industrialização. Os objetivos centrais de tais políticas seriam a socialização do risco e a promoção de mais equidade na distribuição das riquezas dentro do sistema de acumulação capitalista.

O núcleo central das formas de proteção social criadas pela legislação trabalhista brasileira, assim como nos países da Europa Ocidental, partia de um “modelo de trabalhador”, o trabalhador homem. Às mulheres restava uma espécie de “legislação paralela” residual, que as protegiam de uma forma especial, em função da suposta vulnerabilidade das condições de mulher e

mãe. Ao lado da legislação trabalhista centrada no imaginário de um trabalhador fabril masculino, emergia uma legislação social de cunho “maternalista”<sup>1</sup>.

A Era Vargas (1930-1945) inscreve-se como um período de intensa produção e debate legislativo sobre a questão social<sup>2</sup>. As leis trabalhistas produzidas nesta ocasião foram sistematizadas e consolidadas pela primeira vez em uma Constituição, a Carta de 1934. No ano de 1943 o mesmo foi feito através da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Considerando a importância do período, a proposta inicial deste trabalho seria examinar o processo de construção da proteção legal do trabalho feminino no Brasil, principalmente através dos debates dos Anais da Assembléia Nacional Constituinte de 1934. Porém, ao identificar a especificidade da legislação trabalhista feminina, a abordagem desse trabalho teve que ser ampliada. Primeiro, no que diz respeito ao seu aspecto temporal, ou seja, proporcionando uma perspectiva mais ampla a respeito da luta das mulheres pela conquista de direitos que garantissem sua inserção no mercado de trabalho de uma forma mais justa. Em seguida, no que se refere às demais questões que esta problemática envolve: família, religião, direitos e educação. Porém, apesar de toda particularidade que tal problemática engloba, acredita-se que examinar as questões legislativas presentes nos debates da Carta de 1934, em torno da implementação da legislação social feminina, poderia lançar luz sobre as idéias e interesses em conflito na elaboração e implementação da legislação previdenciária e trabalhista feminina.

Apesar do primeiro governo Vargas ter sido um dos mais intensos em relação à produção legislativa de proteção ao trabalho, algumas conquistas importantes foram alcançadas anteriormente, através das lutas e reivindicações trabalhistas. Uma das principais diferenças dos direitos trabalhistas implementados na Era Vargas e na República Velha foi a introdução da cultura dos direitos trabalhistas via Estado, sendo que esses direitos foram garantidos apenas para a parcela sindicalizada dos trabalhadores urbano-industrial. A partir da Revolução de 1930, constata-se uma intervenção direta do Estado nas questões vinculadas ao mundo do trabalho, em que os problemas foram resolvidos à base do autoritarismo e da repressão. O período entre a criação do Ministério do

---

<sup>1</sup> Este termo foi criado por Theda Skocpol em seu livro *Protecting Soldiers and Mothers: The political origins of social policy in the United States* (1996).

<sup>2</sup> O termo “questão social” surgiu em 1830, suscitado pela conscientização das condições dos trabalhadores, “agentes e vítimas da revolução industrial”, uma vez que eram promotores deste sistema e viviam à sua margem devido ao pauperismo acarretado pela “*industrialização selvagem*”. Assim, pensou-se na “questão social” como uma forma de integrar socialmente a classe trabalhadora de forma a aliviar as tensões do mercado de trabalho. “*Em tal contexto, a questão social torna-se a questão do lugar que as franjas mais dessocializadas dos trabalhadores podem ocupar na sociedade industrial. A resposta para ela será o conjunto dos dispositivos montados para promover sua integração*” (CASTEL, 1998, p.30-31).

Trabalho, ainda em 1930, e a implementação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em 1943, foi de intensa confecção de leis sociais, sendo nesta época implementados os direitos trabalhistas específicos que regulariam o trabalho das mulheres (D'ARAÚJO, 2003).

A primeira manifestação legislativa a tratar diretamente e de uma forma diferenciada o trabalho feminino no Brasil foi o Decreto nº 1.333 de 1891, que estabelecia certas disposições de códigos sanitários para a permanência das mulheres no local de trabalho. Seria a partir da década de 1930, porém, que o trabalho feminino, assim como o trabalho de uma forma geral, seria mais intensamente regulamentado (SIQUEIRA NETO, 1996).

Algumas das diferenças entre a legislação aplicada a homens e mulheres derivaram de desigualdades efetivamente relevantes, tanto que certas proteções legais se mantêm necessárias até hoje. Outras tantas, porém, não podem ser justificadas à luz de argumentos de ordem lógica e científica, e só podem ser atribuídas à concepções de gênero dominantes no período. Analisar esse processo põe em evidência a luta que as mulheres travaram para conquistar seus direitos, recorrendo a diferentes estratégias. Tais questões envolvem tanto o processo de acumulação de capital quanto de participação dos trabalhadores na dinâmica social.

Evidenciar a luta dos atores sociais por seus direitos na Era Vargas é ainda mais relevante uma vez que, por muito tempo, se acreditou que tais direitos tivessem simplesmente sido concedidos pelo Presidente sem maiores esforços dos trabalhadores. Tal interpretação, também conhecida como “*ideologia da outorga*”<sup>3</sup>, estaria enfatizando o caráter paternalista governamental em detrimento do poder de pressão reivindicativa dos movimentos operários (GOMES, 1979).

Nesse processo, pressupõe-se uma expectativa de papéis diferenciados para cada sexo no mundo do trabalho de forma a se manter ou modificar certa ordem social, uma vez que homens e mulheres foram contemplados com legislações trabalhistas diferenciadas. Este fato exige que tal questão não seja analisada apenas como um episódio natural, sendo imprescindível um exame crítico deste evento de modo à analisar a história da legislação trabalhista brasileira sob um novo olhar. Aqui, a categoria gênero<sup>4</sup> surgiria como importante instrumento analítico para se entender este momento histórico. Conforme afirma o cientista político Wanderley Guilherme dos Santos

---

<sup>3</sup> Este termo foi cunhado por Wanderley Guilherme dos Santos em seu livro *Décadas de espanto e uma apologia democrática* (1998).

<sup>4</sup> Segundo Scott (1995), o termo gênero teria inicialmente surgido entre as feministas norte-americanas “*que queriam enfatizar o caráter fundamentalmente social das distinções baseadas em sexo. A palavra indicava uma rejeição do determinismo biológico implícito no uso de termos como ‘sexo’ ou ‘diferença sexual’.* O termo ‘gênero’ enfatizava igualmente o aspecto relacional das definições normativas de feminilidade” (p.72).

(1998),

*“(…), uma das variáveis condicionantes de qualquer sistema de estratificação social é o processo de divisão social do trabalho; e o processo de divisão social do trabalho é irreduzível a explicações causais sistemáticas ex ante, isto é, antes que se produza. Nesse sentido, o processo de divisão social do trabalho constitui uma fonte autônoma de variações no sistema de causalidades sociais capaz de subverter, ou ajudar a subverter, a relativa estabilidade deste” (p.65).*

No decorrer do processo investigativo identificou-se que, por trás do estabelecimento de uma legislação trabalhista diferenciada para as mulheres, estavam encobertas questões mais abrangentes e complexas, em que a Igreja Católica emergiu como um “ator chave”. Ela teve influência decisiva no estabelecimento da legislação social da Carta de 1934, principalmente no que diz respeito às mulheres, devido ao seu interesse em proteger e preservar a família tradicional brasileira. Portanto, as questões femininas estavam envolvidas em um complexo contexto da história do catolicismo brasileiro, constituindo-se em instrumento central a estratégia de re-inserção da Igreja na esfera pública nacional depois de sua marginalização com o estabelecimento da laica Carta de 1891, que separou Igreja e poder civil.

A cúpula eclesiástica da época fez frente a tais problemas iniciando um movimento que exaltou os ideais cristãos na esfera pública. Este projeto, denominado “reação católica”, assumiu posição de destaque na sociedade brasileira dos anos 20. Neste contexto, a ideologia católica passou por um processo de redefinição que indicava a solução para os problemas nacionais através da maior participação religiosa na vida pública, ideologia que tinha como um de seus pilares a preservação da moralidade familiar como esteio social; o que colocava as mulheres no centro da questão. Seu plano de re-inserção na vida pública seria facilitado pela crise dos anos 1920 e, mais tarde, pela Revolução de 1930, uma fase de conflito entre atores sociais emergentes e de crítica à ordem da República Velha, um quadro social conflituoso que foi usado pela Igreja a seu favor. O seu afastamento da esfera pública foi apontado como a principal causa das desordens econômicas, políticas e sociais pelas quais o país passava; o que a mesma resumiria como uma crise de ordem moral.

No entanto, foi a intensa participação da Igreja na elaboração da Carta de 1934, através dos deputados eleitos com o apóio da Liga Eleitoral Católica (LEC), uma entidade que recrutou candidatos comprometidos com a defesa de seus ideais no Parlamento, que ajudou a Igreja a colocar

seus planos em prática ao conseguir a aprovação dos seus pontos programáticos na Constituinte; o que incluiu medidas que visavam afastar as mulheres dos trabalhos na esfera pública.

No contexto dos anos 30, uma época em que o Brasil se urbanizava e, conseqüentemente, se modernizava, nos bastidores da questão da emancipação feminina, atores conservadores (principalmente aqueles envolvidos com a Igreja) e vanguardistas (em especial aqueles envolvidos com a questão da emancipação feminina) lutavam para fazer valer suas idéias e interesses. Em certa medida, a luta da Igreja para manter uma ordem social baseada na família tradicional e a luta das mulheres para se emanciparem se traduzia na própria luta entre a tradição e a modernidade.

Acreditamos que essa reflexão concorre positivamente à superação da resistência da inserção da análise de gênero no campo político, *“já que o gênero tem sido percebido como uma categoria antitética às tarefas sérias da verdadeira política”*, este lócus privilegiado de poder. Assim, essa abordagem poderia oferecer novas perspectivas sobre questões consideradas resolvidas (SCOTT, 1995, p.89).

Embora nosso interesse inicial tenha sido a regulamentação do trabalho feminino que se deu através da Carta de 1934, percebemos que seria difícil entender tal questão sem compreendermos o complicado processo político, econômico e social pela qual o país e o mundo passavam nesta época. Em um primeiro momento, retomamos as discussões anteriores, dos anos 10 e 20, referentes às questões sociais e do trabalho. Procuramos compreender como o processo de industrialização promoveria diferentes abordagens sobre as questões trabalhistas a partir do momento em que os trabalhadores foram separados dos meios de produção e obrigados a vender sua força de trabalho, até o final do primeiro Governo Vargas em 1945, momento em que as legislações trabalhista, social e previdenciária já haviam passado por intensos debates e modificações, inclusive no modo de ser encarada. O ponto alto de tal análise será a discussão e implementação da Carta de 1934 através do estudo de seus Anais, exatamente quando uma legislação trabalhista diferenciada, segundo as representações de gênero, foi formalmente estabelecida.

Contextualizar este período nos dá subsídios para entendermos o contexto político-ideológico que orientou tal Constituinte, pois acreditamos que uma questão tão complexa não poderia ser analisada apenas através de seu resultado final, uma vez que são o debate e as justificativas dos atores nela envolvidos que indicaria os interesses sociais que atuaram para que a legislação previdenciária e trabalhista estabelecida especialmente para as mulheres se desse de forma diferenciada em relação aos homens.

Neste processo de contextualização e investigação, outros materiais se apresentaram imprescindíveis na construção dos dados que respaldaram esse trabalho, como: correspondências avulsas do arquivo do Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil da Fundação Getúlio Vargas (CPDOC/FGV), os artigos referentes à legislação trabalhista e previdenciária das Constituições de 1934, 1937 e da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) de 1943, e por último, mas não menos importante, artigos selecionados da revista A Ordem, um dos principais veículos de divulgação da ideologia católica dos anos 20-30.

Em linhas gerais, os pressupostos básicos que orientaram a investigação das razões do estabelecimento de uma legislação trabalhista diferenciada para homens e mulheres foram os seguintes: no que diz respeito à década de 30, teria sido concedida às mulheres um tipo de proteção trabalhista de caráter mais “paternalista” e “assistencialista” onde “os mundos do trabalho masculino e feminino” pareciam regulados distintamente. Neste contexto, identificaríamos a gestão de um sistema de proteção trabalhista voltado para o trabalhador homem, cuja centralidade incidiria sobre um ideário dirigido para o “valor-trabalho”, considerado um domínio identitário importante na vivência masculina. E, ainda, a construção de um corpo de proteção legal do trabalho feminino, cuja preeminência estaria ideologicamente voltada para o “valor-família”, consagrado como uma esfera central na experiência social da mulher.

Numa proposta inicial, pensamos em fazer uma análise histórico-comparativa entre a Carta de 1934, quando as mulheres foram contempladas com direitos trabalhistas diferenciados em relação aos homens, com a Carta de 1988, quando elas são contempladas com direitos mais igualitários em relação ao sexo masculino; sendo as prerrogativas femininas observadas apenas em relação à situação gestacional. No entanto, devido à complexidade do contexto em que se desenvolveu à Carta de 34, em especial no que diz respeito às questões relacionadas à emancipação feminina, percebemos que seria preferível analisar apenas este período, porém, de forma mais completa. Esta limitação em relação à idéia original se deu principalmente devido ao tempo disponível para o desenvolvimento deste trabalho.

## **Objetivos**

O objetivo geral deste trabalho consistiu em investigar a gênese dos mecanismos de proteção legislativa do trabalho feminino no Brasil, tendo como objetivos específicos:

- a) Contextualizar como foram historicamente legitimados e construídos os padrões de proteção trabalhista à mulher no Brasil, refletindo principalmente, em torno dos debates registrados nos Anais da Assembléia Nacional Constituinte de 1934;
- b) Identificar os principais atores envolvidos neste processo, refletindo em torno das justificativas que mobilizaram a realização deste projeto;
- c) Contextualizar as ações e idéias do Movimento Feminista brasileiro das décadas de 1920 à 1940, notadamente na questão do trabalho feminino, problematizando suas posições durante a Constituinte de 1934.

### **Metodologia**

O método utilizado para atingir os objetivos a que nos propomos foi a *Análise de Conteúdo*, técnica qualitativa que consiste em analisar o processo comunicativo através de condutas sistemáticas e objetivas para a crítica do conteúdo das mensagens. No que se refere aos sujeitos da fala, através de decodificações lógicas inferidas de tal análise, foi possível chegar às causas e/ou antecedentes da mensagem, assim como os efeitos provocados por esta. Em síntese, foi trabalhada a fala dos atores envolvidos no processo legislativo de construção da proteção legal do trabalho feminino no Brasil e a produção da legislação trabalhista da Carta de 1934 através da Análise de Conteúdo (BARDIN, 199-).

Em termos específicos, destaca-se o processo de coleta, sistematização e construção de dados. As principais fontes pesquisadas foram: os vinte e dois volumes dos Anais da Assembléia Nacional Constituinte de 1934; correspondência avulsa, no Arquivo Getúlio Vargas, no Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil da Fundação Getúlio Vargas (CPDOC/FGV); os artigos referentes à legislação social e do trabalho das Constituições de 1934 e 1937 e da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), de 1943; e os periódicos da revista católica “A Ordem<sup>5</sup>” entre 1929-30.

---

<sup>5</sup> A revista católica “A Ordem” foi escolhida como um material de análise imprescindível para a execução deste trabalho uma vez que ao longo deste estudo investigativo se constatou a importância e o poder da Igreja Católica na produção legislativa dos anos de 1930, principalmente nas questões referentes à mulher e à família. Assim como “A Ordem”, a Federação Brasileira Pelo Progresso Feminino (FBPF), uma associação feminista que também exerceu grande influência no estabelecimento da Constituinte de 1934, se revelou uma instituição de grande relevância para o entendimento dos objetivos a que nos propomos neste trabalho. Porém, além de não existirem muitos trabalhos sobre a FBPF, seus arquivos estão inacessíveis no Arquivo Nacional, pois estão higienizados para microfilmagem, trabalho que não tem previsão de conclusão.

Os Anais da Constituinte de 1934 foram nossa fonte de dados primordial. Neles foram recortados e contextualizados os momentos críticos que revelavam o debate e a produção legislativa sobre o tema, destacando-se o posicionamento político dos principais atores envolvidos, sendo este um dos principais recursos operacionais utilizados na elaboração da reflexão a que este trabalho se propôs. Para melhor entendermos este processo, uma breve biografia dos deputados cujos discursos, no processo de estabelecimento da legislação trabalhista na Carta de 1934, foram selecionados como mais representativos com respeito aos desdobramentos das questões femininas relacionadas ao mundo do trabalho, foi anexada. Acreditamos que estas informações podem ajudar a elucidar as motivações para as posições assumidas por esses parlamentares, sendo eles: Aarão Rebelo, Abelardo Marinho, Acúrcio Torres, Adroaldo Costa, Aluísio Filho, Antônio Covelo, Antônio Rodrigues de Sousa, Carlota Pereira de Queiroz, Fernando de Abreu, Generoso Ponce, Góes Monteiro, Guaraci Silveira, Gwyer de Azevedo, João M. Reis, Leôncio Galvão, Magalhães Neto, Martins e Silva, Moraes Leme, Odon Bezerra, Pacheco e Silva, Plínio Tourinho, Prado Kelly, Rodrigues Dória, Tomaz Lobo, Vasco de Toledo, Vítor Russomano e Zoroastro Gouveia.

É importante destacar que, ao analisar os debates legislativos nos vinte e dois volumes dos Anais da Assembléia Nacional Constituinte, percebeu-se que as questões relativas ao trabalho feminino estavam intrinsecamente relacionadas a outros temas como: as especificidades da fisiologia feminina, principalmente quanto ao seu aspecto reprodutivo; a moral e os costumes da época, especialmente no que dizia respeito à moral religiosa católica; o papel feminino a ser desempenhado na família patriarcal<sup>6</sup>, que se constituía o “modelo familiar ideal” da época; as questões relativas à educação, já que as mulheres não tinham livre acesso à educação formal; entre outros temas. Assim, sempre que algum deputado falava sobre o trabalho feminino, seu discurso era respaldado por justificativas que envolviam estes demais assuntos, como no caso da proibição do trabalho noturno para as mulheres, por exemplo. Tal limitação foi aprovada com a justificativa de que as mulheres, como as crianças, não teriam a resistência física necessária para suportá-lo. Porém, não se deixava de destacar como tal fato seria prejudicial às futuras gestantes, e de que a adoção de tal medida era enfaticamente recomendada pela Igreja Católica. Além disso, destacava-se sempre que tais justificativas, no que diz respeito à fisiologia feminina, eram respaldadas pelas estatísticas da época, sem considerar que estas eram constantemente refutadas. Ainda havia a questão de se

---

<sup>6</sup> No que diz respeito à condição feminina, o padrão familiar patriarcal pautava-se especialmente na monogamia da mulher casada, virgindade da solteira, a maternidade como principal aspiração feminina e pela autoridade familiar masculina; entre outras determinações (BARSTED e ALVES, 1987).

preservar a moral da mulher com esta proibição, já que o espaço público não era recomendado à elas nos anos 30, principalmente durante o período noturno, questão que chegou a ser abordada, mesmo que de forma “enviesada”, por alguns deputados.

O mesmo processo de construção de dados foi utilizado na seleção dos trechos da revista católica “A Ordem”. Nesta publicação, os aspectos morais e reprodutivos relacionados ao trabalho feminino eram abordados sem meias palavras, onde se destacavam os papéis de mães e esposas que deveriam ser desempenhados pelas mulheres na estrutura familiar de forma a preservar sua forma patriarcal; o que renderia críticas freqüentes e ferozes ao feminismo e aos ideais de emancipação feminina na revista.

Através da crítica das citadas fontes, ou seja, dos trechos selecionados dos Anais da Assembléia Nacional Constituinte de 1934, da revista católica A Ordem, das correspondências do Arquivo CPDOC e dos artigos constitucionais referentes ao trabalho feminino das Cartas de 34, 37 e da CLT de 43, foi feito um trabalho de pesquisa qualitativa através de uma linguagem heurística que, respaldada por pesquisa bibliográfica, nos conduziu aos antecedentes e resultados das mensagens trabalhadas. A partir de argumentos teóricos mais gerais a respeito da natureza do modelo brasileiro de relações no trabalho, subsidiamos um corpo diversificado de estudos fundamentados em situações empíricas que discutiram efetivamente os impasses e limites em que foi realizado o sistema de proteção do trabalho feminino no Brasil. Para um melhor entendimento desse processo, começamos pela exposição dos problemas mais gerais que envolveram o processo de estabelecimento da proteção trabalhista de uma forma global, desde seus primórdios, ou seja, desde o surgimento do sistema capitalista de produção. Assim como foi considerado como homens e mulheres foram contemplados com leis trabalhistas diferentes no decorrer da história legislativa brasileira. Em seguida, o contexto político e social da Era Vargas foi exposto de forma a nos subsidiar no entendimento da complexidade do momento em que este processo se desenvolveu. Para, em seguida, entrarmos especificamente nas discussões sobre as questões femininas e seus desdobramentos, inclusive os debates dos Anais da Carta de 1934.

## **CAP. I. CAPITALISMO, ESTADO E PROTEÇÃO SOCIAL**

Falar da legislação trabalhista feminina, que se deu de uma forma diferenciada em relação aos homens, não se constitui tarefa fácil. Para se entender a complexidade de tal questão, é preciso nos adentrarmos em questões mais abrangentes, como o próprio processo de passagem do mercantilismo para o sistema capitalista de produção, o que gerou novas necessidades e demandas sociais, e o longo e conturbado processo de implementação de leis trabalhistas através do tempo e dos diferentes contextos sociais. A intenção deste capítulo é justamente dar uma visão mais abrangente do que trata tal questão de forma a nos dar subsídios para entendê-la em toda sua complexidade.

### **1.1. Estado e Proteção Social: uma perspectiva comparada**

Em linhas gerais, apresenta-se aqui uma análise da emergência do capitalismo industrial moderno e das medidas legislativas protetoras do trabalho que acompanham esta “grande transformação”<sup>7</sup>. Desejamos situar o processo de elaboração de uma política de regulamentação trabalhista e previdenciária no Brasil no contexto de uma perspectiva mais ampla, qual seja seu processo de discussão e implementação à nível mundial. Portanto, citaremos alguns exemplos de implementação e discussão de tais regulamentações para melhor possibilitar a compreensão dessa questão. Em especial, será discutido o modelo inglês, onde aconteceram as primeiras transformações neste sentido, e o norte-americano, uma vez que nos Estados Unidos as mulheres tiveram um papel especial na discussão à respeito das questões previdenciárias. Conforme veremos, essas mulheres se tornaram um exemplo e uma referência para alguns segmentos feministas brasileiros das décadas de 1920-1930.

De forma breve, busca-se discutir como e porque surgiu a demanda por proteção social, demarcando como política e economia se articulam sob o capitalismo. O grande desafio seria proporcionar uma distribuição mais equitativa de recursos através de medidas políticas, sem prejudicar a produção econômica. Na perspectiva da ideologia liberal, se a produção econômica fosse prejudicada, toda sociedade seria, situação que demandou novas posturas e funções do Estado. Esta é uma barreira estrutural que precisa ser levada em conta na tentativa de harmonização entre

---

<sup>7</sup> Karl Polanyi (2000), que é um dos principais autores citados neste tópico, em seu livro “A Grande Transformação: as origens de nossa época”, usou tal expressão para falar de como realmente se tratou de uma “grande transformação” social a introdução do sistema capitalista de produção; sendo este livro uma referência no assunto.

alta produtividade e justiça social. Porém, não se deve perder de vista que nos primórdios do sistema capitalista a demanda por proteção social foi muito além de puros interesses econômicos. A proteção e conservação do tecido social, em todos os seus aspectos, constituíram-se na principal demanda dos mais diferentes atores sociais.

À medida que o capitalismo se expandia, novos atores sociais emergiam, demandando o estabelecimento de medidas relativas à proteção trabalhista e previdenciária. A solução desse problema resultou em diferentes posturas institucionais nos países que se industrializavam, onde as políticas implementadas variavam em formato e *timing*. Como veremos com mais detalhes adiante, no Brasil, por exemplo, os direitos trabalhistas foram auferidos em um período não-democrático, como uma forma de controlar a agitação operária que ameaçava inviabilizar o processo de produção capitalista. A legislação trabalhista e previdenciária brasileira ganhou impulso a partir da década de 30 e foi acompanhada de uma detalhada regulamentação sindical, limitando o poder reivindicativo dos trabalhadores (GOMES, 1979).

O capitalismo industrial do século XIX surgiu juntamente com a pressão de diferentes segmentos sociais por proteção para os trabalhadores, frente as novas formas de vulnerabilidade e risco representadas por possibilidades de desemprego, acidentes, doença e velhice. Segundo Karl Polanyi (2000), um autor central nas discussões sobre as transformações ocorridas durante o processo de passagem do Mercantilismo para o Capitalismo Industrial, no final do século XIX havia um duplo movimento organizador da sociedade, gestado no contexto da Revolução Industrial: o liberalismo econômico e o protecionismo social. Cada um desses movimentos possuía o apoio de forças sociais definidas e utilizava diferentes métodos e argumentos para defender seus pontos de vista. Enquanto o liberalismo econômico pretendia organizar a sociedade segundo princípios do mercado auto-regulável, usando como métodos o *laissez-faire* e o livre comércio, o objetivo da proteção social era preservar o homem e a natureza da ação deletéria do mercado, usando a legislação protetora, associações restritivas e outros instrumentos de intervenção como método.

Até os fins do século XVIII, o mercado tinha sido apenas um “acessório” da sociedade. Com o estabelecimento de uma economia de mercado, há uma transformação da estrutura social. Os mercados passam a ser mais numerosos e importantes, enquanto a sociedade parece tornar-se um acessório deste. Para defender-se, a sociedade, através dos seus mais diferentes segmentos, passa a reivindicar medidas protetoras do fator trabalho, e estas crescem junto com o próprio sistema de mercado. Nesta mesma época ocorre uma importante transformação nos sistemas político e

econômico de diversos países devido o surgimento da democracia. Neste contexto, ao mesmo tempo em que as esferas política e econômica se separavam, seus laços de dependência se fortaleciam (Id., 2000).

É interessante perceber que o processo de implementação da regulamentação trabalhista se deu justamente por causa do processo de industrialização. Este fato ocorreu devido, principalmente, aos problemas sociais acarretados pelo próprio sistema. As questões trabalhistas começaram a ser debatidas de forma a admitir a necessidade de proteção da força de trabalho. O fato das relações estabelecidas por atores considerados juridicamente iguais (patrões e empregados) foi contestado e denunciado, pois, na realidade, estas relações se dariam entre sujeitos extremamente desiguais em todos os aspectos, principalmente no que diz respeito ao poder de negociação. Outro aspecto interessante desta questão refere-se ao deslocamento da proteção dos menos favorecidos da órbita caritativa, onde seria um dever moral e/ou religioso dos mais ricos assistirem aos mais pobres, para o direito de cidadania garantido pelo Estado, onde o estabelecimento de condições dignas de trabalho deveria se garantido judicialmente para que todos pudessem se sustentar através de seu próprio trabalho de uma forma digna (GOMES, 1979).

Por volta de 1820 seriam estabelecidos os três dogmas clássicos do *laissez-faire*: um mercado de trabalho livre de intervenções, um mecanismo automático de regulação da moeda (padrão ouro) e o livre comércio. Porém, segundo Polanyi (2000), foi apenas na década de 1830 que o *laissez-faire* se tornou um “credo militante”, pois a partir deste momento houve uma maior pressão para se abandonar as leis protecionistas inglesas que impediam que um mercado de trabalho livre fosse estabelecido. Quando um mercado de trabalho competitivo finalmente se estabeleceu em 1834, com o fim do *Spenhamland*<sup>8</sup>, a sociedade inglesa iniciou um processo de implementação de leis fabris e legislação social.

O estabelecimento do mercado de trabalho livre na Inglaterra se deu através da reforma da Lei dos Pobres que mantinha de forma caritativa os pobres que não podiam se sustentar. Apesar da crença de que o mercado de trabalho deveria ser influenciado minimamente pelo Estado, algumas formas de regulamentação trabalhista estavam sendo estabelecidas junto com a expansão dos direitos políticos e o fortalecimento organizacional e político do movimento operário inglês. Em 1847 foi estabelecida a Lei das Dez Horas e em 1897 a Lei de Acidentes de Trabalho. Também foi

---

<sup>8</sup> A *Spenhamland* foi uma lei inglesa do século XIX que procurava amparar os pobres, financeiramente, de forma que um mercado livre de trabalho não se formasse (POLANYI, 2000).

constante a preocupação com a saúde dos trabalhadores menores e as mulheres. Portanto, o debate à respeito das questões sociais e trabalhistas trazido pelas modernas relações e condições de trabalho surgiram na Europa do século XIX, juntamente com as transformações políticas, sociais e econômicas advindas da Revolução Industrial (Id., 2000).

A maior das transformações advindas da industrialização, porém, foi a mercantilização dos fatores de produção terra e força de trabalho como se fossem mercadorias como outra qualquer, o que a sociedade respondeu com a adoção de medidas protetoras destes fatores. Este jogo de forças onde correntes liberais pregavam pela desregulamentação do mercado, enquanto as mais diferentes instâncias sociais pediam pela sua proteção, resultou em um lento processo de transformação social que variou em alguns aspectos de país para país. Esta questão só começaria ser resolvida mundialmente, e de uma forma mais decisiva, durante os anos de 1930, em decorrência, principalmente, da grave crise econômica de 1929. Como veremos, um momento crucial também para o Brasil no que diz respeito a este assunto (Ibid., 2000).

Como Polanyi (2000) explica, os primeiros movimentos protecionistas, nas décadas de 1870 e 1880, não foram uma conspiração ideológica “coletivista”, como argumentaram muitos liberais. Foi apenas uma tentativa de resolver problemas objetivos e tão comuns ao sistema, que diferentes países estavam adotando medidas bastante parecidas numa reação espontânea para resolvê-los. O alcance das mudanças acarretadas pelo sistema capitalista de produção infringiu muito sofrimento a uma enorme parcela da população, e, uma vez que a economia de mercado estava ameaçando os componentes humano e natural do tecido social, surgiram demandas de diferentes grupos por proteção. Além disso, apesar de o *laissez-faire* ter sido colocado por seus adeptos como um sistema mais “natural”, já que as relações de mercado se acomodariam “naturalmente” de acordo com a lei da oferta e da demanda, o próprio sistema *laissez-fairiano* foi imposto através de medidas regulatórias. O livre mercado estava sendo imposto através de um intervencionismo contínuo, controlado e organizado de forma centralizada, o que era um paradoxo. Os próprios liberais se valiam de medidas protecionistas em áreas de importância decisiva para a organização industrial. De fato não havia incongruência nesta atitude, uma vez que o liberalismo econômico não é o mesmo que o *laissez-faire*, este sim, contrário ao intervencionismo. O liberalismo econômico é o princípio organizador de uma sociedade na qual a indústria se baseia nas instituições de um mercado auto-regulável, onde deve haver cada vez menos necessidade de

intervenção em seu funcionamento. Segundo Polanyi o *laissez-faire* se mostrou inaplicável em condições industriais avançadas.

Portanto, o século XIX foi marcado por um duplo movimento nos países que se industrializavam: a expansão da ideologia e prática liberais e o contramovimento que procurava conter seus excessos através de novos mecanismos de proteção. Em sintonia com os movimentos democratizantes que surgiam, este contramovimento lutava pela proteção do fator trabalho através da implementação de direitos de cidadania. A desigualdade e a exclusão política e econômica não podiam mais ser toleradas em meio ao avanço de idéias democráticas. Nesta discussão vêm à tona os interesses e dissídios entre classes, onde a sociedade organizada, principalmente através de sindicatos, associações de classe e partidos políticos, exerceu um papel decisivo na luta pelos seus direitos, o que culminaria em um novo tipo de Estado: altamente atuante e envolvido como nunca nas questões consideradas até então relativas à economia privada, especialmente em alguns países, como o Brasil, por exemplo (GOMES, 1979).

Como explica Wanderley Guilherme dos Santos (1998), a intervenção estatal nas relações trabalhistas no Brasil se deu, assim como em outros países industrializados, depois da percepção de que a ideologia liberal não seria suficiente para manter a ordem social e promover a acumulação de capital simultaneamente. Assim, o Estado seria obrigado a intervir nas relações trabalhistas de modo a torná-las mais eficientes, ou mesmo, possíveis. Atendendo à demanda das massas para tentar evitar a intensificação dos conflitos sociais que poderiam inviabilizar a produção industrial, foi dado início a um sistema previdenciário no Brasil dos anos de 1930, assim como em muitos outros países, onde as principais diferenças se dariam quanto:

*“(...) à ordem e ao ritmo em que os regulamentos sociais vão sendo estabelecidos, ao escopo da legislação, tanto em termos dos grupos sociais ‘legislados’, quanto em termos do número de dimensões sociais cobertas pela legislação no formato burocrático de administração dos programas, no esquema de financiamento e, finalmente, distinguem-se os países quanto a articulação dos programas sociais, presuntivamente destinados a maximizar a equidade com as demais políticas governamentais, sobretudo aquelas que têm por objetivo maximizar a acumulação”* (p.68).

No final do século XIX os sindicatos surgiram como uma forma de enfrentar os problemas advindos do modelo capitalista industrial que alterara radicalmente as relações sociais, principalmente no mundo do trabalho. No Brasil os sindicatos surgiram nesta mesma época, sendo

sua agenda de reivindicações semelhante a dos demais países industrializados que lutavam para melhorar as condições de trabalho e remuneração. Tais reivindicações diziam respeito à: “*melhores salários, redução da jornada de trabalho, direito de greve, seguros para acidentes de trabalho, seguro de saúde, férias, aposentadoria, adicionais de insalubridade, regulações específicas para o trabalho de menores, etc.*” Uma regulamentação especial para o trabalho feminino também foi uma constante desde as primeiras reivindicações trabalhistas (D’ARAÚJO, 2003, p. 221).

Porém não havia reivindicações apenas por parte dos trabalhadores, uma vez que, como vimos, o próprio sistema capitalista era protegido e preservado por medidas protecionistas. Em vista da grave agitação social causada pelo movimento operário, o próprio sistema produtivo estava em perigo caso não fossem tomadas medidas que melhorassem as condições de trabalho do proletariado. No Brasil, por exemplo, os benefícios trabalhistas foram em grande parte concedidos como uma forma de controlar a agitação operária, sendo este o principal motivo da legislação social e previdenciária vir acompanhada de uma detalhada legislação sindical que controlava o forte movimento operário da época. Porém, se em muitos países se tentava suplantar a idéia da implementação de benefícios sociais como uma forma de caridade, no Brasil a legislação social ficou atrelada a algo análogo: o paternalismo associado à outorga (GOMES, 1979).

O protecionismo do século XIX não foi o simples resultado da ação de uma classe para o atendimento de seus interesses econômicos. Embora a satisfação de desejos materiais sempre tenha sido importante para os seres humanos em toda sua existência, tal interesse como primordial foi uma peculiaridade surgida no século XIX. Como mostram as descobertas históricas e antropológicas, o desejo e satisfação do homem anteriormente ao movimento capitalista seriam basicamente sociais e não econômicos, se referindo à sua posição e lugar na sociedade, e ao seu status e segurança. O “*movimento coletivista*” e as medidas protecionistas pós 1870 não poderiam ser explicados simplesmente por interesses econômicos, uma vez que foram muito além desta esfera. Tais medidas corresponderam à tentativa de atender as necessidades dos trabalhadores, o que o livre funcionamento do mercado não foi capaz de cumprir. Portanto, os interesses que impulsionaram tal movimento foram sociais, e foi justamente por isso que uma ampla parcela da sociedade foi mobilizada. O problema não era simplesmente de exploração econômica, mas de desintegração do ambiente cultural cujo resultado foi a “*perda do auto-respeito e dos padrões*”, uma vez que estava havendo uma rápida e violenta ruptura com as instituições sociais anteriores e a

sociedade passava a ser organizada de um modo inteiramente diverso. Segundo Polanyi (2000), meros interesses de classe não poderiam explicar este processo a longo prazo.

O cientista político Adam Przeworski (1989) também não concordava que as medidas estabelecidas para proteger os trabalhadores provinham de objetivos puramente econômicos, uma vez que as lutas que “*organizam, desorganizam e reorganizam*” as classes sociais são estruturadas tanto pelas condições econômicas, quanto culturais, políticas e ideológicas, sendo que estas lutas dizem respeito à própria divisão da sociedade em classes<sup>9</sup>. A luta de classes e as intervenções estatais produziram efeitos sobre a estrutura do sistema econômico que, por sua vez, produziram efeitos sobre as relações econômicas, políticas e ideológicas, afetando o próprio processo de formação das classes. A luta que se deu para proteger os trabalhadores no sistema de produção capitalista foi de uma variedade de pessoas que visavam um maior bem-estar para todos, não para uma classe. As lutas concretas podem ser analisadas, além do conceito de classe, entre grupos diferenciados por renda, grau de escolaridade, sexo, raças, religião, etnia, etc., e seria por isso que existiria uma natureza perpétua e descontínua nos processos de formação de classes. Para Przeworski as classes seriam formadas através das lutas, e enquanto lutam, transformariam as condições sob as quais se formam.

Um dos principais objetivos do movimento socialista surgido por volta de 1850 seria justamente estender os princípios democráticos da esfera política para a social, principalmente no que diz respeito aos fatores econômicos. Portanto, pode-se dizer que a defesa das idéias socialistas também esteve associada aos problemas inerentes ao sistema capitalista de produção. Apesar de o projeto socialista inicial ser a completa revolução e o estabelecimento de uma sociedade sem classes e sem injustiças, ao se inserir no mundo político os partidos socialistas tiveram que se satisfazer com a implementação de medidas legislativas que apenas melhorariam as condições dos trabalhadores dentro do próprio sistema capitalista. Apesar desta ser uma ação limitada, seria a única institucionalmente disponível para um partido de minoria. Além disso, pensava-se que através de pequenas reformas o sistema seria transformado até sua completa reestruturação, transformação imprescindível devido à ineficiência e injustiça do próprio sistema capitalista. A luta econômica seria possível através do exercício de direitos políticos, sendo a representação parlamentar necessária para proteger o movimento da repressão. Os problemas enfrentados pelos socialistas

---

<sup>9</sup> Para Przeworski (1998), classe é o nome de uma relação social e luta de classe é a organização social de tais relações.

revelam como, apesar da política e da economia se constituírem em esferas separadas, no sistema capitalista elas estão fortemente interligadas e são interdependentes (Id., 1989).

Devido ao problema da forte interdependência entre as instâncias políticas e econômicas no sistema capitalista, o plano político dos social-democratas passou a ser abrandar os efeitos perversos da má distribuição de recursos do sistema sem transformá-lo completamente, ou seja, dentro das condições existentes. Esta decisão se justificaria no fato de que as estratégias das lutas de classe devem possuir bases objetivas nas condições existentes. Os social-democratas perceberam que seria preciso harmonizar os objetivos de fazer justiça social e manter a produtividade elevada, o que não seria possível atacando o sistema capitalista, ao contrário, era preciso protegê-lo. O problema é que quando se está inserido no processo de produção capitalista há uma barreira estrutural onde os limites das políticas econômicas de qualquer governo dependem do sucesso do próprio sistema. Isso significa que era preciso proteger os investimentos e, portanto, os lucros privados no longo prazo, pois se não houvesse produção de renda, não haveria renda a distribuir. O Estado precisa dos capitalistas para seus recursos fiscais, informações, capacidade de elaborar políticas, planejar e fornecer serviços sociais, para poder intervir na economia e até mesmo para se eleger. Sendo assim, os socialistas perceberam que políticas redistributivas radicais não seriam boas nem mesmo para os trabalhadores dentro do sistema capitalista de produção. Abriu-se mão da abolição da propriedade privada dos meios de produção em troca da cooperação dos capitalistas na elevação da produtividade e melhoria na distribuição dos ganhos através da intervenção estatal. Ao se fazer acreditar que o melhor para o sistema capitalista seria o melhor para toda a sociedade, a burguesia proporcionou uma revolução ideológica sem precedentes na história, uma vez que a classe economicamente dominante se apresentava como representante de um futuro melhor (Ibid., 1989).

O apogeu do liberalismo econômico se deu, em grande parte dos países industrializados, durante a década de 1920. Em 1930 ele já estava sendo questionado, principalmente devido à crise de 1929 e à crise do padrão ouro. Os defensores do liberalismo econômico argumentaram que este não teve o êxito esperado devido à aplicação incompleta de seus princípios. Apesar de Polanyi (2000) concordar que o intervencionismo pode ter prejudicado o funcionamento mais eficiente da economia, para ele, sem tais medidas os males causados pelo capitalismo poderiam ter sido muito maiores, uma vez que uma mudança sócio-econômica tão radical não poderia se dar de um

momento para o outro sem nenhuma medida que protegesse a sociedade. O movimento antiliberal estava apenas buscando soluções para os problemas surgidos com a Revolução Industrial.

Nos termos de Polanyi (2000), a partir do momento que a classe média desenvolveu seu “*credo materialista na beneficência universal dos lucros*”, elas foram desqualificadas como mantenedoras de outros interesses vitais para o benefício de toda a sociedade. Para o autor, além de problemas como o desmatamento, a poluição dos rios, a deterioração dos padrões profissionais, entre outros, os problemas mais graves enfrentados pela maior parte dos trabalhadores foram: a desorganização dos costumes tradicionais e a degradação geral de sua existência; principalmente porque muitos destes trabalhadores estavam deixando o campo para irem trabalhar nas indústrias nas cidades.

Enquanto as crises entre capital e trabalho se tornavam cada vez mais contundentes, os governos de diferentes países industrializados vacilavam quanto à legitimidade e/ou dimensão ideal da intervenção estatal na área econômica. Porém, com a crise de 1929 e suas conseqüências como o alto índice de desemprego e a estagnação econômica, países industrializados de todo mundo começaram a adotar medidas protecionistas em diferentes instâncias e dimensões. Neste contexto, se tornaria imprescindível o estabelecimento de leis sociais de proteção ao trabalho como uma forma de amenizar os conflitos entre capital e trabalho que se acirravam nesta época de grande conturbação social e econômica, e, no caso do Brasil, também política. Foi neste cenário de crise interna e externa que Getúlio Vargas assumiu a direção do país em 1930, implementando várias inovações nas mais diferentes instâncias nacionais, em especial no que diz respeito às questões trabalhistas e previdenciárias (SCHWARTZMAN, 1983).

Como veremos com mais detalhes nos próximos tópicos, na tardia industrialização brasileira, o liberalismo econômico estava em seu auge nos anos de 1920 tendo que ser definitivamente abandonado a partir da Revolução de 1930. O sistema econômico liberal brasileiro se tornaria insustentável principalmente devido à crise de 1929 e à grande agitação do movimento operário. Assim, os próprios industriais admitiriam ser vantajoso conceder alguns benefícios sociais e trabalhistas para os operários em troca de um ambiente produtivo mais tranquilo (GOMES, 1979).

A teoria de que o Estado brasileiro teria se antecipado às reivindicações trabalhistas e “outorgado” benefícios sociais aos trabalhadores é veementemente negada por Luís Werneck Vianna (1978). Ele classifica esta afirmação como uma forma de “*supressão da memória das classes subalternas, que apareceriam como que impotentes e incapazes de reivindicar seus*

*direitos elementares por si sós” (p.31).*

Ângela Maria de Castro Gomes (1979), pesquisadora do Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil da Fundação Getúlio Vargas, autora de vários estudos sobre a história política brasileira, em especial durante a Era Vargas, dá seu parecer sobre os reais motivos de tal afirmação:

*“(…), esta informação disfarça o caráter controlador da legislação social, minimizando a ação repressiva do Estado sobre o movimento operário. Neste sentido, queremos apontar que o operariado transforma-se num ator marginal, deixando de ser sujeito para ser objeto do problema. Tal proposta estaria igualmente vinculada a todo um modelo de análises que procura situar o movimento operário, após trinta, como um movimento acomodado, burocratizado e dependente do Estado (...)” (p.46).*

A “ideologia da outorga” estaria, assim, enfatizando o caráter paternalista governamental em detrimento do poder de pressão reivindicativa dos movimentos operários (GOMES, 1979).

Portanto, apesar da legislação social e trabalhista da Era Vargas ser alardeada pela propaganda oficial como fruto da visão pioneira do presidente, podemos perceber que este estava apenas seguindo os sinais dos tempos, ou seja, a queda da ideologia liberal e a conseqüente admissão da necessidade de se proteger os trabalhadores já estava acontecendo na maior parte dos países industrializados.

Maria Celina D’Araújo (2003), pesquisadora do CPDOC, observa que mesmo se tomarmos apenas a América Latina como exemplo, a implementação de regulamentações sociais e trabalhistas na Era Vargas não foi pioneira e cita como exemplo que:

*“(…) a jornada de 8 horas no Peru foi criada em 1919; os sindicatos foram reconhecidos na Colômbia, no Paraguai e na Bolívia nos anos 1930; o Chile consolidou seu Código do Trabalho em 1924, o México em 1929 e a Venezuela fez o mesmo em 1936. A Argentina, durante os anos 1940, com Juan Domingo Perón e de forma também autoritária, dedicou grande atenção à questão social e chegou a fazer dos sindicatos a base de sustentação de seu governo” (p.236).*

Em muitos países industrializados a questão social só começaria a ganhar destaque quando vista como uma forma de manter o controle estatal sobre o movimento operário e seus riscos inerentes. A intervenção estatal nesta área passaria a ser imprescindível para o tranqüilo desenvolvimento capitalista, já que nem as medidas de caráter filantrópico dariam certo e nem as desigualdades inerentes ao sistema capitalista caminhariam para o seu fim natural, como muitos

liberais acreditavam. No Brasil a história não seria diferente (GOMES, 1979).

O movimento operário que buscava a implementação de direitos sociais não podia ser ignorado, principalmente porque se temia uma já alardeada “ditadura do proletariado”, o que aterrorizava a burguesia incipiente. Portanto, o surgimento do Direito Social envolveu questões vitais de ordem política, social e econômica que foram resolvidas por diversos países de diferentes formas e momentos, culminando, porém, na implementação de direitos sociais. Segundo Gomes (1979), a conquista de benefícios trabalhistas no Brasil, combinada ao controle das manifestações e organizações de classe pelo poder central através da legislação sindical, foi bastante parecido, por exemplo, com o processo ocorrido na Alemanha, onde se procurou, ao mesmo tempo, submeter politicamente o movimento operário e “*criar laços de dependência junto aos trabalhadores*” (p.312).

Enquanto no Brasil a defesa da implantação de uma legislação trabalhista se fez no sentido do abandono da ideologia liberal, em países como os EUA, por exemplo, a postulação de uma legislação social não atacou os princípios do individualismo liberal, nem política e nem economicamente. Nos EUA, a adoção de certas regulamentações trabalhistas foi considerada apenas como uma forma de corrigir os desvios de funcionamento do mercado de trabalho de forma a estimular a produção e proteger a burguesia. Lá não houve a tradição de proteger os pobres, como em alguns países europeus, o que manteve a ideologia liberal de cunho individualista e resistente à implementação de medidas de proteção social, entre outras medidas intervencionista (Id., 1979).

A questão relativa à necessidade de implementação de medidas para proteger os trabalhadores surgiu de uma forma bastante diferente nos EUA, em relação aos outros países, já que a própria burguesia é que passaria a estabelecer as necessidades de sua implementação. A demanda por intervenções estatais que restringiam as liberdades individuais sempre foram criticadas e reprovadas pelos norte-americanos. Com advento da Grande Depressão de 1929, porém, a ideologia liberal foi questionada e aceita a intervenção estatal em assuntos de política econômica e social. No entanto, a influência liberal estaria sempre presente (Ibid., 1979).

No que dizem respeito às medidas legislativas para proteção da trabalhadora mulher e as mães norte-americanas, estas seriam estabelecidas de uma forma bastante atípica, tanto em relação aos demais países, quanto em relação aos demais cidadãos americanos. A política social norte americana começou com o estabelecimento de pensões para os veteranos de guerra e seus dependentes em 1870 (SKOCPOL, 1996).

No início do século XX as esferas de ação que diziam respeito aos homens e às mulheres eram bastante delimitadas e distintas nos EUA, cabendo às mulheres os trabalhos na esfera privada e aos homens os trabalhos na esfera pública, como era tradição em praticamente todo mundo. As mulheres americanas das classes altas e médias possuíam um alto nível educacional para a época. Elas se sensibilizaram com a situação das mulheres pobres que precisavam trabalhar e cuidar de seus filhos ao mesmo tempo, situação que estava gerando muitos problemas, como o alto índice de mortalidade infantil, por exemplo. As mulheres dos segmentos sociais mais elevados se organizaram em associações para reivindicar reformas sociais que proporcionassem melhores condições de vida e trabalho para as mulheres pobres, principalmente para as mães viúvas da I Guerra Mundial e as mães trabalhadoras. A partir daquele momento dar-se-ia início a um dos maiores e mais bem organizado movimentos de mulheres do mundo. Porém, estas mulheres não questionariam a tradicional divisão sexual do trabalho. Através de um discurso moralizante, elas apenas reivindicariam um espaço que julgavam seu: impulsionar reformas sociais para “*salvaguardar as mães da raça*”. Este seria um papel feminino, já que os homens haviam falhado em cumpri-lo. A sociedade, segundo a visão destas mulheres, precisava ser remodelada a partir de valores maternais e domésticos (Id., 1996).

Segundo Theda Skocpol (1996), pesquisadora norte-americana que publicou um importante livro sobre a história da legislação trabalhista e previdenciária dos Estados Unidos, a própria exclusão das mulheres do sistema eleitoral as uniu como marginalizadas e aguçou sua consciência política e solidariedade de gênero. Elas se autodesignaram as atrizes moralmente preparadas e autorizadas a demandar políticas sociais em benefícios de mães, crianças e famílias. A consciência “*cross-class*” dessas mulheres, somada ao seu discurso moral, fizeram com que elas atingissem seus objetivos de implementação de benefícios sociais e trabalhistas para as mulheres antes dos demais cidadãos. Elas acreditavam que poderiam livrar os EUA da corrupção política com sua moralidade maternalista, agindo na instância onde o governo se mostrava mais fraco: a social. A política de bem-estar maternalista, surgida em meio à falta de ação da burocracia oficial e ao forte movimento operário, foi justificada como uma espécie de “*universalização do amor materno*”.

As armas utilizadas pelas associações femininas foram: a extensão de suas associações por todo território americano, utilização do trabalho voluntário das próprias mulheres que faziam parte destas associações, intenso uso da publicidade para defesa e divulgação de suas causas através de jornais e revistas, utilização de um discurso moral e emotivo para persuadir políticos e a opinião

pública a aderirem à sua causa e pressão direta junto aos parlamentares através de cartas (Ibid., 1996).

É interessante chamar a atenção para o fato de que as mulheres brasileiras, apesar do alto nível de analfabetismo, também fizeram intenso uso da imprensa escrita no final do século XIX e início do século XX para divulgar suas demandas por direitos políticos. Como veremos, as feministas brasileiras foram fortemente influenciadas pelo movimento social das mulheres norte-americanas.

As justificativas das mulheres americanas para as reformas sociais estavam respaldadas por um discurso moral e técnico. Moral na mediada que se apoiava nos conceitos de “*housekeeping*” e “*educated motherhood*” para a manutenção saudável e moral das famílias. Técnicas porque estas mulheres fizeram pesquisas estatísticas que associou o alto índice de mortalidade infantil e maternal da época ao fato das mães precisarem passar grande parte do seu tempo fora de casa trabalhando. Além disso, estas trabalhadoras não receberiam informações adequadas para manutenção de seus lares, o que exigia um trabalho de educação a este respeito. A situação exigia a implementação de políticas sociais maternalistas, cujos principais objetivos seriam a regulamentação do trabalho feminino e infantil e a implementação de pensões para as mães viúvas. Tais regulamentações diziam respeito ao limite de horas de trabalho para as mulheres, estabelecimento do salário mínimo, regulamentação das condições de trabalho de acordo com a saúde da mulher, sufrágio universal, etc. (Ibid., 1996).

A pressão das mulheres por reformas sociais surtiu diferentes efeitos nos diversos estados americanos, sendo que os mais industrializados foram os mais resistentes em aceitá-las. As diferentes reivindicações legislativas também não tiveram a mesma aceitação. A lei que limitava as horas de trabalho das mulheres teria uma boa aceitação em um grande número de estados, enquanto a lei do salário mínimo teria uma má aceitação geral, assim como aconteceu no do Brasil. A lei que limitava as horas de trabalho das mulheres teria uma boa aceitação devido ao fato desta ser considerada uma necessidade moral e sanitária. Até os homens defendiam a lei das horas para as mulheres argumentando que elas deveriam e precisavam ficar mais tempo em casa, ao mesmo tempo em que elas se tornavam menos competitivas no mercado de trabalho. As mulheres conquistaram direitos trabalhistas primeiro que os homens devido a sua alta organização e ao seu discurso moral que sensibilizou a nação (Ibid., 1996).

Com o uso de um discurso moralista e símbolos da maternidade e da domesticidade, as

demandas femininas foram colocadas acima das considerações partidárias e a sociedade foi convencida de que realmente as mulheres mereciam uma proteção trabalhista diferenciada devido sua presente ou futura condição de mãe, sua frágil fisiologia e a necessidade de proteção moral. As leis defendidas pelas diferentes associações de mulheres, na maior parte das vezes, pregavam ideais de domesticidade e maternidade, e não medidas que emancipassem as mulheres, como o sufrágio, por exemplo. Porém, o resultado de tanto paternalismo, segundo Skocpol (1996), seria a discriminação e segregação feminina no mercado de trabalho. Esta situação se modificaria aos poucos, principalmente a partir dos anos 1920, com o fortalecimento do movimento feminista.

Da metade dos anos 1920 em diante as reivindicações por políticas de proteção para a mulher trabalhadora se modificaram. Devido a novas influências, principalmente feministas, as mulheres chegaram à conclusão de que as políticas trabalhistas conquistadas as estavam prejudicando mais que ajudando. As mulheres ficaram restritas a certos segmentos profissionais e seus salários eram bem mais baixos que os dos homens devido à redução de sua jornada de trabalho. A situação das mulheres no mercado de trabalho era de clara desvantagem em relação ao homem. A partir de tais resultados elas começaram a reivindicar políticas como uma “categoria marginalizada”, porém, elas não contavam mais com a eficiente estrutura das associações femininas do início do século XX. O problema das feministas é que elas estavam divididas em suas reivindicações por interesses de classe, trabalho, compromissos familiares e ideologias, não se unindo indiscriminadamente como as mulheres do início do século, o que as tornou menos eficazes em suas demandas. Na medida em que as mulheres americanas se emanciparam, ocupando um status mais similar ao dos homens, elas começaram a agir como eles (Ibid., 1996).

De 1930 a 1960 foram implementados o seguro social e o programa de assistência pública nacional nos EUA, onde apenas as mães e as crianças foram amparadas. As leis implementadas foram muito específicas e as mulheres exigiram sua alteração para melhor atendê-las. Além disso, havia uma rigorosa fiscalização para garantir que as pensões fossem para mães zelosas e de boa moral (Ibid., 1996).

O exemplo norte-americano é bastante significativo para demonstrar que, mesmo nos países onde não havia uma tradição protecionista das relações de trabalho, foi comum a tentativa de se proteger as mulheres trabalhadoras de uma forma especial. Também chama a atenção o fato dessas medidas terem gerado efeitos não antecipados, frustrando seus objetivos originais, o que alguns estudiosos afirmam também ter acontecido no Brasil no caso da proteção do trabalho

feminino<sup>10</sup>; discussão que se encontra sistematizada no próximo tópico.

## **1.2. Formas de Proteção ao Trabalho no Brasil: homens, mulheres e famílias**

A história da proteção legal do trabalho feminino no Brasil foi bastante diferente em relação ao masculino. Apesar de nosso interesse incidir diretamente sobre a longa Era Vargas, que abrangeu de 1930 a 1945, foram rapidamente analisadas as alterações legislativas da proteção do trabalho feminino no Brasil desde seus primórdios até a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) de 1943; recorrendo-se a uma análise histórico-comparativa.

O período analisado foi uma época onde praticamente não havia direitos trabalhistas, já que os poucos direitos existentes dificilmente eram observados devido à falta de fiscalização, indo à uma fase onde os direitos trabalhistas seriam outorgados para ambos os sexos, mas não da mesma forma. Afinal, às mulheres seriam reservadas algumas leis que as protegeriam de uma forma diferenciada, o que chegaria a dificultar sua inserção em certas atividades consideradas não adequadas ao seu sexo.

Léa Calil (2000), que publicou um interessante livro sobre a “História do Direito do Trabalho da Mulher”, afirma que o começo da história do Direito do Trabalho no Brasil se deu através da implementação progressiva de medidas que visavam, principalmente, o arrefecimento dos problemas advindos da rápida urbanização que se deu no país no final do século XIX e início do século XX. Tais medidas seriam: a Lei do Ventre Livre em 1871, a Lei do Sexagenário em 1885, a Lei Áurea em 1888 e as leis de incentivo à imigração de contingentes europeus do século XIX. Podemos perceber, portanto, que no Brasil a história dos direitos trabalhistas começou contemplando àqueles que menos direitos possuíam, os escravos.

A tardia Revolução Industrial brasileira se deu com o advento da República e seus planos de modernização do país, o que levou à necessidade de se estabelecer uma legislação trabalhista. Assim como em outros países industrializados, a necessidade de se estabelecer uma legislação social que regulamentasse as relações de trabalho e emprego se fez necessária a partir do advento do trabalho urbano e industrial. Este fato é constatado quando se analisa o surgimento de leis trabalhistas nos mais diferentes países e verifica-se que estas surgiram na medida em que os conflitos trabalhistas se intensificavam entre patrões e empregados, situação esta que se agravou

---

<sup>10</sup> Léa Calil (2000), autora do livro “História do direito da mulher: aspectos histórico-sociológicos do início da República ao final deste século” é uma das pesquisadoras que sustentam tal afirmação.

durante a Revolução Industrial (GOMES, 1979).

Anteriormente à Revolução Industrial, e mesmo nos primórdios de sua implementação, como nós já vimos, as relações de trabalho eram regidas pela ideologia liberal. Foi a partir desta ideologia que a República foi proclamada no ano de 1889 e estabelecida a Constituição de 1891. De acordo com os princípios da ideologia liberal, a absoluta liberdade do homem estava em primeiro lugar, sendo assim, as relações de trabalho deveriam ser regidas pela livre contratação entre as partes, o que levaria ao equilíbrio de mercado. Assim, o Estado deveria ser *mínimo*, sendo qualquer tipo de intervenção encarada como “*uma ingerência indesejável*” que atrapalharia o ótimo funcionamento e equilíbrio das relações de mercado (VIANNA, 1978).

Porém, as relações que se estabeleciam entre patrões e empregados no mercado de trabalho não se davam entre iguais, principalmente porque este último não possuía qualquer legislação que o protegesse de situações exploratórias, o que levou a um jogo de forças desiguais. Esta situação levou os trabalhadores de todo mundo a se organizarem, mesmo em meio à repressão, para protestarem contra as condições de trabalho e reivindicarem proteção, o que seria feito principalmente através de protestos e greves. Calil (2000) chama a atenção para fato das condições de trabalho no Brasil serem as piores nos primórdios de sua industrialização, marcada por “*salários extremamente baixos, jornadas de trabalho de até 18 horas diárias, nenhuma forma de assistência a operários acidentados e nada que se aproximasse de um plano de aposentadoria*” (p.24).

As mulheres participaram dos trabalhos nas fábricas desde seus primórdios, mesmo enfrentando o preconceito social que considerava que aquele ambiente não era adequado a elas. Porém, no início do processo de industrialização, a necessidade de grande força física para execução deste tipo de trabalho limitou a participação de mulheres e crianças nas fábricas. Com a descoberta de novas tecnologias e o barateamento cada vez maior das máquinas, as portas das fábricas foram abertas sem restrições para estas, porém, elas foram aceitas na condição de “trabalhadores inferiores”, o que justificou seus salários bem menores do que o dos homens adultos (Id., 2000).

Enquanto isso, as recomendações quanto ao conveniente comportamento das mulheres do final do século XIX e início do XX eram cercadas pelo preconceito e se pautavam pelos padrões das classes mais elevadas:

*“Com base no comportamento feminino dos segmentos médios e elevados, acresce em relação às mulheres as prescrições dos juristas acerca da impropriedade de uma*

*mulher honesta sair só. Coadunava-se tal norma com a proposta burguesa, referendada pelos médicos, sobre a divisão de esferas que destinava às mulheres o domínio da órbita privada e aos homens, o da pública (...) A rua simbolizava o espaço do desvio, das tentações, devendo as mães pobres, segundo os médicos e juristas, exercer vigilância constante sobre suas filhas, nesses novos tempos de preocupação com a moralidade como indicação de progresso e civilização. Essa exigência afigurava-se impossível de ser cumprida pelas mulheres pobres que precisavam sair às ruas à procura de possibilidades de sobrevivência” (SOIHET, 1997, p.365).*

É evidente que as mulheres desempenhavam diferentes funções de acordo com sua posição sócio-econômica. Porém, no começo do século XIX, as mulheres que trabalhavam por dinheiro, em casa ou fora dela, eram sempre mal vistas, já que elas deveriam ser sustentadas pelos seus pais e maridos. As mulheres pertencentes às classes mais abastadas jamais trabalhavam fora, aprendendo apenas as prendas domésticas necessárias para desempenhar as funções de mãe, esposa e dona de casa. As mulheres da classe média, viúvas e pertencentes às elites empobrecidas, executavam trabalhos em seu próprio lar, como encomendas de alimentos e aulas de piano. Mesmo trabalhando em suas casas, estas mulheres e seus maridos eram mal vistos, pois eles não estavam conseguindo sustentar sua família adequadamente. Além disso, os trabalhos executados por estas mulheres não eram valorizados. Quanto às mulheres pobres, sua única alternativa era procurar trabalho na esfera pública como lavadeiras, fiandeiras, etc., sendo que, no que dizia respeito às mulheres do campo, estas executavam todo tipo de trabalho da roça, inclusive os considerados masculinos (FALCI, 1997).

As mulheres menos abastadas, que precisavam trabalhar para seu sustento e de sua prole, sofriam duplamente. Além de trabalharem muito, ganharem pouco e não terem seu trabalho valorizado, elas eram mal vistas por trabalharem fora de casa. Essas mulheres sofriam o preconceito pelo simples fato de serem mulheres. A Constituição de 1891 ignorou completamente as condições destas trabalhadoras não trazendo nada em seu corpo que dissesse respeito a este assunto (CALIL, 2000).

A primeira manifestação legislativa que dizia respeito à proteção da mulher trabalhadora foi o Decreto nº 1.333 de 1891, que estabelecia certas disposições de códigos sanitários para a permanência de mulheres no local de trabalho. Porém, não havia garantias de sua eficácia por falta de fiscalização (SIQUEIRA NETO, 1996).

Mais tarde, no ano de 1917, Maurício de Lacerda propôs um projeto de Código do Trabalho que vedava o trabalho noturno às mulheres, limitava sua carga horária de trabalho em seis

horas, garantia às gestantes o direito a um período de licença antes e depois do parto, e obrigava as fábricas que possuíssem mais de dez trabalhadoras do sexo feminino a manter creches em suas dependências. Porém, a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara limitou o projeto estabelecendo apenas a proibição de trabalho noturno e o limite da carga horária para oito horas. O projeto de Lei operária e de acidentes de trabalho de 1918, novamente apresentado pela Comissão limitaria ainda mais as medidas protetoras do trabalho feminino estabelecendo uma jornada de trabalho de dez horas para ambos os sexos (FAUSTO, 1983).

A Lei nº 1.596 de 29 de dezembro de 1917 também visou proteger a mulher operária. Esta lei, pertencente à esfera estadual paulista, proibia “*o trabalho de mulheres em estabelecimentos industriais no último mês de gravidez e no primeiro puerpério*”. Neste mesmo ano a mulher foi considerada relativamente incapaz pelo Código Civil, assim como os menores de 16 a 21 anos, situação que as tornaram devedoras de obediência ao marido, o que perduraria até a entrada em vigor do Estatuto da Mulher Casada em 1962 (CALIL, 2000, p.30).

Em 21 de dezembro de 1923 o Regulamento do Departamento Nacional de Saúde Pública estabeleceria, através do Decreto nº 16.300, as seguintes prerrogativas para as trabalhadoras gestantes em âmbito federal:

*“(...) facultava às mulheres, empregadas em estabelecimentos industriais e comerciais, descanso de trinta dias antes e outros trinta dias mais após o parto. O médico do estabelecimento ou mesmo o médico particular da obreira deveria fornecer a seus superiores um atestado referente ao período de afastamento, constando a provável data do parto. A administração da oficina ou fábrica, por seu turno, remetia um memorando à Inspeção de Higiene Infantil do Departamento Nacional de Saúde Pública, que comunicaria o seu recebimento, lançando em livro especial a notificação relativa ao descanso da gestante. O mesmo Decreto facultava às empregadas a amamentação de seus filhos, sem, todavia, estabelecer a duração deste intervalo; previa, porém, a criação de creches ou salas de amamentação próximas às sedes dos estabelecimentos, bem como a organização de caixas, com a finalidade de socorrer financeiramente as mães pobres”* (Id., 2000, p.30-31).

A criação da Organização Internacional do Trabalho (OIT), em 25 de janeiro de 1919, durante a Conferência de Paz que originou o Tratado de Versalhes, daria grande impulso para o reconhecimento e estabelecimento de leis sociais e trabalhistas em todo mundo. No que diz respeito aos direitos trabalhistas femininos, as convenções nº 3 e nº 4 se constituíram em um grande avanço. A convenção nº 3, que entrou em vigor em 13 de junho de 1921 e seria ratificada pelo Brasil em 26 de abril de 1934 através do Decreto nº 423 de 12 de novembro de 1935:

*“(...) garantia à mulher trabalhadora uma licença remunerada compulsória de 6 semanas antes e depois do parto e também previa 2 intervalos de 30 minutos, durante a jornada de trabalho, para amamentação, além de assegurar que durante seu afastamento a mãe recebesse dos cofres públicos uma remuneração, mediante a comprovação do parto por atestado médico, que fosse o bastante para garantir sua manutenção e de seu filho. Também seria considerada ilegal a dispensa da empregada durante o período da gravidez ou da licença compulsória (...)” (Ibid., 2000, p.31).*

Já a convenção nº 4, ratificada pelo Brasil através do Decreto nº 1.396 de 19 de janeiro de 1937, proibia às mulheres o trabalho noturno nas indústrias públicas e privadas com exceção para os estabelecimentos onde trabalhassem apenas membros da família e em casos onde a matéria-prima trabalhada corria o risco de ser perdida. Calil (2000) argumenta que a intenção de tais leis seria, além de garantir a perpetuação da raça através da proteção da infância e maternidade, garantir o fornecimento do contingente humano necessário para abastecer o mercado de trabalho. Portanto, esta seria uma época de *“proteção proibitiva”* para as mulheres que visaria, além de proteger sua função reprodutiva, garantir as condições para que elas pudessem cumprir suas funções familiares tradicionais. Ainda segundo Calil, além destas leis não protegerem as mulheres de verdade, já que elas não eram cumpridas, elas dificultavam sua inserção no mercado de trabalho.

O Decreto nº 21.417-A de 17 de maio de 1932 daria um salto no que diz respeito à proteção do trabalho feminino. Tal decreto proibia às mulheres o trabalho noturno, subterrâneo, em minerações de subsolos, pedreiras, remoção de pesos, obras de construção civil públicas ou particulares, trabalhos insalubres e perigosos, assim como o trabalho quatro semanas antes e quatro semanas depois do parto. O decreto também assegurava às mulheres o direito de igualdade de remuneração entre os sexos, auxílio maternidade, rompimento do contrato de trabalho se este se mostrasse prejudicial à gestação, descansos diários para a amamentação nos seis primeiros meses após o parto, local apropriado para a guarda dos filhos em período de amamentação nos estabelecimentos possuidores de mais de trinta empregadas de mais de dezesseis anos e a proibição da rescisão de contrato por motivo de gravidez (SIQUEIRA NETO, 1996).

A entrada em vigor da Convenção nº 3 da OIT levou à revogação de alguns destes artigos, como a licença à maternidade que passou sua duração de 4 para 6 semanas (CALIL, 2000).

Porém, seria apenas a partir da Constituição Federal de 1934 que os ideais liberais começariam a realmente serem abandonados em prol do estabelecimento de ideais sócio-democráticos. Nesta Constituição se reuniram pela primeira vez, em um capítulo especial referente

à ordem social e econômica, os vários direitos trabalhistas implementados infraconstitucionalmente. Basicamente, tal capítulo estipulava a jornada de trabalho de 8 horas, descanso semanal e férias anuais remuneradas. No que diz respeito especificamente às mulheres trabalhadoras, a Carta de 1934 proibia a discriminação salarial das mulheres e seu trabalho em locais insalubres, garantia o repouso antes e depois do parto sem prejuízo de salários e empregos, assegurava a instituição da previdência a favor da maternidade e estabelecia critérios para o serviço de amparo à maternidade. Já a Constituição de 10 de novembro de 1937, incluiria o direito à assistência médica e higiênica à gestante (SIQUEIRA NETO, 1996).

Apesar da proximidade da Constituição Federal de 1937 com a anterior e do fato do mesmo homem estar sob no comando da nação, esta retrocederia no que diz respeito aos direitos femininos. Além da Carta de 1937 não garantir o emprego às gestantes, também não garantiu a igualdade salarial entre os sexos, apesar de estabelecer o princípio da igualdade de todos perante a lei. Tal omissão possibilitou o pagamento de salários femininos até 10% inferiores aos dos homens, injustiça respaldada pelo Decreto-lei nº 2.548 de 1940, o que foi justificado pelo Ministro do Trabalho Valdemar Falcão da seguinte forma:

*“Em relação ao trabalho da mulher, a importância de certas medidas de higiene e proteção, que a lei exige serem adotadas nos estabelecimentos em que se emprega, onera, por si só, o trabalho feminino e, se não forem atendidos tais encargos na fixação do salário mínimo, este benefício trará efeitos contrários aos seus propósitos de amparo pelas restrições que serão opostas à aceitação de empregadas” (JOÃO, 1997, p.38-39).*

Portanto, apesar da proximidade no tempo das Constituições de 1934 e 1937, elas foram muito diferentes, tanto em sua forma de promulgação e no regime adotado para governar o país, quanto ao escopo social, o que atingiu as mulheres de forma especial.

A efervescência de idéias que teve espaço no estabelecimento da Constituinte de 1934, onde “várias elites” (tenentes, oligarcas, industriais, modernistas, grandes produtores agrícolas, etc.) versavam sua opinião sobre as mais diferentes instâncias nacionais, foi substituída por uma única elite: “a elite Vargas”. O caráter fascista do presidente finalmente se revelaria por completo, onde sua principal intenção era dar prosseguimento ao crescimento econômico e modernização nacional. Neste ambiente, as mulheres conquistariam novos direitos rumo à sua peregrinação emancipatória.

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), editada em 10 de novembro de 1943 através do Decreto-lei nº 5.452 de 1º de maio, aperfeiçoou o modelo protecionista anterior. O Decreto-lei nº

2.548 de 1940 foi eliminado e estabelecido o Decreto-lei nº 6.353 que permitia às mulheres de mais de dezoito anos exercer alguns trabalhos específicos no período noturno (SIQUEIRA NETO, 1996).

A CLT foi a sistematização de todas as leis trabalhistas produzidas esparsamente até o ano de 1943. Sua implementação em pleno governo ditatorial fez parte da política populista e paternalista do presidente Vargas, centrada na propaganda de um governo voltado para os trabalhadores e interessado em harmonizar as relações entre capital e trabalho. Nesta, um capítulo especial foi reservado às mulheres, o Capítulo III do Título III intitulado “Da proteção do trabalho da mulher”, que abordava temas como a proteção à gestante, trabalho noturno e as condições de trabalho gerais, porém, nenhuma novidade legislativa seria implementada a este respeito. Calil (2000) afirma que *“a preocupação do compilador celetista foi a proteção à mulher quanto à sua saúde, moral e capacidade produtiva”* (CALIL, 2000, p.41).

A CLT proibia às mulheres o trabalho onde fosse empregada força muscular contínua superior a 20 quilos e ocasional de 25 quilos, assim como a execução de horas extras sem atestado médico. Essa preocupação com a saúde feminina advinha do fato de não se saber com precisão o quanto a mulher é fisicamente mais fraca que o homem. Apesar da proibição do trabalho noturno se valer da mesma explicação, ela também foi considerada uma medida para proteção e garantia da moral da trabalhadora, já que não existiria qualquer explicação científica que justificasse tal proibição. Além disso, esta lei também garantia a permanência das mulheres no lar durante a noite, além de limitar seu acesso a um grande número de postos de trabalho. Portanto, a lei que proibia o trabalho noturno às mulheres reforçava a tradicional divisão sexual do trabalho. Um grande avanço da CLT, porém, seria a adoção da isonomia salarial contrariando as disposições da Carta de 1937 (Id., 2000).

Quanto às leis de proteção à gestação e à maternidade, a CLT estabeleceria que o ônus de tal amparo seria do empregador. Calil (2000) expõe a inconveniência de tal procedimento: *“(…) Não que as exigências fossem descabidas. Até pelo contrário, garantia-se o mínimo para as mulheres que eram ou viriam a ser mães. O problema é que os homens trabalhadores eram tão desprovidos de direitos sociais, que os garantidos às mulheres soavam como uma proibição a sua contratação”* (p.42).

As leis reservadas a homens e mulheres eram tão distintas em certos aspectos que até mesmo o direito de trabalhar em ambientes saudáveis seria inicialmente assegurado apenas às mulheres. Calil (2000) chama a atenção para o erro do legislador que, ao procurar proteger a

infância e a família, garantiu apenas às mulheres certas condições básicas de trabalho, não levando em conta as condições de trabalho em que se encontraria o seu companheiro. Deste modo, além de subestimar o papel do pai e marido na família, submeteu as mulheres à segregação e discriminação no mercado de trabalho.

João Sidnei Máximo (1997), que escreveu uma importante obra sobre o trabalho e os direitos femininos, também chamou a atenção para os efeitos perversos desta legislação trabalhista diferenciada para as mulheres:

*“A segregação da mulher em reduzido número de ocupações é, talvez, o resultado mais visível e mais danoso de duas tendências contraditórias: de um lado, a proteção da mulher, exclusivamente enquanto possível reprodutora; de outro, a sua incorporação ao mercado de trabalho em condições já inicialmente desvantajosas, devido à própria falta de apoio efetivo que a função maternal e o cuidado das crianças encontram na sociedade”* (p.38).

Porém, seria com a Constituição de 5 de outubro de 1988 que as mulheres conquistariam direitos que realmente mudariam sua condição de trabalhadora, uma vez que, ao invés da promulgação de mais direitos protecionistas que poderiam dificultar e/ou limitar sua participação no mercado de trabalho, tal Constituição proporcionou às mulheres condições mais igualitárias de participação neste. A Carta de 1988 deixou de proibir o trabalho feminino em indústrias e atividades insalubres, o que significa a sua permissão; proibiu a diferença de salário, exercício de função e critério de admissão por motivo de sexo; determinou proteção especial ao mercado de trabalho da mulher; ampliou para cento e vinte dias a licença maternidade sem prejuízo do emprego ou salário e garantiu à gestante seu emprego desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto (SIQUEIRA NETO, 1996).

Segundo Calil (2000), a Constituição de 1988 procurou afastar o preconceito quanto ao trabalho e a trabalhadora mulher, assim como proporcionar iguais possibilidades de acesso ao mercado de trabalho para ambos os sexos. Porém, estas foram *“modificações tímidas, que visam, antes, coibir distorções e punir a discriminação contra o trabalho da mulher do que propriamente incentivar sua contratação e permanência no emprego”* (p.63).

Ao longo do tempo, novas leis e decretos foram estabelecidos e outros revogados visando a promoção de condições mais igualitárias entre homens e mulheres no mercado de trabalho. Porém, uma das ações mais significativas neste sentido foi o estabelecimento do Artigo 373-A, incluído na CLT pela Lei nº 9.799/99, que além de proteger a trabalhadora mulher, visou sua

promoção, inclusive através do incentivo a medidas de ação afirmativa a este respeito (SIQUEIRA NETO, 1996).

Como podemos ver, as mulheres foram conquistando aos poucos o direito de serem tratadas de forma mais igualitária em relação aos homens no mercado de trabalho. Este é um fato de grande importância uma vez que muitas leis visando o trabalho feminino não teriam alcançado sua intenção original de protegê-las, gerando efeitos não antecipados como: mantê-las em suas funções sexuais tradicionais, limitar sua participação no mercado de trabalho através da segregação profissional e a discriminação salarial. Porém, as medidas trabalhistas para proteção das mulheres em sua condição de mães e gestantes seriam mantidas e ampliadas.

Como veremos no próximo tópico, a conquista de tais direitos não foi fácil. A Revolução de 1930, que garantiria direitos de proteção aos trabalhadores de uma forma inédita foi antecedida por uma década de lutas e reivindicações por estes, o que põe em xeque as teorias de que os direitos trabalhistas foram simplesmente concedidos por Vargas durante seu governo. E, como veremos, as mulheres também participaram intensamente deste processo.

### **1.3. Trabalhadores, Patrões e a Questão Social: conflitos e contradições dos anos de 1920**

Anteriormente à década de 1930, não havia um debate substancial à respeito da questão social no Brasil, as atividades econômicas eram estabelecidas através da ideologia liberal onde a ótima alocação de recursos se daria de acordo com o jogo da oferta e da demanda. A força de trabalho era apenas mais um produto a ser adquirido no mercado e qualquer forma de proteção desta “mercadoria” era encarada pelos burgueses como um empecilho à ótima alocação de recursos que proporcionaria o melhor desempenho produtivo possível, ou seja, para uma satisfatória acumulação de capital de forma a dar continuidade à empreitada capitalista.

De 1891 a 1919 a classe operária brasileira subsistiu sem direitos sociais e trabalhistas, tentando romper com a ortodoxia liberal através da conquista de direitos puramente econômicos. Os trabalhadores pressionavam tanto o governo quanto os empresários, mas enquanto estes primeiros respondiam com algumas débeis tentativas de instituir alguns direitos para os trabalhadores, os burgueses resistiam com veemência a tais investidas. A regulamentação da vida operária se deu através do Decreto nº 1.637 de 5 de fevereiro de 1907, única produção legal referente ao mundo do trabalho nesta época. Este decreto estabelecia o direito de se associar profissionalmente, o que seria uma forma de regulamentação sindical. Tais associações deveriam discutir os problemas referentes

à sua classe profissional, sem perder de vista o objetivo de se tornarem mais harmônicas as relações entre capital e trabalho; portanto, este objetivo último não seria um legado da Era Vargas (VIANNA, 1978).

A possibilidade dos trabalhadores poderem se apresentar no mercado de trabalho como um ente coletivo foi o princípio da derrocada da ordem liberal, pois possibilitava uma forma heterodoxa de liberalismo, apesar da resistência dos empresários em contratar coletivamente. Esta situação contraditória só acirrou ainda mais os ânimos da classe trabalhadora, deflagrando grandes greves onde, além de se reivindicar direitos econômicos, alguns direitos político-sociais fundamentais também foram reivindicados, como: limite da jornada de trabalho, regulamentação do trabalho da mulher e do menor, aposentadoria, etc. Luiz Werneck Vianna (1978) chama a atenção para o fato de que as mulheres também fizeram parte desta luta reivindicatória.

A partir de 1910 as reivindicações do movimento operário ganharam impulso com o processo de industrialização. A favorável situação dos trabalhadores durante a I Guerra Mundial, marcada pela expansão industrial brasileira e favorecida pela crise internacional que aumentou o contingente de trabalhadores organizados, deu um novo impulso ao movimento operário entre 1917 e 1920. Neste período várias greves foram deflagradas nos principais centros urbanos do país. Devido à tais circunstâncias, o debate sobre a Questão Social ganhou impulso, tanto no cenário nacional, quanto internacional, conforme evidenciou a realização da Conferência do Trabalho de Washington no ano de 1919, da qual o Brasil participou<sup>11</sup>.

Nesta fase de intensa agitação operária, os empresários reagiam, ora através da forte repressão, ora com pequenas concessões; contando sempre com a pronta colaboração policial para reprimir os movimentos grevistas. Este quadro revela, além do começo da mudança de mentalidade da classe empresarial que começava a aceitar a implementação de algumas medidas de proteção aos trabalhadores, a força do movimento operário na época. Os acordos e concessões feitos entre as associações patronais e os sindicatos dos trabalhadores geralmente eram formalizados nos próprios gabinetes de polícia que reprimem o movimento grevista, porém, já se admitia que tais problemas não seriam solucionados com a repressão pura e simples. O chefe de polícia assumia uma posição arbitral nos dissídios entre patrões e empregados, um modelo que mais tarde seria copiado pelas Juntas e Tribunais do Trabalho (GOMES, 1979).

---

<sup>11</sup> <http://www.cpdoc.org.br>.

A nova demanda por proteção social e trabalhista surgiu juntamente com a politização e organização da sociedade que se inspirou, principalmente, no Socialismo e no Anarquismo, o que resultaria no aumento das associações civis e sindicatos. O governo estava sendo pressionado a deixar de atuar apenas na instância política para atuar junto à economia. Dinâmica que proporcionaria o surgimento de um novo tipo de Estado. O novo intervencionismo estatal deveria cumprir, além de funções técnicas, também de ordem política. A exploração mercantil da força de trabalho se tornara insustentável, revelando o “*caráter falacioso do contratualismo liberal*” oligárquico. Na realidade, o Estado estava apenas legitimando uma relação de exploração entre pessoas desiguais. A sociedade organizada, reivindicando a regulamentação da compra e venda da “mercadoria trabalho”, transformou tais contendas entre indivíduos em lutas entre grupos sociais, o que era mais difícil de controlar ou ignorar (VIANNA, 1978).

Enquanto isso, a burguesia continuava defendendo sua liberdade de exercício profissional e via a concessão de direitos sociais e trabalhistas através das lentes da ideologia liberal. Eles alegavam que se a indústria fosse prejudicada, toda sociedade também seria. Ao mesmo tempo, negar qualquer tipo de concessão às reivindicações trabalhistas não era mais possível. Além da força que ganhava o movimento operário, correntes antindustrialistas acusavam o setor empresarial de causador da elevação do custo de vida e fomentador de problemas sociais com sua inflexibilidade (CALIL, 2000).

As principais reivindicações dos trabalhadores da época eram: aumento salarial, implementação de medidas de regulamentação trabalhista como jornada de 8 horas, regulamentação do trabalho feminino e o reconhecimento da representatividade sindical como órgão legítimo de negociação coletiva junto às associações patronais e no processo de regulamentação do mercado de trabalho. As duas primeiras reivindicações foram mais bem aceitas pelos empresários, principalmente os aumentos salariais, já que a situação de carestia da época tornava esta reivindicação justa até mesmo aos olhos do patronato. Além disso, as reivindicações de caráter puramente econômico não atrapalhavam a organização do trabalho fabril, sendo possível o repasse destes custos para o consumidor. Porém, aceitar a última reivindicação não foi tão fácil, já que envolvia a questão da “liberdade de trabalho”, ou seja, os empresários não abriam mão do direito de contratar quem, como e por quanto quisessem sem se submeter a qualquer tipo de fiscalização ou controle. Mas esta também era uma questão muito cara aos trabalhadores, pois as negociações trabalhistas feitas pelos sindicatos tinham mais chances de serem cumpridas (GOMES, 1979).

É interessante notar como a regulamentação do trabalho feminino foi bem aceita pelos empresários desde 1919, quando se reivindicou estas juntamente com a regulamentação do trabalho de menores. Gomes (1979) afirma que a proteção ao trabalho feminino seria uma das reivindicações “*consensualmente reconhecidas*”, se tratando de “*preocupações de ordem sanitária e moral*” (p.163).

Em 1918 o Congresso Nacional deu início ao trabalho de criação de um Código de Trabalho, no qual o presidente do Centro Industrial do Brasil (CIB), Jorge Street, foi convidado a dar seu parecer. Nesta ocasião ficou evidente que a posição empresarial não era mais negar toda e qualquer regulamentação trabalhista, mas de limitar seu alcance. Gomes (1979) descreve da seguinte forma a nova posição assumida pelos empresários de 1917 a 1920:

*“(...) ao mesmo tempo em que o patronato realiza acordos com os trabalhadores grevistas, nos quais uma série de concessões é realizada, age junto ao Congresso procurando interferir no curso e no conteúdo dos projetos então discutidos, atuando como um grupo de pressão em contrapartida ao movimento operário e postulando posições distintas da que assumia nos acordos”* (p.143).

A agitação operária dos anos de 1917 a 1920, marcada pelas grandes greves, surtiu ótimos resultados para os trabalhadores. Foi a partir daquele momento que o Estado passou a intervir no mercado de trabalho, tanto através da discussão formal da regulamentação trabalhista, formalizada através do Projeto nº 284 do Código de Trabalho, como através do estabelecimento de órgãos criados especialmente para tratar do assunto. Apesar da classe empresarial também se mobilizar através da máxima interferência neste processo, houve um grande avanço: os trabalhadores começavam a ter suas reivindicações levadas à sério como uma questão social de interesse e responsabilidade estatal. Esta fase ficou marcada por uma combinação de acordos, concessões e forte repressão policial (Id., 1979).

O setor empresarial ainda se guiava pelas leis e preceitos de mercado, onde suas decisões deveriam se pautar pela “*idéia da concorrência, do conflito, da apetitividade irrestrita, do indivíduo e do seu dom de fazer coisas que se transformam em fontes de riqueza*”. Para eles, apenas as ações guiadas por tais preceitos levariam à ótima alocação de recursos. Neste contexto, os trabalhadores passam a dirigir diretamente ao Estado suas reivindicações e, enquanto este admite a possibilidade e mesmo a necessidade de se regulamentar as relações trabalhistas, o setor empresarial continuava resistente em aceitá-la. No entanto, o Tratado de Versalhes de 1919 abalaria ainda mais

a ideologia liberal ao levar o governo brasileiro a reconhecer certos benefícios aos trabalhadores. Assim, da-se início ao intervencionismo estatal mais intenso nas relações de trabalho antes mesmo de se romper com a ideologia liberal da Carta de 1891, impasse que foi resolvido com a emenda constitucional nº 22 do artigo nº 34 inciso nº 29 de 1926 que delegava “*competência privativa ao Congresso Nacional para legislar sobre o trabalho*” (VIANNA, 1978, p.61).

A justificativa do governo para tal emenda foi a necessidade de arrefecer os conflitos entre capital e trabalho para se evitar “conseqüências desastrosas” que ameaçavam a paz social. Não havia a preocupação em fomentar a equidade social, tratava-se apenas de uma questão objetiva que não podia mais ser ignorada ou relegada. O patronato se tornaria favorável ao objetivo de garantir a harmonia social, porém, sem perder de vista a necessidade de não prejudicar a acumulação capitalista. Além de tentar limitar o alcance da legislação social, os industriais reivindicariam medidas protetoras para eles próprios, como créditos e subsídios. Não só suas finanças deveriam ser protegidas, mas também suas liberdades e direitos de atuação mercadológica, o que foi uma contradição dos defensores da ideologia liberal (GOMES, 1979).

Porém, mesmo com a revisão constitucional de 1926, o princípio da não-regulamentação profissional da Carta de 1891 seria mantido através da reafirmação da liberdade profissional, segundo Santos (1998), “*arcaico eco, em pleno século XX, do ideário anticorporativo do século XVIII*”. A resposta da sociedade foi a autoproteção através da criação de novas associações privadas de ofício, o que já era incentivado pelo governo desde 1903. Esta situação abria novas e importantes perspectivas: a aceitação da existência de demandas coletivas; irrompendo com a vida sindical legalizada, e forçando o Estado a tomar uma posição frente ao conflito social que se dava (p.70).

A situação se modificaria nos anos 1920 com a alta oferta de mão-de-obra no mercado, devido, principalmente, às migrações internas. Porém, o empresariado mudaria sua posição de total aversão pela regulamentação do trabalho pela tentativa de se estabelecer seus limites. Eles passaram a atrasar, por todos os meios e ao máximo, as tentativas de regulamentação trabalhista. Suas desculpas eram: que as leis deveriam ser adequadas à situação econômica do país, o que exigiria longos debates para sua implementação, e impedir que o Estado “extrapolasse” sua área de atuação (GOMES, 1979).

A situação política do país também não era tranqüila. Em 1922 o governo de Epitácio Pessoa daria lugar à Arthur Bernardes, período marcado pela forte repressão ao movimento operário e pela instabilidade política em razão do movimento tenentista. As principais correntes do

movimento operário se dividiram entre as ideologias anarquistas e comunistas, sendo o Partido Comunista do Brasil fundado em 1922. Porém, os empresários ganharam novo fôlego para contestação das demandas trabalhistas com o enfraquecimento do poder de pressão do movimento operário e a desaceleração da produção nacional<sup>12</sup>.

Em 30 de abril de 1923 foi criado o Conselho Nacional do Trabalho (CNT) através do Decreto nº 16.027, um órgão assessor de caráter consultivo. Esta instituição foi grandemente influenciada pela classe empresarial, e utilizada para protelar as condições e prazos de aplicação das leis que deveriam ser elaboradas e organizadas por ela própria (GOMES, 1979).

Quando, ainda no início do governo Bernardes, tentou-se dar andamento ao Código de Trabalho através do projeto nº 265, os empresários criticaram muitos dispositivos deste, inclusive os “*que exigiam a manutenção de escolas e creches nas fábricas; que proibiam o expediente noturno de mulheres e que garantiam um descanso antes e depois do parto, com percepção de 2/3 do salário*”. O resultado das críticas foi a suspensão do projeto, ficando estabelecido que a proteção do trabalho da mulher já era reconhecidamente aceita (Id., 1979, p.177).

Apesar do debate sobre as questões sociais começar a ganhar mais forma, uma vez que tímidas normas jurídicas de regulação e controle das relações trabalhistas estavam sendo tomadas, nenhuma destas medidas foi aceita pelo empresariado sem grandes contestações. É o que podemos perceber através da reação empresarial diante da lei relativa a acidentes de trabalho em 1919, a criação da Comissão Especial de Legislação Social da Câmara dos Deputados em 1920, a criação das Caixas de Aposentadorias e Pensões em 1923 (conhecida como Lei Elói Chaves), a Lei de Férias de 1925 e a Lei de Regulamentação do Trabalho de menores de 1926/27. As justificativas dos empresários para a não aceitação destas leis não se limitavam aos fatores econômicos, mas também sociais. A ideologia fordista seguida pelos empresários da época pregava “*a ética do trabalho duro, de sabor puritano, ao lado da consagração do tipo possessivo do homem*”. Atender às reivindicações trabalhistas, principalmente as sociais, apenas levaria a mais reivindicações, incorporando na fábrica formas de trabalho que não convinham à ideologia de trabalho fordista. Dentro desta lógica, os empresários acusavam o governo de fomentar tais reivindicações na medida em que procurava atendê-las (VIANNA, 1978, p.77).

---

<sup>12</sup> <http://www.cpdoc.org.br>.

Quando examinamos a questão trabalhista, desde o início do processo de industrialização até o final dos anos 20, percebemos que, na realidade, nem o Estado e nem os empresários tentaram modificar de forma efetiva as relações no mercado de trabalho. As pequenas concessões feitas aos trabalhadores nesta época visaram apenas abrandar a agitação operária. Os empresários participaram ativamente do processo de regulamentação trabalhista através de suas associações e da inserção de seus companheiros em órgão oficialmente criados para tratar do assunto, como o Conselho Nacional do Trabalho e o Conselho Superior de Comércio e Indústria, ambos órgãos estatais criados em 1923. Toda esta influência fez com que os empresários conseguissem impedir o estabelecimento de um Código de Trabalho, além de atrasar e restringir ao máximo diversas outras medidas de grande importância para a classe operária. A estratégia era diminuir ao máximo o ônus trabalhista e repassá-lo o quanto possível. Como veremos nos próximos tópicos, a participação dos empresários no processo legislativo trabalhista não seria muito diferente nos anos seguintes (GOMES, 1979).

Neste quadro, foi comum a solicitação de ajuda policial pelos empresários para reprimir os movimentos operários, principalmente as greves. A aversão dos burgueses pelos sindicatos dos trabalhadores vinha da possibilidade destes exercerem um controle sobre a mão-de-obra superior ao dos próprios patrões. Daí a resistência em negociar com os sindicatos (Id., 1979).

As associações patronais que representavam os interesses dos setores comercial e industrial foram fundadas em 1907 através do Decreto nº 1.637 de 21 de janeiro. Eram associações civis autônomas de direito privado, registradas em cartório, sendo a principal delas o Centro Industrial do Brasil (CIB). Seria apenas a partir de 1931, quando o Estado legalizaria a situação sindical, que estas associações deixariam de ser livres e independentes, o que seria motivo de grande contestação até o momento em que a burguesia percebesse que esta não seria uma situação desfavorável, uma vez que a intensa movimentação operária seria controlada. Na verdade, o que os empresários queriam era apenas um tratamento diferenciado para seus sindicatos em relação ao sindicato dos trabalhadores, o que aconteceria. Enquanto as organizações sindicais dos trabalhadores que não se enquadrassem à ideologia estatal seriam fechadas e seus líderes presos, isso jamais aconteceria com os sindicatos dos empregadores, apesar de muitos deles funcionarem fora das normas estabelecidas oficialmente (Ibid., 1979).

Porém, o empresariado acabaria forçado a aceitar as negociações coletivas de trabalho através dos sindicatos. Se eles próprios se organizavam através de associações desde 1907, este

direito não podia mais ser negado aos trabalhadores. Apesar dos empresários admitirem que esta concessão os enfraquecia, também admitiam que ela era justa. Isso não queria dizer que a classe empresarial estava aceitando a intervenção de delegados sindicais nas fábricas ou o monopólio sindical sobre a mão-de-obra. Estava aceitando apenas a possibilidade de negociações coletivas entre patrões e empregados. O mais importante, porém, é que estava sendo quebrada a ideologia do mercado de trabalho livre, o que consistia no enfraquecimento da ideologia liberal. A partir daquele momento, o próprio empresariado passaria a reivindicar a regulamentação e a arbitragem das associações sindicais pelo poder central, de modo a facilitar seu funcionamento e a definir questões não resolvidas consensualmente (Ibid., 1979).

Gomes (1979) afirma que a maior aceitação pelos empresários da regulamentação trabalhista e sindical esteve associada à descoberta de que esta seria uma eficiente forma de controlar a classe operária. O livre mercado de trabalho, tão caro a estes, estava apresentando tantos problemas, que seria mais proveitoso conceder alguns direitos aos trabalhadores e mantê-los sob controle. A partir dos anos 30, deslançaria o processo de elaboração de leis sociais e os incentivos aos sindicatos considerados de orientação “não-revolucionária”, surgindo daí as origens do “peleguismo” assim como do discurso empresarial paternalista.

A agitação operária também esteve estreitamente ligada aos acontecimentos políticos da época. No início do século XX, quando os trabalhadores eram desprovidos tanto de proteção social, quanto de qualquer forma de participação política, uma vez que este cenário era de domínio exclusivo das forças oligárquicas do país, o movimento anarquista e suas propostas de supressão do Estado encontraram grande receptividade entre os trabalhadores. Porém, nem todos os trabalhadores estavam organizados em moldes tão radicais, sendo que alguns grupos políticos mais moderados estavam interessados apenas na conquista de direitos sociais através das vias legais, sem o prejuízo da ordem vigente. Esta conquista se daria através da participação política, com o lançamento de candidatos nas eleições. Tal estratégia levaria os grupos radicais a denominarem os grupos moderados pejorativamente de “amarelos”. Além de direitos sociais, como redução da jornada de trabalho e aumentos salariais, os moderados também estavam interessados no reconhecimento oficial dos sindicatos para tornar sua luta mais eficiente e, ao mesmo tempo, legalizá-la. Em 1922 surgiria o movimento operário comunista através do Partido Comunista do Brasil (PCB) inspirado

no Estado Comunista Russo. Entre os fundadores deste movimento, se encontrariam alguns ex-líderes anarquistas<sup>13</sup>.

Apesar dos esforços destes movimentos em prol de melhores condições de trabalho ou pela total transformação da ordem vigente, não haveria mudanças significativas neste sentido até o final dos anos 20. As leis conquistadas a duras penas quase nunca eram aplicadas por falta de fiscalização e o movimento operário, apesar de sua força, ainda se encontrava restrito aos grandes centros, o que limitava o alcance de suas ações. Porém, seria a partir desta época que o movimento começaria a se transformar no cenário político brasileiro e ganhar legitimidade para atuar mais eficientemente nas próximas décadas. A legislação social implementada a partir da década de 1930 teria suas origens na árdua luta dos trabalhadores da década anterior que enfrentaram diversos desafios e resistências. O governo justificou suas atitudes repressivas como uma forma de coibir a influência de lideranças radicais estrangeiras entre os trabalhadores brasileiros, o que levou à implementação da Lei de Expulsão de Estrangeiros em 1921 (Id., 2005).

Apesar de afirmações contrárias, já existia certa regulamentação trabalhista antes da década de 1930. A emenda constitucional de 1926 criou a Comissão de Legislação Social da Câmara que legitimava a intervenção estatal e subjogava a ideologia liberal da Carta de 1891. Até mesmo os “direitos fundamentais do trabalho” (descanso dominical, regulamentação do trabalho da mulher e do menor, regulamentação da jornada de trabalho, férias, caixas de seguros, sindicato e lei de acidentes de trabalho) já existiam antes de 1930, apesar da real aplicação destas leis só existir nos centros mais industrializados do país e para as categorias profissionais mais organizadas, quando existia. Já o Conselho Nacional do Trabalho criado em 1923, só começaria realmente a atuar como árbitro dos conflitos trabalhista a partir de 1928. Vianna (1978), porém, chamou a atenção para o fato de que o trabalhador rural não se beneficiaria da legislação trabalhista nem antes e nem depois da Era Vargas. Além disso, o problema da fiscalização das leis trabalhistas não seria um problema exclusivamente brasileiro, já que os demais países industrializados também tiveram bastantes dificuldades em se fazer cumprir suas legislações trabalhistas em seus primórdios.

Como pudemos perceber, a Questão Social foi um tema que chamou a atenção do setor público e privado durante os anos 20. Este fato se deu principalmente devido ao forte movimento operário da época e suas radicais formas de reivindicação que fizeram com que os empresários os

---

<sup>13</sup> <http://www.cpdoc.org.br>.

enxergassem como uma força ameaçadora que deveria ser controlada caso eles não quisessem ver a derrocada de suas atividades. Porém, este cenário seria radicalmente alterado na década de 30, principalmente devido às transformações políticas que induziriam alterações em todas as outras instâncias. A real tentativa de superação da ideologia liberal pelo Governo Vargas, através da implementação de uma legislação social e trabalhista no país, constitui-se no objeto de análise a ser desenvolvido no próximo tópico.

## **CAP.II. ESTADO E PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL: A ERA VARGAS (1930-1945)**

Getúlio de Vargas foi presidente do Brasil durante dois diferentes períodos, de 1930 a 1945 e de 1950 a 1954. Ele marcou toda uma época na história nacional, principalmente durante seu longo e conturbado primeiro mandato, um contexto denominado pela historiografia brasileira como a “Era Vargas”, instaurado pela “Revolução de 1930”.

Entender a “Era Vargas” se torna imprescindível para se entender os acontecimentos deste período, já que realmente esta se tratou de uma fase histórico-nacional onde importantes acontecimentos e transformações sociais ocorreram. É com a intenção de melhor compreendermos as “questões feministas” e o próprio feminismo da época, que daremos um panorama do que se tratou período tão significativo da história do Brasil; uma vez que as mulheres aproveitaram este momento de transformação social para reivindicar direitos emancipatórios.

### **2.1. A Revolução de 1930 (1930-1934): novas formas de encarar a legislação trabalhista**

O primeiro Governo Vargas foi instaurado através do movimento armado que depôs o governo liberal de Washington Luís, dando início ao Governo Provisório, que abrangeu o período de 1930 a 1934. No ano de 1934 Vargas foi eleito presidente indiretamente pela Assembléia Nacional Constituinte, e em 1937 ele assumiu um governo ditatorial estabelecido através do golpe de Estado. Vargas foi deposto em 1945, mas voltou a assumir a presidência da república em 1950, através de um governo de democracia liberal, o que revelou a força e importância de sua passagem pelo governo. Porém, em 24 de agosto de 1954 Vargas pôs fim à própria vida encerrando uma carreira política contraditória. A passagem do presidente Getúlio Vargas pelo governo foi tão importante que durante algum tempo as posições políticas foram divididas entre “getulistas” e “antigetulistas”, algo que daria a seu governo um status de “divisor de águas”<sup>14</sup>.

Quando Getúlio Vargas assumiu a presidência do país pela primeira vez, não eram poucos os problemas a serem superados nas mais diferentes instâncias. O sistema político brasileiro era dominado pelas oligarquias dos grandes estados e estava a serviço dos interesses pessoais daquelas. O sistema eleitoral, controlado por tais oligarquias, era dominado pela fraude, o que tornava a democracia uma farsa. O liberalismo econômico que dominava as relações trabalhistas consentia a exploração do trabalho pelo capital. O desenvolvimento econômico do país, assim como sua

---

<sup>14</sup> <http://www.cpdoc.org.br>.

necessidade de modernização frente às transformações da economia mundial, era emperrado pelos interesses políticos particulares. Sendo assim, se faziam necessárias grandes transformações em nível nacional, tanto no plano político, quanto econômico e social. Além disso, todos estes problemas deveriam ser solucionados em meio a crises econômicas (crise de 1929), políticas (rompimento do poder das oligarquias nacionais e descrença generalizada nos modelos de democracia liberal) e sociais (movimento armado e agitação operária e feminista) (SCHWARTZMAN, 1983).

Apesar de o Governo Vargas ter se destacado através da inovação e modernização de diversos setores do país, como na educação, cultura, comunicação, saúde, produção industrial, etc., ele seria lembrado de uma forma especial no que diz respeito às suas inovações no mundo do trabalho, e, mais especificamente, na proteção social “concedida” aos trabalhadores que ganhou impulso a partir da Revolução de 1930. Porém, é importante destacar que apesar do incontestável e incomparável avanço da legislação social e trabalhista à partir dos anos 30, alguns direitos já tinham sido arduamente conquistados pelos trabalhadores anteriormente a esta época, como vimos no tópico anterior. No entanto, além da diferença em amplitude, quantidade e eficácia de sua implementação, tais leis também se diferenciariam pela forma de “concessão”.

Enquanto anteriormente aos anos 30, até seus primeiros anos, a ideologia liberal dominava o cenário político e econômico tendo os trabalhadores que despenderem grande esforço para conquistar seus direitos, no Governo Vargas a legislação trabalhista seria mais “concedida” do que “conquistada”. O Estado “enquadraria” os levantes sociais através da supressão de diversos direitos políticos, enquanto atenderia às antigas demandas sociais como uma forma de controlar a agitação operária. Podemos perceber, portanto, que este foi um governo, assim como uma época, contraditória, marcada pela figura de um homem adorado por uns e odiado por outros, exemplarmente expressa na forma como era conhecido: o pai dos pobres, e a mãe dos ricos.

Uma das principais causas que levaram a opiniões tão diferentes à respeito de Vargas foi sua política altamente autoritária, paternalista e repressiva voltada para “massas”. A I Guerra Mundial, a Revolução Russa e a Crise de 1929 colocaram em dúvida a capacidade dos governos liberais e democráticos manterem o “povo” sob controle. Frente a tais problemas, muitos foram os países que seguiram a linha “*do controle social através da presença de um Estado forte comandado por um líder carismático, capaz de conduzir as massas no caminho da ordem*”. Este seria o caminho trilhado por Vargas a partir da Revolução de 1930 (CAPELATO, 2003, p. 109).

O período da Primeira República (1889-1930) foi marcado por um sistema de revezamento do poder nacional entre os dois principais grupos oligárquicos do país, o paulista e o mineiro, arranjo que ficou conhecido como: “Política Café Com Leite”. O esquema consistia no revezamento do cargo da presidência da república entre os candidatos desses dois estados, o que deixava os demais à margem da possibilidade de conquista do cargo político mais importante do país. Em troca de apóio político, as oligarquias dos demais estados tinham sua autonomia garantida pelo governo federal, sendo este mecanismo denominado “política dos governadores”. Este arranjo também era assegurado pelo fato do voto ser aberto e o reconhecimento dos candidatos eleitos ser feito pelo Poder Legislativo, ao invés do Judiciário. Mecanismo que possibilitava a “degola” dos candidatos indesejáveis. Os resultados deste acordo, onde um pequeno número de privilegiados dominava o cenário político, foi o enfraquecimento das oposições, a fraude eleitoral e a exclusão política da maior parte da população<sup>15</sup>.

Para fazer frente à esta situação foi criada a Aliança Liberal, uma congregação de diferentes segmentos sociais que através de um movimento armado depôs o Presidente Washington Luís e estabeleceu a Revolução de 1930. Uma Junta Provisória comandou o governo por um curto espaço de tempo antes de transferir o poder político à Getúlio Vargas devido ao grande peso político dos gaúchos no movimento revolucionário. A Primeira República chegou ao seu fim no dia 3 de novembro de 1930 e uma “Nova Era” foi inaugurada na história política brasileira através do Governo Provisório liderado por Getúlio Vargas, dando início à “Era Vargas”. O Congresso Nacional e as assembleias estaduais e municipais foram fechados, os governadores estaduais depostos e a Constituição de 1891 revogada. Vargas passou a governar através de decretos-lei (PANDOLFI, 2003).

Apesar da vitória revolucionária, não foi fácil para Vargas governar. A coligação partidária da Aliança Liberal aglutinava os mais diferentes atores, com os mais distintos interesses, o que não era fácil conciliar. Apesar das atenções se concentrarem nos temas relacionados à justiça social e à liberdade política, a principal divergência se referia ao tempo de duração do Governo Provisório (Id., 2003).

Além do conturbado quadro político da época, o Brasil, assim como os demais países que seguiam os caminhos da industrialização, passavam por sérios problemas econômicos provenientes,

---

<sup>15</sup> <http://www.cpdoc.org.br>.

principalmente, da crise de 1929. Neste contexto de crise política, econômica e social, onde diferentes facções tentavam dar o tom do regime político que substituiria a ordem liberal reinante até o final da década de 20, o Governo Vargas surgia como a solução para os problemas nacionais, principalmente aqueles referentes ao mundo do trabalho. Segundo a avaliação de Vianna (1978), apesar das grandes mudanças e inovações que foram estabelecidas em relação à legislação trabalhista, o modelo burguês de uso dos fatores capital e trabalho se conservou de modo a proporcionar a continuidade da empreitada capitalista, já que o rearranjo político estabelecido não deixou de atender aos interesses empresariais.

A crise de 1929 promoveu um alto nível de desemprego, tanto na cidade quanto no campo, sendo este um dos principais problemas do início dos anos 30. A crise que atingia pessoas de diferentes níveis sociais forçava uma revisão crítica da experiência da Primeira República, inclusive, se não seria a grande atenção dada ao setor industrial, em detrimento ao agrícola, a causa dos problemas nacionais. Tal situação colocou os empresários em uma situação delicada justamente em um momento em que eles necessitavam de proteção e crédito para dar continuidade aos seus negócios. Apenas a partir de 33 a crise econômica começaria a ser superada pelo setor industrial. Neste ínterim, a política social ganhou destaque e os industriais tentaram exaltar seu ramo de atividade como o mais promissor fomentador do progresso econômica e social do país. Enquanto isso, o Estado procurava assumir seu novo papel (GOMES, 1979).

A agitação do movimento operário dos anos 20, com seus movimentos grevistas e denúncias de repressão e violência, tiveram continuidade na década seguinte, principalmente porque os problemas políticos tornavam o momento propício para novas e maiores reivindicações. Além disso, o sindicalismo oficial, estabelecido em 1931, também seria motivo de grande descontentamento para diferentes segmentos sociais. Gomes (1979) destaca que estes acontecimentos provariam tanto que *“os momentos de avanço no ritmo do processo de formulação de uma legislação social estão relacionados àqueles de movimentação dos trabalhadores”*, quanto que a política social foi usada como instrumento de repressão e controle do movimento operário; o que teria sido extremamente importante em um momento de luta entre facções políticas. Tais fatos também comprovariam que a legislação social foi *“conquistada”* pelos trabalhadores e não *“concedida”* pelo poder estatal, como muitos chegaram a afirmar (p.215).

A partir do Governo Vargas o Estado ganhou um novo estatuto, passando de um mero espectador para solucionador dos problemas brasileiros, principalmente os sociais. O alvo do poder

político, econômico e social, foi radicalmente alterado, fazendo o governo agir em instâncias novas para o poder público. Foi profundamente marcante a passagem de um governo guiado pela ideologia liberal para um intensamente atuante e dinâmico; uma tendência dos países que seguiam os caminhos da industrialização. Talento pessoal à parte, Vargas estava em sintonia com seu tempo ao dar prosseguimento mais sistemático às leis trabalhistas. Vale lembrar, no entanto, que a pressão do movimento operário brasileiro acabaria inviabilizando a produção industrial caso suas reivindicações não começassem a serem atendidas, o que não deixava muitas opções, além de dar início a melhoraria das condições de trabalho do operariado<sup>16</sup>.

Esta conturbada passagem de um Brasil agrícola, de população predominantemente rural, para um país urbano-industrial, marcado pela intensa imigração e com todos os problemas decorrentes desta radical mudança sociocultural, foi conduzida por Vargas com “*mãos de ferro*”. A grande novidade instituída pela Era Vargas foi a tentativa de controlar, através do Estado, as relações entre capital e trabalho. Tudo que o país produziria mais tarde em termos de políticas sociais estaria, de certa forma, associado a esta época. Neste contexto, o controle sindical se tornou um ponto chave (VIANNA, 1978).

Diferentes e novos órgãos institucionais foram implantados de forma a dar suporte às novas atribuições que o governo se dava. No plano social, onde Vargas procurava harmonizar as relações entre capital e trabalho através da intensa e onipresente atuação governamental, foram criados a Justiça do Trabalho, através do decreto nº 21.396 de 12 de maio de 1932, e o Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, através do decreto nº 19.433 de 26 de novembro de 1930, ou seja, no mesmo mês que o Governo Revolucionário se instalou. Através destes órgãos, tanto as atividades profissionais quanto os sindicatos foram regulados e fiscalizados. No plano cultural, devido ao grandioso projeto estatal de construção de uma identidade nacional exacerbada, o governo criou diversas instituições que atuaram desde o campo da educação formal até os espaços de lazer, como o teatro, cinema, rádio, etc. A presença do governo se impôs em praticamente todas as instâncias sociais, sendo esta uma das principais heranças da Era Vargas. O Presidente não escondeu seu objetivo de harmonizar as relações entre capital e trabalho e, para isso, tentou tornar trabalhadores e empresários parceiros e colaboradores em seu ambicioso projeto de modernização e desenvolvimento nacional<sup>17</sup>.

---

<sup>16</sup> <http://www.cpdoc.org.br>.

<sup>17</sup> Id., 2005.

A Justiça do Trabalho tinha como principal atribuição apreciar os dissídios entre empregados e empregadores através das Comissões Mistas de Conciliação compostas por representantes de patrões e empregados. A intenção era fazer com que tais dissídios fossem resolvidos pacificamente através de acordos, evitando que os trabalhadores recorressem à greve e outras atitudes de conflito, como era comum. Em pouco tempo as atribuições destas Comissões foram ampliadas e, estas, transformadas em Comissões Mistas de Conciliação e Julgamento, o que lhe outorgava o direito de estabelecer sentenças. Essas Juntas eram instâncias inferiores da Justiça do Trabalho, sendo sua instância intermediária os Conselhos Regionais de Trabalho e superior o Conselho Nacional de Trabalho, cuja competência em matéria de legislação trabalhista era a mais ampla possível (SCHWARTZMAN, 1983).

Porém, foi no plano econômico que Vargas concentrou seus maiores esforços, articulando as relações entre as demais instâncias nacionais para seu pleno desenvolvimento. Uma característica manifesta em seu pronunciamento registrado nos arquivos de Gustavo Capanema:

*“A grande força dominadora e renovadora da vida contemporânea é, principalmente, de caráter econômico. O edifício do direito novo, a erigir-se, remodelado da base para o alto, para conseguir nitidez e eficiência, deve ter por argamassa os fatos econômicos, perscrutados na suas origens, previstos na sua marcha e ascensão, prognosticados nos seus fins. A ordem jurídica precisa, pois, refletir a ordem econômica, fortalecendo-a e garantindo-a”* (Arquivo Getúlio Vargas FGV/CPDOC, apud SCHWARTZMAN, 2000, p.51).

Os atores que fizeram parte da Aliança Liberal possuíam posições distintas a respeito dos significados e resultados da Revolução de 1930. Enquanto os políticos que a compunham pretendiam reformular o sistema político vigente, a intenção do grupo militar representado pelos tenentes era a centralização do poder e a introdução de reformas sociais. O tenentismo foi um movimento de orientação antioligárquica que pretendeu forçar a abertura do pacto liberal, com o intuito de dismantelar o sistema político excludente e mantenedor de privilégios, em prol de um sistema político realmente democrático. Já os dissidentes da velha oligarquia que fizeram parte do movimento só estavam interessados em renovar seu poder através da conquista da autonomia de seus estados. Enquanto os políticos dos estados do Norte e Nordeste, tinham pretensões contrárias, preferiam um Estado mais centralizador e intervencionista, já que a autonomia estadual só os tinham prejudicado. Porém, havia uma ala revolucionária mais radical que negou se juntar aos

demais revolucionários devido à aliança destes com os oligarcas. Este foi o caso do Manifesto Revolucionário liderado por Luís Carlos Prestes que se declarava comunista<sup>18</sup>.

O Governo Provisório se mostrou afinado com as demandas dos tenentes e dos estados do Norte ao adotar medidas centralizadoras. A primeira delas foi a criação do Sistema de Interventorias que consistiu em um instrumento de controle da política local pelo poder central através da nomeação de interventores pelo Presidente; o que levou à “militarização das interventorias” devido ao grande número de militares nomeados (PANDOLFI, 2003).

Os diferentes objetivos dos atores que compunham a Aliança Liberal dificultaram o cumprimento das principais metas do novo governo: diversificar o aparato produtivo, reformar o sistema político e, ao mesmo tempo, atender aos diferentes interesses dos membros da Aliança. A realização de tais objetivos exigia um Estado “*autonomizado*”, que impusesse seus interesses sobre os demais, e esta foi exatamente a resposta de Vargas a tais problemas. Tal arranjo acabaria aceito pela burguesia, pois, apesar de agir politicamente de forma independente, o Estado se orientaria em função dos interesses desta (VIANNA, 1978).

No ano de 1932 o Governo Provisório enfrentou uma forte oposição civil e militar. As forças oligárquicas, principalmente de São Paulo, através da Frente Única Paulista, exigiram o fim do governo discricionário. O alto comando do Exército também se mostrou insatisfeito com as novas forças do tenentismo, o que levou à problemas também na área militar (PANDOLFI, 2003).

As pressões civis e militares enfrentadas por Vargas o levaram a editar o Código Eleitoral e criar a Justiça Eleitoral. Enquanto o novo Código estabelecia o sufrágio universal direto e secreto, o que concedia cidadania política às mulheres maiores de 21 anos, a Justiça Eleitoral estabelecia a representação classista. Também foi lançado um decreto para a elaboração do anteprojeto constitucional e marcada as eleições para a Assembléia Nacional Constituinte. A insatisfação política, porém, não se arrefeceu, o que culminou em uma violenta revolução armada em São Paulo que contou com importantes adesões, como de Minas Gerais e Rio Grande do Sul. Este movimento que ficou conhecido como “Revolução Constitucionalista”, apesar de durar apenas três meses e ter seus líderes presos, deportados e caçados seus direitos políticos, “*provocou uma reorganização no cenário político nacional e representou um marco no processo de depuração das elites civis e militares*”, além de forçar o governo à retomar o processo de reconstitucionalização do país (Id., 2003, p.28).

---

<sup>18</sup> <http://www.cpdoc.org.br>.

Era permitida a existência de partidos provisórios e candidaturas avulsas para disputar as eleições, o que levou à mobilização de diferentes segmentos sociais. A Igreja Católica criou a Liga Eleitoral Católica (LEC) com o objetivo de fazer o eleitor católico votar nos candidatos comprometidos em defender suas demandas no Parlamento, independentemente da filiação partidária destes. As mulheres também se mobilizaram, e a médica Carlota Pereira de Queiroz chegou a ser eleita a primeira deputada federal pela Chapa Única por São Paulo Unido, uma união do Partido Democrático e do Partido Republicano Paulista. A participação das mulheres e da Igreja neste processo será mais detalhada no capítulo final, onde se apresenta a dinâmica do debate da Constituinte de 34 (Ibid., 2003).

Durante a década de 1930 houve uma continuidade do debate à respeito das grandes questões políticas e sociais que se iniciaram na década anterior, tais como: “[a] *vocação agrária do país; os riscos que a industrialização estava trazendo para o nosso equilíbrio econômico e social; e o fortalecimento da ação do poder central que, entre outras atribuições, deveria deter a capacidade de legislar sobre os assuntos relativos à regulamentação do trabalho*” (GOMES, 1979, p.199).

Foi uma época marcada pela discussão sobre as políticas mais adequadas para se enfrentar a crise que se abatera não só sobre o Brasil, mas em vários países do mundo, o que colocava em xeque as formas políticas democráticas, assim como as liberais. Neste contexto, os mais diferentes segmentos sociais davam distintas soluções para a crise que se abatia nas diferentes instâncias nacionais. As principais dúvidas e opiniões diziam respeito à política social e à questão da natureza do Estado, sendo esta primeira questão vista como uma forma de solucionar os conflitos sociais. A segunda questão dizia respeito ao liberalismo versus intervencionismo e à centralização versus autonomia estadual. A centralização política, escolha feita pelo Governo Vargas, causou muita insatisfação entre os estados mais poderosos, em especial São Paulo (CAPELATO, 2003).

Uma vez que a política social tornou-se uma área de grande interesse político do Estado, pois era vista como uma forma de conquistar o apóio popular, as leis trabalhistas passaram a serem fiscalizadas por mecanismos oficiais. As atividades industriais passaram a ser cada vez menos hostilizadas e a questão social deixou de ser tratada como medidas sanitárias e filantrópicas, sendo reconhecida como uma questão política de direito social. A própria burguesia deixou de encarar a regulamentação trabalhista como um ataque à suas atividades econômicas. O discurso da classe empresarial se afinou ao do governo ao concluir que a concessão de direitos sociais e trabalhistas era uma forma justa de se estabelecer a harmonia social, apesar destes continuarem a tentar limitar o

alcance de tais concessões. Agora não se tratava mais de proteger apenas os trabalhadores, mas de salvar a própria burguesia dos riscos causados pelo excesso de liberalismo que havia levado à tamanha agitação social. A “*competição burguesa*” e a “*luta operária*” deviam ser substituídas pelo princípio da cooperação entre as classes graças a um mercado de trabalho regulamentado. O ponto central da questão era estabelecer uma política social que proporcionasse a ação cooperativa entre as diferentes classes sociais em prol do progresso nacional (GOMES, 1979).

Para se legitimar, porém, o novo governo teria, de alguma forma, que contemplar os distintos interesses destes diferentes segmentos sociais, conforme coloca Vianna (1978), o que seria uma grande barreira a ser vencida pelo Governo Provisório:

*“[Havia] a necessidade da propositura de um projeto universalizador, que pudesse abrigar os interesses contraditórios compreendidos na coligação de forças vencedoras em 30. Havia que atender-se a atividade agro-exportadora, politicamente derrotada, mas vital economicamente para o estabelecimento da nova ordem, diversificá-la, estimular a produção agrícola para o consumo interno, consultar as reivindicações dos industriais, elevar o standard de vida das camadas média urbanas e encaminhar a chamada ‘questão social’. Circulando livremente no interior de um regime liberal, a divergência dos interesses apontava para a instabilidade e a insegurança do conjunto das classes dominantes”* (p.134).

No contexto de todos estes problemas, uma das primeiras e mais importantes providências do Governo Provisório, como já dissemos, foi a criação do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio. Deste Ministério saiu a primeira lei de regulamentação sindical em 1931, através do decreto nº 19.770, que concebia uma organização sindical regulada pelo Estado e caracterizada pela neutralidade política, autonomia limitada e unicidade. Era preciso dar mais atenção às políticas trabalhista, previdenciária e sindical, até então relegadas pela Primeira República. Anteriormente, as questões trabalhistas eram versadas através do Ministério da Agricultura, já que este era o principal setor empregador do país. Vargas inaugurou no Brasil uma forma de regulamentação das atividades vinculadas ao mundo do trabalho e pôs fim ao sindicato livre e autônomo (D’ARÚJO, 2003).

O primeiro Ministro do Trabalho encarregado de levar adiante a importante missão de harmonizar as relações entre capital e trabalho foi Lindolfo Collor, chamado na época de “Ministro da Revolução”; ele foi nomeado juntamente com a criação de seu ministério<sup>19</sup>.

Ao mesmo tempo em que a tentativa de harmonizar as relações entre capital e trabalho foi aplaudida pela classe empresarial, a tentativa de se implantar um Código de Trabalho ainda em

---

<sup>19</sup> <http://www.cpdoc.org.br>.

1931 foi alvo de grandes protestos. Na opinião dos empresários, uma legislação trabalhista deveria ser implementada aos poucos, de acordo com as conveniências e necessidades do momento, depois de ouvidas as opiniões e travados os debates entre as classes interessadas. A verdade, porém, é que fazia parte da estratégia burguesa, além de restringir o quanto possível o alcance das leis sociais e trabalhistas, protelá-las ao máximo. É compreensível o descontentamento burguês, apenas no ano de 1931 a produção legislativa do recém criado Ministério do Trabalho foi intensa e atingiu os empresários em suas questões mais caras e, portanto, de maior resistência de aceitação: foram criados seis anteprojetos de leis sociais: Horário de Trabalho, Regulamentação do Trabalho Feminino e de Menores, Convenções Coletivas de Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento e Salário Mínimo; foram promulgadas duas leis: de Sindicalização e de Nacionalização do Trabalho e desenvolveram-se trabalhos sobre a reforma da lei das Caixas de Aposentadorias e Pensões de forma a estender esses benefícios a novos trabalhadores (GOMES, 1979).

Apesar do sistema de previdência social brasileiro ter se iniciado em 1923 com as Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões, através da lei nº 4.682 de 24 de fevereiro do mesmo ano, estas só beneficiavam os ferroviários e as empresas particulares. Novas leis estenderam este benefício para um número cada vez maior de segmentos sociais através de um sistema de contribuição tripartite entre trabalhadores, patrões e Governo. Apesar das entidades de Assistência e Previdência Social serem dotadas de autonomia administrativa e financeira, elas tinham que seguir um modelo de funcionamento estabelecido pelo Ministério do Trabalho, sendo suas atividades fiscalizadas pelo Conselho Nacional do Trabalho (SCHWARTZMAN, 1983).

A “política trabalhista” de Vargas foi, inicialmente, rejeitada por patrões e empregados. A resistência dos trabalhadores diminuiu com a ajuda do próprio poder estatal que afastou as lideranças sindicais desfavoráveis à ideologia governamental, ao mesmo tempo em que promoveu novas lideranças afinadas com seus projetos. Quanto aos industriais, estes acabaram percebendo que, além de ser impossível continuar negando benefícios trabalhista aos operários, as desvantagens advindas com esta concessão valiam diante de suas vantagens, ou seja, o que estava em jogo era a própria possibilidade de dar continuidade à empreitada capitalista (PANDOLFI, 2003).

Para a concretização dos planos do novo governo na área social, logo se percebeu que era imprescindível o apoio e a participação controlada dos trabalhadores através dos sindicatos. A Lei de Sindicalização implementada em 1931 estabeleceu um modelo sindical baseado no corporativismo cujo principal objetivo era tornar empresários e trabalhadores colaboradores no

projeto de desenvolvimento nacional. Para isso, os sindicatos deviam funcionar como uma espécie de mediador nos conflitos entre capital e trabalho. Assim, o princípio da pluralidade foi substituído pelo da unidade, onde apenas um sindicato por categoria profissional era reconhecido oficialmente os demais sindicatos eram considerados ilegais e não gozavam dos benefícios da legislação social. A propaganda política e religiosa no interior destes também foram vedadas. Realmente o governo estabeleceu regras para os sindicatos de forma a controlá-los completamente, o que provocou muita contestação e crítica por parte dos mais diferentes segmentos sociais<sup>20</sup>.

Trabalhadores, empresários e Igreja Católica logo protestaram contra a política de enquadramento sindical tentando resistir em aceitar tal modelo. Os trabalhadores queriam manter o sindicato livre e independente do controle e tutela estatal a fim de manter sua liberdade e autonomia. Os empresários, apesar de aprovar a iniciativa governamental de tentar harmonizar as relações entre capital e trabalho, temiam exatamente a força que teriam sindicatos únicos e protegidos pelo governo, além disso, eles também queriam preservar a autonomia de suas próprias agremiações sindicais. A Igreja Católica, que já vinha desenvolvendo sua participação no movimento sindical com o apoio estatal desde a Primeira República, se sentiu ameaçada e protestou com veemência. Apesar das críticas, o governo prosseguiu com seu projeto (Id., 2005).

Centenas de sindicatos se “enquadraram”, legalizando sua situação durante os anos de 1933 e 1934, já que esta era a única forma de usufruir os benefícios da nova legislação e eleger deputados classistas, como veremos no próximo tópico. Além disso, era praticamente impossível se manter na ilegalidade devido a forte fiscalização e repressão. A criação das Juntas de Julgamento tiveram um papel fundamental neste processo, uma vez que suas atribuições, além de arbitrar os conflitos trabalhistas, era fiscalizar a aplicação das novas leis. A Justiça do Trabalho criada na Constituição de 1934 teria este órgão como orientador (Ibid., 2005).

É importante destacar que no início do século XX, especialmente depois da crise de 1929, estavam sendo experimentados, nos mais diferentes países, modelos políticos de orientação autoritária, considerados uma solução para os modelos de democracia liberal e livre capitalismo que pareciam estar em crise (VIANNA, 1978).

Como vimos, para a viabilização de seu projeto social o governo promulgou várias leis trabalhistas e previdenciárias introduzidas principalmente durante o mandato do primeiro ministro do trabalho, Lindolfo Collor, que permaneceria no cargo apenas até 1932, e na administração de seu

---

<sup>20</sup> <http://www.cpdoc.org.br>.

sucessor, Salgado Filho, que exerceria seu mandato de 1932 a 1934. O principal objetivo de tais leis era a regulamentação e controle das relações de trabalho no país. Na gestão de Lindolfo Collor, as principais medidas adotadas foram: a extensão das Caixas de Aposentadorias e Pensões às diversas categorias profissionais; a criação das comissões de conciliação e julgamento; e medidas referentes à regulamentação da jornada de trabalho, do trabalho feminino e do trabalho de menores. Já na gestão Salgado Filho as principais medidas adotadas foram, além de dar continuidade a algumas iniciativas da gestão anterior, como a regulamentação do trabalho feminino, o estabelecimento da lei de sindicalização, as Comissões Mistas de Conciliação, a instituição da carteira profissional de trabalho e a criação dos Institutos de Aposentadoria e Pensões (Id., 1978).

Devido ao momento pré-eleitoral em que Salgado Filho assumiu o Ministério do Trabalho, a reforma da legislação social se tornou uma questão de ordem pública e política, o que justificaria o grande número de outras pequenas iniciativas como: a lei de horário do comércio e da indústria, a instituição das Convenções Coletivas de Trabalho e a nova lei de férias dos comerciários e operários industriais (GOMES, 1979).

Em meio à implementação deste conjunto de regulamentações, duas seriam de grande relevância: a criação do Ministério do Trabalho, que procurou garantir a aplicação dos novos dispositivos trabalhistas através de estratégias de fiscalização mais eficientes e a criação da carteira profissional obrigatória, em março de 1933, para os trabalhadores urbanos. Esta última, além de explicitar os termos do contrato estabelecido entre as partes, o que lhe conferia o estatuto de documento comprobatório em caso de dissídios trabalhistas, conferia uma espécie de “cidadania” que Santos (1998) denominou “cidadania regulada<sup>21</sup>”. Apenas os trabalhadores cuja profissão estivesse regulamentada garantiam sua cidadania, o que relegava à marginalidade os demais, como os trabalhadores rurais e informais, por exemplo. Os direitos de cidadão eram estabelecidos através do posto ocupado pelo trabalhador no processo produtivo. Apenas quem tinha carteira podia reclamar seus direitos trabalhistas ou se sindicalizar, algo que acirrou ainda mais os conflitos e desigualdades inerentes ao mercado de trabalho.

---

<sup>21</sup> Segundo Santos (1998), o termo cidadania regulada diz respeito ao “conceito de cidadania cujas raízes encontram-se, não em um código de valores políticos, mas em um sistema de estratificação ocupacional, e que, ademais, tal sistema de estratificação ocupacional é definido por norma legal. Em outras palavras, são cidadãos todos aqueles membros da comunidade que se encontram localizados em qualquer uma das profissões reconhecidas e definidas em lei. A extensão da cidadania se faz, pois, via regulamentação de novas profissões e/ou ocupações, em primeiro lugar, e mediante ampliação do escopo dos direitos associados a estas profissões, antes que por expansão dos valores inerentes ao conceito de membro da comunidade” (p.103).

Não se pode dizer, porém, que estas leis foram simplesmente impostas, uma vez que cada projeto de lei foi enviado aos órgãos de classe para serem analisados e recebidas sugestões. Depois, Comissões Mistas formadas por representantes de empregados e empregadores, membros do Instituto dos Advogados e delegados do Ministério do Trabalho, abalizavam e selecionavam as sugestões que poderiam ser incorporadas aos projetos. Tanta discussão fazia com estas leis demorassem muito tempo até serem promulgadas, ainda mais porque nem sempre se chegava a um consenso, o que foi utilizado como estratégia pelos empresários para protelá-las. Eles não aceitavam qualquer lei que limitasse sua autoridade patronal, ameaçasse a independência de suas associações ou acarretasse um ônus considerado excessivo por eles. Neste jogo de forças, ora o Estado, ora a classe burguesa, precisava abrir mão de alguns de seus objetivos e opiniões. Porém, foi comum o governo buscar soluções que não desagradassem demasiadamente os empresários. Estas leis trabalhistas eram fiscalizadas pelas Inspetorias do Trabalho dos estados onde, apesar das burlas, sua aplicação seria garantida de uma forma inédita (GOMES, 1979).

Como vimos, a produção legislativa deste período foi bastante intensa, principalmente no que diz respeito aos direitos trabalhistas e à organização sindical. O objetivo foi manter o controle dos sindicatos pelo governo para que seu papel de mediador dos conflitos trabalhistas fosse alcançado. Para isso, além do controle legal, o governo atendeu a demandas antigas dos trabalhadores por proteção social, o que lhe conferiu uma imagem de protetor dos pobres e trabalhadores. Por outro lado, o discurso ideológico de direitos outorgados pelo Estado incitou a crítica da esquerda devido ao caráter corporativista e ditatorial da forma de resolução dos conflitos entre capital e trabalho. Este foi um dos principais motivos da resistência dos operários ao enquadramento sindical. Vianna (1978) descreveu da seguinte forma as profundas alterações que se deram nas relações entre o público e o privado com às novas atribuições que o Estado se deu:

*“A intervenção do público sobre o privado se efetiva em múltiplos aspectos. O mercado, o trabalho e a empresa, antes domínios estranhos à regulamentação jurídica, são penetrados por larga e copiosa legislação. O trabalho se acha ordenado por um direito próprio, a empresa sujeita à lei, como no caso das sociedades anônimas, a concorrência, pedra de toque do mercado liberal, disciplinada por disposições antitrustes e pela regulamentação administrativa estatal” (p.19).*

A intervenção estatal nas diversas instâncias nacionais foi uma forma de tentar harmonizar os conflitos entre os diferentes segmentos sociais e fazer do Estado o pacificador das tensões emergentes no mundo privado. Neste contexto, a legislação social e trabalhista teve a função de

harmonizar a convivência dos grupos sociais em conflito. Porém, Vianna (1978) chama a atenção para o fato de que nos primeiros anos do Governo Vargas a eficácia da aplicação real da legislação trabalhista seria tão discutível quanto nos anos 20.

Como veremos no próximo tópico, porém, não foram poucas as providências tomadas pelo Governo Vargas para levar adiante seu plano de desenvolvimento econômico e pacificação social, ganhando destaque a tentativa de transformar trabalhadores em agentes colaboradores do Estado através do enquadramento sindical corporativista.

## **2.2. Trabalho e Representação Corporativa: a Constituinte de 1934**

Com a Revolução de 1930 e principalmente após a convocação da Constituinte em 1932, ganha destaque o debate a respeito da representação política através de uma reforma eleitoral. O ambiente democrático que se procurava implantar no país, a partir desta Revolução, não poderia acontecer meio a um modelo político onde o sistema eleitoral sempre esteve controlado pelos oligarcas dos grandes estados. Superar este “*atraso político*” estava associado a deixar para trás as fraudes eleitorais e facilitar seu livre processo, como convém a um sistema democrático. Para a solução destes problemas, as propostas mais importantes foram: a criação da Justiça Eleitoral e o estabelecimento do sufrágio universal e secreto (GOMES, 1980).

Na tentativa de fortalecimento do sistema democrático brasileiro, inicialmente se propôs um modelo de representação política baseado na representação de classes<sup>22</sup>, considerada uma forma dos diferentes grupos e categorias representarem seus interesses de forma direta. Apesar deste projeto ter sido proposto em 1931, foi em 1932, quando se estabeleceu através do Código Eleitoral que deveria haver uma fórmula que viabilizasse a participação classista na Assembléia Constituinte, que este debate se intensificou. Vargas foi um grande entusiasta da representação política classista no processo de redemocratização do país. Ele via nesta proposta uma forma de ligar e coordenar os acontecimentos políticos aos econômicos, estabelecendo uma forma de colaboração entre estas duas instâncias. A vantagem deste processo seria cada classe defender seus pontos de vista e seus interesses “de cadeira”, o que deveria refletir os reais problemas sócio-econômicos do país. Porém, era preciso estimular a organização das forças sociais e, além disso, torná-las parceiras e colaboradoras da entidade estatal de forma a ser instaurado um equilíbrio político e econômico que

---

<sup>22</sup> Os termos representação de classes, deputados classista, etc., obedecem à terminologia da época, oficializada pelos Anais da Assembléia Nacional Constituinte de 1933-1934 (Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1934-37, 22 vol.).

impulsionasse o desenvolvimento do país. Um processo que foi iniciado com a criação do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio em 1930 e a Lei de Sindicalização de 1931 (Id., 1980).

Porém, antes que fosse aprovado um formato para tal representação política, houve muito debate a respeito da melhor forma de implementação deste sistema. Neste contexto não foram poucas as sugestões vindas das mais variadas agremiações políticas (Ibid., 1980).

Uma das críticas da representação classista era que tal sistema poderia acirrar o conflito entre classes em um país onde sequer haviam classes definidas. Alguns estados como São Paulo e Minas Gerais defendiam o sufrágio universal para a escolha dos representantes políticos e a representação de classe na Assembléia apenas como órgão consultivo, e não deliberativo. Os estados de maior peso político eram contrários ao sistema de representação classista porque um dos objetivos desta proposta era estabelecer um maior equilíbrio de forças entre os estados. A posição dos referidos estados manifesta o interesse em manter sua autonomia no regime federativo, uma tentativa de manutenção do poder de suas oligarquias. Por sua vez, os estados mais pobres e fracos politicamente, especialmente os do Norte, se mostrariam favoráveis ao projeto de representação classista, buscando contrabalançar a força política dos estados do Sul (Ibid., 1980).

O problema da representação política foi resolvido através de uma solução intermediária e harmonizadora, em 1<sup>o</sup> de abril de 1933, onde a representação de classes foi substituída pela representação profissional, o que foi feito através das associações profissionais. Esta solução foi aprovada por unanimidade na reunião ministerial que se realizou neste dia. Quatro dias depois o Regimento Interno da Constituinte que estabelecia a composição das bancadas classistas na Assembléia foi elaborado. A forma de escolha e o número dos representantes classistas foram determinados pelo Decreto nº 22.653 de 20 de abril de 1933. Tais representantes seriam 40; 17 empregadores, 18 empregados, 3 profissionais liberais e 2 funcionários públicos. As eleições foram realizadas em julho do mesmo ano sob o comando dos Ministérios da Justiça e do Trabalho e das articulações de seu Ministro da Justiça Luís Aranha (Ibid., 1980).

A representação classista foi estabelecida apenas pelo Código Eleitoral, continuando o debate à respeito de sua incorporação no Anteprojeto da Constituição. Foi neste momento que o debate se intensificou. Era inegável a necessidade de reformulação do modelo de participação política frente às transformações econômicas e sociais do país. Porém, era necessário estabelecer as dimensões desta participação, além de contemplá-las em seu nível técnico. A representação classista seria a oportunidade de dar voz às pessoas que vivenciavam diretamente os problemas a serem

debatidos. A principal dúvida à respeito da forma de atuação do sistema de representação classista era se esta se daria apenas a nível técnico e consultivo, ou também deliberativo. Apesar de nem a bancada dos empregados, nem a dos empregadores, terem chegado a um consenso, a primeira foi unânime quanto à aprovação do caráter político-deliberativo da representação (Ibid., 1980).

Abelardo Marinho, membro do Clube 3 de Outubro<sup>23</sup> e representante dos profissionais liberais, sugeriu a representação profissional através dos sindicatos num modelo corporativista, já que o modelo político liberal baseado no sufrágio universal tinha sido, até aquele momento, um “jogo de cartas marcadas” onde o eleitor não tinha o real domínio sobre seu direito de votar. Deste modo, o modelo de representação seria a oportunidade de formar um grupo de eleitores mais atuantes e que realmente representasse as aspirações das classes profissionais. Além disso, os interesses regionais deveria ser superados pelos interesses profissionais com a criação de Colégios Eleitorais estabelecidos segundo as profissões. A superação deste tipo de interesse tinha como pontos centrais: colocar os interesses nacionais acima dos regionais e equilibrar o poder entre as bancadas dos diferentes estados suprimindo o domínio político dos estados do sul. Tais objetivos não podiam ser alcançados com a eleição classista, mas através da representação profissional, já que esta não dependia do número de eleitores dos estados (Ibid., 1980).

Vianna (1978) observa que o estabelecimento da representação classista não visou fomentar a acumulação de capital, mas atenuar, ou, se possível, neutralizar as tensões entre empregados e empregadores. Seus objetivos seriam de ordem política e não econômica, necessidade atribuída à *“precariedade da ordem mantida por facções dominantes rivais, cuja debilidade não poderia ser exasperada pela contestação de um movimento operário livre”*. Porém, o autor admite que, sendo a economia uma das instâncias de maior importância e preocupação para o presidente, a fórmula corporativista acabaria extrapolando seus objetivos políticos. Segundo o autor, os objetivos da representação profissional corporativa seriam: *“a) coordenação da intervenção do governo no sistema produtivo, a fim de contornar a crise econômica; b) adequação à ideologia outubrista; c) garantir a ‘paz social’ no setor urbano-industrial, controlando politicamente a classe operária, cujo potencial desagregador poderia ameaçar o equilíbrio instável reinante nas classes dominantes”* (p.122-3).

---

<sup>23</sup> O Clube 3 de Outubro foi uma organização política fundada por elementos ligados ao movimento tenentista, no Rio de Janeiro em fevereiro de 1931, em apoio ao Governo Provisório de Getúlio Vargas (<http://www.cpdoc.fgv.gov.br>).

O modelo sindical corporativista adequava-se às intenções e metas de Vargas. Ao mesmo tempo em que procurava diminuir as desigualdades sociais, mantinha certa harmonia e cooperação interclasses. Caberia à elite dirigente a coordenação dessas ações, o que exigia mais autonomia e poder para o Estado em nome do maior crescimento e modernização econômica. Por último, mas não menos importante, o modelo corporativista era visto como uma forma de superar os problemas advindo tanto dos regimes capitalistas como socialistas, como nos explica D'Araújo (2003):

*“No início do século XX, a doutrina corporativista ganha vigor em vários países e era apresentada como alternativa tanto para o capitalismo quanto para o socialismo. O capitalismo era apontado pelos teóricos do corporativismo como um modelo econômico e social gerador de desigualdades, mas principalmente fomentador de conflitos e lutas entre as classes, o que por sua vez criava instabilidade, crises financeiras, miséria e guerras. O Estado capitalista era entendido como um agente fraco, débil, sem iniciativa e, portanto, incapaz de fazer correções na sociedade, no mercado e na produção. O socialismo, por seu turno, era condenado, entre outras coisas, por impor pela força o que seria uma falsa igualdade social, por pregar o materialismo e, ainda, por negar valores tradicionais das culturas e das religiões de cada país. A ditadura do proletariado, que assustava o mundo liberal, era percebida pelo corporativismo como uma solução equivocada, pois geraria novas formas de opressão e conflito” (p.217).*

O ponto central era: nem o Socialismo e nem o Capitalismo haviam conseguido suprimir a luta de classes, ao contrário, apenas a acirrou. Era preciso mostrar que as desigualdades sociais inerentes ao sistema não significavam obstáculos à harmonia social. Concepção que seria respaldada pela Doutrina Social da Igreja e do Corporativismo. Apesar deste modelo ir de encontro aos preceitos liberais, se mostrando um tanto quanto autoritário, ele tentava, além de promover a paz social, fortalecer o lado democrático do jogo político, através do estabelecimento de um sistema que realmente representasse os interesses nacionais. A justificativa era que o voto individual jamais tinha sido realmente livre (GOMES, 1980).

A proposta aprovada foi apresentada pelos empregadores, através do seu líder Euvaldo Lodi. Nesta, os representantes políticos possuiriam poderes deliberativos e a escolha dos representantes classistas se daria através dos sindicatos, sendo exaltada as vantagens do caráter técnico e apartidário deste tipo de representação. Também haveria uma Câmara Única, o voto secreto, e um maior equilíbrio das bancadas estaduais. Esta fórmula foi aprovada pelo governo que já havia proposto o poder deliberativo das bancadas como uma forma de controlar as oposições políticas. Este controle seria ainda mais facilitado porque a bancada dos empregados seria fortemente influenciada por forças governistas em sua formação e organização, fato facilitado pelo

estabelecimento do sindicato único e pela subordinação e controle do movimento sindical ao Estado, o que levaria muitos se oporem ao poder deliberativo dos deputados classistas. Havia outras questões de ordem técnica e doutrinária que justificavam a defesa da representação apenas ao nível técnico e consultivo, sendo a mais importante a dificuldade de um grupo de profissionais representar os interesses de toda sociedade. Para os paulistas, por exemplo, a democracia só seria possível através do modelo liberal baseado no sufrágio universal (Id., 1980).

O sistema sindical corporativista foi organizado em oito grandes ramos de atividades: comércio; indústria; transporte marítimo, fluvial e aéreo; transporte terrestre; comunicação e publicidade; crédito; educação e cultura; e profissões liberais. Para cada um destes ramos haveria apenas um sindicato de empregados e um de empregadores. Porém, esta fórmula só vigoraria a partir de 1939, já que a Carta de 1934 estabeleceria uma espécie de pluralidade sindical controlada e limitada. Estas entidades seriam privadas, porém, com funções públicas e subordinadas ao governo através do Ministério do Trabalho, pois era preciso que as diferenças ideológicas, os interesses particulares e as disputas políticas dessem lugar a atitudes que visassem à harmonia social. Assim, o governo enquadrou e restringiu o poder de ação sindical de modo à usá-lo como um instrumento da máquina estatal para atingir tais objetivos (D'ARAÚJO, 2003).

Os trabalhadores foram incentivados a se sindicalizar sendo proibido aos patrões tolher tal iniciativa. As antigas organizações sindicais precisaram se adequar ao novo modelo para serem reconhecidas pelo governo, o que incluía abrir mão de qualquer ideologia política que não fosse apoiada por este. Tais imposições não foram aceitas sem grande resistência pelos trabalhadores, o que o governo respondeu com forte repressão. Os sindicatos que tinham sido livres até 1930, apesar de reprimidos pela polícia, passaram a ser totalmente controlados (Id., 2003).

Neste contexto, foram eliminados os líderes sindicais que não apoiavam a ideologia governista, atitude necessária para tornar as associações sindicais parceiras do Estado na modernização e estímulo econômico, e no estabelecimento da paz social. Esta atitude foi aprovada pelos empresários que afirmavam que eram raras as desavenças entre patrões e empregados, a não ser quando “líderes sindicais rebeldes”, ludibriando os demais trabalhadores, vinham com reivindicações descabidas (GOMES, 1979).

Assim, as eleições dos deputados classistas foi estabelecida de forma à atender os interesses estatais. *“Os deputados profissionais seriam eleitos pelas associações classistas de empregados e empregadores através do voto indireto. Sujeitas ao controle do Estado, garantia-se*

*uma representação dócil e numericamente poderosa, que, juntamente com os estados governistas, daria sustentação política ao governo” (VIANNA, 1978, p. 190).*

No dia 25 de julho de 1933 foi realizada a eleição dos representantes dos empregadores onde votaram 74 delegados-eleitores representando sindicatos patronais de todo país. Porém, alguns problemas que deveriam ser superados persistiram na distribuição dos delegados. O primeiro é que a região Sul continuou dominando o cenário político com o maior número de representantes. Já o número de delegados-eleitores de São Paulo não seria condizente com a sua relevância política e econômica, o que demonstrava a delicada situação vivida pelo estado na época. Outro problema foi que as atividades agrícolas teriam apenas dois representantes nesta bancada, apesar de sua importância econômica em um país essencialmente agrícola (GOMES, 1980).

O fato de apenas os representantes classistas das organizações sindicais reconhecidas pelo Ministério do Trabalho poderem se candidatar também se constituiu um problema, uma vez que grande parte dos sindicatos dos trabalhadores resistiu à legalização. Já os sindicatos patronais se legalizaram mesmo contra sua vontade, o que foi facilitado ao máximo pelo governo. Porém, eles mantiveram sua crítica à lei de sindicalização e certa autonomia organizacional; continuando a agir através de suas associações de classe existentes desde o início do século e conservando sua força de ação (Id., 1979).

A bancada dos empregadores era constituída, em sua maior parte, por importantes empresários da área industrial e comercial que há muito tempo já participavam dos debates a respeito das questões sócio-econômicas nacionais. Grande parte deles possuía formação técnica, o que lhes conferia grande autoridade na discussão destes problemas e reforçava seu caráter técnico e apartidário, o que ficaria evidenciado em seus discursos na Assembléia e nas propostas de suas emendas. A principal questão debatida pela bancada dos empregadores dizia respeito ao novo papel intervencionista do Estado em relação ao desenvolvimento econômico e à política social. Era disso que se tratava grande parte dos seus debates, discussão que dizia respeito diretamente aos limites intervencionistas do Estado e indiretamente ao problema do federalismo e da centralização política (Ibid., 1980).

É preciso chamar a atenção para o fato de que a bancada dos representantes classistas dos empregadores, apesar de muitas vezes defenderem os interesses de seus estados, manteve seu caráter técnico, uma vez que, na maior parte das vezes, eles debatiam questões e problemas que afligiam seu segmento profissional. Além disso, tal bancada se mostraria uma aliada do governo, já

que o próprio programa da Confederação Industrial do Brasil (CIB), uma associação da qual a maior parte dos deputados classistas fazia parte, tinha como objetivo a execução de um programa que defendesse os interesses industriais do país em harmonia “*com os elevados interesses nacionais*”. Neste programa, procurou-se destacar através da propaganda a grande importância da indústria para o bem-estar dos trabalhadores e para o desenvolvimento nacional. Enfatizava-se também a importância de reformas políticas, econômicas e sociais em face aos novos e desafiantes problemas que a vida moderna apresentava (Ibid., 1980, p.457).

A legislação social já era aceita pelos empregadores como uma forma de estimular a economia e estabelecer a harmonia social. Seus excessos, porém, poderiam surtir efeito inverso, ou seja, estagnação e crise econômica e social. Por isso, era necessário tornar o proletariado um aliado na luta pelo progresso nacional eliminando os elementos que causavam problemas com reivindicações despropositadas. Para isso, era necessário que o governo fosse mais limitado e racional no apoio a tais reivindicações. Para os empresários, o intervencionismo não estava imprescindivelmente relacionado à necessidade de centralização política:

*“(...) (o) reconhecimento de um papel ativo do estado no campo econômico e social não se confundiria a nível político, vamos dizer, com a negação dos direitos individuais já consagrados pela escola liberal ou com a defesa de governos fortes e excessivamente centralizadores. A proposta dos empregadores, de uma ampliação da esfera de intervenção estatal, tem exatamente como seu limite e condição essencial a defesa do regime federativo e da iniciativa privada”* (Ibid., 1979, p.289).

Além disso, para os empresários a fase que a economia nacional passava seria de geração de riqueza, sendo que ainda não chegara o momento da implementação de políticas de caráter distributivo (Ibid., 1979).

Ao mesmo tempo em que a bancada dos empregadores aceitava a importância da ação estatal para o desenvolvimento econômico do país, enfatizava-se o perigo de um excesso intervencionista inibir ou prejudicar a iniciativa privada. Portanto, a bancada propôs que apenas os princípios mais gerais da legislação social fossem estabelecidos constitucionalmente, deixando os detalhes para serem acertados pela legislação ordinária, ou estadual, mais conhecedora de seus problemas específicos, o que limitaria o alcance do poder estatal (Ibid., 1980).

Na Constituinte de 1934 o governo procurou, na maioria das vezes, adaptar e adequar a legislação social às demandas e opiniões da bancada dos empregadores. É o que podemos perceber no estabelecimento de inúmeras leis, sendo emblemática a que negava o direito dos trabalhadores à

greve com a justificativa de que seria a Justiça do Trabalho a responsável por arbitrar os dissídios entre capital e trabalho. No entanto, a bancada defendia o direito dos trabalhadores a uma assistência social mais ampla no que diz respeito à saúde, educação e bem-estar. De uma forma geral, ela se encontrava em sintonia com o poder estatal, principalmente porque seus interesses estavam sendo atendidos (Ibid., 1980).

Os empresários não tinham motivos de queixas. O Ministério do Trabalho enviava à FIESP e às entidades classistas dos empregadores todos os projetos e propostas referentes à legislação trabalhista em busca de “soluções consensuais”. No caso da imposição de limites para a jornada de trabalho, por exemplo, foi atribuída à FIESP a missão investigativa de considerar os fatores técnicos para seu estabelecimento. Privilegiava-se a análise técnica da entidade “*versando sobre a relação entre intensividade do trabalho e produtividade, racionalização e jornada de trabalho, custos de produção e potencialidade da demanda do mercado interno*”. Desse modo, os empresários, hesitantes a princípio quanto a intervenção estatal no mundo do trabalho, passaram a confiar ao governo o controle das classes subalternas. A adesão patronal ao modelo sindical imposto não se deu sem a contrapartida do atendimento de seus interesses, como seria o caso do estabelecimento do salário mínimo, seguidamente rejeitado por estes (VIANNA, 1978, p.172).

Grande parte da bancada dos empregadores, principalmente a paulista e os segmentos católicos, foram contra a unidade sindical, o que seria contemplado na Carta de 1934, principalmente devido à força que tal modelo proporcionaria aos sindicatos dos empregados. Além disso, a unidade sindical prejudicaria suas próprias associações (GOMES, 1979).

A questão sindical era de grande interesse para a Igreja Católica. Como veremos no próximo capítulo, a Igreja tinha um projeto social no qual seu papel seria ampliado e valorizado. Na ideologia católica, ela seria a instância moral e espiritual que garantiria a harmonia social e os grupos profissionais, através dos sindicatos, seriam as organizações que impediriam a desarticulação social advinda do individualismo e das teorias que pregavam a luta de classes. A missão primordial sindical seria gerar um espírito de cooperação e solidariedade entre as classes, ou seja, harmonizar as relações entre capital e trabalho em benefício da sociedade; o que exigia a aceitação de bases espirituais em sua doutrina. Portanto, a unidade sindical esbarrava nos planos católicos de harmonizar as classes através da articulação entre a “instância divina” e as corporações (CÔRTEZ, 2005).

No que diz respeito à bancada dos empregados sua formação e organização foi bastante distintas da dos empregadores. Sua eleição foi realizada no dia 20 de julho de 1933 de acordo com as instruções do Decreto nº 22.696 de 11 de maio de 1933. Houve uma grande movimentação das organizações sindicais dos trabalhadores para se legalizarem, já que esta era a única forma de participar das eleições. Este fato foi de grande importância para o Governo Provisório, já que muitos sindicatos resistiam à legalização. Neste processo, o governo aproveitou para desmobilizar antigos sindicatos dos quais não tinha o apoio, o que constituiu uma grande derrota para os sindicatos independentes (VIANNA, 1978).

Dos 346 sindicatos legalizados até 15 de julho de 1933, foram escolhidos 282 delegados-eleitores que elegeram 18 deputados. O forte movimento sindical de São Paulo e sua resistência ao enquadramento fizeram com que seu número de representantes não condissesse com a sua importância econômica, assim como aconteceu com a bancada dos empregadores. Nos núcleos sindicais onde o movimento não era tão forte e organizado houve uma maior adesão ao modelo sindical. Este fato ficou evidenciado com o grande número de sindicatos reconhecidos no Norte e no fato da escolha dos delegados-eleitores desta região ser fortemente influenciada pela União Cívica Nacional (UCN) e seus interventores. Além disso, o Ministério do Trabalho designou uma comissão especial para coordenar os trabalhos das eleições classistas e o Ministério da Justiça teve uma influência direta na escolha dos representantes da bancada dos empregados (GOMES, 1980).

Mesmo com a bancada dos empregados sendo claramente controlada pelo poder estatal esta se constituiria, dentro de certos limites, num instrumento de crítica em relação às políticas governamentais e denúncia contra a exploração proletária. A grande maioria da bancada, porém, era governista. Mesmo a questão social sendo o principal foco de preocupações e discussões desta, muitas foram as divergências no encaminhamento de possíveis soluções para estes problemas. O mesmo acontecia quando a discussão era outro ponto capital para a bancada: a organização sindical. Porém, como coloca Gomes (1980):

*“De forma geral, todos os elementos da bancada lutam pela regulamentação e consolidação da legislação social, procurando garantir na Constituição todos os direitos já consagrados por leis anteriores, bem como assegurar seu cumprimento por parte dos patrões. Defendem a jornada de oito horas de trabalho; a proteção do trabalho da mulher e do menor, cujo limite mínimo de idade para o trabalho deveria ser de 16 anos; a extensão e a reforma dos direitos securitários, abrangendo invalidez, acidente, morte, doença e desemprego; a instituição do salário mínimo e a inclusão do trabalhador rural como beneficiário desta legislação” (475).*

Apesar das bancadas dos empregados e dos empregadores concordarem com a essencialidade da implantação de direitos sociais para os trabalhadores, elas discordavam quanto ao alcance e abrangência destes. Encontrar um equilíbrio para satisfazer, pelo menos em parte, as demandas dos dois lados, era objetivo do Governo Provisório que tentava posar de defensor da classe trabalhadora e fomentador da modernização econômica e social do país. Portanto, fazia-se necessária a formação de alianças com ambos os lados para a tão sonhada harmonização entre capital e trabalho (GOMES, 1980).

O anteprojeto de leis sociais que vigoraria na Carta de 1934 foi enviado à FIESP para que fosse dado seu parecer técnico. A radical mudança de posição dos empregadores foi expressa em sua exaltação à criação de uma legislação social, onde eles declarariam suas pequenas oposições apenas de ordem técnica, como foi o caso da regulamentação do trabalho feminino. Eles sugeriram que o ônus referente à trabalhadora gestante fosse transferido da empresa para o Estado para que as mulheres casadas não fossem prejudicadas na busca por trabalho (VIANNA, 1978).

No que dizia respeito ao estabelecimento de um salário mínimo, os empresários concordavam, desde que fosse feito um levantamento estatístico de modo a estabelecer um salário “justo” de acordo com as condições de vida dos operários em cada região do país. Apesar de admitir a intervenção estatal nesta área, esta exigência a adia indefinidamente, sendo que a primeira tabela de salário mínimo só sairia em 1940. Já as convenções coletivas de trabalho, que proporcionariam um maior poder reivindicatório aos empregados, foram sistematicamente rejeitadas pelos empregadores. A justificativa era de que tais convenções comprometeriam a relação harmônica que se pretendia estabelecer entre capital e trabalho, uma vez que estabelecia uma situação de confronto. Em resumo, os empregadores aceitavam a legislação social com duas ressalvas principais. A primeira, que seu ônus não recaísse sobre eles. Segundo, que os sindicatos não tivessem autoridade para negociar os salários dos trabalhadores. Esta última restrição, porém, seria difícil de ser atendida frente à agitação do movimento operário (Id., 1978).

Seria a partir da agitação política e dos movimentos operários de 1935 que os empresários passariam a aceitar a lei de sindicalização como um conveniente sistema para controlar a massa proletária e atingir seus interesses (GOMES, 1979).

As duas bancadas já concordavam que os problemas debatidos exigiam soluções técnicas e não políticas. Estes problemas deveriam ser resolvidos com a implementação de uma legislação

trabalhista especializada e avançada, que atendesse as exigências de seu tempo. Como vimos, porém, as divergências entre as duas bancadas se daria quanto aos limites, tanto da legislação, quanto da intervenção governamental. Nesta disputa, os dois lados acumularam vitórias e derrotas (Id., 1980).

As leis sociais implementadas através da Constituinte de 1934 deveriam, sob a tutela estatal, sobrepor os interesses coletivos sobre os individuais, porém, isto não significava a hostilização do capital, mas cooptá-lo através da transformação do “*proletariado em força orgânica, capaz de cooperar com o Estado*” (Trecho do discurso de Vargas, in Anais do Congresso Nacional, vol. I, 1933, apud VIANNA, 1978, p.188).

Foi a partir da Constituição Federal de 1934 que os ideais liberais começaram realmente serem superados. Pela primeira vez se reuniu em um capítulo especial, referente à ordem social e econômica, os vários direitos trabalhistas implementados infraconstitucionalmente. A Carta de 1934, que abrigou o princípio corporativista, veio na medida das aspirações dos empresários: rompeu com o regime liberal, porém, sem reprimir a iniciativa individual; sempre com o governo no controle das desavenças entre capital e trabalho (Id., 1978).

Vargas foi indiretamente eleito presidente pelos constituintes em 17 de julho de 1934, um dia após a promulgação da nova Constituição. Porém, a Carta de 1934 estabeleceu um modelo mais liberal e menos centralizador, o que não condizia com os interesses de Vargas. O poder Legislativo foi assegurado sobre o Executivo e a reeleição vetada. Estas prerrogativas, entre outras, levou o presidente à não esconder sua insatisfação com a nova Carta e se declarar de imediato o futuro primeiro revisor desta, segundo a justificativa de que:

*“(...) a Constituição de 34, ao revés da que se promulgou em 1891, enfraquece os elos da Federação: anula, em grande parte, a ação do presidente da República, cerceando-lhe os meios imprescindíveis à manutenção da ordem, ao desenvolvimento normal da administração: acoroça as forças armadas à prática do facciosismo partidário, subordina a coletividade, as massas proletárias e desprotegidas ao bel-prazer das empresas poderosas; coloca o indivíduo acima da comunhão” (PANDOLFI, 2003, p.29).*

Na realidade, a Carta de 1934 foi uma tentativa de apaziguar os conflitos nacionais que se davam entre as diferentes instâncias sociais ao mesmo tempo em que diferentes projetos e ideologias procuravam dar o tom da política nacional; sendo que as maiores divergências se davam entre as correntes liberais e antiliberais. Assim, houve a tentativa de se contemplar os diferentes segmentos sociais (tenentes, católicos, integralistas, grupos de esquerda e o movimento operário).

Por tentar contemplar um pouco de cada visão numa flagrante tentativa de consenso, a Carta de 1934 se mostrou pouco exequível, tais tendências seriam inconciliáveis (CAPELATO, 2003).

Porém, os industriais já estavam tão confiantes na tutela governamental para proteger seus interesses, que chegaram a admitir publicamente as vantagens de uma “economia dirigida” pelo Estado ao declarar: “(...) *estamos atravessando um período em que a economia dirigida vem sendo vitoriosamente adotada como a maneira mais prática e mais eficiente de serem atendidos os interesses econômicos, que não podem e não devem ficar sujeitos às vicissitudes e percalços de situações possivelmente graves, afetando de forma indesejável os verdadeiros e superiores interesses do país*” (Circular nº 810, 9 de março de 1937, in arquivo da FIESP, apud VIANNA, 1978, p.211)

Apesar de quase toda bancada dos empregados ser composta por pessoas que assumiam uma posição conciliadora e harmônica em relação aos empregadores, havia uma ala mais radical que não se mostrava satisfeita com os direitos adquiridos e apontavam estes como uma forma de controlar e ludibriar os trabalhadores, pois quando havia manifestações mais incisivas na reivindicação de direitos trabalhistas a violência policial continuava ser empregada. Não era incomum esses trabalhadores serem presos, já que a via legal instituída para o estabelecimento de acordos entre patrões e empregados se tornara a única possível. Porém, as divergências entre patrões e empregados estavam sendo resolvidas de uma forma considerada pacífica, já que realmente muitas melhorias foram implementadas no que diz respeito às condições de trabalho (Id., 1978).

A nova ordem estabelecida procurou disfarçar o caráter excludente do sistema corporativista através da participação controlada dos trabalhadores na ordem político-social. Deste modo, não foi nem preciso a eliminação dos sindicatos, mas sua arregimentação estatal, principalmente através da cooptação de seus líderes. Os trabalhadores insatisfeitos tinham suas razões, já que os benefícios concedidos aos trabalhadores mais pareciam uma forma de disfarçar os interesses governamentais centrados no fomento da modernização nacional. Apesar da negação da ordem liberal, os empresários se viram mais que nunca respaldados a dar vazão à sua “*apetitividade individualista*” (Ibid., 1978).

O sindicalismo corporativista permitiu tanto uma maior penetração do setor público na ordem privada, quanto o contrário, ou seja, ao mesmo tempo em que o Estado se inseria mais diretamente na sociedade, a sociedade passava a participar mais diretamente da política, pelo menos

no que se referia às questões sociais. Gomes (1979) relata que esta participação não se deu de forma homogênea entre as diferentes instâncias sociais. Enquanto a participação dos trabalhadores se deu de uma forma controlada, a participação da burguesia se deu na forma de “mútuo controle”. Porém, mesmo assim a classe empresarial se viu forçada a aceitar muitas leis com as quais não concordava, o que revelava sua tensa relação com o Estado e, ao mesmo tempo, sua importância na participação nos processos de decisão.

Enquanto os empregadores, percebendo os sindicatos como um canal de realização de seus interesses, quadruplicam o número destes entre 1933 a 1934, o número dos sindicatos dos empregados teve uma redução de 73% na mesma época. Os empresários não podiam ser contrários a uma ordem que procurava, além de eliminar os conflitos entre capital e trabalho, “*disciplinar o trabalho como fator de produção*”. Além disso, os sindicatos mais contestadores e reivindicadores eram enquadrados ou eliminados, o que foi assegurado por um rigoroso processo de controle e fiscalização onde aqueles que não cumprissem uma série de exigências ficavam sujeitos a diversas penas, inclusive seu fechamento. Assim, os sindicatos foram rebaixados a um órgão técnico de colaboração do governo sem qualquer envolvimento político. Vianna (1978) resumiria o modelo sindical imposto “*de cima*” como: desmobilizado, despolitizado e desprivatizado (p.146).

Em 12 de abril de 1933 aconteceu o Congresso Sindical Nacional Proletário onde as questões referentes ao regime sindical foram debatidas, sendo encaminhada uma proposta. A unidade sindical foi aceita, porém, sem a tutela do governo e do Ministério do Trabalho, pois a unidade sindical sem autonomia de organização e funcionamento esvaziava o movimento transformando-o em um mero instrumento eleitoral comandado pelas forças governamentais. Apesar desta reivindicação ter o apóio até de deputados com orientação governista, ela não era unânime. No final, a autonomia sindical seria aprovada, mas não sua unidade, para o contentamento dos empresários e do movimento católico; já que o sindicato seria autônomo, que não fosse tão forte (GOMES, 1980).

A pluralidade sindical foi estabelecida através do artigo 123 do anteprojeto constitucional que declarava: “*É garantida a cada indivíduo e a todas as profissões a liberdade de união, para a defesa das condições de trabalho e da vida econômica*”. Enquanto o artigo 124 explicitava as intenções do governo ao declarar que a finalidade das leis sociais era a “*proteção social do trabalhador e dos interesses econômicos do país*”. Já o direito à greve foi sutilmente suprimido através do parágrafo 1<sup>o</sup> do artigo 103 que estabelecia que “*todo indivíduo, salvo impossibilidade*

*física, tem o dever de trabalhar*” (Anteprojeto da Comissão Constitucional, in Anais do Congresso Nacional, vol. I, 1933, apud VIANNA, 1978, p.188).

Diante do liberalismo sindical o movimento operário ganhou impulso e realizou a Convenção Nacional de Unidade dos Trabalhadores, o que o governo respondeu com a implementação da Lei de Segurança Nacional que considerava crime até mesmo o entendimento de uma sociedade constituída por classes com interesses contrários aos governamentais (Id., 1978).

Toda esta agitação em torno da regulamentação sindical dizia respeito apenas aos trabalhadores do setor urbano o que representava a situação de apenas 3% dos trabalhadores brasileiros na época. D’Araújo (2003) argumenta que os benefícios criados para os trabalhadores urbanos visariam atrair gente do campo para as cidades.

A Constituinte de 1934, aprovada pelas bancadas classistas depois de intensos debates, reafirmou todos os direitos relativos ao trabalho e previdência como:

*“(...) a proibição do trabalho de menores de 14 anos; o dia de 8 horas de trabalho, prorrogável em casos previstos pela legislação ordinária; o direito ao repouso hebdomadário e a férias anuais remuneradas; o reconhecimento das convenções coletivas de trabalho e a garantia de assistência médica e sanitária ao trabalhador e à gestante”* (GOMES, 1979, p.299).

No que diz respeito ao trabalho feminino, o decreto nº 21.417-A de 17 de maio de 1932 foi o primeiro referencial legislativo a tratar especificamente deste, proibindo às mulheres o trabalho noturno, subterrâneo, em minerações de subsolos, em pedreiras, remoção de pesos, obras de construção civil públicas ou particulares, trabalhos insalubres e perigosos, assim como o trabalho quatro semanas antes e quatro semanas depois do parto sem prejuízo de seus salários e empregos. Também assegurou às mulheres o direito de igualdade de remuneração entre os sexos, auxílio maternidade, rompimento do contrato de trabalho se este se mostrasse prejudicial à gestação, descansos diários para a amamentação nos seis primeiros meses após o parto, local apropriado para a guarda dos filhos em período de amamentação nos estabelecimentos possuidores de mais de trinta empregadas de mais de dezesseis anos, proibição da rescisão de contrato por motivo de gravidez e estabeleceu critérios previdenciários de amparo à maternidade (SIQUEIRA NETO, 1996).

A Carta de 1934 também estabeleceu a pluralidade e autonomia sindical, o salário mínimo de subsistência, a indenização em caso de despedida do trabalhador sem justa causa, a instituição legal da Justiça do Trabalho e manteve a representação classista através da qual as leis deveriam ser votadas. A proximidade das eleições e a liberdade sindical causaram intensa movimentação entre os

trabalhadores na organização partidária para o lançamento de candidaturas proletárias e apesar das greves estarem proibidas, elas tiveram prosseguimento, o que provocou uma reação altamente repressiva por parte do governo, motivo de inúmeras denúncias na tribuna (GOMES, 1979).

O estabelecimento da representação classista na Constituinte de 1934 foi um momento de intensa articulação e rearticulação política onde as forças capital e trabalho se defrontaram para tentar estabelecer o equilíbrio e a harmonia de suas demandas; situação fortemente incentivada pelo Governo Provisório cujos objetivos principais eram o desenvolvimento nacional através da harmonização destas forças. Neste processo, o empresariado superou seu liberalismo radical em prol de uma maior intervenção estatal cujo intuito seria a promoção da justiça social. Mesmo sabendo que esta atitude adveio de uma pressão social onde o modelo liberal não poderia mais se sustentar, este foi um grande momento para os trabalhadores, uma vez que importantes direitos foram conquistados. Porém, os empresários não abriram mão de sua autonomia e do modelo liberal-democrático, o que foi demonstrado em sua imposição de limites para as políticas sociais. Portanto, as divergências entre empregados e empregadores não se davam mais ao nível de posições contrárias no que diz respeito às políticas adotadas, mas principalmente quanto ao seu alcance.

Conforme veremos, a situação política e social do país passariam novamente por grandes transformações durante o restante do Governo Vargas, processo que mais uma vez seria conduzido com “mãos de ferro” por ele.

### **2.3. A Legislação Trabalhista sob o Estado Novo (1937-1945): o Golpe e a Carta de 1937**

O momento que vai de 1937 a 1945 foi um período de autoritarismo constituído por novas normas legais e políticas. Esta fase do Governo Vargas que ficou conhecida como “Estado Novo”, foi instaurada através do golpe de Estado dado pelo próprio presidente com a justificativa principal de conter o comunismo no Brasil.

A Constituição de 1934 estabelecia que eleições diretas para presidente ocorreriam em janeiro de 1938, o que causou grande agitação entre os possíveis candidatos a partir de 1936. Os candidatos à presidência eram: o governador de São Paulo Armando de Sales Oliveira; o paraibano José Américo de Almeida, que era apoiado pelas forças políticas situacionistas; e Plínio Salgado, o líder da Ação Integralista Brasileira (AIB). Porém, o próprio Vargas não parecia acreditar nestas eleições, uma vez que não dava respaldo ao debate<sup>24</sup>.

---

<sup>24</sup> <http://www.cpdoc.fgv.gov.br>.

O cenário político da época não era tranqüilo. Os empolgados preparativos para as eleições corriam em meio ao fogo cruzado de movimentos sociais e a forte repressão governamental como resposta a estes. A própria AIB foi um importante foco de tensão política (Id., 2005).

A AIB foi fundada em outubro de 1932. Inspirada no fascismo italiano, defendia a nacionalismo e o corporativismo, rejeitava o socialismo e combatia os valores liberais. Seu líder nacional era Plínio Salgado e seu lema era “Deus, Pátria e Família”. Seus membros eram bastante variados, abarcando intelectuais da classe média, funcionários públicos, militares e profissionais liberais; a maior parte deles católicos. Inicialmente a AIB foi uma aliada do Governo Vargas, principalmente no combate ao comunismo. Seus integrantes realizavam grandes desfiles públicos que muitas vezes terminavam com o enfrentamento das forças comunistas (PANDOLFI, 2003).

Os comunistas, por sua vez, eram representados pela Aliança Nacional Libertadora (ANL), fundada em 12 de março de 1935. Este movimento congregava, além dos comunistas, socialistas, liberais, católicos e tenentes ex-participantes da Revolução de 1930 desiludidos com o governo. Sua ação tinha inspiração na ideologia das frentes populares européias. Enquanto a crítica dos integralistas ao regime Vargas era difusa, dizendo respeito ao seu aspecto liberal, a oposição da ANL ao governo era clara, sendo suas principais metas: a formação de um governo “popular-nacional-revolucionário”, a defesa da reforma agrária, a luta contra o latifúndio e o imperialismo, a suspensão do pagamento da dívida externa nacional, o combate ao nazi-fascismo e a defesa das liberdades democráticas. Seu presidente de honra era Luís Carlos Prestes (Id., 2003).

A tensão política causada pela AIB e a ANL levou o Congresso a adotar a Lei de Segurança Nacional em abril de 1935, uma medida autoritária que permitiu relegar a ANL à ilegalidade em julho do mesmo ano. Esta medida acirrou os ânimos de seus membros que decidiram derrubar o governo Vargas através da insurreição armada. Tal movimento teve início em novembro do mesmo ano com êxito em algumas cidades como Natal, aonde se chegou instalar um Governo Popular Revolucionário por pouco tempo (Ibid., 2003).

Tais levantes foram uma boa justificativa para o governo tomar uma série de medidas ainda mais autoritárias, repressivas e radicais, já que a ameaça comunista agora era real e tornara-se o principal perigo nacional de acordo com as elites do país. O Exército sofreu uma importante reformulação na ocupação de seus postos em todos os níveis. A polícia política foi acionada e reagiu com rigor. O estado de sítio foi amplamente aprovado no Congresso. Foram presos centenas

de civis e militares e foi aprovada a Lei de Segurança Nacional<sup>25</sup> que definiu uma legislação especial para os crimes de ordem política e social. Finalmente, em março de 1936, o estado de guerra seria decretado, o que conferiu poderes quase ilimitados ao executivo enquanto os parlamentares perdiam suas prerrogativas, sendo presos alguns deputados oposicionistas logo após a adoção desta medida. Neste mesmo ano também foram criados a Comissão Nacional de Repressão ao Comunismo e o Tribunal de Segurança Nacional, enquanto este primeiro órgão investigava a participação de funcionários públicos em crimes contra instituições políticas e sociais, o segundo julgava os suspeitos. Os parlamentares apoiaram estas atitudes temendo a agitação social e acabaram sendo levados à impotência política (VIANNA, 1978).

Quando em maio de 1935 se iniciam os debates da Comissão de Legislação Social da Câmara dos Deputados a situação sócio-política do país não era das melhores, e as denúncias de prisões e violências contra os trabalhadores eram abafadas pela forte repressão (GOMES, 1979).

Apesar de toda demonstração de força, Vargas não conseguiria o apoio de três quartos do Congresso para prorrogar seu mandato. Ele precisava arranjar uma fórmula para dar continuidade aos seus planos (PANDOLFI, 2003).

Em meio a toda agitação política e social o Ministério da Guerra divulgou um documento forjado, denominado Plano Cohen, que dizia respeito ao planejamento de um novo levante comunista, o que levou ao retorno do suspenso estado de guerra. Apesar dos congressistas suspeitarem da fraude, eles aprovaram as medidas de exceção reivindicadas por Vargas (o retorno ao estado de guerra e a suspensão das garantias constitucionais por noventa dias), temendo o fechamento do Congresso pelo Exército (CAPELATO, 2003).

Apesar de Plínio Salgado ser candidato à presidente, ele sabia que esta eleição não se realizaria, pois o documento forjado foi da autoria do capitão integralista Olímpio Mourão Filho. Porém, contrariando todas as previsões dos membros da AIB, Vargas decretou seu fechamento em dezembro de 1937 juntamente com as demais organizações partidárias do país. A reação dos integralistas foi um levante para depor o presidente, porém, sem sucesso. Sem mais o que fazer, Plínio Salgado se exilou em Portugal<sup>26</sup>.

---

<sup>25</sup> A Lei de Segurança Nacional estabelecia prerrogativas como: “(...) a censura aos meios de comunicação e prisão de um a dez anos para aqueles que estimulassem ou promovessem manifestações de indisciplina nas Forças Armadas ou greve nos serviços públicos. As entidades sindicais consideradas suspeitas poderiam ser fechadas” (PANDOLFI, 2003, p.33).

<sup>26</sup> <http://www.cpdoc.fgv.gov.br>.

Esta delicada situação levou importantes lideranças políticas e militares apoiarem Vargas num processo que culminou no seu pronunciamento radiofônico em 10 de novembro de 1937, anunciando o início de uma “nova era”: o estabelecimento do “Estado Novo”. Esta nova era seria guiada por uma nova Constituição elaborada por Francisco Campos. Segundo Vargas, as justificativas para ato tão arbitrário era que:

*“(...) a ordem constitucional de 1934, vazada nos moldes claros do liberalismo e do sistema representativo, evidenciava falhas lamentáveis, sob esse e outros aspectos. A Constituição estava, evidentemente, antedatada em relação ao espírito do tempo. Destinava-se a uma realidade que deixara de existir”* (Pronunciamento de Getúlio Vargas, apud PANDOLFI, 2003, p.15).

A situação repressiva que já havia se radicalizado com o levante comunista de 1935 se intensificou com o golpe de 1937, não havendo mais espaço para a efervescência de idéias e opiniões que tinha se dado na elaboração da Constituição de 1934 (CAPELATO, 2003).

Gustavo Capanema, ministro da educação e saúde, justificou o golpe devido a necessidade de se atribuir maiores poderes ao Estado à fim de proteger a economia e a ordem política dos partidos radicais que ameaçavam a tranqüilidade nacional. Tal prerrogativa possibilitava ao presidente tomar as medidas necessárias para o desenvolvimento do país sem paralisar a máquina administrativa devido a rixas partidárias. Para Capanema, foi a partir do Estado Novo que a democracia foi realmente estabelecida, já que a representatividade e a autonomia dos estados foram mantidas (SCHWARTZMAN, 1983).

O golpe foi amplamente comemorado e marcado por manifestações simbólicas, como a queima das bandeiras dos estados sinalizando o fim do sistema federativo da Primeira República. Não haveria mais intermediários entre o povo e poder estatal. O Parlamento fora dissolvido e as interventorias preenchidas por pessoas de confiança do presidente. A censura foi amplamente utilizada para reprimir as manifestações contrárias ao regime, enquanto a propaganda política foi intensamente utilizada para dar legitimidade ao novo governo que se impunha. Os órgãos de imprensa que não se renderam à exaltação de Vargas como protetor dos pobres e fomentador do desenvolvimento econômico foram fechados. A propaganda e a repressão se constituíram dois importantes pilares do Estado Novo (CAPELATO, 2003).

Apesar da forte repressão, marcada por prisões, tortura, exílio e censura, não foram poucas as manifestações das mais diferentes instâncias sociais contra a ditadura Vargas, onde se destacaram

os professores e alunos do ensino superior, sendo objeto de maior preocupação a Faculdade de Direito de São Paulo (Id., 2003).

O papel de agente fomentador da instância econômica foi intensificado pelo governo a partir de 1937. A própria Constituição preconizava a necessidade do Estado coordenar as iniciativas individuais e os fatores de produção para a promoção do bem-estar nacional em detrimento dos interesses individuais. Foi com esta justificativa que o Congresso foi substituído por Conselhos Técnicos onde se enfatizaria a tecnocracia em detrimento da política. Neste contexto, a modernização foi o tema de destaque (Ibid., 2003).

O golpe permitiu a Vargas dar continuidade a sua política social iniciada nos anos 1930 através da nova Carta de 1937. Porém, agora as coisas seriam feitas à maneira de Vargas, já que não havia mais forças políticas e sociais para contestar suas medidas. Vianna (1978) denunciou, porém, que no que diz respeito à ordem econômica e social, a intervenção estatal procurou fomentar o desenvolvimento econômico sem se preocupar com a equidade social. Esta seria a forma entendida por Vargas de sobrepor os interesses da nação aos interesses individuais.

Muitos direitos previdenciários da Constituição de 1934 permaneceram na de 1937, como o salário mínimo, o direito a férias anuais e o descanso semanal. Porém, algumas modificações importantes foram implementadas na área trabalhista, sendo a mais significativa delas o restabelecimento da unidade sindical, já que a curta vida da experiência sindical autônoma tinha se mostrado inviável para as “classes dominantes” (Id., 1978).

O salário mínimo instituído em 1936 através da lei nº 185 de 14 de janeiro e regulamentado em abril de 1938, deveria corresponder às necessidades básicas do trabalhador adulto, sem discriminação de sexo, em: alimentação, vestuário, higiene e transporte; o que foi estabelecido através de pesquisas estatísticas e variou de estado para estado. Porém, a primeira tabela de salário mínimo só seria aprovada em 1940 através do Decreto-lei nº 2.162 de 1º de maio (SCHWARTZMAN, 1983).

As questões relacionadas à família, como nós veremos no próximo capítulo, aparentemente tão caras ao Estado, não foram levadas em conta no estabelecimento do salário mínimo. Ao invés de contemplar as necessidades familiares, contemplou-se as necessidades do indivíduo, o que dificultaria a manutenção financeira de uma família mesmo quando o casal trabalhasse.

Apesar da Constituição de 1937 estabelecer a liberdade sindical, estes precisavam ser reconhecidos oficialmente pelo Estado para poder funcionar. A nova lei sindical reforçou seu caráter de colaborador do Estado ao estabelecer que os sindicatos deveriam: “*Colaborar com o Estado, como órgão técnico e consultivo, no estudo e solução dos problemas que se relacionam com a profissão; Impor contribuições a todos aqueles que participam das profissões ou categorias representadas; Colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento da solidariedade das profissões; Promover a conciliação nos dissídios do trabalho; [entre outras]*” (SCHWARTZMAN, 1983, p. 334-335).

Um fato de grande importância foi a criação do imposto sindical, através do Decreto-lei nº 2.377 de 8 de julho de 1940, que daria suporte financeiro às iniciativas governamentais nesta área. De acordo com este imposto, denominado “contribuição sindical”, todos os trabalhadores, sindicalizados ou não, eram obrigados a contribuir uma vez por ano com o valor relativo a um dia de trabalho. Além de pagar as despesas dos sindicatos, parte deste dinheiro seria repassada para o Ministério do Trabalho para cobrir “gastos especiais do governo”. Este dinheiro permitiu ao governo várias manobras para controlar ainda mais os sindicatos<sup>27</sup> (D’ARAÚJO, 2003).

O imposto sindical permitiu que os sindicatos funcionassem sem a preocupação de mobilizar os trabalhadores a se sindicalizarem, já que a contribuição já estaria garantida. Realmente seria preferível que poucos trabalhadores se sindicalizassem para que seus associados pudessem usufruir seus benefícios. Esta injusta situação permitiu a permanência de líderes sindicais que atendiam às reivindicações dos sindicalizados sem entrar em contradição com as orientações governamentais e os interesses do capital, o que se dava através da adoção de soluções conciliatórias nos dissídios trabalhistas, eram os famosos “pelegos”. (Id., 2003).

Para o controle mais eficiente das atividades sindicais, foi instituída, através do decreto-lei nº 2.381 de 9 de julho de 1940, a Comissão de Enquadramento Sindical, entre várias outras iniciativas (SCHWARTZMAN, 1983).

As opiniões dos trabalhadores eram contraditórias no que diz respeito aos benefícios advindos da legislação social e trabalhista. Muitos estavam insatisfeitos por ter que abrir mão de

---

<sup>27</sup> A independência financeira que os sindicatos conquistaram com o imposto sindical teve importantes conseqüências na tentativa de aumentar o número de sindicalizados. Muitos sindicatos de “fachada” foram mantidos e utilizados pelo governo para fortalecer sua base sindical. Os dirigentes de tais sindicatos eram denominados pejorativamente de “pelegos”. A insatisfação dos operários com os sindicatos devido à contribuição compulsória e a falta de identificação com seus líderes levaria o governo a uma intensa e onerosa campanha de sindicalização, o que seria feito através da Comissão Técnica de Orientação Sindical criada pelo Decreto-lei nº 5.199 de 16 de janeiro de 1943 (VIANNA, 1978).

seus direitos políticos e liberdade de expressão em troca de tais benefícios. Além disso, a carestia do período não podia ser ignorada, o que relegava os reais benefícios da política social de Vargas para um futuro incerto, quando as condições econômicas fossem mais favoráveis. Outro grande problema era que enquanto o novo regime exaltava a “cidadania do trabalho”, onde o verdadeiro cidadão era o trabalhador com carteira assinada, a exclusão de grande parte da população do mercado formal de trabalho os tornava marginalizados socialmente, o que também foi motivo de grande insatisfação popular (CAPELATO, 2003).

Vianna (1978) denunciou que a necessidade de expansão econômica favoreceu os interesses individuais dos empresários através do disfarce da “*filosofia colaboracionista*”, o que foi possível com a ajuda do rígido controle e seleção dos líderes sindicais pelo Estado em prol da “*formação de uma verdadeira elite profissional*”. Porém, esta situação acarretou graves problemas para os planos governamentais:

*“No limite, corria-se o risco adicional dos assalariados e da classe operária em particular, na medida em que marginalizados de fato pelo sindicalismo corporativo, desbordarem para organizações paralelas, espontâneas ou não. A extrema centralização e verticalização do arcabouço institucional sindical, sua inocuidade para defesa dos interesses econômicos de classe, que se convertera numa questão técnica para ser tratada por peritos na Justiça do Trabalho, afastavam os assalariados dos seus quadros. Vazios, os sindicatos não poderiam cumprir o papel de elos intermediários entre o poder e as classes subalternas, que permaneciam à deriva em perigosa disponibilidade” (p.229).*

Durante o período de 1930 a 1937, como uma forma de amenizar os conflitos que se travavam no mundo do trabalho, quase todas as leis sociais tiveram sua implementação decidida, regulamentada e fiscalizada, menos a que dizia respeito ao salário mínimo (GOMES, 1979).

A Revolução de 1930 fortaleceu ainda mais as correntes autoritárias nacionais ao mesmo tempo em que também reforçou a idéia de que o regime democrático não era adequado para o povo brasileiro. Os anos de 1930 a 1937 foram marcados pela indefinição, já que nesta fase Vargas procurou contemplar os interesses opostos de diferentes seguimentos sociais, foi à partir do golpe de 1937 que o autoritarismo estatal e a política populista para as massas se mostraram mais intensos. Ainda assim Getúlio conquistaria muitos aliados entre os trabalhadores, já que estes, além de serem contemplados com antigas reivindicações, foram chamados a participar do processo político, mesmo que de uma forma controlada (CAPELATO, 2003).

D'Araújo (2003) descreve da seguinte forma a maneira como Vargas entendeu e conduziu o novo papel estatal:

*“(...) sua gestão também ficou associada a autoritarismo político. Mais do que isso, produziu-se, de forma hábil e convincente, uma ideologia de que a democracia política era incompatível com a resolução dos conflitos sociais e de que só o Estado estaria apto a dar soluções cabíveis nesses casos. Construiu-se, portanto, uma doutrina que associou autoritarismo a direitos ou que, pelo menos, subestimou a democracia política como recurso eficaz para garantir os direitos dos trabalhadores ou até mesmo o crescimento econômico” (p.215-216).*

A Justiça do Trabalho foi mantida e regulamentada em 1<sup>o</sup> de maio de 1941 sob o comando do ministro do trabalho Valdemar Falcão<sup>28</sup>.

A partir de 1943 a oposição ao regime ditatorial de Vargas se fez com mais ênfase e nos mais diferentes segmentos sociais, a censura não conseguia mais abafar tanto descontentamento. O regime se debilitava apesar de seus feitos positivos. Diante do clamor do povo pela redemocratização nacional, o governo assumiu essa iniciativa como um gesto de generosidade de Vargas (CAPELATO, 2003).

O governo passou a agir estrategicamente preparando o fim da ditadura durante sua participação na II Guerra Mundial ao lado dos Aliados, porém, sem abrir mão da tutela do Estado para comandar o país nos mais variados aspectos. Vargas utilizou instrumentos de comunicação de massa para dar maior visibilidade às suas políticas sociais e manter sua força e prestígio junto ao povo. Seu principal colaborador nesta empreitada seria o ministro do trabalho Alexandre Marcondes Filho, empossado em dezembro de 1941. O programa radiofônico ‘Hora do Brasil’ e as grandes comemorações cívicas ganharam grande destaque e dimensão. Nestas comemorações, geralmente o presidente discursava para multidões e aproveitava para divulgar alguma nova política social. Estas medidas serviriam de base para construção da “ideologia do trabalhismo” que fundamentaria a criação do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB); um partido criado em março de 1945 para a preparação da volta à democracia, através do qual Vargas se reelegeria presidente em 1950<sup>29</sup>.

A extensa legislação trabalhista que vinha sendo produzida no país desde 1930 foi sistematizada em 1<sup>o</sup> de maio de 1943, e editada em junho do mesmo ano através da Consolidação

---

<sup>28</sup> <http://www.cpdoc.fgv.gov.br>.

<sup>29</sup> Idem, 2005.

das Leis do Trabalho (CLT) através do Decreto-lei nº 5.452. A CLT introduziria novos direitos e regulamentações dando formato a um código trabalhista abrangente e minucioso (VIANNA, 1978).

D'Araújo (2003) chamou a atenção para o fato da CLT tentar evitar a colaboração entre as diferentes classes profissionais através da exigência de poder haver apenas um sindicato por uma categoria profissional. A união dos sindicatos com fins reivindicativos também foi proibida e criadas datas-base distintas para cada categoria para evitar a articulação sindical e limitar seu diálogo ao patronato e ao governo. *“Era, nos dizeres da propaganda estado-novista, uma forma de evitar a luta de classes, dando voz ao trabalhador dentro do próprio Estado”* (p.226).

Na visão de Capanema, registrada em seu arquivo pessoal e publicada no livro de Schwartzman (1983), o sonho de Getúlio Vargas de harmonização das relações entre capital e trabalho teria se realizado:

*“A organização do trabalho no Brasil obedece a uma política, baseada num aparelhamento jurídico-social, que harmoniza perfeitamente os interesses capitalistas e proletários. O Governo, por um lado, ampara as legítimas reivindicações operárias, transformando-as em preceitos legais e mantém órgãos administrativos para efetivá-las e, por outro lado, concede aos detentores do capital as maiores facilidades para que o empreguem e desenvolvam em quaisquer atividades lucrativas lícitas. As divergências ocasionalmente surgidas entre essas duas forças de criação e de expansão da riqueza nacional são solucionadas, pacificamente, por meio de conciliação ou, na inviabilidade desta, mediante decisão arbitral dos seus representantes que integram a justiça paritária e privativa do trabalho”.* ( p.353).

Porém, Vianna (1978) chegaria à conclusões muito diferentes, inclusive não identificando grandes mudanças nas relações entre empresários e trabalhadores nesta época:

*“As mudanças trazidas pela Revolução de 1930 – importantes, sem dúvida – não solucionaram os problemas econômicos e sociais do país nem os anseios democráticos de parte da população. As medidas de Getúlio Vargas remodelaram o Estado e beneficiaram a classe operária, embora subordinando-a ao Ministério do Trabalho, mas não modificaram a estrutura produtiva nem as relações sociais, e estavam longe de satisfazer àqueles que desejavam mudanças radicais”* (p. 68).

Gomes (1979), porém, chegou à seguinte conclusão: apesar da burguesia ter perdido com a implementação de uma ampla legislação trabalhista, esta perda foi minimizada pela sua intensa participação neste processo. A burguesia também seria considerada vitoriosa quando se leva em conta que o movimento operário foi controlado em troca da legislação social, além do que, as

reivindicações trabalhistas acabariam sendo atendidas mais cedo ou mais tarde, como nos mostra a história.

Vargas atingiu sua intensão de fomentar o crescimento econômico nacional durante seu primeiro mandato, no entanto, os trabalhadores não foram contemplados com as benesses desta situação. Mesmo que tivessem sido, nem todos ficaram satisfeitos em ter que abrir mão de seus direitos políticos em troca de direitos sociais. Além disso, os trabalhadores urbanos com carteira assinada, únicos contemplados com os benefícios da legislação social e trabalhista, eram apenas uma pequena parte do todo. Portanto, há que se admitir que houve avanços e retrocessos nos anos de 1930 à 1945, seja na área econômica, política ou social.

O regime Vargas caiu em 1945, mas não seu representante, que, além de eleger seu candidato nas eleições de 1946, Eurico Gaspar Dutra, retornaria como presidente em 1951 com amplo apoio popular (CAPELATO, 2003).

A elaboração da CLT reforçou o prestígio de Vargas entre a classe trabalhadora. Ela passou por muitos ajustes desde a sua implementação, porém, sua base continua regendo nossas relações trabalhistas até hoje. Portanto, de certa forma a influência do governo Vargas ainda permanece. Por fim, reconhecemos que sejam as opiniões a respeito da Era Vargas favoráveis ou não, compreendê-la é essencial para melhor entender a história nacional, conforme atesta o grande interesse dos historiadores por esta época. Portanto, tanto os feitos positivos quanto os negativos desta época, personificada no ator Getúlio Vargas, atestam sua grande importância.

Entender a complexidade da Era Vargas, nos dá subsídios para melhor compreendermos o conturbado contexto social em que as mulheres conquistariam o direito de participarem da esfera pública de uma forma mais justa e igualitária com os homens, principalmente através da conquista do estatuto de cidadãs de direito.

### **CAP. III. UMA QUESTÃO DE GÊNERO?: EDUCAÇÃO, FAMÍLIA E RELIGIÃO NO DEBATE DA CONSTITUINTE DE 1934**

Num primeiro momento, a intenção principal deste trabalho era investigar os motivos que levaram ao estabelecimento de leis trabalhistas diferenciadas para as mulheres na Constituição de 1934. Ao longo da pesquisa, percebemos que seria impossível abordar a questão do trabalho feminino na esfera pública sem entrar em outras questões afins, que estavam subjacentes à discussão trabalhista, em especial aquelas referentes à educação, sufrágio, família e vida religiosa. Afinal, todas elas encontravam-se inter-relacionadas, articulando domínios públicos e privados. Desta forma, o campo reflexivo teve que ser ampliado, inserindo “as questões femininas num universo mais amplo”, de forma à compreendê-las de maneira contextualizada, demarcando parte da complexidade que essa questão comporta.

Buscamos neste último capítulo, em primeiro lugar, construir uma visão mais geral do que se tratou a luta das mulheres para garantir sua cidadania e seu espaço na esfera pública, ao mesmo tempo em que procuramos demonstrar como a luta por tais ideais foi uma tarefa árdua em um contexto histórico-social onde a mentalidade dominante era de que a principal obrigação das mulheres seria preservar a família tradicional através de um comportamento adequado de esposa e mãe. Nessa discussão, como veremos, a Igreja Católica surge como um ator chave para entendermos tal questão e seus desdobramentos. Uma posição que será explicitada, principalmente, através dos debates dos Anais da Constituinte de 1934 e dos artigos publicados na revista católica *A Ordem*, uma publicação que se constituiu um dos principais veículos de divulgação das ideologias da igreja.

#### **3.1- Mulheres e Política: a luta pela conquista de novos direitos**

Refletiremos aqui sobre a luta feminina para conquistar direitos políticos e por uma participação mais igualitária no espaço público, historicamente ocupado pelos homens. Analisar as questões de gênero no universo da política significa transpor barreiras, já que muitos consideram este um território neutro, onde as demarcações de gênero não “fazem diferença”. Porém, a própria história legislativa brasileira elucida como as mulheres sempre foram contempladas com leis específicas referenciadas numa condição biológica, negligenciando marcadores sociais importantes como cor e posição social, por exemplo. Portanto, pretendemos superar a aparente naturalidade dessas considerações. Afinal, conforme indica o material empírico, muitas destas leis ocultam todo

um debate no campo político, legislativo e jurídico, capaz de revelar os interesses e representações em disputa sobre essas questões.

Historicizar a participação feminina na esfera política não é uma tarefa simples, as fontes muitas vezes são precárias e no próprio processo de coleta e construção de dados encontramos dificuldades em acessar e sistematizar dados à discussão. Shuma Schumacher (2005), estudiosa do assunto, identificou como formas primárias de manifestações femininas no espaço público a movimentação de mulheres que se engajaram nas seguintes lutas: fim da monarquia, abolição da escravidão, conquista da igualdade de educação entre os sexos, direito ao divórcio e sufrágio universal. Conforme sabemos, a campanha sufragista foi uma das mais contundentes e significativas lutas feminista e feminina<sup>30</sup> no Brasil e no mundo.

Ao longo de seu processo de formação, o movimento feminino nacional se assemelhou ao norte-americano, onde as mulheres também romperam a barreira doméstica pelas causas sociais. Articulando espaço privado e vida pública, as mulheres romperam a barreira de seus lares e ingressaram em associações religiosas e de caridade. Porém, o início do movimento feminista brasileiro esteve estreitamente ligado à Campanha Abolicionista que fez com que muitas mulheres da elite superassem os limites da casa para ingressar na vida pública e social, influenciadas por idéias humanistas. Em termos relativos, encontramos aqui os primeiros passos de uma longa jornada de lutas e conquistas (ARAÚJO, 2003).

Um outro momento decisivo seria o contexto das Guerras Mundiais que impeliram mulheres a ocuparem postos de trabalho anteriormente preenchidos por homens. Junte-se aqui, os constantes avanços tecnológicos que também contribuíram para maior inserção de uma categoria de mulheres na vida pública:

*“(...) à eletricidade, à aviação, aos avanços na indústria de eletrodoméstico, que, ao tornar mais ágil o serviço no interior do lar, permitiu à mulher urbana das camadas médias dispor de mais tempo livre para si. Associadas, também, a maior facilidade nas comunicações, quando se assistiu a uma multiplicação de novos títulos na imprensa de periódicos, ao surgimento do rádio e à consagração do cinema como veículo de mais viva penetração entre os vários segmentos e categorias da sociedade (...)”* (Id., 2003, p.140).

As primeiras manifestações feministas organizadas que tiveram mais destaque no espaço

---

<sup>30</sup> Mesmo algumas mulheres que não estavam engajadas nos movimentos feministas, ou não acreditavam em seus ideais, reivindicaram o direito ao voto.

público surgiram com o advento da Revolução Industrial europeia e as denúncias de exploração da mão de obra feminina. As mulheres recebiam baixos salários e trabalhavam em péssimas condições, o que acabou as levando, como um grupo social específico, à luta por condições mais dignas de vida e trabalho (BARSTED e ALVES, 1987).

A Revolução Industrial produziu grandes transformações na vida das mulheres, assim como na vida de outros grupos específicos. Aquelas que pertenciam às classes sociais menos favorecidas e precisavam trabalhar para garantir sua sobrevivência e de sua família, lançavam-se no mercado sem qualquer proteção, uma vez que estas, além de não possuírem qualquer direito previdenciário, igualmente não possuíam direitos políticos. Enquanto isso, o modelo familiar burguês que se impunha reforçava o espaço privado como campo exclusivo de atuação feminina e reafirmava o papel da mulher como *“reprodutora e socializadora da geração imatura”*. As mulheres não foram incluídas nas leis democráticas da ideologia liberal quanto sua participação política e social, apesar de participarem intensamente do processo produtivo. O movimento feminista surgiria como uma forma de contestação à tal situação, o que não implicou *“apenas uma ideologia, mas a emergência de um movimento social, cujo objetivo é redefinir o papel da mulher na sociedade em busca de uma igualdade entre os sexos”* (Id., 1987, p.205-207).

É preciso entender as diversas fases do movimento feminista à partir de seus contextos históricos e das formações sociais específicas que o desenvolveram; compreendendo suas ideologias e problemáticas próprias. O feminismo, através de um debate social mais amplo, refutou as hierarquias de gênero ao criticar o lugar reservado às mulheres na organização social. Podemos dizer que foi “natural” o interesse político do movimento que procurou conferir cidadania às mulheres quando levamos em conta que na sociedade moderna o direito tem majoritariamente o estatuto de, em grande parte, conferir os lugares socialmente reservados à cada um .

A partir da segunda metade do século XIX e começo do século XX, embaladas pelos novos ideais trazidos pela Revolução Industrial e pela Revolução Francesa, o movimento feminista ganhou mais contorno, principalmente devido à luta política pelo direito de votar e ser votada, o que levaria ao surgimento de uma ação organizada na Europa, Estados Unidos e Brasil, conhecido como movimento sufragista (PINTO, 2003).

O movimento sufragista feminino, que teve como principal meta a conquista de direitos políticos para as mulheres, derivou-se da ideologia liberal que subsidiou a empreitada capitalista. Porém, a ordem liberal que deu vazão aos arroubos burgueses foi bastante repressora quanto à

ampliação de direitos para as demais classes. Apesar do surgimento de novos discursos sobre igualdade, à luz dos ideais burgueses e dos filósofos franceses, seria mantido o pressuposto científico-filosófico de que a mulher, sendo “naturalmente” mais fraca, “*deveria ser física e moralmente protegida e tutelada pelo homem, ‘naturalmente’ mais forte*”. Segundo tais pressupostos, os direitos e espaços reservados a cada um derivariam, principalmente, de seu sexo. Ao mesmo tempo em que essas idéias eram absorvidas por burgueses e operários, eram também contestadas por pessoas de diferentes categorias sociais, o que explica o engajamento de mulheres dos mais distintos segmentos sociais nas lutas feministas pela conquista da cidadania, buscando garantir direitos civis, jurídicos e políticos. Neste contexto, ganhou destaque o litígio pelo sufrágio, melhores condições de trabalho e o direito à educação igualitária (BARSTED E ALVES, 1987).

A questão relativa ao sufrágio feminino foi tratada de uma forma bastante curiosa no século XIX. Apesar de haver tal discussão durante a Constituinte de 1891 e o voto feminino ser defendido por algumas ilustres figuras da época, como Nilo Peçanha, Epiácio Pessoa e Hermes da Fonseca<sup>31</sup>, o projeto não seria aprovado. E mais, as mulheres foram totalmente ignoradas a este respeito. O descaso foi tanto, que elas não foram incluídas entre os que não poderiam se alistar como eleitores (como os mendigos, analfabetos, etc.), o que deixava implícita sua admissão. Porém, por não serem consideradas cidadãs de direito, se tornava dispensável a inclusão das mulheres entre os inalistáveis. Legalmente, apenas os cidadãos brasileiros maiores de 21 anos eram eleitores, contudo o termo “cidadão” não abrangia ambos os sexos. A exclusão das mulheres da vida pública era tão natural na época, que era dispensável mencioná-las nestes casos. Todo este descaso, porém, abriu uma brecha legislativa que levou inúmeras delas a lutarem pelo seu alistamento de forma individual enquanto durou tal Constituição; ou seja, durante mais de quarenta anos (PINTO, 2003).

Inicialmente as mulheres reclamaram o direito de votar e serem votadas de forma isolada, solicitando seu alistamento eleitoral individualmente. De acordo com Schumacher (2005), Izabel de Souza Matos requereu o direito de votar em 1885 “*apoiada na Lei Saraiva, que garantia o voto a quem tivesse título científico*”. Apesar de seu requerimento ser atendido, ela não conseguiria se alistar. Ela também foi a primeira mulher a se candidatar deputada aproveitando a brecha legislativa

---

<sup>31</sup> Nilo Peçanha (1867-1924) fundou o Partido Republicano Fluminense (PRF), foi Vice-presidente da República em 1906, assumindo a Presidência em 1909 com a morte de Afonso Pena, se candidatando ao mesmo cargo em 1921, quando perderia o pleito para Arthur Bernardes. Epiácio Pessoa (1865-1942) foi um político de renome que participou como deputado da elaboração da Constituição de 1891 e apoiou a candidatura de Vargas à presidência através da Aliança Liberal. Hermes da Fonseca (1855-1923) foi membro de uma família de tradição no Exército Brasileiro. Participou ativamente da vida política e chegou a assumir a presidência do Clube Militar em 1921 (<http://www.cpdoc.fgv.gov.br>).

da Carta de 1891 e apoiada na Lei Eleitoral de 1890. Porém, ela também não conseguiria a aprovação de seu alistamento como candidata. A referida autora nos dá um panorama da movimentação política feminina que ocorreu do final do século XIX e início do século XX:

*“As militantes feministas foram constatando, com indignação, que seu engajamento nas lutas políticas e suas conquistas no campo da educação não foram suficientes para que a estrutura de poder reconhecesse seu direito enquanto cidadãs. Iniciaram uma luta aguerrida que se desenrolou em várias frentes e em diferentes cidades, usando a imprensa, as galerias da Câmara Federal, as manifestações artísticas (como o teatro e a música) e estratégias de mobilização bastante avançada, pois chegaram a fazer panfletagem aérea, a partir de pequenos aviões (...). Aos poucos as mulheres foram conquistando adeptos para sua causa e a simpatia da população. (...) Uma nova geração de feministas enfrenta o início do século, marcado pelo advento dos movimentos de esquerda e anarquistas, pelas greves operárias de 1917 e pela Primeira Guerra Mundial. Às lutas pelo sufrágio somaram-se novas causas e, nesse contexto, diversificam-se os segmentos de organização das mulheres” (p.5-6).*

Embora as mulheres não participassem formalmente do espaço público como cidadãs de direito, sua participação no mundo do trabalho era inevitável devido ao rebaixamento salarial à nível de subsistência provocado pela acumulação capitalista. As mulheres seriam incorporadas no mercado de trabalho como mão de obra subalterna, pois seus salários eram considerados apenas uma renda complementar à do chefe de família. Não é difícil entender todos os revezes desta situação para as mulheres: elas eram obrigadas a participar de um mundo onde seu trabalho, além de ser desvalorizado, comprometia sua própria imagem, uma vez que estavam participando de um ambiente que não era considerado adequado para elas. Enquanto isso, elas continuavam exclusivamente responsáveis pelos afazeres domésticos, o que lhes rendia diversas jornadas de trabalho. Ao mesmo tempo em que a divisão sexual do trabalho era, de certa forma, abalada, ela se mantinha, agravando ainda mais a condição feminina, principalmente para aquelas de menor poder aquisitivo. Neste contexto de transformações o movimento feminista se intensificou e sua face mais radical passou a investir contra a ordem patriarcal, colocando em xeque a posição reservada a cada sexo na estrutura familiar e social (BARSTED E ALVES, 1987).

Em meio às principais demandas femininas do novo século constavam a redução da jornada de trabalho e a educação igualitária entre os sexos; reivindicações que contaram com a intensa participação das mulheres operárias. As trabalhadoras engajadas no movimento operário anarquista foram muito além em suas demandas, reivindicando uma real libertação feminina do jugo masculino e a modificação dos currículos escolares femininos (SCHUMAHER, 2005).

As questões relacionadas à educação estiveram sempre presentes nas demandas feministas. A educação comum aos sexos era negada às mulheres devido à certeza de sua capacidade intelectual inferior à dos homens e à moral católica dominante, denunciando os perigos contidos nos apelos emancipatórios femininos que ameaçavam a estrutura familiar, por afastar as mulheres de suas funções tradicionais. Enquanto os homens eram preparados para diferentes profissões, as mulheres freqüentavam cursos segregados, como as escolas normais ou de preparação para a vida no lar, situação que não foi aceita com passividade por todas elas. As mais tímidas reivindicavam uma educação melhor alegando que isso as ajudaria na conquista de um trabalho para ajudar a complementar a renda familiar. Outras realmente não aceitavam a pecha de intelectualmente inferiores e reclamavam igualdade de direitos e oportunidades. As mulheres mais incisivas em suas demandas pedagógicas enfrentaram o preconceito científico que as qualificou como histéricas e estéreis, entre outros adjetivos pejorativos, já que a ciência da época proclamava que “*do desenvolvimento do cérebro feminino, resultava a atrofia do útero*”; teoria que foi freqüentemente utilizada para satirizar as mulheres na imprensa (SOIHET, 1985).

No início do século XX, por volta de 1910 em diante, apesar da política nacional se constituir de um jogo de cartas marcadas onde o poder político era revezado entre São Paulo e Minas Gerais, o surgimento de uma incipiente cultura urbana provocaria importantes transformações, o que ficou marcado pelas grandes greves, a presença anarquista e o surgimento do Partido Comunista. O movimento de urbanização foi acompanhado pelo surgimento tanto das camadas médias quanto operárias, evidenciando novas formas de organização social. As mulheres aproveitaram esta fase de transformação, principalmente tentando influenciar a opinião pública a favor de sua causa, o que se deu através da imprensa, presença feminina em eventos públicos e realização de passeatas (PINTO, 2003).

Em 1910 um grupo de mulheres lideradas por Leolinda Dalto e Gilka Machado fundou o Partido Republicano Feminino (PRF). Este, além de defender o direito ao sufrágio, também reivindicava a emancipação e independência feminina e o fim da exploração sexual. As mulheres do PRF fizeram intensa utilização da imprensa para divulgar suas causas e chegaram a promover uma passeata com noventa mulheres no ano de 1917, fato bastante significativo para uma época em que a rua era um espaço interdito a elas. Dalto chegou a se candidatar às eleições municipais para Intendência do Rio de Janeiro em 1919. Além das mulheres do PRF criticarem publicamente sua “cidadania incompleta”, desafiavam a lei ao lançar candidatas que não tinham sequer direito ao

voto. Céli Regina Jardim Pinto (2003), que publicou uma obra contando sobre a história do feminismo brasileiro, chama a atenção para peculiaridade do fato de indivíduos sem direitos políticos fundarem um partido:

*“Devemos ter presente que um partido político é a organização de um grupo de pessoas que propõe à sociedade um programa para chegar ao governo por meio das eleições. Daí ser muito significativa a estratégia das mulheres não-detentoras de direitos políticos de criar um partido e, dessa forma, se colocarem em uma arena onde suas manifestações eram consideradas ilegítimas por não serem cidadãs dotadas de direitos. As fundadoras do partido, tomando assim uma posição clara em relação ao objetivo de sua luta, isto é, se tornarem representantes dos interesses das mulheres na esfera política” (p.18).*

O PRF foi dissolvido nos últimos anos da década de 1910, mesma época em que Bertha Lutz<sup>32</sup> retornava de Paris e começava a organizar a Federação Brasileira Pelo Progresso Feminino (FBPF). Esta organização seria uma das mais expressivas na defesa dos direitos da mulher no Brasil da época, principalmente por conferir mais visibilidade a tais demandas (Id., 2003).

O ambiente em que Bertha Lutz iniciou sua campanha feminista no Brasil era propício, o que fica evidente no próprio fato de se admitir tal debate publicamente. Ela soube aproveitar este momento através da criação de associações, intensa utilização da imprensa escrita, organização de congressos, buscando apoio junto a parlamentares e pressionando estes e a opinião pública através de grupos organizados a favor de suas causas.

Uma das provas deste ambiente favorável foi que em 1917 o Deputado Maurício de Lacerda propôs um projeto de lei que concedia o sufrágio às mulheres com base no argumento de que elas eram cidadãs de direito e capazes de executar quaisquer atividades. Contudo, o projeto não seria sequer discutido. Quando em seguida um novo projeto do mesmo caráter foi proposto pelo parlamentar Justo Chermont, o PRF organizou um grupo de mulheres para acompanhar as votações, tática que seria utilizada outras vezes pelos movimentos femininos e feministas. Enquanto isso, a imprensa tratava com escárnio as mulheres que lutavam por sua emancipação, taxando-as de masculinizadas, mal amadas, feias, histéricas, entre outros adjetivos pouco lisonjeiros; uma opinião

---

<sup>32</sup> Bertha Lutz retornou da França para o Brasil em 1918 quando concluiu seu curso de Biologia na Sorbone. Engajada no Movimento Feminista Europeu, ela enfrentou um grande preconceito logo após sua volta ao se candidatar ao concurso público do Museu Nacional aonde um dos candidatos chegou a enviar uma carta para direção deste reclamando que aquela situação (a candidatura de uma mulher) ia “*contra todas as boas normas da moral e da família*”, desistindo do concurso que Bertha passaria em primeiro lugar e se estabeleceria como a segunda brasileira a fazer parte do serviço público nacional. A partir deste episódio, Lutz daria início a um movimento feminista que visou à promoção da mulher no espaço público (SOIHET, 2000, p.97).

compartilhada inclusive por outras mulheres (SOIHET, 2000).

Se o esforço destas mulheres não foi suficiente para garantir o voto feminino com a rapidez desejada, ele manteve em evidência a questão. Os parlamentares apresentaram projetos favoráveis ao sufrágio feminino também nos anos de 1921, 1924 e 1927. O projeto de 1924, porém, garantia o voto feminino desde que o marido autorizasse, restrição que gerou muitas críticas e protestos (Id., 2000).

Leila Barsted e Branca Moreira Alves (1987), pesquisadoras sobre gênero e feminismo, justificaram a ênfase na recusa do sufrágio feminino durante todo o século XIX devido ao fato das mulheres serem fortemente influenciadas pela Igreja, época em que os liberais usavam todas as suas armas para separar Igreja e Estado. Assim, *“para os liberais, não seria prudente deixar penetrar no campo político um grupo de pressão reconhecido como tradicionalista, conservador e influenciado pela Igreja”*. Realmente, quando o sufrágio feminino foi concedido em 1932, as mulheres se revelariam um *“elemento conservador, ligado às posições da Igreja”* (p.210).

Em 1919, Bertha Lutz e suas companheiras fundaram a Liga de Emancipação Intelectual da Mulher que defendia a participação feminina na esfera pública e pressionava junto aos parlamentares em relação às questões femininas; o que teria sido facilitado pela influência de sua família. Ela aproveitou a agitação social dos anos 20 para dar prosseguimento às causas feministas num momento que parecia propício a mudanças, principalmente políticas (tenentismo, criação do Partido Comunista, contestação do sistema eleitoral vigente, etc.). Não menos importante foi a estima pela modernização *“através da valorização de uma cultura que integrasse as diversidades”*, o que proporcionava a “brecha” que as mulheres precisavam para conquistar novos direitos e posições sociais (SOIHET, 2000, 101).

Em 1922, Lutz participou da I Conferência Interamericana de Mulheres em Baltimore através da qual estreitou seus laços com o conservador feminismo norte-americano da *National American Woman's Suffrage Association* (NAWSA). O resultado desta viagem foi a criação da Associação Pan-Americana de Mulheres da qual a líder da NAWSA, Carrie Chapman Catt, ajudou estabelecer os estatutos. O Congresso também contou com a presença de políticos nacionais de prestígio como o senador e vice-presidente do senado Lauro Muller (Id., 2000).

A nova associação brasileira que surgiu deste Congresso foi denominada Federação Brasileira Para o Progresso Feminino (FBPF) e substituiu a antiga Liga liderada por Lutz. A nova Liga, que também a teria em seu comando, foi inaugurada em 9 de agosto de 1922 com a presença

de representantes feministas de diferentes países, inclusive Carrie Chapman, a quem Bertha designaria “mãe espiritual” da instituição. Os objetivos da FBPF eram: “*coordenar e orientar os esforços da mulher no sentido de elevar-lhe o nível da cultura e tornar-lhe mais eficiente a atividade social, quer na vida doméstica quer na vida pública, intelectual e política*”. O artigo 3<sup>o</sup> do estatuto da FBPF indicava o caminho para atingir tais objetivos:

- “1. *Promover a educação da mulher e elevar o nível de instrução feminina.*
2. *Proteger as mães e a infância.*
3. *Obter garantias legislativas e práticas para o trabalho feminino.*
4. *Auxiliar as boas iniciativas da mulher e orientá-la na escolha de uma profissão.*
5. *Estimular o espírito de sociabilidade e de cooperação entre as mulheres e interessá-las pelas questões sociais e de alcance público.*
6. *Assegurar à mulher os direitos políticos que a nossa Constituição lhe confere e prepará-la para o exercício inteligente desses direitos.*
7. *Estreitar os laços de amizade com os demais países americanos, a fim de garantir a manutenção perpétua da Paz e da Justiça no Hemisfério Ocidental*” (SOIHET, 1974, apud SOIHET, 2000, p.101-102).

Esta nova entidade desempenharia um papel decisivo na conquista de direitos pelas mulheres. O papel de destaque da Liga se deu, principalmente, devido à “*grande habilidade política e capacidade de articular alianças* [de Bertha Lutz], *conseguindo adesão em quase todos os estados*” (SCHUMACHER, 2005, p.6).

Impetrar medidas legislativas que garantissem melhores condições de trabalho e educação para as mulheres foi uma constante para a FBPF. Lutz propôs uma melhor instrução e o serviço extradoméstico para as mulheres como meio de arrefecer a radical divisão sexual de papéis, o que também valia para as casadas e de boa condição financeira. Um argumento seria especialmente interessante em seus discursos na defesa da emancipação feminina, é que tal fato não seria de interesse exclusivo das mulheres, mas também dos homens, que se aliviariam do pesado jugo de serem considerados exclusivamente responsáveis pela manutenção financeira da família, mesmo não sendo seu único trabalhador. A ênfase na questão sufragista estaria no fato de se considerar que o acesso à direitos políticos seria imprescindível para obtenção de diferentes garantias legais. Bertha Lutz declarava, ainda, que não era a conquista do sufrágio que afastaria as mulheres de suas obrigações tradicionais, mas as necessidades e dificuldades da vida material que lhes forçavam a aceitar longas jornadas de trabalho por baixos salários; situação que ocorria, segundo ela, justamente devido à falta de participação feminina nas decisões legislativas. Daí a ênfase das mulheres da FBPF nas questões legais, principalmente no direito ao sufrágio como elemento chave

para verdadeira iniciação de sua cruzada emancipatória (SOIHET, 2000).

A FBPF se espalhou por todo território nacional através do surgimento de novas filiais e da associação de outras entidades assistenciais e profissionais à ela. Lutz levou a questão do sufrágio feminino onde possível, discutindo a questão através de crônicas, conferências, congressos, inclusive participando do 9<sup>o</sup> Congresso Internacional pelo Sufrágio no ano de 1923 em Roma. Nestas ocasiões ela sugeria a substituição de expressões como “*igualdade dos sexos*” e “*direitos da mulher*” por “*equivalência dos sexos*” e “*novas responsabilidades da mulher*”, afirmando que “*a participação da mulher [na esfera pública] não implicava competição e sim colaboração*”. Dessa forma, recorria a uma tática de ação não ofensiva que renderia bons resultados, uma vez que conquistou o apoio de juristas e deu visibilidade à questão do sufrágio feminino na imprensa. Bertha Lutz foi constantemente requisitada para dar sua opinião à respeito de tais questões na imprensa da época (Id., 2000, p.103).

A década de 20 realmente foi uma época de importantes conquistas políticas para as mulheres. Juvenal Lamartine, Presidente do estado do Rio Grande do Norte, conseguiu a aprovação de uma lei estadual que concedia o sufrágio às mulheres, estabelecendo a igualdade jurídica entre os sexos. Tal prerrogativa tornou Celina Guimarães Viana a primeira eleitora do Brasil, em 25 de novembro de 1927, e Alzira Soriano a primeira mulher prefeita em 1928, pela cidade de Lages, no mesmo estado (SCHUMACHER, 2005).

Essas novas conquistas levaram as mulheres da FBPF à enviarem uma carta ao Senado com duas mil assinaturas argumentando que “*desde que uma só exista não há motivo para que não sejam eleitoras todas as mulheres habilitadas do Brasil*”. Tal situação também levou a FBPF à promover um Manifesto Feminista, onde:

*“Enumerava (...) as injustiças a que estava submetida a mulher, negado o reconhecimento de sua existência como ser livre e autônomo, impedida por uma série de estereótipos de se desenvolver plenamente, coagida a obedecer a leis e a pagar impostos em cuja elaboração lhe era vedado intervir. Nesse sentido, acentuava a condição de interdependência entre os sexos e os prejuízos recíprocos acarretados pela supressão dos direitos de um deles, prejuízos extensivos a toda Nação. Terminava por reivindicar para a mulher o livre exercício de seus direitos e deveres individuais e, especificamente, o voto, único meio legítimo de defender aqueles direitos” (SOIHET, 2000, p.103).*

Como vimos, as mulheres lutaram de diferentes formas pelo sufrágio, principalmente através da tentativa de se alistarem individualmente como eleitoras ou candidatas. Algumas delas,

devido ao seu estilo de luta e contestação, não se integraram à FBPF, como Elvira Komel e Julia Alves Barbosa. A primeira foi uma advogada que se tornou eleitora no ano de 1928. Altamente militante das causas femininas e feministas, Komel chegou a fundar, durante a Revolução de 1930, o Batalhão Feminino João Pessoa composto por 8.000 mulheres “*que trabalhavam na retaguarda do movimento revolucionário*”. Porém, sua brilhante militância teve um fim prematuro com sua morte no ano de 1932, aos 26 anos de idade. Julia Alves Barbosa também se tornou eleitora pelo estado do Rio Grande do Norte no ano de 1927, justificando seu direito de votar por ser maior de idade, solteira e independente, o que lhe garantia o direito de exercer sua cidadania. Este movimento propiciou a conquista do mesmo direito por mais dezesseis mulheres e sua eleição para a Câmara Municipal de Natal. Pinto (2003) argumenta que o sucesso destas mulheres na luta sufragista aponta para o fato de haver uma opinião pública que as apoiava, o que apontava para uma mudança de mentalidade (p.27).

As mulheres integrantes da FBPF pertenciam às classes sociais mais abastadas e tinham uma educação bastante privilegiada em relação aos demais cidadãos brasileiros, sendo comum se formarem em instituições educacionais no exterior. Eram altamente intelectualizadas, geralmente jornalistas e advogadas, além de algumas profissionais pioneiras, como a primeira médica do Brasil Francisca Frois e a primeira aviadora Anésia Pinheiro Machado. Pinto (2003) explica que “*não havia nessas famílias condutas éticas diversas ou formas alternativas de pensar o papel da mulher, mas um ambiente distinto que possibilitou às filhas o acesso ao mundo culto da leitura e da valorização da educação*” (p.17).

Berta Lutz também pertencia à uma família de alto capital financeiro e intelectual. Estudou em Paris e foi fortemente influenciada pelo movimento feminista norte-americano. Este, em seus primórdios, assim como a FBPF, não procurou subverter a ordem estabelecida entre os gêneros, mas apenas garantir alguns direitos e proteções às mulheres. Outra semelhança entre ambos movimentos é que eles se espalharam por todo território nacional em uma época de difícil locomoção e comunicação, utilizando a mesma estratégia principal, a imprensa escrita.

Apesar das semelhanças e influências do feminismo norte-americano sobre o movimento feminista da FBPF, também havia distinções marcantes entre eles. O primeiro, assim como a FBPF, foi comandado, basicamente, por mulheres da elite, porém, as mulheres americanas procuraram promover ações de caráter mais assistencialistas, ou seja, elas procuraram dar condições às mães pobres para criar seus filhos sem precisar trabalhar, principalmente, através do estabelecimento de

pensões. Enquanto as mulheres da FBPF procuraram proporcionar melhores condições de trabalho à todas as mulheres, principalmente, através do estabelecimento de garantias legais.

Realmente, o nome de Bertha foi uma referência no movimento feminista brasileiro da época. Porém, marcado por muitas nuances e, apesar da presença decisiva desta personalidade, não foram poucas as mulheres que lutaram de forma mais isolada e menos organizada pela emancipação feminina, rebelando-se contra os espaços culturalmente reservados a homens e mulheres.

De acordo com Pinto (2003), os primeiros movimentos mais incisivos do feminismo brasileiro no espaço político se deram desde a virada do século XIX para o XX até o ano de 1932, quando as mulheres conquistariam o direito de votar através da reforma eleitoral estabelecida durante o Governo Vargas. Porém, este não seria um movimento homogêneo, estando dividido por duas correntes principais. A primeira corrente, liderada por Lutz, foi um movimento bem organizado e definido como *“feminismo bem comportado”* pela própria autora. A segunda corrente *“abriga uma gama heterogênea de mulheres que se posicionam de forma muito mais radical frente ao que identificam dominação do homem”*. Tal facção abrigaria desde mulheres altamente intelectualizadas e abastadas até líderes operárias e membros de grupos anarquistas, o que seria cognominado *“feminismo mal comportado”* (p.10).

O forte e bem organizado feminismo *“bem-comportado”* de Bertha Lutz, apesar de sua grande importância, lutaria basicamente pela conquista da cidadania feminina, sem contestar ou entrar na questão da dominação e do poder masculino. Um movimento que procurava conquistar direitos políticos para as mulheres sem abalar o *status quo* da divisão sexual de papéis e trabalhos. *“A luta pela inclusão não se apresenta como alteração das relações de gênero, mas como um complemento para o bom andamento da sociedade, ou seja, sem mexer com a posição do homem, as mulheres lutavam para serem incluídas como cidadãos”* (Id., 2003, p.15).

Barsted e Alves (1987) resumem o que consistiam as propostas e anseios das mulheres pertencentes à FBPF:

*“(...) As propostas dessa etapa sufragista do movimento esgotaram-se nos limites do liberalismo, optando pelo caminho menos contundente da luta ao nível jurídico, deixando-se de lado as críticas contra a organização familiar e as relações de poder no espaço doméstico. As mulheres que lutaram pelo sufrágio não questionaram a maternidade enquanto ‘destino inevitável’, ou as tarefas tradicionais femininas. Aceitavam como papel precípua das mulheres a criação e a educação da geração imatura e a dedicação aos afazeres domésticos. (...) para além do voto e de mudanças nas legislações civil e trabalhista, mantinha-se intacto o funcionamento do sistema de suas instituições – inclusive, e principalmente, a família”* (p.211).

A face “mal comportada” do feminismo brasileiro se dividia em duas vertentes principais. A primeira foi identificada como “*feminismo difuso*”, expresso nas manifestações da imprensa feminista alternativa. Este movimento foi composto por intelectuais altamente atuantes na vida pública, sendo sua maioria jornalistas, professoras e escritoras. Estas mulheres foram bastante ousadas, publicando artigos com assuntos delicados para a época, como a sexualidade e a felicidade através do divórcio. Não lutavam apenas por direitos políticos, mas por uma forma mais igualitária de existência entre os gêneros através da defesa de uma melhor educação para as mulheres e do questionamento da dominação masculina e seu interesse em manter as mulheres fora da órbita pública. Já a segunda vertente desse Feminismo “*mal comportado*”, era composta por mulheres que participavam do movimento anarquista e que mais tarde se engajariam no Partido Comunista. As militantes deste movimento de esquerda, que também defenderam mudanças radicais para vida das mulheres, eram intelectuais e também operárias. O foco do debate desta vertente feminista se centrava na questão da exploração do trabalho “*articulando as teses feministas aos ideários anarquistas e comunistas*” (PINTO, 2003, p.15).

O movimento anarquista que emergiu com toda força nas primeiras décadas do século XX no país, liderado por imigrantes, principalmente espanhóis e portugueses, influenciou de maneira decisiva o movimento feminista da época. O foco da discussão estava na exploração do trabalho pelo capital, porém, as mulheres incorporadas ao movimento destacariam a situação específica de mulheres exploradas pelo sistema e pela tradicional relação entre os sexos. Pinto (2003) esclarece que,

*“(...) é nesses espaços revolucionários, não-feministas em princípio, que se encontravam, nas primeiras décadas do século XX, as manifestações mais radicalmente feministas, no sentido de uma clara identificação da condição de explorada da mulher como decorrência das relações de gênero. Diferentemente da luta das sufragistas, essas mulheres apontavam sem meias palavras a opressão masculina”* (p.34).

A operária e líder anarquista do movimento feminista, Emma Goldman, questionou a eficiência das demandas jurídicas da “feministas bem comportadas”, considerando que o principal motivo de segregação social da mulher estava na sua condição familiar; mesma época em que Charlotte Gilman propôs a socialização dos serviços domésticos, através de cozinhas comunitárias, como uma forma de eliminar tal “segregação” (BARSTED e ALVES, 1987).

Outra personagem central do movimento feminista anarquista foi a pedagoga mineira Maria Lacerda de Moura, uma ativista radical que se preocupou especialmente com os problemas femininos advindos da industrialização e urbanização, repelindo a luta por “simples” direitos civis da FBPF. Em sua época, se destacou como um exemplo de coragem, desafiando *“todas as formas de poder tradicional que partiam da Igreja, do Estado, das leis, da escola e da família”*. Moura foi presidente da Federação Internacional Feminina que propunha a modificação dos currículos escolares femininos, inclusive através da inserção da *“História da mulher, sua evolução e missão social”*. Em seus polêmicos livros, discutia os padrões de comportamento impostos às mulheres, pregava o amor livre e negava a maternidade como um destino inevitável às mulheres (SCHUMAHER, 2005, p.6).

No entanto, o tom moderado das mulheres da FBPF e o bom trânsito de Bertha Lutz no meio político lhes renderiam muitas conquistas. No ano de 1927 a entidade coletou um abaixo assinado com duas mil assinaturas para pressionar pela aprovação do projeto que garantia o sufrágio feminino. Este foi um acontecimento bastante significativo para a época devido às dificuldades de comunicação e ao fato das mulheres estarem restritas aos seus lares. Esta luta, que se deu nos limites da legalidade, foi explicitada por Pinto (2003) da seguinte forma:

*“Em suma, se a luta das mulheres cultas e das classes dominantes se estruturava a partir da luta pelo voto, não era tão-somente porque esta se colocava como a luta do momento nos países centrais, mas também porque encontrava respaldo entre os membros dessa elite e conseguia respeitabilidade até na conservadora classe política brasileira. Era, portanto, um feminismo bem-comportado, na medida em que agia no limite da pressão interclasse, não buscando agregar nenhum tipo de tema que pudesse pôr em xeque as bases da organização das relações patriarcais”* (p.26).

Porém, as mulheres anarquistas não estavam interessadas na conquista de direitos políticos, mas na “real emancipação feminina”. *“Essas mulheres, no início do século XX, anteciparam uma luta que só ganha espaço e legitimidade no fim do século, a do reconhecimento da especificidade da opressão, isto é, que os oprimidos não são oprimidos da mesma forma”*. Enquanto a movimentação feminista da FBPF se apoiava no poder vigente para conquistar direitos básicos, a movimentação feminista anarquista procurava derrubá-lo, o que refletia bem a posição social dessas tão diferentes mulheres. As poucas conquistas femininas daquela época não revelam a real importância do movimento feminista anarquista que abrigou diferentes segmentos sociais:

*“No Brasil da última década do século XIX e das primeiras décadas do século XX*

*começam a surgir movimentos de opinião à revelia do pacto oligárquico que se reproduzia sem maiores problemas no poder. E, mais importante, havia espaço para que eles se gestassem. Havia um ambiente internacional, mas também uma sociedade que se urbanizava e começava a pôr em xeque o excludente pacto oligárquico por meio da manifestação de pequenos grupos capazes de tornar públicas suas idéias e demandas. E as mulheres, sem dúvida, faziam parte desse movimento, quer fossem da elite ou da classe operária” (Id., 2003, p.39).*

O movimento feminista “mal comportado”, portanto, foi bem diverso do movimento “bem comportado” das mulheres da FBPF. Além das primeiras chamarem a atenção para a dominação e exploração masculinas, muitas anarquistas foram mulheres trabalhadoras comuns, que tinham “*o trabalho como posição central em suas vidas e que associam suas condições especialmente difíceis ao fato de serem mulheres*”. Neste contexto, ganhou destaque a falta de tempo das mulheres devido às suas diversas jornadas de trabalho. Porém, estas mulheres não reivindicavam mais tempo para exercer suas tradicionais tarefas de mães e esposas. Elas reivindicavam mais tempo, principalmente, para se aperfeiçoarem intelectualmente! Uma significativa manifestação destas mulheres foi matéria do jornal “A Terra Livre”, em 1906:

*“Companheiras! É necessário que recusemos trabalhar também de noite, porque isso é vergonhoso e desumano. (...) E nós também queremos nossas horas de descanso para dedicarmos alguns momentos à leitura, ao estudo, porque quanto à instrução, temos bem pouca; e se esta situação continua, seremos sempre, pela nossa inconsistência, simples máquinas humanas manobradas à vontade pelos mais cúpidos assassinos e ladrões. Como se pode ler um livro, quando se vai para o trabalho às 7 da manhã e se volta pra casa às 11 da noite?” (BUITONI, 1981, apud PINTO, 2003, p.35-36).*

A imprensa foi uma poderosa arma para os grupos que pretendiam divulgar suas idéias e influenciar a opinião pública, apesar deste meio de comunicação ser restrito em seu alcance face ao alto nível de analfabetismo da época. As mulheres que se utilizaram mais intensamente deste recurso para divulgar suas ideologias fizeram parte de grupos diversos do de Bertha. Enquanto as filiadas da FBPF escreviam nos grandes jornais e tentavam mobilizar a opinião do público e dos “*detentores do poder*”, o disperso movimento feminino geralmente divulgava suas idéias através de pequenos jornais alternativos. Pinto (2003) argumenta que: “*Durante o século XIX e as primeiras décadas do século XX, a luta pela liberdade de informação era uma constante entre todos os que pretendiam de alguma maneira reformar o regime político brasileiro ou mudar as formas hierárquicas e excludentes que regiam as relações entre as pessoas no Brasil*” (p.29).

Como vimos, porém, a imprensa escrita já vinha sendo utilizada pelas feministas em sua

causa há muito tempo. O primeiro jornal feminino dedicado à divulgar a causa das mulheres foi comandado por Francisca Senhorinha Motta Diniz em 1873. O jornal foi fundado em Minas Gerais com o nome *O Sexo Feminino*, sendo transferido para o Rio de Janeiro em 1875 e permanecendo até 1890 sob o nome de *15 de Novembro do Sexo Feminino*. Foi uma publicação bastante significativa porque, além de reivindicar o sufrágio feminino, também defendeu direitos civis e educacionais para as mulheres. Em geral, estes jornais eram comandados por mulheres cultas que trabalhavam em um ambiente totalmente adverso à divulgação de suas causas e, apesar de seu restrito alcance, apontava para um importante movimento contestatório (Id., 2003).

No entanto, os jornais também foram usados para estorvar a emancipação feminina. Os velhos argumentos estereotipados utilizados nas charges jornalísticas que ridicularizavam as feministas, chegavam a ponto de declarar que apenas as feias reclamavam a emancipação, já que às mulheres bonitas não faltariam maridos para suprir suas necessidades financeiras. Aliás, o casamento foi constantemente reafirmado como principal aspiração feminina, o que colocava a beleza como requisito para felicidade das mulheres, conforme indicado nos debates das questões femininas dos Anais da Carta de 1934 (SOIHET, 2000).

Assim, as mulheres eram ridicularizadas, fosse pelo fato do casamento ser sua principal, senão única aspiração, fosse pelo fato de, ao não ser possível atingir tal objetivo, assumirem uma atitude amarga e vingativa de mulheres frustradas que tentavam subverter a ordem vigente entre os sexos. Em uma reportagem na *Folha da Noite* de 1930, um jornalista que não se identificou chegou a declarar que as feministas deveriam se chamar “*masculinistas*” devido ao fato de agirem e se vestirem como homens, declarando: “*Masculinizadas no tipo, querem masculinizar-se nos direitos*”. Além do horror à subversão da ordem social, tais artigos alertavam para o perigo das novas atribuições que os homens deveriam assumir com a emancipação feminina: a participação nos serviços domésticos. A busca de emancipação pelas mulheres também foi condenada pela medicina da época que as apontavam como uma “espécie de aberração” por não serem capazes de admitir a maternidade e a domesticidade como suas fontes de realização, o que deixava premente uma grande catástrofe: o fim da humanidade (Id., 2000, p.110).

Rachel Soihet (2000), estudiosa das questões de gênero, explica que tal situação, aparentemente hilária, foi um tipo agressivo de violência simbólica onde as preocupações e aspirações femininas eram inferiorizadas e ridicularizadas em relação às “sérias preocupações masculinas”, discurso muitas vezes absorvido pelas próprias mulheres, que freqüentemente se

referiam às feministas como feias, frustradas, fúteis, amorais, esbanjadoras, desprovidas de sentimento materno e descumpridoras de suas verdadeiras obrigações. Esses adjetivos eram bastante ofensivos para a maioria das pessoas da época, uma vez que representavam o contrário do ideal feminino constantemente exaltado. Este tipo de crítica concorria para que muitas mulheres repudiassem o feminismo como uma anomalia.

Em muitos aspectos, os anos 30 provocariam uma revisão crítica da sociedade representada pela República Velha e de indefinições quanto ao futuro político da nação. A FBPF já contava com filiais em treze estados, sendo que dez deles já aceitavam o alistamento feminino. No meio da agitação social da nova década, a FBPF realizou o II Congresso Internacional Feminista, em junho de 1931, discutindo temas relacionados às trabalhadoras, em especial as operárias. Foram debatidas fórmulas para o estabelecimento de direitos trabalhistas como: licença maternidade, salário mínimo, férias, igualdade de remuneração entre os sexos e adequação dos estabelecimentos de trabalho às normas sanitárias. Também foi discutida a criação do “*Bureau*” da mulher e da criança, entidade que seria encarregada de tratar seus problemas específicos ao estilo norte-americano (Id., 2000).

A princípio Vargas tentou estabelecer o voto feminino de uma forma restrita. O sufrágio só seria concedido às maiores de vinte e um anos, solteiras, viúvas e casadas que tivesse renda própria. Esta medida causou bastante descontentamento e protesto, o que Vargas reagiu se declarando ele próprio feminista e conferindo às mulheres metade do mérito pela Revolução de 30, já que elas representavam metade da nação. Diante de tal declaração, a engenheira Carmem Portinho retrucou: “*Sr. Presidente, é por isso que só querem dar a metade do voto? (...) o voto qualificado a determinadas categorias de mulheres. Nós não queremos assim. Ou tudo ou nada!*” (Ibid., 2000, p.104).

Os diferentes segmentos sociais que participaram da Revolução de 1930 reclamavam sua atuação política efetiva na vida do país e se organizavam em função de interesses mais gerais ou específicos, inclusive as mulheres, que perceberam que chegara a hora de reclamar sua participação igualitária e legalizada na esfera pública. A conquista do sufrágio feminino veio com a revisão da legislação eleitoral através do Decreto N° 21.076 de 24 de fevereiro de 1932. Foi o grande primeiro passo para a conquista de outros direitos. Porém, apesar desta grande vitória, nem todos estavam convencidos de que as mulheres possuíam capacidade suficiente para cumprir tal tarefa com eficiência, o que as levava a dar grande importância ao direito de se instruírem de modo a provar

que não eram biológica e/ou intelectualmente inferiores aos homens. Além das teses científicas que afirmavam a inferioridade intelectual da mulher estarem sendo constantemente refutadas, as pesquisas antropológicas também confirmavam que certos traços considerados como naturalmente femininos seria resultado de fatores sociais, culturais e até mesmo econômicos, o que apontava para novas formas de contestação (ARAÚJO, 2003).

Bertha Lutz foi indicada pela FBPF e entidades filiadas a compor a Comissão de Elaboração do Anteprojeto da Constituição de 1934, onde ela resumiu as demandas feministas em um documento composto por treze princípios referentes à maternidade, salários, licença remunerada e acesso feminino à cargos públicos. Neste ínterim, foi criada a Liga Eleitoral Independente, que visou mobilizar e instruir politicamente as mulheres promovendo cursos de Educação Política que contaram com a participação de juristas renomados (SCHUMAHER, 2005).

A participação de Lutz na elaboração do Anteprojeto da Constituição comprovou seus interesses mais amplos pelas questões femininas, inclusive aquelas relacionadas às trabalhadoras de nível sócio-econômico menos privilegiado. Ela defendeu a redução da jornada de trabalho das empregadas do comércio e a criação de creches de forma a dividir com o Estado e a sociedade a responsabilidade pela socialização das crianças; sendo que tais demandas seguiam a orientação do II Congresso Nacional Feminino. A FBPF também fez forte pressão junto ao governo para que fossem cumpridos os dispositivos referentes ao trabalho feminino estabelecidos na Conferência Geral do Trabalho realizada em Washington, em 1919 (SOIHET, 2000).

Bertha Lutz também fez parte da elaboração e instituição do Departamento da Mulher que tratava de assuntos relativos ao trabalho feminino, lar, assistência à maternidade, infância e mulher; com funções técnico-orientadoras e de consultoria. Suas sugestões se transformaram em um livro denominado “*Treze Princípios Básicos*” onde ela defendeu “*o direito de todo indivíduo ao trabalho dignamente remunerado, à saúde e à educação, sob a responsabilidade do Estado, que deve promover o bem-estar social e a proteção do indivíduo através da criação de órgãos de previdência*”. A Comissão do Anteprojeto também elaborou o Estatuto da Mulher “*que consistiu na codificação dos direitos femininos, decorrentes do princípio de igualdade incorporado à Constituição. A matéria foi dividida em diversos títulos correspondentes aos estatutos político, econômico-social, cultural, civil, comercial e penal da mulher. Através do estatuto econômico regulamentava-se o trabalho feminino*”. Porém, as atitudes de Lutz pareciam, por vezes, contraditórias, ao mesmo tempo em que defendia o reconhecimento dos direitos femininos idênticos

aos dos homens, propunha até mesmo a criação de uma Faculdade de Ciências Domésticas e Sociais visando formar e treinar especialistas em problemas domésticos e sociais (Id., 2000, p.114-115).

As mulheres da FBPF acompanharam de perto os trabalhos da Constituinte de 1934, lutando por novos direitos femininos e para que não houvesse retrocesso em suas conquistas. Elas estavam certas em sua vigília, apesar da esfera política se mostrar relativamente favorável às causas femininas, os parlamentares contrários à sua emancipação se mostraram bastantes tenazes na defesa de suas idéias, sendo emblemático o caso do Deputado Aarão Rebelo, como veremos adiante. Até mesmo a única deputada federal eleita à princípio, a médica Carlota Pereira de Queiroz, muitas vezes se mostrou contrária aos anseios feministas, sendo vaiada pelas feministas ao propor um tipo especial de serviço militar feminino como uma contraprestação ao direito ao voto (Ibid, 2000).

Outra mostra do novo clima social que despontava foi a enquête realizada pelo Diário de Pernambuco em 26 de janeiro de 1933 com dezenove mulheres de destaque social, inclusive membros da Federação Pernambucana para o Progresso Feminino (FPPF) e da Liga Eleitoral Católica (LEC). Neste se inquiria: “*A quem deverá caber a representação da mulher pernambucana na futura constituinte?*” O momento de realização de tal enquête foi extremamente significativo, primeiro porque havia quase um ano que as mulheres haviam conquistado o direito ao sufrágio e segundo porque foi realizada meses antes das eleições de 1933. Depois de tanta pressão de grupos feministas pelo voto, chegara a hora de conferir suas conseqüências (ARAÚJO, 2003).

As mulheres de alto capital financeiro e social que participaram da enquête aproveitaram a oportunidade para delatar o preconceito de que eram vítimas na sociedade dos anos 30. Denunciaram que a maternidade não era a única ou mais importante aspiração feminina, situação que as colocavam em flagrante posição de desvantagem em relação ao homem, responsável por todas as atividades consideradas “realmente importantes” numa sociedade em processo de urbanização e modernização:

*“A procriação, função biológica da mulher, colocava-a em posição de inferioridade em relação ao homem. O útero, órgão de histeria e da gravidez, seria responsável por esta condição, condenando-a aos ciclos menstruais, ao parto e à menopausa. Cabia aos defensores da igualdade de direitos entre os sexos e favoráveis ao despertar de uma nova mulher, formular argumentos que rebatessem pontos de vistas que tinham por intento o contrário: provar e manter as desigualdades entre homens e mulheres. Argumentos produzidos nos círculos científicos ou não, que incorporavam outros saberes e repercutiam nas demais esferas da vida sociocultural, alcançando as integrantes dos movimentos femininos e os que simpatizavam com a causa das mulheres (...)”* (Id., 2003, p.137).

Porém, as mulheres que responderam a enquête também se mostrariam bastante conservadoras, chegando a sentenciar que para serem dignas do voto deveriam “*preencher certos requisitos morais, intelectuais e profissionais*”. As mulheres da FPPF também fizeram uma declaração coletiva, recolhendo duzentas assinaturas, afirmando que: “*A uma forte inteligência deve aliar-se sólida cultura, aprimoradas ambas por uma perfeita educação religiosa, cívica, e comprovado senso de equilíbrio*” (Ibid., 2003, p.141-142).

De fato, as idéias defendidas pelas mulheres que participaram da enquête refletiam a opinião da maioria das mulheres da época. Apesar do momento político propício à mudanças, devido à Revolução de 30 e ao processo de reconstitucionalização e reorganização da vida política do país, grande parte das mulheres aceitavam rearranjos sociais desde que regidos pelos princípios católicos:

*“Para muitos, inclusive mulheres, as recentes conquistas femininas na política, no direito, no trabalho, representavam uma ameaça. Mais que uma possível e indesejada concorrência com o elemento masculino nos domínios agora compartilhados, temiam que as novas ocupações as fizessem desinteressar-se pelos assuntos domésticos. Temiam a desestruturação da família, célula mater da sociedade, a desintegração do lar, a desmoralização dos costumes, o abandono dos princípios éticos e religiosos católicos. As próprias mulheres, porém, ao menos aquelas que participaram da enquête de 1933, as mais e as menos empolgadas com as lutas e as conquistas da mulher, com o seu direito ao voto e participação na política, afirmavam que as mudanças não significavam uma ruptura brusca e completa com o passado, com a forma de organização da vida social e com os valores tradicionais que nortearam sua existência até então. Não viam incompatibilidade entre ter uma casa, marido e filhos e exercer a cidadania política, materializada pelo exercício do voto livre, ou atuar profissionalmente fora do lar (...)”* (Ibid., 2003, p.141).

Rita de Cássia Araújo (2003), que escreveu sobre a participação feminina na Constituinte de 1934, destaca, porém, que a atitude das mulheres da Federação Pernambucana diferia da posição assumida pelas mulheres da Federação Brasileira. Enquanto as mulheres da FPPF assumiam uma posição de flagrante interesse em reconciliar política e catolicismo, religião banida da esfera pública desde a Constituição de 1891, as propostas das feministas da FBPF para o Anteprojeto da Constituição de 1934 não fizeram qualquer alusão às questões religiosas, se limitando a assuntos de ordem mais prática do mundo do trabalho. No entanto, a mesma autora afirmou que esta distinção entre tais Federações ainda precisava ser investigada com mais profundidade.

As mulheres das classes mais elevadas, em sua maioria, ao mesmo tempo em que estavam firmemente engajadas na emancipação política e profissional feminina, pareciam limitar seu próprio

horizonte ao continuar assumindo como seus deveres exclusivos e irrefutáveis os cuidados com o lar e a socialização dos filhos. Estas mulheres assumiam as diversas jornadas de trabalho que se impunham, em troca de uma maior participação na vida pública. Apesar de Soihet (2005) afirmar que esta seria uma atitude estratégica, em que as mulheres procuravam não apresentar demandas por mudanças radicais na organização da vida social para que estas fossem atendidas com mais facilidade, é bem possível que na sociedade dos anos 30 a maioria das mulheres realmente acreditasse que esta divisão sexual de trabalhos estivesse correta. Não é estranho pensar assim, já que até os dias de hoje grande parte das mulheres continua pensando e agindo desta forma.

Mesmo com todas estas limitações, as mulheres se mostrariam bastante atuantes no mundo político. A reforma do Código Eleitoral de 1932 promoveria um processo de criação de ligas eleitorais estaduais que apoiou diversas candidatas. A Liga Eleitoral Independente do Distrito Federal, por exemplo, promoveu candidaturas femininas para o pleito de 1933 através da Seção Feminista do Partido Autonomista do Distrito Federal, lançando, inclusive, a candidatura de Bertha Lutz (SCHUMACHER, 2005).

A Constituinte de 1934 possibilitou o surgimento das primeiras candidatas políticas legalizadas, apesar da participação política feminina extra-oficial há muito vir acontecendo. Neste ano se candidataram ao cargo de deputadas: Berta Lutz, Leolinda de Figueiredo Daitro e Carlota Pereira de Queirós<sup>33</sup>, sendo que apenas esta última conseguiria se eleger pelo estado de São Paulo. Almerinda Farias Gama, membro da FBPF, também participou ativamente do processo político como delegada sindical na eleição dos representantes classistas, onde representou o Sindicato das Datilógrafas e Taquígrafas do Distrito Federal. Lutz conseguiria sua cadeira de deputada no ano de 1936, com a morte do parlamentar Cândido Pessoa, do qual era suplente, mesmo ano em que a FBPF promoveu o III Congresso Nacional Feminista. Apesar do reduzido número de mulheres participando oficialmente do processo político, muitas se mostraram ativas através de organizações civis por meio das quais pressionavam os parlamentares pela inclusão de novos direitos femininos na Carta de 1934 e através da realização de outros trabalhos<sup>34</sup>.

A luta das mulheres engajadas na conquista de direitos na esfera pública foi árdua, sendo a

---

<sup>33</sup> Devido a importante participação da médica Carlota Pereira de Queirós na Revolução Constitucionalista de São Paulo, que comandou um grupo de setecentas mulheres através da Cruz Vermelha para assistir os feridos, ela seria indicada e eleita deputada federal através da Chapa Única por São Paulo, se tornando a primeira deputada federal em 1933 e integrando a Comissão de Saúde e Educação (SCHUMACHER, 2005).

<sup>34</sup> <http://www.cpdoc.fgv.gov.br>.

imagem da mulher emancipada alvo de críticas e zombarias. Uma forma de evidenciar isso foram as tiradas humorísticas dos jornais e revistas da época. Ainda assim, a Constituição de 1934 contemplou as mulheres com várias leis trabalhistas favoráveis como: igualdade salarial, proibição da demissão por gravidez e incorporação do voto feminino e secreto através do artigo 108, tornando explícito o caráter moderno da nova Constituição (SCHUMACHER, 2005).

No que diz respeito aos direitos femininos, o resultado da Constituinte de 1934 agradou tanto as mulheres da FBPF, que elas chegaram a enviar uma carta ao Presidente Vargas agradecendo o apoio integral dado às reivindicações feministas, como veremos adiante.

Os anos de 1930 realmente foram de grande movimentação feminina no mundo da política: a FBPF promoveu três congressos (1931, 1934 e 1936) e nove mulheres foram eleitas deputadas estaduais nas eleições de 1934. No Congresso Feminista de 1936 foi discutida a atuação de Bertha Lutz como deputada federal, onde ela apresentou duas importantes propostas da FBPF para serem apresentadas no Congresso Nacional: a criação de uma Comissão Especial do Estatuto da Mulher e a formação de um Departamento Nacional da Mulher (Id., 2005).

A Comissão do Estatuto da Mulher, que tinha Lutz como presidente, visava “*a regularização dos artigos constitucionais relativos aos assuntos femininos*”. A documentação reunida sobre o assunto em questão mais tarde resultaria na publicação do livro “*O Trabalho Feminino, A Mulher na Ordem Econômica e Social*” (SOIHET, 2000, p.113).

A Deputada Carlota Pereira de Queiroz foi contra a criação do Departamento da Mulher por achar que os interesses femininos não deveriam ser tratados de forma isolada, ou seja, em um departamento criado especialmente para isso. Achava ainda que as questões sanitárias eram mais importantes para as mulheres que as trabalhistas, sugerindo que os assuntos femininos fossem tratados pelo Ministério da Educação e Saúde, onde deveria ser criado um Departamento de Amparo à Mulher e à Criança com funções primordialmente assistencialistas. Numa outra perspectiva, Bertha Lutz procurava promover ações de caráter mais emancipatório; tais divergências de opinião foram motivos de alguns desentendimentos entre elas (Id., 2000).

Se a proposta da Deputada Carlota Pereira de Queiroz tivesse sido aceita, provavelmente as mulheres pouco teriam avançado em suas questões, uma vez que o Ministro da Educação e Saúde, Gustavo Capanema, era, ao lado da Igreja, um grande defensor da família tradicional, o que significava ser contrário à emancipação feminina; como veremos adiante.

Algumas atitudes de Lutz, porém, levariam a opiniões muito diferentes à respeito de sua

militância, sendo acusada, inclusive, de não ser feminista. Ela admitiu certos trabalhos como mais adequados ao sexo feminino e não contestou os valores da família patriarcal e suas relações de poder. Também foi muito criticada a utilização de símbolos da maternidade pelas mulheres da FBPF em suas causas, o que reforçava a condição social feminina desprivilegiada e amarrada às questões reprodutivas. Soihet (2000), porém, argumenta que: “(...) *impossibilitados de lutar abertamente por seus objetivos, tentam alcançá-los fazendo crer aos dominantes que é vontade deles fazer o que eles, dependentes, querem que seja feito e, para conseguir seus objetivos, recorrem a alguns signos consagrados por aqueles*” (p.106).

Branca Moreira Alves (1980), também estudiosa sobre o assunto, ainda criticou a posição defendida por Lutz de que o papel das mulheres seria o de “*colaboradoras*” dos homens, argumento utilizado para justificar a importância do sufrágio feminino.

Também foi comum a utilização das tradicionais funções femininas para atribuir novos encargos às mulheres na esfera pública, como, por exemplo, sua “natural” inclinação para solucionar problemas relacionados à assistência infantil devido suas experiências cotidianas. Bertha Lutz se enganaria, principalmente, ao justificar tal “inclinação” como natural, ao invés de apontar seu caráter sociocultural.

A própria posição social das mulheres da FBPF e o trânsito delas na alta sociedade impunha-lhes uma postura que, talvez, não fosse totalmente compatível com seus ideais. A preocupação em ser bem aceita pela sociedade colocou a entidade, muitas vezes, em uma situação delicada, senão, contraditória. Defender a emancipação feminina, sem atacar as bases mais estruturais de sua opressão, como os valores da família patriarcal e a radical divisão sexual de trabalhos, renderam muitas críticas ao movimento. Porém, mesmo com todas as suas limitações, é preciso reconhecer a importância da FBPF, pois como coloca Soihet (2000), “*importa ressaltar sua ação num momento decisivo, marcando uma ruptura, em meio aos preconceitos nos mais diversos âmbitos, a começar pelo Congresso, nas páginas da imprensa, nos teatros etc.*” (p. 116).

Portanto, apesar de todas as críticas feitas ao tom moderado assumido pelo movimento liderado por Bertha Lutz, algumas historiadoras<sup>35</sup> alegam que esta seria apenas uma tática utilizada para alcançar seus objetivos. Afinal, na sociedade conservadora do início do século XX, seria difícil impetrar alguma medida que emancipasse as mulheres através de um discurso radical de subversão

---

<sup>35</sup> Algumas das historiadoras que defenderam a ação de Bertha Lutz como uma estratégia para alcançar seus objetivos foram Susan K. Besse e June Hahner (SOIHET, 2005).

dos papéis culturalmente determinados para cada sexo. Portanto, a FBPF teria contribuído ao máximo para a promoção das causas feministas, dentro daquele contexto histórico. Como explica Soihet (2000):

*“As feministas dessa vertente teriam evitado assumir posições radicais de contestação em relação aos homens, mantendo-se numa atitude temporizadora, em nada alterando os padrões da dominação sexual. Assim, buscaram transformar as mulheres em ativas ‘colaboradoras’ dos homens, evitando assumir posições ou adotar táticas que fossem interpretadas como ‘segregacionistas’. Aceitando os valores e normas da sociedade capitalista burguesa, na verdade, teriam ajudado as mulheres a nela se integrarem mais plenamente (...). Em suma, as feministas contribuíram para fortalecer e legitimar a nova ordem burguesa, em que pese a conquista de alguns direitos” (p.105-106).*

A mesma autora alega que não era possível assumir uma posição altamente contestadora dos papéis sexuais na sociedade daquela época e, ao mesmo tempo, conquistar direitos e adeptos para a causa feminista; já que nem mesmo as mulheres pareciam desejar mudanças sociais muito radicais. A própria função reprodutiva da mulher concorria para mantê-las numa condição menos privilegiada no espaço público, fato bastante difícil de ser contestado na época. Portanto: *“Havia que exaltar a maternidade, como valor uníssono na sociedade brasileira, especialmente para aqueles que ocupavam posições de poder e que tinham acesso aos meios de comunicação na época”*. Esta estratégia foi reconhecida como a mais eficiente para época até mesmo por críticos do movimento<sup>36</sup>, já que não apenas os parlamentares temiam as consequências de medidas que emancipassem as mulheres, mas toda sociedade. Esta situação foi evidenciada nas inúmeras charges dos jornais que previam o futuro caos familiar de uma situação onde, na falta da figura feminina nos lares, os homens se veriam às voltas com os serviços domésticos com os quais não teriam o menor jeito, concorrendo à promoção do caos familiar. Assim, sem contestar a ordem dominante de forma radical, Lutz estaria criando recursos *“com vistas a subverter a relação de dominação”* e buscando ampliar o espaço de ação feminino de forma a não causar conflitos que poderiam comprometer o processo e luta pela emancipação da mulher. Esta estratégia seria justificada ao verificarmos, através da história, como os movimentos feministas mais contestadores tiveram pouco sucesso em suas reivindicações (Id., 2000, p.106-108).

Os debates da Constituinte de 1934, como veremos adiante, revelaram a importância social de se manter as mulheres em seus papéis tradicionais quando as questões femininas eram

---

<sup>36</sup> Como Branca Moreira Alves (1980), por exemplo.

tratadas. Era muito difícil contestar a ordem estabelecida entre os sexos, correndo o risco inclusive de ser ridicularizado. Todo o debate parlamentar realizado, em relação às questões femininas, teve como base as possibilidades de salvação ou dissolução familiar, diretamente sob a responsabilidade das mulheres. Os direitos femininos só eram aceitos, mesmo pelos parlamentares mais vanguardistas, quando estes garantiam a manutenção da ordem vigente reprodutora da assimetria dos papéis de gênero, ou seja, para conquistar direitos emancipatórios era necessário deixar claro que estes não impossibilitariam as mulheres de continuarem a cumprir seus deveres tradicionais. Portanto, as táticas utilizadas por Lutz talvez fossem as mais adequadas àquele momento histórico. Esta parecia ser a principal justificativa para o fato das feministas da FBPF nunca ter atacado a família como fonte da opressão feminina.

Ao invés de atacar a instituição familiar, Lutz subvertia sua ordem de modo a ampliar o espaço de ação feminino, buscando legitimar uma nova ordem sem destruir ou atacar a outra. Ao mesmo tempo em que ela admitia o lar como espaço privilegiado de ação feminina, o ampliava indefinidamente com argumentos estratégicos. Uma expansão que parece evidente neste trecho do seu discurso de posse na Câmara dos Deputados em 1936:

*“O lar é a base da sociedade, e a mulher estará sempre integrada ao lar. Mas o lar não limita-se ao espaço de quatro paredes. O lar é também a escola, a fábrica, o escritório. O lar é principalmente o parlamento, onde as leis que regulam a família e a sociedade humana são elaboradas”* (Ibid., 2000, p.107).

A FBPF procurou não investir contra a ordem social vigente e as mulheres que estavam satisfeitas com seus papéis tradicionais. Assim, os estereótipos sexuais foram utilizados para justificar uma maior participação feminina na vida pública, sem entrar em confronto com as recomendações religiosas. Na realidade, era preciso o apóio da Igreja, já que esta era uma entidade de enorme importância para a sociedade da época, em especial para as mulheres (Ibid., 2000).

Soihet (2000) também refutou a crítica de que as mulheres da FBPF só estariam interessadas na conquista de direitos jurídicos-políticos, uma vez que a própria Bertha Lutz declarou que *“o sufrágio feminino não é um fim em si, mas um instrumento a ser usado para melhorar o status das mulheres”*, justificando a importância da conquista de direitos na sociedade moderna como uma forma mais eficiente de se defender (BESSE, 1996, p.71, apud SOIHET, 2000, p.112).

Apesar do esforço das mulheres, elas não conseguiram apóio suficiente para sua emancipação política e social efetiva. Um dos grandes entraves para esta emancipação, como

constataremos mais adiante, foi o grupo católico que atuou através da Liga Eleitoral Católica (LEC); um grupo conservador que via a emancipação feminina como uma ameaça à estabilidade familiar<sup>37</sup>.

Com o golpe de 1937, as associações femininas, assim como as demais associações civis, só puderam continuar funcionando sob caráter puramente cultural e beneficente, o que enfraqueceu bastante o movimento. Porém, “*as mulheres da classe média e da elite urbanas se manteriam unidas e organizadas em associações, sob inspiração da Igreja Católica ou diretamente tuteladas por ela, lutando sobretudo pela moralização dos costumes, pelo fortalecimento da família e pela difusão dos princípios éticos e valores católicos (...)*”. Situação que só se modificaria com as novas demandas feministas dos anos de 1960-70 (ARAÚJO, 2003, p.145).

### **3.2. Educação Feminina, Família e Trabalho**

Quando Getúlio Vargas assumiu a direção do país em 1930, a questão educacional brasileira se constituía em sério problema. Os institutos educacionais eram precários e a grande maioria do povo era analfabeta. Neste cenário, apenas as pessoas de melhor poder aquisitivo tinham acesso a uma educação de qualidade, fosse através dos institutos educacionais privados, ou da educação adquirida no exterior. Utilizaremos basicamente duas obras do mesmo autor, o sociólogo Simon Schwartzman, para refletir sobre os planos educacionais do Governo Vargas e também sobre o que foi realmente feito, em especial no que diz respeito às mulheres. Em sua primeira obra, intitulada *Estado Novo: Um Auto Retrato* (1983), o autor organizou os arquivos pessoais do Ministro da Educação e Saúde, Gustavo Capanema, e o transformou em um livro onde estão seus planos pedagógicos originais e suas principais impressões e conclusões. Enquanto a segunda obra, intitulada *Tempos de Capanema* (2000), trata-se de uma análise crítica do próprio Schwartzman sobre o desempenho do Governo Vargas na área educacional.

Apesar dos planos pedagógicos especialmente elaborados para as mulheres, não terem sido colocados em prática, eles permitem refletir, tanto sobre a situação da mulher na sociedade dos anos trinta, como sobre as intenções dos setores mais conservadores da sociedade para com elas.

Gustavo Capanema foi empossado Ministro da Educação e Saúde em 26 de julho de 1934, permanecendo no cargo até 1945, ano da deposição de Vargas. Ele elaborou um plano de reforma educacional que pretendia reverter radicalmente a situação da educação formal no país através de

---

<sup>37</sup> <http://www.cpdoc.fgv.gov.br>.

um sistema de ensino público, abrangente, padronizado e centralizador, que deveria aperfeiçoar moral e materialmente a sociedade brasileira: o Plano Nacional de Educação. Tal documento foi enviado ao Congresso no ano de 1937, sendo parcialmente aprovado devido ao golpe de Estado. Apesar de problemas como a grande burocracia de um sistema educacional fortemente centralizado, a implantação de um sistema pedagógico de caráter patriótico extremado e a forte influência da Igreja Católica, alguns avanços no sistema educacional brasileiro foram alcançados nesta época (SCHWARTZMAN, 2000).

Segundo Capanema, para que os ideais da Revolução de 1930 fossem realizados seria necessária, além de uma reforma política, uma reforma educacional, onde o espírito patriótico dos cidadãos fosse ampliado de forma a impulsionar o desenvolvimento nacional em todos os setores e sentidos; principalmente quanto ao projeto governista de modernização e crescimento econômico. Nesta busca deveriam estar juntos trabalhadores, empresários e governo. Esta mentalidade estava extremamente afinada com o caráter fascista do Governo Vargas que procurava incutir um patriotismo exacerbado nos cidadãos como uma forma de “controle ideológico das massas”.

Neste contexto, Capanema ficou encarregado, através do artigo 150 da Constituição de 1934, de colocar em ação um plano de educação que abrangesse todos os ramos e graus de ensino, além de manter sua organização, coordenação e fiscalização (Id., 2000).

Para a realização do Plano Nacional de Educação os recursos financeiros desta área foram bastante ampliados, possibilitando a expansão do número de instituições educacionais e de estudantes. Foram estabelecidas reformas na área do ensino primário, primário supletivo para alfabetização de adultos, secundário e profissionalizante comercial e industrial. O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) foi criado com o intuito de organizar de forma mais adequada o sistema de aprendizagem industrial. O ensino superior também foi reorganizado ficando proibido o funcionamento de entidades que não fossem reconhecidas pelo governo. A educação tornou-se obrigatória no ensino primário, normal e secundário, com o intuito de estabelecer a formação física, cívica e moral de crianças e adolescentes (Ibid., 1983).

As décadas de 1930 e 1940 foram períodos de grande transformação social, caracterizadas pelo aumento da população e dos centros urbanos e pelo desenvolvimento da indústria e dos serviços. Essas transformações promoveriam uma considerável elevação da demanda por educação que procurou ser atendida a partir da Revolução de 1930. Porém, o controle e centralização do

ensino, estabelecidos principalmente a partir de 1935, tiveram mais destaque do que sua expansão. Schwartzman (2000) resumiu da seguinte forma as intenções pedagógicas de Capanema:

*“(...) o sistema educacional do país deve ser unificado, e ministrado em língua portuguesa; o governo organiza e controla a educação em todos os níveis; a lei regula as profissões, estabelecendo monopólios ocupacionais para cada qual; os diferentes ofícios correspondem tipos diversos de escolas profissionais; o Estado deve financiar a educação pública e subsidiar a privada; os defeitos do sistema são sanáveis por aperfeiçoamentos sucessivos da legislação e da fiscalização” (p.14).*

Para atingir tais objetivos, várias providências foram tomadas nos mais diferentes sentidos, inclusive na forma de repressão e censura. A fim de promover um espírito cívico, nacionalista e disciplinado nos brasileiros, a educação moral, cívica e física passou a ser ministrada tanto no interior das escolas, quanto fora delas, através dos meios de comunicação. Visando evitar formas de ensino que não condiziam com os ideais nacionalistas do governo, instituiu-se uma rigorosa vigilância dos livros didáticos, através da Comissão Nacional do Livro Didático. Ao mesmo tempo, foi criado o Instituto Nacional do Livro para publicação de livros que atendiam às demandas ideológico-educacionais do Estado (Ibid., 1983).

O ensino secundário, onde houve mais inovações, foi estendido às camadas mais pobres da população, porém, a classe social dos alunos estabelecia o tipo de ensino de cada um. Este foi dividido em dois ciclos, um de quatro anos que correspondia ao ensino ginásial e se podia optar pelo ensino comercial, industrial, agrícola e normal. E um de três anos que seria uma preparação para os cursos universitários, portanto, para poucos (Ibid., 2000).

O esforço governamental também foi grande no sentido de se elevar o nível do ensino universitário no país. Além da criação de um regime universitário, houve ampliação das instalações existentes e construção de novas. Os estabelecimentos de ensino superior privados tiveram que adequar seu funcionamento de acordo com o Decreto-lei nº 421 de 11 de maio de 1938 para poderem prosseguir com suas atividades. Porém, o maior projeto universitário do Ministro Capanema nunca sairia do papel: a criação da Universidade do Brasil (Ibid., 2000).

O apóio a esse plano de educação, que ia muito além dos muros escolares, uma vez que a necessidade de instituir um espírito nacionalista e disciplinado no povo brasileiro se revelava em todos os meios de comunicação, contou com recursos dos meios de comunicação através do Instituto Nacional do Cinema Educativo e do Serviço de Radiodifusão Educativa (Ibid., 1983).

As reformas educacionais foram implementadas em meio a uma acirrada disputa,

principalmente entre leigos e católicos, em torno da ideologia educacional a ser adotada. Considerava-se que esta era uma questão que determinaria o futuro da Nação, já que através da educação se formaria moral e profissionalmente os adultos do amanhã. Schwartzman (2000) descreveu o teor dessas disputas ideológicas nos anos 30:

*“O que dava à educação naqueles tempos a relevância política que ela já não mantém era a crença, por quase todos compartilhada, em seu poder de moldar a sociedade a partir da formação das mentes e da abertura de novos espaços de mobilidade social e participação. Havia os que preferiam a educação humanística sobre a técnica; os que defendiam o ensino universal contra os que preferiam escolas distintas para cada setor da sociedade; os que se preocupavam com o conteúdo ético e ideológico do ensino contra os que favoreciam o ensino agnóstico e leigo. Havia os defensores da escola pública e os guardiões da iniciativa privada; os que punham toda a ênfase na formação das elites e os que davam prioridade à educação popular. Todos concordavam, contudo, que optar por esta ou aquela forma de organização, controle ou orientação pedagógica significaria levar a sociedade para rumos totalmente distintos, de salvação ou tragédia nacional” (p.69).*

Nesta disputa pelo estabelecimento de uma ideologia pedagógica nacional, que, por sua vez, envolvia a formação da própria ideologia nacional como um todo, estavam em contenda quatro movimentos principais: a Escola Nova, a Renovação Católica, o projeto de cunho fascista de Francisco Campos e o projeto educacional das Forças Armadas (Ibid., 2000).

A ideologia apregoada pela Escola Nova, apesar de não possuir um projeto definido, pautava-se em algumas questões que iam de encontro aos preceitos da Igreja Católica. Sua maior meta consistia na escola pública, universal e gratuita para todos sem distinções, o que geraria uma igualdade de oportunidades independentemente da posição social de cada um. O ensino também deveria ser leigo e implantado via Estado devido sua complexidade e magnitude. Quanto ao aspecto pedagógico, o autoritarismo deveria ser substituído por processos menos rígidos de aprendizagem onde a vida educacional seria associada à vida comunitária (Ibid., 2000).

Quanto à posição da Igreja Católica, seu projeto pedagógico se pautava na moralidade familiar como esteio social onde, nem o indivíduo, nem o Estado, estariam acima de sua importância. Para o estabelecimento desta ideologia educacional não bastava o restabelecimento do ensino religioso nas escolas, mas a supressão do ensino “leigo e neutro” pelo “ensino confessional católico”. A Igreja criticava a reforma educacional que vinha sendo implementada no país, desde a sua ênfase no caráter técnico-científico, à ampla interferência governamental nos institutos educacionais. Esta situação era definida por ela como “um dos flagelos da família brasileira”. Em

suas críticas, a palavra “*laicização*” era uma constante. O ensino exclusivamente estatal defendido pela Escola Nova foi acusado pela Igreja de se tratar de uma tentativa de se estabelecer o regime comunista no país. Outra exigência da Igreja foi a manutenção da autonomia das instituições de ensino particular, já que ela era proprietária de diversas escolas (Ibid., 2000).

A Igreja Católica também possuía seu lugar no projeto educacional de Francisco Campos. Este planejava, através da união da força moral da Igreja Católica e física dos militares, estabelecer um Estado totalitário em substituição ao regime liberal-democrático, para ele, em franca falência. Para Campos, a nova tendência seria a implantação de regimes autoritários com chefes carismáticos que manipulariam as massas. A educação para democracia seria um erro, a juventude deveria ser educada para aceitação do Estado autoritário. Neste contexto, a Igreja seria apenas mais um apêndice do conformismo. Porém, os militantes católicos logo perceberam as intenções de Campos que, além de não compartilhar de sua ética, propunha um modelo pedagógico demasiado centralizador para a Igreja (Ibid., 2000).

No que diz respeito ao projeto pedagógico das Forças Armadas, a intensão era o estabelecimento de uma “*mentalidade adequada*”, através da “*inculcação de princípios de disciplina, obediência, organização, respeito à ordem e às instituições*” que superaria o “*pacifismo ingênuo*” do povo. Através de uma disciplina militar e de uma sociedade nivelada seria formado o “*cidadão-soldado*”, em defesa da democracia, ordem, disciplina, hierarquia e amor à pátria. A educação seria vinculada a questões de segurança nacional onde haveria um “*projeto estratégico de mobilização controlada*”, inclusive para impedir a proliferação de idéias contrárias à ordem vigente. Apesar deste plano não ser colocado em prática, ele influenciaria de várias formas as atividades pedagógicas a partir de 1937 (Ibid., 2000, p.84).

Diante da controvérsia entre os distintos segmentos que tentavam dar o tom pedagógico a ser adotado nacionalmente, o Ministro Capanema formulou o *Questionário para um inquérito* que se tratou de um extenso e minucioso questionário, com 213 perguntas, que abrangiam praticamente todos os aspectos necessários para a formulação de um sistema educacional. Este foi enviado para professores, jornalistas, escritores, cientistas, sacerdotes, políticos e algumas secretarias estaduais de educação para averiguar suas opiniões. As principais instituições interessadas no assunto logo se mobilizam para a apresentação de um documento que expressasse suas idéias de forma coesa e convincente. A primeira delas foi a Igreja Católica, que preparou um documento com base nas conferências realizadas pela Confederação Católica de Educação (Ibid., 2000).

A relevância atribuída a este evento demonstra que, o que estava em jogo, era muito mais do que a definição das diretrizes gerais para o plano educacional do país. Eram as “*condições e procedimentos que permitiriam à União o total controle, fiscalização e direção da ação educacional em todo país*”. Quando finalmente o Plano Nacional de Educação foi concluído, Capanema o enviou ao Congresso Nacional para ser votado “*em globo*”. Constituindo-se de um documento com 504 artigos e quase 100 páginas, este revelou que realmente houve um esforço para se contemplar as sugestões de todos os segmentos consultados, o que levou à tentativa de se harmonizar idéias contraditórias e inconciliáveis. Assim, ao mesmo tempo em que se garantia a liberdade de cátedra, vedava-se a abordagem pelo professor de assuntos políticos ou que fossem de encontro à ordem pública (Ibid., 2000, p.194).

Em sua primeira parte, o Plano estabelecia as “normas gerais” de funcionamento de instituições educacionais públicas e particulares do país: “*definiria os princípios gerais da educação nacional, regulamentava a liberdade de cátedra, o ensino da religião, da educação moral e cívica, e educação física*”. A intenção era a formação do “*homem completo, útil à vida social, pelo preparo e aperfeiçoamento de suas faculdades morais e intelectuais e atividades físicas*”. Esta formação se basearia “*nas tradições cristãs e históricas da pátria*” e na busca de relações fraternas e solidárias entre as classes sociais, o que definiria o “*espírito brasileiro*” (Ibid., 2000, p.198).

Ficou estabelecido que o ensino religioso, apesar de obrigatório, seria de frequência facultativa e ministrado de acordo com a orientação religiosa do estudante. A participação da Igreja Católica nas escolas ficou garantida com a determinação de que as instituições públicas deveriam entrar em acordo com as autoridades religiosas competentes para a regulamentação do ensino religioso a ser ministrado nas entidades. Já a matéria educação moral e cívica seria dada em todos os ramos de ensino (Ibid., 2000).

A segunda parte do Plano regulamentava e organizava os institutos educacionais. Haveria um ensino comum e anterior a qualquer especialização do pré-primário ao secundário. Também haveria um ensino especializado cujo objetivo seria ministrar “*cultura de aplicação imediata a vida prática*” e o preparo “*para as profissões técnicas de artífices, tendo sempre em vista a alta dignidade do trabalho e o respeito devido ao trabalhador*”. O ensino superior recebeu maior atenção com seus 195 artigos que o regulamentava em detalhes; a abertura de novas instituições precisava da prévia autorização pública, sendo limitada sua autonomia “*administrativa, didática e*

*disciplinar*” e estando sujeitas a serem fechadas pelo Conselho Nacional de Educação caso não atendessem as exigências e observações legais a serem cumpridas (Ibid., 2000, p.200).

As disposições referentes aos diferentes ramos do ensino especializado eram detalhadamente descritas nas seções e subseções do Plano, sendo suas diferenças baseadas principalmente nos propósitos a serem alcançados e na origem social dos alunos, como foi o caso do ensino doméstico, elaborado especialmente para as mulheres. O ensino doméstico foi dividido em doméstico geral, doméstico industrial e doméstico agrícola, sendo dirigido às meninas de 12 a 18 anos de baixo poder aquisitivo de forma segregada e marcada pelo caráter “*prático e profissionalizante*”. O doméstico geral era básico, constituindo-se de dois anos de formação e um de aperfeiçoamento, o que conferia o “*certificado de dona-de-casa*” às suas alunas. Faziam parte do primeiro ciclo do curso as seguintes matérias: trabalhos domésticos, português, moral familiar, noções de civilidade, matemática elementar, puericultura, “*noções práticas de direito usual*”, ginástica e canto. O segundo ciclo formaria docentes através da Escola Normal Doméstica, sendo ministradas as seguintes matérias: psicologia, moral e educação familiar, sociologia, direito da família, economia doméstica e contabilidade doméstica. Os ensinamentos doméstico industrial e doméstico agrícola visavam à preparação profissional das mulheres em casa, em ambos os casos, e na indústria e no campo respectivamente. A utilização do termo “doméstico” em lugar de “profissional” apontava os marcadores de gênero impressos nestes cursos que, além de preparar as mulheres para o trabalho fora do lar, também as preparavam para o bom desempenho do trabalho doméstico, formando não apenas profissionais de um campo de trabalho segmentado, mas esposas bem preparadas. Também fazia parte do Plano a implementação de escolas normais domésticas para a formação de professoras e a recomendação de se ministrar às mulheres de até 21 anos uma “*educação familiar*” relativa aos “*deveres femininos dentro do lar*” (Ibid., 2000).

As breves últimas partes do plano tratavam do ensino livre, do regime escolar, do regime financeiro e das disposições gerais. “*O regime didático previa o exame de admissão em todos os níveis, frequência obrigatória, regime de provas e reprovações, obrigatoriedade do ensino de canto orfeônico e separação dos sexos entre os alunos*”. Contraditoriamente, o ensino era definido como “*livre em todos os seus graus e ramos, observadas as prescrições legais*” (Ibid., 2000, p.203).

O pedido de Capanema de aprovação “em globo” do Plano pela comissão especial da Câmara dos Deputados que o analisaria foi considerado um absurdo pela maior parte dos parlamentares devido à sua abrangência e minúcia. Além disso, muitos preceitos do Plano eram

inconstitucionais. Schwartzman (2000) explica que o parecer dado pelos deputados apontou a impossibilidade de aplicação do Plano em pelo menos dois sentidos:

*“Primeiro, pela crença de que seria possível definir pela via educacional o conteúdo de profissões e atividades sociais de todo tipo que dependiam, de fato, do mercado de trabalho existente, de práticas profissionais estabelecidas e de uma série de outros fatores que a escola, por si mesma, não poderia jamais atingir. O plano, no entanto, pretendia resolver não só as questões de ensino, como também as de ordem social, econômica, política e moral do país. Segundo, a crença no poder das leis e da máquina burocrática em levar à frente um projeto destas dimensões, sem considerar, novamente, a complexidade do país e as limitações inevitáveis da autoridade legal” (p.204).*

Porém, o Congresso seria fechado em 1937, antes do veredicto do Plano que então se encontraria com os reais limites de sua implementação.

A reforma do ensino foi organizada levando-se em conta as divisões sócio-econômicas do trabalho, sendo desenvolvidas as habilidades e mentalidades de acordo com os diferentes papéis atribuídos às diversas categorias sociais. O ensino superior foi destinado especialmente à elite, enquanto o secundário profissionalizante foi destinado a pessoas de baixo poder aquisitivo que comporiam a massa de trabalhadores necessária para o desenvolvimento do país através de um ensino que não dava acesso à Universidade. No que diz respeito às mulheres, o Ministro Capanema insistiu em um ensino totalmente diferenciado e segregado para elas devido aos encargos de seu sexo. Porém, na década de 1940, a grande maioria das instituições educacionais secundárias eram particulares, o que levou o governo a implementar um rigoroso e complexo sistema de inspeção para garantir que o ensino fosse ministrado de acordo com as instruções do Ministério da Educação (Ibid., 2000).

De todos os ramos de ensino, o que teve mais êxito foi o secundário profissionalizante. Buscando atender a demanda da Federação das Indústrias de São Paulo (FIESP), em 1942 foi criado o Serviço Nacional da Aprendizagem Industrial (SENAI). O SENAI se mostrou uma das experiências mais bem sucedidas do país, seguindo moldes pragmáticos e realistas na procura do atendimento das demandas do mercado de trabalho. Toda esta eficiência foi alcançada, em grande parte, devido à sua não regulamentação pelo Ministério da Educação. Uma das grandes inovações do ensino industrial foi conferir um tratamento mais igualitário em relação aos sexos, onde foi vedado às mulheres somente os trabalhos impróprios por supostas razões de saúde. A introdução das mulheres neste tipo de ensino arrefeceu seu estigma de instituição destinada apenas à pobres e marginais (Ibid., 2000).

A tentativa de se formar em moldes patrióticos precisos o caráter dos brasileiros seria alcançada através de práticas educativas corroboradas pelo ensino religioso e ético-moral. Neste último caso, transmitido através da matéria “Educação Moral e Cívica”, que seria ministrada em todos os níveis educacionais. De acordo com tal disciplina, a família, a pátria e a religião, seriam a base de toda moral. Capanema falou da importância desta matéria ao se pronunciar sobre a Lei Orgânica do Ensino Secundário:

*“É com a educação moral e cívica que se cerra e se completa o ciclo da educação individual e coletiva e é por ela que se forma o caráter dos cidadãos, infundindo-lhes não apenas as preciosas virtudes pessoais senão também as grandes virtudes coletivas que formam a têmpera das nacionalidades – a disciplina, o sentimento do dever, a resignação nas adversidades nacionais, a clareza nos propósitos, a presteza na ação, a exaltação patriótica”* (Ibid., 2000, p.209).

Se o projeto educacional da Igreja Católica não teve o êxito esperado por ela, não foi pequena sua influência nesta área. Alceu Amoroso Lima<sup>38</sup> teve grande autoridade sobre o Ministro Capanema em suas deliberações, conforme explica a carta enviada por ele, pronunciando-se sobre a nomeação de Fernando de Azevedo para o cargo de diretor nacional de educação:

*“(...) não me seria possível continuar a trazer, ao Ministério da Educação, a pequena mas desinteressada colaboração que até hoje lhe tenho dado, na hora grandiosa que você está empreendendo nesses domínios, caso se confirmasse essa nomeação, a meu ver errada e inoportuna”* (Carta de Alceu Amoroso Lima à Gustavo Capanema, 19 de março de 1935, apud SCHWARTZMAN, 2000).

O projeto pedagógico nacional só pôde ser levado à frente, mesmo que em parte, devido ao autoritarismo que enfrentou todas as resistências e divergências. O momento sócio-político clamava por uma ideologia que afirmasse e exaltasse o espírito patriótico, e, ao mesmo tempo, consolidasse o Estado Nacional, para que Vargas pudesse prosseguir com seus planos nas demais áreas. Foi seguindo esta linha de pensamento que o Plano Pedagógico Nacional foi traçado de forma a homogeneizar os conhecimentos básicos da população, principalmente no que dizia respeito à formação moral e aos ideais coletivos (Ibid., 2000).

Na tentativa de construção de uma nova pátria, o papel reservado às mulheres era especial, o de mantenedoras do que se considerava a mais básica de todas as instituições sociais: a família.

---

<sup>38</sup> Alceu Amoroso Lima foi diretor do Centro Dom Vital e do jornal “A Ordem” e secretário geral da Liga Eleitoral Católica (LEC) (<http://www.cpdoc.fgv.gov.br>).

Como mostra o discurso proferido por Capanema, em ocasião da Conferência do centenário do Colégio Pedro II, em 2 de dezembro de 1937, os conhecimentos para assumir tal empreitada deveriam começar a ser transmitidos através das instituições educacionais:

*“Os poderes públicos devem ter em mira que a educação, tendo por finalidade preparar o indivíduo para a vida moral, política e econômica da nação, precisa considerar diversamente o homem e a mulher (...). A educação dada aos dois há, porém, de diferir na medida em que diferem os destinos que a Providência lhes deu. Assim, se o homem deve ser preparado com Têmpera de teor militar para os negócios e as lutas, a educação feminina terá outra finalidade que o preparo para a vida do lar. A família constituída pelo casamento indissolúvel é a base de nossa organização social e por isto colocada sob a proteção especial do Estado. Ora, é a mulher que funda e conserva a família, como é também por suas mãos que a família se destrói. Ao Estado, pois, compete, na educação que lhe ministra prepará-la conscientemente para esta grave missão” (Ibid., 2000, p.123).*

O discurso de Capanema legitimava a tradicional divisão sexual de papéis. O papel familiar da mulher era tão decisivo que se atribuía a ela a responsabilidade pela salvação ou dissolução da mesma. Sendo assim, competia ao Estado, não apenas a missão de proteger a família por todas as vias possíveis, mas também de preparar a mulher adequadamente para cumprir “seu papel” (Ibid., 2000).

Como o ensino doméstico destinado às mulheres não foi aprovado nos moldes de Capanema, foi estabelecida, através do Decreto-lei nº 4.244 de 9 de abril de 1942 da Lei Orgânica do Ensino Secundário, as seguintes “*prescrições especiais*” para o ensino secundário feminino:

- “1- É recomendável que a educação secundária das mulheres se faça em estabelecimentos de ensino secundário de exclusiva freqüência feminina.*
- 2- Nos estabelecimentos de ensino secundário freqüentados por homens e mulheres, será a educação destas ministrada em classes exclusivamente femininas. Este preceito só deixará de vigorar por motivo relevante, e dada especial autorização do Ministério da Educação.*
- 3- Incluir-se-á na 3ª e na 4ª séries do curso ginásial e em todas as séries dos cursos clássico e científico a disciplina de economia doméstica.*
- 4- A orientação metodológica dos programas terá em mira a natureza da personalidade feminina e bem assim a missão da mulher dentro do lar” (Ibid., 2000, p.125).*

As instruções pedagógicas diferenciadas foram dadas até mesmo no que dizia respeito ao livro didático, como mostra as sugestões dadas pelo professor Sousa da Silveira, aprovadas por Capanema:

*“(...) O livro de leitura deve conter além das páginas que satisfazem à prescrição do programa de cada série, matéria de leitura orientada em dois sentidos. Os textos destinados de preferência à atenção das meninas devem encarecer as virtudes próprias da mulher, a sua missão de esposa, de mãe, de filha, de irmã, de educadora, o seu reinado no lar e o seu papel na escola, a sua ação nas obras sociais de caridade, o cultivo daquelas qualidades com que ela deve cooperar com o outro sexo na construção da pátria e na ligação harmônica do sentimento da pátria com o sentimento da fraternidade universal. Os excertos que visarem à educação das crianças do sexo masculino procurarão enaltecer aquela têmpera de caráter, a força de vontade, a coragem, a compreensão do dever, que fazem os grandes homens de ação, os heróis da vida civil e militar, (...) que são os bons chefes de família e os homens de trabalho, justos e de bem” (Ibid., 2000, p.125).*

Apesar da Lei Orgânica do Ensino Secundário manter a recomendação da manutenção de um ensino diferenciado para meninos e meninas, o ensino único para os sexos foi adotado e apenas o curso de economia doméstica foi implantado nas escolas secundárias femininas. Quanto à educação doméstica em geral, esta foi ministrada em algumas instituições femininas de ensino católicas. Ficando estabelecido que:

*“(...) a legislação será uma só e idênticos os preceitos. Apenas os preceitos relativos aos programas determinarão que estes atendam diversamente, onde convier, os dois sexos. Os programas devem ser organizados com a conveniência educativa de cada sexo. Certos programas não podem deixar de ser idênticos. Em outros, far-se-á a distinção não na matéria mas nas instruções pedagógicas. Em outros, a distinção será recomendada em tudo, recomendações pedagógicas e matéria a ensinar” (Anotações manuscritas sobre as diretrizes da reforma do ensino secundário, Arquivo Gustavo Capanema FGV/CPDOC, apud SCHWARTZMAN, 2000, p.125).*

A Igreja Católica foi uma grande entusiasta do estabelecimento de uma educação diferenciada para as mulheres, mostrando sua atuação neste sentido principalmente junto às instituições assistenciais femininas. A Liga das Senhoras Católicas de São Paulo chegou a organizar um Curso de Emergência para a preparação de docentes do ensino doméstico com o apoio do Ministério da Educação. Tais cursos, em seu nível básico ou primário, se constituíam de aulas de higiene, enfermagem, economia, culinária e sociologia educacional, sendo que esta última se tratava do ensinamento do *“papel da família, da Igreja e do Estado na educação; a crise, o salário, a mulher no trabalho, seus problemas, causas e soluções para o pauperismo”*. O curso mais avançado de aperfeiçoamento era destinado às meninas de 12 a 15 anos e tinha como objetivo *“dar às mocinhas que terminara o seu curso primário uma formação complementar que possa facilitar-lhes no futuro o acesso a boas colocações, tornando-se ao mesmo tempo boas donas de casa e mães*

*de família*". O curso era constituído pelas seguintes matérias: culinária, higiene, puericultura, criação e trato de animais domésticos e contabilidade. A Escola Normal de Educação Familiar também oferecia as matérias de geografia econômica, sociologia e pedagogia, onde se destacavam os seguintes assuntos: "o domínio da vontade", "o amor próprio", "o ponto de honra", "Freud e a psicanálise", "a família à luz da razão e da fé", "o divórcio", "o feminismo", "a relação da família com o Estado", entre outros (Ibid., 2000, p.126).

Schwartzman (2000) resumiu da seguinte forma do que se tratava o projeto pedagógico destinado à juventude brasileira de ambos os sexos:

*"É destinada a educação pré-militar somente aos homens, e a educação doméstica somente às mulheres". Os papéis são rigidamente distribuídos nos artigos 18 e 19, incentivando nos homens 'o amor ao dever militar, a consciência das grandes responsabilidades do soldado' e nas mulheres, batizadas por 'brasileirinhas' e 'jovens brasileiras', 'o sentimento de que o seu maior dever é a consagração do lar', ministrando a estas os 'conhecimentos necessários ao cabal desempenho de sua missão de mães e donas-de-casa'" (p.149).*

O interesse no estabelecimento de uma "educação especial" para as mulheres fazia parte de um todo maior: o interesse estatal pela família. Este fato ficou evidenciado na disposição "sobre a organização e proteção familiar", do Decreto-lei nº 3.200 de 19 de abril de 1941, que dispunha, entre outras coisas, sobre os efeitos civis do casamento religioso e os incentivos financeiros para o casamento e a procriação. Este e outros projetos do gênero vieram da Comissão Nacional de Proteção da Família. Este projeto teria grandes conseqüências sobre a política de previdência social, o papel da mulher na sociedade, a educação e a política populacional do país. Porém, ele atendia a dois preceitos caríssimos ao Ministro Capanema: "proteger a família em sua estrutura tradicional" e aumentar a população do país. Já que a família era considerada por ele a força moral que garantiria "a prosperidade, o prestígio e o poder" da nação (Ibid., 2000, p.127).

Segundo Capanema, a família era o "primeiro fundamento da nação" e necessitava dos cuidados especiais do Estado devido sua fragilidade e constante ameaça de diluir-se sob a corrupção e a desonra. Sendo assim, não foram poucos os incentivos, financeiros ou não, ao matrimônio. Até mesmo no preenchimento de cargos públicos a preferência deveria ser dada aos pais de família. Quanto às "mães de família", o artigo 14 estabelecia que "o Estado adotará medidas que possibilitem a progressiva restrição da admissão de mulheres nos empregos públicos e privados. Não poderão as mulheres serem admitidas senão aos empregos próprios da natureza feminina, e

*dentro dos estritos limites da conveniência familiar*". A divisão sexual dos papéis, que devia começar em casa e ser reforçada nas escolas, era reforçada no mundo do trabalho. O homem e a mulher deveriam cumprir seus papéis tradicionais, *"quer pela elevação da autoridade do chefe de família, quer pela maior solidificação dos laços conjugais, quer pela mais extensa e imperiosa obrigação de assistência espiritual e material dentro do núcleo familiar"* (Ibid., 2000, p.128).

O projeto do Ministro Capanema era apoiado por medidas publicitárias que exaltavam a instituição familiar por todas as vias e censurava qualquer tipo de propaganda negativa neste sentido. Assim, o artigo 15 estabelecia que *"o Estado impedirá que, pela cátedra, pelo livro, pela imprensa periódica, pelo cinema, pelo teatro e pelo rádio ou ainda por qualquer meio de divulgação, se faça, direta ou indiretamente, toda e qualquer propaganda contra o instituto da família ou destinada a estabelecer restrições à sua capacidade de proliferação"* (Ibid., 2000, p.128-9).

De acordo com Léa Calil (2000), o capitalismo industrial levou ao surgimento de um estilo de vida burguês que pressionava as camadas mais pobres da população a se adequarem a ele, o que foi objeto de grande desconforto social para as mulheres trabalhadoras. Este novo estilo de vida estabelecia o espaço público como instância de ação exclusivamente masculina enquanto às mulheres estaria reservado o espaço privado. Esta pressão adviria do fato do custo de reprodução do trabalho ser calculado considerando-se a contribuição dada pela mulher através do trabalho doméstico, o que exigia sua permanência no lar. O que se verificava, porém, eram formas de organizações familiares muito heterogêneas, inclusive com mulheres sozinhas, chefiando e sustentando a família.

A tentativa de manter homens e mulheres em seus papéis tradicionais, no entanto, era o mais natural para a sociedade dos anos 30-40 e foi aplaudida com entusiasmo pela Igreja Católica, como mostra a carta do padre Leonel Franca à Capanema dando sugestões para se resolver *"o problema da natalidade"* :

- "- Redução progressiva do trabalho feminino fora do lar (a mulher que trabalha fora, funcionária ou operária, ou não é mãe, ou não é boa mãe, ou não é boa funcionária). O salário familiar permite a volta da mulher à casa, com mentalidade renovada;*
- Luta contra o urbanismo. Os grandes centros são hostis às famílias numerosas. Rumo à terra! Rumo ao campo!*
- Proibição de instrumentos e drogas destinadas a práticas anticoncepcionais (...);*
- Proibição de livros, folhetos, cartazes, filmes, peças de teatro e de qualquer propaganda anticoncepcional;*
- Proibição legal eficiente do aborto;*

- *Conservar o clima espiritual e cristão em que respiram as famílias brasileiras e lutar contra o materialismo que alimenta a concepção egoísta da vida estéril* (SCHWARTZMAN, 2000, p.129).

Apesar de serem muitas as críticas ao projeto pedagógico de Capanema, algumas denunciavam apenas que determinadas propostas já estariam implícitas na Constituição de 1937, como no caso das restrições ao trabalho feminino. Capanema, porém, reagiu argumentando que a família brasileira estava sob ameaça, o que exigiam cuidados além das prescrições legislativas. Além disso, ele alegou que as restrições legais ao trabalho feminino diziam respeito apenas os empregos públicos, sendo preciso alcançar também os empregos privados. Enfatizou ainda que para resolver os problemas referentes à instituição familiar era preciso uma reforma legislativa em todas as áreas, medidas parciais não bastariam (Id., 2000).

Porém, Vargas preferiu a implementação de uma legislação mais “*pragmática e casuística*” em detrimento a uma mais “*doutrinária e ideológica*”. Além disso, não era possível ignorar todas as críticas às propostas de Capanema. A comissão que examinou suas propostas chegou à conclusão de que mesmo que o problema demográfico sugerido por Capanema fosse real, não justificaria um projeto tão caro e repressor. Parecia que as reais motivações de tal projeto eram mais religiosas que demográficas. Assim, os pareceres concluíram que medidas de incentivo econômico e assistência social já resolveriam os problemas apontados por ele e que a participação feminina no mercado de trabalho não era um mal (Ibid., 2000).

Em resposta a tantas críticas, Capanema sugeriu a formação de uma Comissão Nacional de Proteção à Família, que foi estabelecida em 10 de novembro de 1939 e concluiu seus trabalhos em 9 de julho de 1940. Tal comissão, composta por ilustres pensadores de diferentes origens, propôs várias medidas, porém, sem a intransigente defesa da família tradicional. No caso do trabalho feminino, aliás, tal comissão mais o incentivou do que o inibiu, assegurando à funcionária pública a garantia de manutenção de emprego e salário em caso de transferência do marido. Através de tal comissão foram estabelecidos o Departamento Nacional da Criança e o Decreto nº 2.040 que dispunha sobre a coordenação das atividades de proteção à maternidade, à infância e à adolescência (Ibid., 2000).

O Decreto-lei nº 3.200 que também se originou dos trabalhos desta Comissão, depois de um mês de assinado, foi alterado para nº 3.284 com o intuito de contemplar os funcionários públicos que eram pais solteiros com filhos, reconhecidos com abonos familiares. Porém, uma

medida aparentemente simples despertou a ira da Igreja Católica que considerou a medida como um incentivo à formação de famílias “*ilegitimamente constituídas*”. Apesar de todo protesto da Igreja, sua reivindicação não foi contemplada, o que mostra que a influência desta no governo não era tão forte quanto junto ao Ministério de Capanema (Ibid., 2000).

O projeto pedagógico do Ministro Capanema, apesar de seus reveses, conseguiu atingir, de certa forma, um grande objetivo, não só dele, mas do próprio presidente: a edificação de uma nacionalidade exacerbada. Neste “*esforço de nacionalização*” três aspectos se destacaram. O primeiro foi a nacionalização dos conhecimentos transmitidos nas escolas caracterizada pelos “*aspectos do modernismo relacionados com o ufanismo verde e amarelo, a história mitificada dos heróis e das instituições nacionais e o culto às autoridades*”. Esta nacionalidade também foi exaltada na necessidade de se padronizar o uso da língua portuguesa em todo território nacional e na consagração do catolicismo como religião oficial brasileira e como esteio de moralidade. A padronização e centralização do ensino foi o segundo aspecto marcante deste projeto. Por fim, o terceiro aspecto dizia respeito à necessidade de supressão das “*minorias étnicas, lingüísticas e culturais*” do território nacional, o que foi feito principalmente através da tentativa de abrasileiramento das colônias estrangeiras estabelecidas no sul e sudeste do país através dos processos imigratórios. A situação das escolas das colônias foi, em parte, resolvida através de um acordo entre a Igreja Católica e o Governo, através do qual ela se comprometeu a manter “*um ensino rigorosamente nacional e de acordo com a legislação federal e estadual atinentes à matéria*”. Assim, através de medidas repressivas e autoritárias, a política estadonovista “*buscava transformar a nação em um todo orgânico, uma entidade moral, política e econômica cujos fins se realizariam no Estado*” (Ibid., 2000, p. 183).

A parte mais importante do Plano Nacional de Educação para Capanema, a criação da Universidade do Brasil, não chegou a ser concluída. Este seria um projeto de suma importância, já que para ele a instrução da elite que comandaria o país era muito mais importante que a alfabetização das massas. Obviamente, nos planos de Capanema, as mulheres não participariam desta proposta (Ibid., 2000).

Schwartzman (2000) fez o seguinte balanço dos planos do Ministro Capanema ao comparar suas intenções às suas realizações:

*“Havia três ambições. A maior era a criação de um amplo sistema de educação profissional, que não se diferenciasse das outras formas de educação secundária a não*

*ser pelas diferentes ‘vocações’ dos estudantes, a serem descobertas pelos sistemas de seleção e orientação profissional. Este sistema deveria ser coroado pela regulamentação dos direitos e deveres de cada uma das profissões, dando à sociedade uma estrutura corporativa perfeitamente ajustada e coordenada. Na prática, a educação profissional continuou sendo uma educação para as classes baixas, e a regulamentação das profissões técnicas não foi conseguida. A segunda ambição era colocar todo o sistema sob a tutela do Ministério da Educação e Saúde. Aqui, o Ministério do Trabalho e a Federação das Indústrias se mostraram mais fortes e conseguiram criar seu sistema de educação profissional como achavam mais conveniente: de forma mais pragmática, mais ajustada a seus interesses imediatos e livres da tutela ministerial. A terceira, finalmente, era a da escola-modelo para a definição dos padrões de excelência, que fosse para o ensino industrial o que o Colégio Pedro II fora para o secundário, e o que a Universidade do Brasil deveria ser para o superior. Aqui, a ausência de uma tradição de ensino profissional anterior, a não consideração dos processos reais de aprendizagem e a crença ingênua nos efeitos dos grandes projetos são os responsáveis pelo fracasso. Isolado no ministério, gastando sua energia para salvaguardar suas grandes concepções dos desgastes diários dos conflitos interministeriais – conflitos estes envolvendo interesses de grupos poderosos -, Capanema termina por conseguir implantar, na aparência, seus grandes projetos – a Lei Orgânica, a importação de especialistas estrangeiros -, mas somente para deixar que a própria realidade se lhe escape pelos dedos (p.267-8).*

Além de não conseguir atingir seus objetivos principais, Capanema deixou um pesado legado para as gerações futuras: *“Ao final do Estado Novo, o projeto educacional do Ministério da Educação havia exaurido seu conteúdo ético e mobilizador, deixando em seu lugar a parafernália de leis, instituições e rotinas que haviam sido montadas nos anos anteriores”*. Porém, há que se admitir que houve muitos avanços no campo educacional do país na época, mesmo que à revelia do Ministro Capanema (Ibid., 2000, p.288).

Os planos pedagógicos elaborados por Capanema especialmente para as mulheres, com o claro intuito de mantê-las em suas atividades tradicionais, não tiveram êxito. Apesar de tais idéias estarem bastante presentes no imaginário da sociedade dos anos 30 e de a Igreja usar todas as suas forças para colocá-las em prática, como veremos nas discussões dos Anais da Assembléia Nacional Constituinte de 1934, no próximo tópico, as novas tendências apontadas pela modernização e urbanização mostraram que não havia mais espaço para planos tão retrógrados. Como diria Bertha Lutz, por sorte não apenas das mulheres, mas também dos homens.

### **3.3. Questões Femininas em Debate: os Anais da Constituinte de 1934**

Este tópico se constitui uma das partes mais importantes deste trabalho no que diz respeito à nossa proposta reflexiva. Aqui serão analisados os trechos selecionados dos vinte e dois volumes

dos Anais da Assembléia Nacional Constituinte de 1934 referentes às discussões dos deputados sobre o trabalho feminino e às demais questões relacionadas ao assunto como: educação, sufrágio, religiosidade e família. A metodologia utilizada para atingir os objetivos a que nos propomos foi a Análise de Conteúdo, onde foram destacados os trechos dos discursos considerados mais significativos para a análise do teor das mensagens. A principal intenção da utilização deste recurso foi, através de decodificações lógicas inferidas destas falas, chegar às causas e/ou antecedentes da mensagem, assim como os efeitos provocados por esta (BARDIN, 199-).

Uma vez que é no terreno da política que se determina, em boa parte, o que muda e o que permanece nos processos sociais que ocorrem ao longo do tempo, trazer à tona a discussão de questões que promoveram, ou mesmo atrasaram, a luta pela emancipação feminina, pode nos dar os subsídios necessários para entender a dinâmica que permeou sujeitos e instituições envolvidos neste processo.

De imediato, chamaremos a atenção para três fatos. O primeiro é que a intenção inicial deste trabalho era abordar as questões femininas apenas relacionadas ao trabalho na esfera pública. Porém, ao começar tal investigação, tornou-se impossível abordar tal temática sem envolver outras questões como: educação, sufrágio feminino e ideologia religiosa e familiar. Afinal, todas elas estavam estreitamente inter-relacionadas. O segundo fato é que as questões femininas, tirando as relacionadas aos assuntos familiares e religiosos, pareciam ter pouca relevância para os parlamentares. Se compararmos seu debate com outros assuntos, o espaço reservado à tais questões foi bastante restrito. Em terceiro lugar, percebemos que quando se discutia o estabelecimento ou não de algum direito trabalhista diferenciado para as mulheres, as justificativas apresentadas dificilmente abordavam o assunto de forma prática e direta. Parece que tais justificativas eram tão óbvias e consensuais, que seria inútil citá-las, girando estas sempre em torno de questões morais, familiares, religiosas, biológicas, pseudocientíficas e culturais. Aliás, como veremos, sempre que se discutiam assuntos relacionados aos direitos femininos, parecia haver um consenso de antemão entre os parlamentares.

Em geral, nas discussões sobre os direitos trabalhistas diferenciados para as mulheres, as justificativas utilizadas não abordavam o assunto de forma lógica e esclarecedora. Por exemplo, quando se estabeleceu através do § 1º do artigo 124 que: *“A lei regulará a duração do trabalho, tendo em vista a sua natureza, as condições de salubridade em que é exercido, a idade e o sexo do trabalhador”*, tal determinação foi justificada da seguinte forma: *“Não há razão para que se fixe*

na constituição, de maneira imutável, o período máximo de trabalho diário, sem atender às peculiaridades de cada gênero de atividade (...)”. Na maior parte das vezes, apenas o sexo do beneficiário de uma lei parecia suficiente para justificá-la, o que dispensava maiores explicações. O mais interessante é que todos pareciam estar totalmente de acordo com tal fato, já que este não suscitava qualquer comentário (Anais da Assembléia Nacional Constituinte, 1933-34, Vol. IV, p.115).

O amparo à gestante, por exemplo, foi justificado da seguinte forma, em 13/04/34, na sessão relativa aos pareceres sobre as emendas apresentadas: “*Nada mais justo do que o Estado amparar a mulher funcionária no período anterior e posterior ao parto*”. Sendo a licença à maternidade justificada da mesma forma (Id., Vol. XVIII, p.175).

Já quando se estabeleceu a necessidade de “*amparar a maternidade e a infância*” e de “*socorrer as famílias de prole numerosa*”, tais medidas sequer foram justificadas. Sempre que algum direito trabalhista feminino atingia o modelo familiar tradicional de forma a perpetuá-lo, ele era aprovado, enquanto se algum desses direitos parecesse prejudicá-lo de alguma forma, longos debates eram travados. Como veremos, boa parte desta situação se deu devido a intransigente defesa da família tradicional pela Igreja Católica. Algo que foi feito, principalmente, através da atuação dos deputados da Liga Eleitoral Católica (LEC) no Parlamento (Ibid., Vol. XIX, p.379).

Mesmo quando alguma justificativa era dada para adoção de prerrogativas diferenciadas para o trabalho feminino, as justificativas apresentadas eram pouco esclarecedoras; como foi o caso da proibição do trabalho noturno para as mulheres. O artigo 124 estabelecia que “*(...) O trabalho noturno é absolutamente vedado aos que tiverem menos de 18 anos e, salvo casos especialíssimos que a lei determinará, às mulheres, embora de idade superior*”. Decisão que foi justificada da seguinte forma:

*“O trabalho noturno, muito mais fatigante que o diurno, já que não pode ser supresso, só deve ser tolerado, para falar de um modo geral, quando exercido por homens de idade superior a dezoito anos.*

*Nas mulheres que, pela menor resistência á fadiga, merecem no particular, equiparada aos menores, seus malefícios são indiscutíveis. Provam-no á sociedade estatísticas numerosas.*

*Motivos decorrentes, do mesmo jeito, da menor resistência do organismo feminio advogam em favor de que se vede ás mulheres o exercício do trabalho em indústrias insalubres. Citem-se, em abono de tal afirmação, entre outros trabalhos de técnicos eminentes, os resultados das observações de Kate Winkeimann, eloqüentemente demonstrativos da freqüência maior, nas mulheres, das infecções e intoxicações profissionais”* (Ibid., Vol. XIX, p.319-320).

Tais malefícios seriam tão indiscutíveis, que todos estariam de acordo que era dispensável citá-los. O assunto referente às peculiaridades do trabalho feminino e às medidas legislativas necessárias para protegê-lo eram tratados com se já houvesse um consenso de antemão, tanto das medidas a serem tomadas, quanto dos motivos que as impulsionavam. Mesmo esta pouco esclarecedora justificativa foi uma exceção, já que muitas vezes este tipo de prerrogativa foi estabelecida sem nenhum tipo de esclarecimento.

O Deputado Magalhães Neto foi o que melhor argumentou à respeito da proibição do trabalho noturno e em locais insalubres para as mulheres, na 104ª sessão de 26/03/34. Sua declaração se torna emblemática, porém, devido ao fato de traduzir o pensamento de toda a Assembléia, senão, de boa parte da sociedade:

*“(...) O assunto é espinhoso. Pode ferir melindres feministas. Sou dos que pleiteiam igualdade política da mulher sem, entretanto, considerar iguais as funções sociais dos dois sexos, contra o que a mesma biologia se revolta. Mas até por isso, dando apôio a certos ideais feministas, não posso consentir que se lhe emprestem um sentido anti-biológico, como queria também, que se vedasse o trabalho noturno ás mulheres e, bem assim, a realização de trabalhos em indústrias insalubres para os organismos femininos. E a ciência fala em favor de minha sugestão, que é adotada em outros países do mundo.  
(...) ciência e as próprias autoridades eclesiásticas abonam as minhas sugestões. Começarei pela citação do ponto de vista defendido pelo Santo Padre Leão XIII, na notável encíclica ‘De Rerum Novarum’, que marcou, indiscutivelmente, uma nova época nos estudos referentes á questão social.  
Escreveu o Santo Padre Leão XIII: ‘Finalmente, o que póde fazer e, ao que se póde abalançar um homem de idade adulta e robusta, iníquo é exigir a uma criança ou a uma mulher.’  
A mulher é menos resistente á fadiga, por força mesmo do seu modus vivendi fisiológico. E preciso já com a ciência, (...) não é admissível o exercício de uma profissão, em desacôrdo com as aptidões físicas ou psíquicas de quem a vai desempenhar. Ora o estudo das aptidões físicas e psíquicas da mulher demonstra a sua incapacidade de resistência a superfadiga.  
Não há, pois, como exigir das mulheres o trabalho suplementar, o trabalho noturno e o trabalho em indústrias insalubres.  
Temos a obrigação de defender o organismo feminino, até mesmo em benefício da sacrossanta missão da maternidade, a razão mesma do seu sexo (...)” (Ibid., Vol.XVII, p.366-367).*

Diante de tão significativo discurso, algumas observações devem ser tecidas. Em primeiro lugar, deve-se destacar que, apesar dos índices dos Anais em que se encontra tal declaração ser bastante detalhado, dividido em sessão, assunto e onomástico, esta discussão não constava em

nenhum deles, sendo encontrada por casualidade, episódio que ocorreu mais de uma vez. Em segundo lugar, cabe destacar mais uma vez que pareciam todos de acordo com as declarações do deputado Magalhães Neto, uma vez que não houve comentários. Consenso respaldado pelo fato deste deputado ser vivamente aplaudido e cumprimentado após seu discurso. Em terceiro lugar, deve-se chamar a atenção para o fato de que foi bastante comum justificar a implementação de medidas legislativas diferenciadas para as mulheres devido sua frágil constituição física que devia ser preservada, uma vez que sua missão maior seria a procriação. Além disso, havia que se atender às recomendações da Igreja que via na emancipação feminina o princípio da derrocada familiar. Portanto, sempre que se discutiam leis referentes às mulheres, eram misturadas justificativas que envolviam argumentos como: a família tradicional e sua continuidade, as recomendações religiosas e as “estatísticas” que enfatizavam o perigo de se expor a “frágil fisiologia feminina” à trabalhos não recomendáveis. Porém, uma outra questão se encontrava velada, o fato do trabalho noturno macular a moral feminina. Se o espaço público era pouco recomendado para as mulheres da época, o período de trabalho poderia torná-lo ainda mais inconveniente.

A família brasileira foi constante e enfaticamente exaltada nas discussões dos Anais, onde a mulher era mencionada como a principal responsável por sua manutenção ou desagregação, fato que, por si só, já justificaria várias leis apresentadas em relação à elas.

Mesmo o direito ao voto, que já estava assegurado às mulheres desde o ano de 1932, voltou a ser ameaçado na elaboração da Carta de 1934, já que alguns deputados se mostraram totalmente contrários a quaisquer medidas que visassem a emancipação feminina. Aqui foi emblemático o caso do Deputado Aarão Rebelo cujas declarações sobre o assunto eram tão agressivas que não despertavam a simpatia nem mesmo dos deputados mais tradicionalistas, chegando a suscitar revolta em alguns. No caso do sufrágio, este mesmo deputado chegou a declarar na 101ª sessão de 22/03/34: *“Querida saber qual o fim prático e imediato de se conceder o voto á mulher (...). Eu aponto os males e os prejuízos que poderão, de fato, advir com a outorga desse privilégio ás mulheres (...) a desorganização da família, do lar”* (Ibid., Vol. XII, p.193).

Mais tarde, na 111ª sessão de 04/04/34, o mesmo Deputado Aarão Rebelo, em seu discurso sobre o sufrágio feminino, expôs suas idéias sobre o feminismo e o papel da mulher. Como referido deputado foi um dos mais ferrenhos e agressivos opositores dos ideais femininos e feministas no Congresso, vale a pena expor boa parte de seus discursos:

*“O voto feminino (...) surge com as cores de uma desgraça nacional (não apoiados),*

*invertendo a ordem natural das coisas e introduzindo a desordem no lar.  
(...) Em face da lei natural, a missão da mulher, nobre e elevada, é a de ser mãe, nome que alcança o infinito do amor humano, tarefa altamente significativa de educar os filhos...  
(...) entregar à mulher função política é desviá-la de sua missão natural e específica, rasga-lhe as entranhas ao traumatismo dos choques políticos, ausentá-la do lar, matando-lhe seus nobres sentimentos maternos (...)*” (Ibid., Vol. XIII, p.177).

O Deputado seguiu seu discurso com teses sobre a inferioridade intelectual da mulher e sua natureza própria para obedecer e ser dirigida, situação atribuída à sua “constante indecisão”; declarando: “(...) *A vontade da mulher vive sem rumo, volúvel, instável; quando age, age sem reflexão, instada por móveis ocasionais, inspirada pela sua sensibilidade, pela sua emotividade (...)*”. Por fim, ele chegou a denominar histéricas as mulheres que se entregavam ao trabalho com dedicação (Ibid., Vol. XIII, p.181).

Durante o seu discurso, demasiado longo, ocupando 16 páginas dos Anais, o Deputado Aarão foi o tempo todo interrompido e refutado com veemência por vários outros deputados. A deputada Carlota não se encontrava na sessão, o que aconteceu todas as vezes que um debate mais acalorado à respeito das questões femininas se deu. Em certos momentos, as declarações do Deputado Aarão causavam tanta indignação, que uma extrema agitação tomava conta do plenário. Porém, o senhor deputado não se intimidava e continuava seu controverso discurso sobre as mulheres e o feminismo:

*“(...) Deixemos a mulher no lar, onde sempre esteve, (...).  
(...) A mulher nasceu para o lar, para ser mãe.  
(...) A minha iniciativa procura evitar o golpe desferido contra a civilização brasileira que assenta sobre a base da família (...).  
(...) o voto feminino não terá expressão qualitativa em nosso sistema qualitativo... méra e dispensa função quantitativa com o simples milagre de aumentar a massa amorfa dos votantes.  
(...) A existência, (...), deste pseudo ideal (o feminismo) assenta na suposta existência da igualdade de sexos e na imaginária necessidade da mulher prover o seu sustento. Simples e enganadora miragem, fruto do caos moral da hora que passa.  
(...), tais feministas procuram um emprêgo, não que o necessitem, mas tão só inspiradas pelo espírito de novidade, de exibicionismo – simplesmente, pelo prazer doentio de se dizerem independentes.  
(...) No nosso país, não existe o feminismo contraído pela necessidade da mulher prover suas necessidades – o que existe é uma mentalidade de fachada, capricho de certas damas que não têm sujeição doméstica, produto de falsa ciência, meio asado para a mulher mostrar seu suposto preparo mental.  
(...), desejo avançar numa afirmação profética pela qual se poderá inferir qual seja o ambiente irrespirável da política feminista do futuro: a campanha da intriga, de*

*maledicência e de despeito(...)*” (Ibid., Vol. XIII, p.182-189).

A discussão sobre o sufrágio feminino envolvia diferentes aspectos. Havia uma tensão quanto às questões femininas, devido ao fato do país caminhar para um processo de modernização no qual seria inadequado continuar negando a cidadania às mulheres. Além disso, como até mesmo a Igreja, uma das mais conservadoras instituições, defendia o voto feminino, ir de encontro à tal determinação era uma posição demasiada ultrapassada. No entanto, muitos ainda se mostravam preocupados com as transformações suscitadas pelas medidas que visavam alguma forma de emancipação feminina. A longa discussão que se deu na 121ª sessão de 14/04/34 dá uma idéia do que estava em jogo em relação à tal questão:

*“O Sr. Vítor Russomano: (...) Sempre pensei que á mulher cabe um papel de maior emancipação nas sociedades modernas. (...) Sempre pensei que a mulher tem vivido no regime de escravidão social.*

*O Sr. Aarão Rebêlo: É exagero de V. Ex.; ela sempre viveu muito bem.*

*O Sr. Adroaldo Costa: Não é verdade. A história nos revela o contrário; (...).*

*O Sr. Vítor Russomano: O problema tem um tríplice aspecto: tem o aspecto filosófico...*

*O Sr. Aarão Rebêlo: Vejamo-lo pelo lado prático.*

*O Sr. Vítor Russomano: Não me perturbe V. Ex. Se o código civil brasileiro, rompendo com a muralha chinesa dos preconceitos, conseguiu elevar a mulher para mais altas dignidades civis, porque nós, aquêles que estamos construindo uma nova ordem política brasileira ...*

*O Sr. Aarão Rebêlo: O homem sempre foi o cabeça do casal.*

*O Sr. Vítor Russomano: V. Ex. ainda tem a noção do pátrio poder romano... Porque havemos de continuar reduzindo a mulher á situação inferior de uma escrava social...*

*O Sr. Aarão Rebêlo: Inferior, não.O aspecto em que coloco é eminentemente brasileiro.*

*O Sr. Vítor Russomano: Inferior, sim; V. Ex. não conhece perfeitamente a questão.*

*O Sr. Aarão Rebêlo: V. Ex. está no seu ponto de vista, e eu no meu.*

*O Sr. Vasco de Toledo: Não é somente o direito de voto que consubstancia a emancipação da mulher. Há conquistas muito mais importantes, de muito maior interesse, que, no momento, não podemos esquecer. O divórcio, por exemplo, é uma delas.*

*O Sr. Vítor Russomano: Agora, a questão do voto feminino é um capítulo do feminismo.*

*O Sr. Aarão Rebêlo: No panorama brasileiro, o voto á mulher constitui uma redundância...*

*O Sr. Vítor Russomano: Redundância? Absolutamente.*

*O Sr. Aarão Rebêlo:... porquê ela segue o pai, e o marido.*

*O Sr. Zoroastro Gouveia: Peor do que isso; segue o confessor. O voto feminino foi apenas manobra da direita para se garantir contra a possibilidade de um surto esquerdistista.*

*O Sr. Vítor Russomano: V. Ex. se encontra, agora, de acordo com o catolicismo: ambos querem o voto da mulher.*

*O Sr. Zoroastro Gouveia: Mas é catolicismo com segunda intensão, que não é a*

*democracia e não é, sobretudo, a socialista.*

*O Sr. Adroaldo Costa: O catolicismo há muito tempo deu o direito de voto à mulher. Não é novidade.*

*O Sr. Zoroastro Gouveia: Onde!? No céu... e nas congregações (Risos).*

*O Sr. Vítor Russomano: Para aquêles que se dizem democratas, se a característica do regime democrático é a representação, como explicarão a fidelidade da representação de um povo...*

*O Sr. Aarão Rebêlo: Essa é a verdadeira, a representação da elite.*

*O Sr. Vítor Russomano: Da elite? V. Ex. é aristocrático, V. Ex. defende as cousas mais obsoletas, até a aristocracia política!*

*O Sr. Aarão Rebêlo: Estou de acordo com o tempo e a época.*

*O Sr. Vítor Russomano: Com o tempo antigo. Está atrasado... (Risos). Se a democracia é o regime da representação, se o verdadeiro regime democrático exige até o sufrágio universal, em que se manifesta a massa da população, compreendida as suas classes, diferentes (aquelas – está claro – de direitos políticos adquiridos), como se conceber o regime democrático, diz Joseph Barthelemy, argumentando, em que uma grande parte da sociedade, constituída pelas mulheres, não se faça representar?*

*O Sr. Aarão Rebêlo: V. Ex. está se referindo ao Brasil ou a outro país?*

*O Sr. Vítor Russomano: Trato o assunto de um ponto de vista puramente científico.*

*O Sr. Aluísio Filho: O orador pode argumentar com o Brasil, que estará argumentando certo.*

*O Sr. Aarão Rebêlo: Não com esta civilização, na qual não creio.*

*O Sr. Vítor Russomano: Na civilização brasileira, eu creio; embora incipiente, já tem dado demonstrações de sua pujança.*

*O Sr. Aarão Rebêlo: Não atingimos, porém, ao ponto de se dar o voto político á mulher.*

*O Sr. Zoroastro Gouveia: A civilização brasileira salientou-se com o tratamento cruel aos índios, negros e colonos... É uma civilização de arrepiar os cabelos.*

*O Sr. Vítor Russomano: Não devemos denegrir o que é nosso; e precisamos esquecer os nossos erros, sonégá-los, quando possível, e é necessário que deles nos curemos, cada vez mais.*

*O Sr. Aarão Rebêlo: V. EX. acredita que os males do Brasil provenham da ausência da mulher nos comícios políticos?*

*O Sr. Aluísio Filho: O orador não está dizendo isso.*

*O Sr. Vítor Russomano: Não foi essa, absolutamente, a minha conclusão, (...). Entendo, e todos os Srs. Constituintes entendem, que precisamos assegurar um regime social á altura das necessidades do momento que vive a humanidade (...)" (Ibid., Vol. XIV, p.527-529).*

Diante do discurso exposto, não surpreende a interessante declaração feita pelo Deputado Aluísio Filho na 130ª sessão de 26/04/34: "(...) *Dos assuntos que mais têm interessado a Assembléia, de certo o dos direitos da mulher é um dos mais empolgantes (...)*". Na realidade, as questões femininas pareciam a própria personificação da tensão entre a tradição e a modernidade, ou seja, a sociedade brasileira que se urbanizava parecia ter consciência da necessidade de se tomar medidas emancipatórias e modernizantes nos mais variados sentidos, afim de acompanhar o compasso dos países mais adiantados, porém, ainda havia uma mentalidade arraigada em conceitos

tradicionais, como na família patriarcal e as tradições religiosas, que era difícil de ser superada. Assim, as questões relativas à emancipação feminina, direta ou indiretamente, obrigava à reflexão e ao debate de tais assuntos, o que já era um acontecimento bastante significativo (Ibid., Vol. XV, p.569-570).

Não foi incomum a tentativa de resolver tais impasses por vias alternativas, sendo uma delas a sugestão do estabelecimento do voto de família em vez do sufrágio feminino. O voto de família era o direito paterno de votar o número de vezes correspondente ao número de membros da família. Este chegou a ser defendido algumas vezes no plenário, como na 137ª sessão de 05/05/34, pelo Deputado Moraes Leme:

*“A mulher tem os mesmos direitos e obrigações que o homem, salvas as restrições decorrentes do casamento e do sexo (...).  
(...) Sou contrário a essa idéia feminista: o voto dado pelo representante legal da sociedade conjugal deve corresponder ao voto da família. O lugar da mulher é principalmente no lar; e, sobretudo, ela não deve participar pessoalmente das lutas que põem em perigo a paz doméstica. Como há algumas, porém, que não pensam dessa forma, dê-lhes capacidade política, mas não se obriguem ao voto”* (Ibid., Vol. XVI, p.416).

O voto de família também chegou a ser defendido com veemência pelos deputados João M. Reis, Fernando de Abreu e Abelardo Marinho na sessão relativa aos pareceres sobre as emendas apresentadas de 24/04/34 onde, mais uma vez, a família foi exaltada:

*“A família é, na verdade, sem fôrça de expressão, a base da sociedade (...). Inútil é, portanto, fechar os olhos á realidade e construir, anticientificamente, sistemas políticos que tomem somente por base os indivíduos, pois estes, em sociologia e em política, são expressões imperfeitas, mutiladas e artificiais do conjunto social, cuja unidade é a família. Assim, tudo quanto se fizer sem considerar e incorporar a unidade social é trabalho abstrato e de gabinete. Por outro lado, não é justo nem patriótico que os que concorrem para o povoamento e suportam de boa vontade as responsabilidades, os encargos e sacrifícios dos filhos, venham, afinal, a influir nas leis e na formação do Governo tanto quanto os celibatários. A correspondência do voto como o número de filhos, além da justiça que encerra, é medida de política social em favor da natalidade (...). Demais, êsse voto será o melhor corretivo aos costumes políticos. É um elemento inestimável de ponderação e de equilíbrio que a legislação introduz, pois os votos de qualidade são os daqueles que, além, das razões gerais, superiores e comuns, têm ainda todos os motivos pessoais para querer uma organização político-social perfeita. Quando se pensa em representação profissional e em câmara de corporações, atendendo-se apenas ao vínculo do trabalho, que é remoto, não sei como se possa desprezar o vínculo do sangue, razão, origem e cimento da sociedade através de toda a história da civilização”* (Ibid., Vol. XVIII, p.488-489).

Depois de tanto debate, apesar das vozes contrárias, a tendência modernizante venceria no que diz respeito à questão sufragista. O voto secreto e universal foi incorporado na Carta de 1934 com a seguinte justificativa: “(...) *A emenda visa melhorar o corpo eleitoral do Brasil, deficiente pela falta de cultura cívica, acompanhando a tendência das nações mais cultas que procuram, e cada vez mais, estender o direito de voto ao maior número de cidadãos (...)*” (Ibid., Vol. XVIII, p.382).

A primeira mulher eleita deputada federal no Brasil no ano de 1934 foi a médica Carlota Pereira de Queiroz, através do Partido Único por São Paulo Unido. Porém, ela não se mostrou uma entusiasta da emancipação feminina em seus discursos. Em sua primeira manifestação em plenário na 93ª sessão de 13/03/34, ela começou seu discurso sobre a colaboração da mulher para a política nacional, justificando não ter se manifestado até aquele momento temendo que “*as tendências espontaneas e impulsivas de um temperamento feminino, [lhe] poderia reduzir ao ridículo*”. Acrescentando que: “(...) *nós, mulheres, precisamos ter sempre em mente que foi por decisão dos homens que nos foi concedido o direito do voto (...)*” (Ibid., Vol. XI, p.269).

As emendas sugeridas por Carlota foram: adoção de um tipo especial de serviço militar para as mulheres, onde elas cumpririam tarefas compatíveis com seu sexo; inclusão das mulheres na obrigação de jurar a bandeira, o que as tornariam aptas à serem convocadas em caso de guerras e calamidades; assistência aos menores abandonados, famílias numerosas e necessitadas e indigentes inválidos; estabelecimento de equivalência entre o serviço militar e os serviços de alfabetização e assistência social, sendo que para isso seriam criados internatos para preparação de mulheres para prestação de serviços na área de enfermagem e higiene pública e social.

Sua visão quanto ao papel feminino estava apenas afinada com a mentalidade da época, portanto, bastante afastado dos ideais feministas mais radicais. Em seus discursos, era constantemente enfatizada a importância de se manter as mulheres em suas funções tradicionais, principalmente quanto aos cuidados com a prole. Para a Deputada, assim como para boa parte da sociedade da década de 1930, a questão da estabilidade familiar estava no cerne da sobrevivência da raça; o que ela deixou claro em seu discurso sobre a assistência às famílias numerosas:

*“(...) seria indiretamente também uma assistência á maternidade e á infância, um combate a mortalidade infantil, uma preservação da raça – a verdadeira compreensão, portanto, da hygiene social, actuando através dos núcleos familiares. Amparar e esclarecer a mãe de família deve ser sempre o nosso primeiro objetivo, porque a mãe culta será a melhor defensora da saúde de seus filhos e, portanto, a melhor guardiã da raça (...)*” (Ibid., Vol. XI, p.276).

Carlota chamou várias vezes a atenção para o sucesso dos países que confiavam os assuntos de ordem sócio-assistencial às mulheres capacitadas, principalmente o modelo assistencial norte-americano que sempre era muito elogiado por ela. Além disso, ela sugeriu a criação de um auxílio financeiro para as mães necessitadas afim de dispensá-las do trabalho para cuidarem melhor de seus filhos. Ela definiu como perigosos os “*supostos partidos feministas*” por dividir o povo em duas categorias opostas, e declarou: “*O feminismo individualista poderá acarretar a luta dos sexos. Por isso, compete aos homens, que reconheceram para as mulheres direitos políticos, melhor orientá-las na sua nova missão (...)*” (Ibid., Vol. XI, p.274).

A maior parte dos parlamentares parecia concordar que as mulheres eram as mais indicadas para cuidar das questões relativas à assistência social e que era preferível a adoção de medidas assistencialistas que as dispensassem do trabalho do que o estabelecimento de leis que o incentivassem. Proposta defendida na 118ª sessão de 11/04/34 pelo Deputado Pacheco e Silva. Ele afirmou que para o estabelecimento deste tipo de assistência, haveria a “*necessidade de se estabelecer, entre o necessitado e o órgão de assistência, as mais íntimas ligações*”, como no assistencialismo norte-americano, no que Carlota fez um aparte reputando o trabalho do citado deputado como “*um dos mais notáveis que se têm pronunciado nesta Assembléia*”, já que ela mesma já havia elogiado várias vezes os “*Children’s Bureau*” norte-americanos do qual recebia os periódicos e sugeria seguir o exemplo (Ibid., Vol. XIV, p.72).

Este debate continuaria no longo discurso de Carlota sobre assistência social, que ocupou vinte e duas páginas dos Anais, na 121ª sessão de 14/04/34, onde ela declarou: “*(...) É inegável que a cooperação feminina é sempre solicitada nos tempos que correm, em assuntos de interesse social. A mulher tem qualidades que lhe são peculiares e que precisam ser aproveitadas na moderna organização social (...)*”. Em seguida, ela citou o seguinte trecho do livro “*L’avenir de la science*” de Renan: “*(...) os socialistas se enganam sobre o papel intelectual da mulher, querendo fazer dela um homem. A mulher, (...), nunca será senão um homem medíocre. É preciso que ela fique no seu papel, que seja eminentemente feminina*”. Mais adiante, no mesmo discurso em defesa da mulher como a mais indicada para a execução de serviços sociais e sugerindo seguir o modelo assistencialista norte-americano, Carlota declarou:

*(...) É preciso, portanto, canalizar essa energia, aproveitar essa riqueza de sentimentos de que é dotada a mulher, em benefício do bem comum. Ésse o fim*

*principal das emendas que tenho submetido a esta Augusta Assembléia, Sr. Presidente. Fazer sentir a V. Ex., e aos meus nobres colegas, que a mulher pode e deve colaborar, encarando os problemas sociais sob novo aspecto, através das lentes do seu temperamento feminino. Professora, médica, advogada ou engenheira, ela nunca perderá o tesouro de sensibilidade que a acompanha na vida e que faz do lar êsse santuário de sentimentos puros e nobres. Terá apenas oportunidade de ampliá-los, de estendê-los e de aumentar o seu raio de ação. Eis o que peço como mulher, quando solicito a atenção desta Casa. E, se lograr êxito na minha emprêsa, devê-lo-ei apenas á largueza de visão e á superioridade dos homens, aceitando a colaboração feminina (...)*” (Ibid., Vol. XIV, p.494-495).

Todas as vezes que Carlota discursava, ela era vivamente aplaudida e cumprimentada, nunca havendo manifestação contrária às suas declarações, o que mostra como estas estavam afinadas com a opinião dos presentes. Realmente, não poderia ser diferente, uma vez que, sempre que se pronunciava, era com muita humildade e gratidão pelos homens que de bom grado concordavam em receber a “humilde contribuição feminina” para a emancipação social, porém, sempre observando os limites que o sexo impunha.

O Deputado Generoso Ponce defendeu, na 154ª sessão de 25/05/34, a emenda nº 1.842 que estabelecia as mesmas prerrogativas da emenda acima defendida e acrescentou:

*“Os serviços de amparo á maternidade e á infância, bem como os referentes ao lar, ao trabalho feminino, assim como a fiscalização e orientação das leis a eles concernentes, serão entregues de preferência á mulher habilitada.*

*(...) Trata-se, Srs. Constituintes, de medida absolutamente justa, lógica e de acordo com os preceitos da moderna política de aproveitamento das pessoas mais habilitadas para os cargos técnicos e da cooperação das classes interessadas na elaboração das medidas a elas atinentes.*

*Creio, Sr. Presidente, que até mesmo os mais ferrenhamente anti-feministas não poderão negar que, nas questões referentes á maternidade, ao lar, aos desvelos para com a infância e á fiscalização do trabalho feminino, a mulher é realmente mais indicada que o homem, e, pois, que, em igualdade de condições de capacidade técnica e de idoneidade moral, deve ser assegurada a ela a preferência para os cargos das instituições que foram criadas para o seu amparo.*

*(...) Nos Estados Unidos, nação modelar pelo seu adiantamento e progresso, á mulher é sempre dada preferência para o exercício das funções concernentes aos assuntos de proteção e assistência á infância, higiene, maternidade, fiscalização do trabalho feminino e educação da criança.*

*(...) Porque, (...), lhe haveríamos de negar o direito á preferência ao exercício dos cargos das instituições referentes a assunto para os quais, pela sua própria natureza, a mulher é inquestionavelmente superior ao homem?”* (Ibid., Vol.XXII, p.110-111).

Sempre que se dava este tipo de sugestão, ressaltava-se o sucesso que tais medidas já estavam alcançando nos Estados Unidos através de seus “Bureaux”. Outro fato constantemente

ressaltado era que a limitada emancipação feminina que se propunha, ou seja, a admissão das mulheres no espaço público executando tarefas “compatíveis com seu sexo”, era uma tendência já tão aceita que, como disse o Deputado Generoso Ponce “*até mesmo os mais ferrenhamente anti-feministas não poderão negar*” (Ibid., Vol.XXII, p.110-111).

Portanto, tal aspiração seria tão consensual, que o Deputado Prado Kelly, que também defendeu a nomeação de mulheres para cuidar dos “assuntos de seu interesse” na mesma sessão, afirmou que este também seria o desejo do “feminismo nacional”; declarando:

*“(...) é de ponto em ponto justa a aspiração do feminismo nacional, que é traduzida na emenda apresentada [acima] (...). É também uma conquista do pensamento brasileiro, pois, áquele tempo, as nossas patrícias foram representadas na Conferência [Internacional Americana] pela Dra Bertha Lutz, e mais um argumento para que se aceite e aprove, com os encômios que merece, a sugestão trazida a plenário pelo Sr. Deputado Generoso Ponce”* (Ibid., Vol. XXII, p.111-112)<sup>39</sup>.

Carlota, assim como muitos outros parlamentares, defendeu certa emancipação feminina à medida que propunha sua maior participação na esfera pública, porém, levando-se sempre em consideração a tradicional divisão sexual do trabalho e de modo a não desviar as mulheres de suas obrigações familiares tradicionais. A colaboração da mulher em caso de necessidade militar, por exemplo, poderia ser dada através de serviços “compatíveis” com o seu sexo, como na enfermaria e na confecção de roupas. Porém, como Carlota deixou claro em seus discursos, a tradicional ordem entre os sexos deveria ser mantida. É o que se revela na sua defesa de um “tipo especial” de serviço militar feminino:

*“(...) Afim de evitar a desorganização social e atendendo á educação recatada das nossas meninas, poder-se-ia exigir, por exemplo, o sorteio feminino só a partir dos 24 annos e apenas para as mulheres solteiras. Está claro que sempre com restrições que a lei determinar (...), parece-me que não estamos sonhando nem pretendemos exigir das mulheres serviços que as obriguem á criação de uma segunda natureza. Porque, como médica, bem sei que a mulher não pode transpor os limites que a natureza lhe impoz (...)”* (Ibid., Vol. XI, p.272-273).

A questão do serviço militar feminino parecia despertar um interesse especial em Carlota que sempre fazia discursos nacionalistas extremados ao abordar o assunto. Talvez tal interesse se devesse a sua ativa participação na Revolução Constitucionalista, movimento paulista de contestação ao Governo Provisório ocorrido em 1932, onde ela comandou um grupo de setecentas mulheres no

---

<sup>39</sup> A emenda sugerida foi aprovada.

atendimento aos feridos:

*“(...) Neste momento, em que a mulher ingressa na vida pública, essa prática [juramento da bandeira] iria inculcar o espírito de solidariedade, entre jovens de ambos os sexos, nivelando-os perante a Pátria e evitando o perigo das doutrinas individualistas, masculinas ou femininas (...). E nenhuma medida se me afigura mais propícia a essa formação do que a do juramento á bandeira, colocando acima dos interesses individuais deste ou daquele sexo, o interesse comum e superior da Pátria. O juramento á bandeira não exige da mulher serviços incompatíveis com o seu sexo. (...). Está claro que a lei, que determina tantas restrições para o serviço militar dos homens, terá de ser ainda mais elástica para as mulheres. Todas as mães ficarão isentas porquê servem melhor ao lado de seus filhos (...)”* (Ibid., Vol. XIV, p.497-560)

A questão do estabelecimento de um tipo especial de serviço militar feminino ocupou muito mais espaço nos Anais e suscitou muito mais discussões do que outros assuntos, talvez, mais relevantes para as mulheres, como a regulamentação do trabalho feminino, por exemplo. O caso é, como já dissemos, que parecia haver um consenso de antemão no que diz respeito a esta última questão. Todos também pareciam favoráveis ao serviço militar feminino, desde que se levasse em conta os limites que o sexo impunha e apenas para aquelas que não fossem mães, medida que, ao mesmo tempo em que poderia incentivar as mulheres a cumprirem “sua nobre missão”, discriminava e relegava as demais. Neste sentido, foi emblemático o discurso do Deputado Goes Monteiro ao defender o serviço militar feminino na 118ª sessão de 11/04/34:

*“(...) A função principal da mulher, onde quer que ela esteja, é no lar, criando e educando os continuadores da nacionalidade. (...) Mas, desde que ela se desvie desta função de sacrifício, por qualquer circunstância, para exercer outros encargos na sociedade, é lícito e honroso que outra função de maior sacrifício sobrepuje a todas as outras, que é o de cumprir o seu dever perante o altar da pátria (...)”* (Ibid., Vol. XIV, p.07).

Porém, o mesmo Deputado deixou claro que tal encargo só seria admissível desde que alocando as mulheres em serviços compatíveis com seu sexo, como “*nas classes anexas, nos hospitais, nas ambulâncias, nos laboratórios, nas fábricas, nos arsenais, nos depósitos, nos armazéns, nas gares, na justiça, no policiamento e outros serviços (...)*”. E durante o seu longo discurso, que ocupou vinte páginas dos Anais, o citado deputado chamou a mulher de “*sexo amável*” e o homem de “*sexo ativo*”, elogiando semelhante projeto da Deputada Carlota (Ibid., Vol. XIV, p.08).

Porém, houve algumas poucas vozes que deram apóio às mulheres trabalhadoras, já que este seria um “fato consumado”, como foi o caso do Deputado Vítor Russomano na 121ª sessão de 14/04/34, que criticou o fato de apenas as gestantes serem amparadas pelo Governo:

*“Temos de aceitar o fato incontestável, de que a mulher moderna, por necessidades econômicas e educacionais mesmo, tem necessidade de procurar, fora do lar, a subsistência, e é preferível levá-la ao trabalho honesto do que fazê-la desviar-se pelo vício e morrer ao abandono a que a sociedade atual costuma atirá-la, arrastá-la para a prostituição, onde sempre há um homem que a seduziu e enganou, e terminar os seus dias na miséria dos catres hospitalares. Elevemos a mulher. Façamo-la nossa companheira, lado a lado conosco, sofrendo as mesmas amarguras, compartilhando conosco das mesmas honras e das mesmas alegrias” (Ibid., Vol. XIV, p.519).*

Esta favorável declaração, no que diz respeito ao apóio à mulher trabalhadora, traduz, em parte, o pensamento de boa parcela dos parlamentares. Na realidade, muitos deles não viam a emancipação feminina como uma boa coisa, mas já que esta parecia inevitável, que se desse apóio às mulheres trabalhadoras de modo a se manter certo controle sobre elas, inclusive sobre sua moralidade e de modo à não subverter a ordem entre os sexos. Algo que ficou evidenciado nos vários discursos em que se defendeu a participação feminina na esfera pública exercendo “funções compatíveis com seu sexo”.

No que dizia respeito às questões femininas, mesmo quando as intenções eram favoráveis à certa emancipação da mulher, como no caso acima, algum elemento de ordem tradicional e/ou conservadora estava sempre presente nos discursos. Este também foi o caso da defesa, pelo Deputado Aluísio Filho na 130ª sessão de 26/04/34, que fez um “bem intencionado” discurso à favor da igualdade jurídica entre os sexos, já que nem todas as mulheres teriam a chance de encontrar um bom casamento para se sustentar:

*“Meu partido (Liga de Ação Social-Política) considerou um dos seus postulados básicos: o da campanha em favor da igualdade jurídica dos sexos, assegurados á mulher, no Brasil, o direito de viver, o direito de trabalhar, enfim a igualdade ao homem nos direitos, como nos deveres e nas competições da vida. Na chapa que houve oportunidade de se organizar na Baía, reunindo elementos independentes e elementos oposicionistas, figurou o nome de uma mulher, entre as mais altas expressões da inteligência e da cultura de minha terra, a Sra. Edith Mendes de Gama Abreu, presidente da Federação pelo Progresso Feminino dali. Dobrada razão para o meu pronunciamento sobre a matéria. No Brasil, Sr. Presidente, temos encarado, erroneamente a questão feminina. Precisamos acabar com o velho e absurdo preconceito de se considerar finalidade exclusiva da vida da mulher esta: o casamento. Reparemos que, no nosso País, a educação da mulher tem sido feita sempre no sentido de prepará-la para um bom*

*casamento (...).*

*Essa menina depois, é mulher e, então, encontra uma lei civil, feita pelos homens, que lhe restringe a capacidade, e depara, até, a monstruosidade de uma lei penal, elaborada ainda pelo homem, que a desigualda no que tange ao dever da fidelidade, pelo casamento, dever que é tanto do homem quanto da mulher (...).*

*Urge o Brasil encarar a questão feminina sob prisma verdadeiro, dentro da realidade da vida. Devemos permitir á mulher encontre, na sua educação, nos seus próprios recursos, os elementos de sua subsistência. Em termos mais precisos: que ela se baste a si mesma, sem que necessite do homem, porquê este pode lhe faltar; visto como o casamento não é para todas as mulheres (...)*” (Ibid., Vol. XV, p.569-570).

Neste discurso, percebe-se que o casamento seria a primeira, principal e mais viável via de subsistência para as mulheres. Porém, como nem todas teriam a possibilidade de conseguir bons casamentos, era necessário apoiar aquelas que precisariam trabalhar para se sustentar, de modo que sua moral não fosse colocada em risco em serviços “pouco recomendados”. Neste contexto, o casamento, assim como as demais questões familiares, eram sempre destacadas. O trecho do discurso transcrito acima, não foi um caso isolado, diversos parlamentares sugeriram a promoção de uma melhor educação feminina visando um bom emprego na falta de um bom casamento, ou como uma forma de tornar as mães mais capacitadas para cuidarem de seus filhos. O discurso do médico e deputado Rodrigues Dória, em 13/04/34, é um ótimo exemplo desta situação:

*“(...) Pela organização e fisiologia, a função capital da mulher será a reprodução e a criação do menino. A natureza não cuidou de outro fim, e a mesma função de nutrição tem por objeto preparar e manter o organismo para a procreação: - cresci e multipliquei. O casamento seria o fim a que é destinada a mulher, mas o excesso de mulheres sobre os homens não pode conseguir essa colaboração. E pra evitar outros males é preciso cogitar de uma situação decente e honesta para êsse excesso de mulheres, garantindo-lhes a subsistência, e permitindo-lhes o acêso á funções que possam preencher sem causar males a seu organismo menos resistente que o dos homens, não lhes causando estragos no corpo e no espírito. Em virtude da maior sentimentalidade da mulher, dedicação, ternura, delicadeza, carinho, o ensino primário, por exemplo é um campo aberto á sua ingressão na política, e penso que serão elas mesmas que, com a continuação, voluntariamente se afastarão dêste campo sempre agitado e ingrato. (...) Natureza emocional, funções fisiológicas peculiares, maior suscetibilidade á fadiga, periodicidade de esforço, tudo isso, escreve Hughes, indica que seja organizado um curso para elas. Todos advogam a mais alta educação para elas. ‘As mães altamente educadas nos salvam da corrupção moral da nossa época’”* (Ibid., Vol. XIX, p. 173-174).

Percebemos, através deste discurso, que a divisão de trabalhos entre os sexos, onde a mulher seria remetida à ordem natural, executando de serviços relacionados ao mundo privado, enquanto os homens seriam remetidos à ordem social, executando serviços relacionados à esfera

pública, tentou ser mantida pelos parlamentares durante os trabalhos da Constituinte de 1934. Assim, mesmo aceitando-se certa emancipação feminina, procurava-se manter a mulher em trabalhos e cursos pedagógicos afins às atividades tradicionalmente desenvolvidas por elas. Em certo trecho de seu discurso, o deputado Rodrigues Dória chamou a atenção para o fato de que havia “*um partido feminista mais moderado, não tão extremado como o das sufragistas*” que concordava com a adoção deste tipo de medida (Ibid., Vol. XIX, p. 174).

Porém, apesar da contradição de tais declarações, que ao mesmo tempo pareciam vanguardistas e antiquadas, elas apontavam para uma importante mudança de pensamento onde tendências modernizantes e tradicionalistas estavam em constante embate, muitas vezes dentro de um único discurso.

Segundo as teorias de Juliet Mitchell (1973), das funções reprodutivas femininas, universais e atemporais, teria se originado a estabilidade familiar em suas diferentes formas. Deste fator bio-histórico intransponível partiria o inevitável ciclo de vida feminino: maternidade, família, desigualdade sexual e ausência da produção e da vida pública. Romper com tal ciclo seria um exercício deveras árduo para as mulheres, principalmente na década de 30, o que justificaria a demanda por direitos femininos que não fossem totalmente contrários aos costumes da época, como seria o caso do “feminismo bem comportado”.

Como todas as questões que diziam respeito à família, o divórcio também esteve no cerne das discussões sobre os direitos femininos, principalmente porque, ao mesmo tempo em que a adoção desta medida era imprescindível para as feministas mais ousadas, para a Igreja era imperioso coibi-la em defesa da família tradicional. Nas discussões sobre o assunto, assim como nas demais discussões de interesse para os religiosos, os defensores da laicidade pública argumentavam que os católicos não deveriam impor suas convicções aos demais, já que tais questões deveriam ser encaradas do ponto de vista jurídico e não religioso. Já os católicos argumentavam que, como o Brasil era um país democrático de maioria católica, os preceitos da Igreja deveriam ser observados.

Mais de uma vez foi denunciado que a questão da dissolubilidade ou não do casamento já era uma questão resolvida em diversos países, permanecendo um impasse nacional devido unicamente à oposição católica. Tais discussões eram sempre acaloradas e as justificativas empregadas bastante parecidas, estando a mulher sempre em seu centro. É o que podemos perceber no pequeno trecho do longo parecer relativo à emenda sugerindo o divórcio em sua primeira discussão ao Anteprojeto da Constituição de 1934:

*“(…) A sua indissolubilidade será a segurança e garantia da família e da moralidade da sociedade. Que necessidade há em se demolir tão grandioso e secular edifício, que vem abrigando a família contra as perigosas intempéries sociais?*

*O divórcio equivale a uma derrocada, a um desmoronamento social, de perturbações e efeitos tão desastrosos e graves na ordem moral, tão infundos que não podem ser medidos. Os abalos sísmicos são menos pavorosos, sendo que, fenômenos passageiros, algumas vezes modificam a crosta terrestre para novas utilidades, ao passo que o divórcio porém, uma ameaça terrível ao sossego espiritual da mulher, um mal continuo corroendo e destruindo os alicerces sociais, dissolvendo lares e fazendo grandes desgraçados (...)*” (Ibid., Vol. X, p.442-443).

Os argumentos mais utilizados à favor e contra a adoção do divórcio giravam em torno da defesa da instituição familiar, porém, como as mulheres eram consideradas as principais responsáveis pela sua manutenção ou dissolução, elas estavam sempre no cerne dos debates. Assim, tanto os que defendiam, quanto os que condenavam o divórcio, sempre colocavam a mulher como a principal prejudicada na adoção de uma ou outra medida. O Deputado Leôncio Galvão, por exemplo, na 122ª sessão de 16/04/34 declarou:

*“O casamento, é Bonald quem o diz, é uma sociedade natural e não uma associação comercial. As quotas não são iguais: o homem entra com a proteção de sua força, a mulher com as exigências de sua fraqueza. Em caso de separação, não são iguais os resultados. O homem sai com toda sua autoridade; a mulher não sai com toda sua signidade e de tudo que ela levou para o casamento, pureza virginal, juventude, beleza, fecundidade, consideração, fortuna, em caso de dissolução, só poderá retomar seu dinheiro”* (Ibid., Vol. XV, p.84).

Já o Deputado Plínio Tourinho, na 130ª sessão de 26/04/34, fez a seguinte declaração à favor do divórcio:

*“(…) Na falta do divórcio, os maridos ultrajados, em sua maioria religiosos, desrespeitando o mais sagrado de todos os mandamentos ‘não matarás’ considerando suas esposas como um bem material (é a concepção dominante), violentamente as eliminam da sua vida e serenos aguardam o verdictum do júri (constituído de homens) que os absolverá e os restituirá puros e honestos ao convívio social (...)*” (Ibid., Vol. XV, p.518).

O Deputado Zoroastro Gouveia chegou a fazer a seguinte declaração na 130ª sessão de 26/04/34: *“À sociedade interessa o divórcio, mas ao clero interessa a indissolubilidade, para manter-se pelo sofrimento, que faz as mulheres procurarem o confessorário”* (Ibid., Vol. XV, p.581-582).

Muitos foram os parlamentares que acusaram a Igreja de ser o único empecilho para a aprovação do divórcio. O Deputado Antônio Rodrigues Sousa fez a seguinte declaração na 109ª sessão de 02/04/34:

*“(...) A Religião Católica é, no Brasil, o único adversário que levanta contra a instituição do divórcio. E, senhores, apesar das afirmações em contrário, o Brasil não é uma nação essencialmente católica. A consciência nacional já chegou a um tal estado de maturidade que não mais permite ao nosso povo a tutela absoluta da religião” (Ibid., Vol. XIII, p.25).*

Joan Scott (1995), pesquisadora das questões de gênero, argumenta que haveria uma correlação direta entre divórcio e democracia, uma vez que a *“boa ordem familiar”* seria o fundamento *“da boa ordem de Estado”* e, uma vez que as mulheres eram consideradas o esteio familiar, toda esta ordem, de certa forma, estaria em suas mãos. Todo este poder deveria ser mantido sobre controle, mesmo que jurídico, de forma a manter certa ordem social, pois:

*“Do mesmo modo que a democracia política permite ao povo, parte fraca da sociedade política, se voltar contra o poder estabelecido, também o divórcio, verdadeira democracia doméstica, permite à esposa, parte fraca, rebelar-se contra a autoridade marital... A fim de manter o Estado fora das mãos do povo, é necessário manter a família fora das mãos das esposas e dos filhos” (Argumentação de Louis Bonald em 1816 “sobre as razões pelas quais a legislação da Revolução Francesa sobre o divórcio tinha de ser rejeitada”, apud SCOTT, 1995, p.90).*

A mesma autora também afirmou haver uma forte relação entre o controle feminino e os regimes autoritários, situação, porém, pouco estudada. Haveria iniciativas visando restringir a participação das mulheres nos espaços públicos nestas situações, inclusive no que diz respeito à política. Ela afirmou que *“sob diferentes aspectos, os regimes democráticos do século XX também têm construído suas ideologias políticas a partir de conceitos generificados, traduzindo-os em políticas concretas: o estado de bem-estar, por exemplo, demonstrou seu paternalismo protetor através de leis dirigidas às mulheres e crianças”*. Os movimentos socialistas e anarquistas tentaram romper esta barreira sócio-política ao contemplar uma visão de mundo onde as diferenças sexuais não remetiam à posições hierárquicas diferenciadas. Toda esta explicitação nos remete diretamente às relações entre gênero e poder, principalmente quando se leva em conta que o espaço político se trata de um lócus privilegiado de poder, trantando-se, portanto, da própria organização sócio-legal das desigualdades:

*“(...) estruturas hierárquicas dependem de compreensões generalizadas das assim chamadas relações naturais entre homem e mulher (...) A ‘codificação’ generificada de certos termos estabelecia e ‘naturalizava’ seus significados. Nesse processo, definições normativas de gênero, historicamente específicas (e tomadas como dadas) eram reproduzidas e incorporadas na cultura da classe trabalhadora francesa (...) A alta política é, ela própria, um conceito generificado, pois estabelece sua importância crucial e seu poder público, suas razões de ser e a realidade de existência de sua autoridade superior, precisamente às custas da exclusão das mulheres do seu funcionamento. O gênero é uma das referências recorrentes pelas quais o poder político tem sido concebido, legitimado e criticado. Ele não apenas faz referência ao significado da oposição homem/mulher, ele também o estabelece (...) Desta maneira, a oposição binária e o processo social das relações de gênero tornam-se parte do próprio significado de poder; pôr em questão ou alterar qualquer de seus aspectos ameaça o sistema inteiro” (SCOTT, 1995, p. 91-92).*

A reflexão de Scott nos possibilita problematizar a real dimensão das questões que o divórcio envolvia. Assim, muito além da preservação da família tradicional, que também era considerada uma questão capital, principalmente para os religiosos, o divórcio dizia respeito diretamente à questões de poder mais complexas no espaço público, daí, tanto interesse e debate em torno deste.

Porém, havia uns poucos que advogavam uma situação mais igualitária entre os sexos na esfera privada. O Deputado Antônio Covelo, por exemplo, defendeu a necessidade de se estabelecer a *“igualdade dos direitos e deveres dos cônjuges”*, em seu parecer relativo às emendas apresentadas na sessão de 06/04/34:

*“(...) As modernas condições de vida vieram pôr em evidência a plena capacidade da mulher, em todas as manifestações da atividade humana. Seria inútil tentar reduzir a importância das conquistas sociais por ela realizadas, numa constante e crescente afirmação do seu valor mental e moral e das suas aptidões para cumprimento de todos os encargos e deveres compatíveis com seu sexo e impostas pela sociedade. Daí uma consequência: a equiparação dos direitos e deveres dos cônjuges, suprimindo-se as restrições de ordem jurídica que têm mantido a mulher numa situação de dependência ante a autoridade do chefe do casal. A influencia clássica do romantismo do direito, vai, neste como em outros pontos, dia a dia perdendo terreno. Não subsistem mais motivos que aconselhem a manutenção do regime, segundo o qual o matrimônio passa a ser para a mulher um fator de redução de sua capacidade jurídica. A sociedade conjugal, oriunda do casamento, deve ter por base a igualdade dos direitos e dos deveres das partes contratantes” (Ibid., Vol. XIX, p.414-415).*

Mesmo com um discurso tão favorável às mulheres, o Deputado fez questão de enfatizar que o valor do trabalho feminino estava na realização de atividades compatíveis com o seu sexo, um pensamento comum na sociedade dos anos 30.

Também houve casos em que os parlamentares trataram de questões mais práticas em relação aos direitos trabalhistas femininos, porém, estes se figuram como uma exceção. O Deputado Martins e Silva, por exemplo, foi o único a defender o estabelecimento do salário mínimo visando diminuir a exploração das mulheres operárias, na 106ª sessão de 28/03/34:

*“(...) Quem percorre o norte e nordeste do país, num estudo de observação da situação da mulher operária, ficará sinceramente decepcionado.*

*(...) Se alguma coisa já se conseguiu o poder público quanto as medidas de saúde, infelizmente, a despeito de todos os esforços, ainda nada se obteve quanto a um salário mínimo, capaz de chegar ao menos para a alimentação necessária de uma mulher solteira, já não falando nas que, sendo mãis, têm que dividir um pouco das suas forças com os seus filhos.*

*(...) Augusto Bebel, em um dos seus livros narra o seguinte caso: ‘M.C. fabricante, me disse que empregar exclusivamente mulheres nas suas fábricas de tecidos, preferindo as casadas e, entre estas, as que têm família que dela dependam para sua subsistência, porquê se instruem mais depressa do que as solteiras e estão mais obrigadas a concentrar as forças no trabalho, a fim de ganharem os meios necessários á manutenção’.*

*Desta forma, as qualidades e virtudes próprias do caráter da mulher voltam-se contra ela, e tudo que existe em sua natureza de moral e delicado se transforma em meio para fazê-la escrava e obrigá-la a sofrer! (...)”*<sup>40</sup> (Ibid., Vol. XII, p. 467-469).

O saldo do embate entre forças mais e menos conservadoras, no que diz respeito às questões femininas, foi a adoção de medidas que proporcionaram uma emancipação limitada às mulheres. As sugestões que visavam a proteção e assistência da maternidade, infância e famílias de prole numerosa, por exemplo, foram aprovadas sem justificção. Já a sugestão de proibição do trabalho noturno e em indústrias insalubres foi aprovada com base nas justificativas de sempre: “menor resistência à fadiga” e “menor resistência do organismo feminino”, etc., todos motivos “comprovados por vasta estatística”. Já o fato de apenas os homens serem obrigados ao alistamento eleitoral não foi justificado.

A proposta de entregar à mulher capacitada “*Os serviços de amparo á maternidade e á infância, bem como os referentes ao lar, ao trabalho feminino, assim como á fiscalização e orientação das leis a êles concernentes*”, foi aprovada no parecer N<sup>o</sup> 1.842 de 13/04/34, sendo justificada da seguinte forma:

*“Nada mais natural e lógico do que entregar aos desvelos da mulher, moral e tecnicamente capaz, os serviços acima referidos, nos quais a sua superioridade se*

---

<sup>40</sup> Nos índices dos Anais indicava-se que esta discussão tratava apenas do salário mínimo, e não das questões femininas.

*evidencia. Esta medida ajuda, aliás, no Tratado de Versailles, tendo sido aplicada no Bureau Internacional do Trabalho e nos Bureaux da Mulher e da Criança nos Estados Unidos, com ótimos resultados” (Ibid., Vol. XIX, p. 370-371).*

A adoção de tais medidas parece ter agradado pelo menos parte do feminismo brasileiro. Até mesmo o fato de se aceitar as mulheres no mercado de trabalho de uma forma segregada, ou seja, em atividades “compatíveis como seu sexo”, foi considerado uma vitória para algumas feministas, já que pelo menos se estava derrubando parte das barreiras que as impediam de ingressar no espaço público de uma forma mais receptiva. Além disso, temos que admitir que, apesar do estabelecimento de medidas legislativas que limitavam o acesso feminino ao mercado de trabalho, elas conquistaram muitos direitos favoráveis. Também não podemos esquecer que muitas mulheres acreditavam precisar de uma proteção especial devido sua fisiologia mais frágil e sua condição reprodutiva. É o que podemos perceber através da leitura da significativa carta enviada pela FBPF à Getúlio Vargas, em 30 de maio de 1934, em agradecimento ao “apóio integral” dado pelo Presidente às reivindicações femininas:

*“A Federação Brasileira Pelo Progresso Feminino e Associações femininas nacionais e estaduais confederadas, em nome da Mulher brasileira, vêm agradecer a V. Ex. o apoio integral, que com tão esclarecida boa vontade e espírito de justiça foi dado às reivindicações feministas, apresentadas á consideração de V. Ex. e da Aassembléa Nacional Constituinte. Foram ellas totalmente vitoriosas (...), apoiaram, quasi unanimemente, a Mulher; conferindo-lhe plena cidadania com igualdade de direitos á nacionalidade, á participação nas funções do Poder e nos Conselhos Technicos, ao exercício de cargos públicos, sem distinção de sexo ou de estado civil, ao salário igual por trabalho igual, e a preferencia para a orientação e administração dos serviços e leis referentes ao amparo à maternidade, á infancia, ao lar e ao trabalho feminino; que garantiram a proteção e assistencia necessarias ao seu papel de mãe, isentando-a, muito justamente do serviço militar, incompativel com a sua função de perpetuar a vida e conservar a paz.*

*Confiantes no amparo dado por V. Ex. tão denodadamente ás reivindicações da Mulher até agora, ousamos esperar que, alcançados como estão a igualdade de cidadania e o direito de participação nas responsabilidades do Governo, continuará V. Ex. a prestigiar e ampliar a colaboração feminina na vida pública do paiz, principalmente no que diz respeito á ordem social, assistencia á maternidade, infancia, ao lar e ao trabalho feminino para cujos serviços, orientação legislativa e fiscalização pratica a Constituição acaba de dar textualmente preferencia á Mulher (...)” (Carta da FBPF à Getúlio Vargas. IN: Arquivo CPDOC/FGV. Referência: GV c 1934.05.30/2).*

Chama a atenção o fato de mulheres que carregavam a bandeira do feminismo se mostrarem satisfeitas por garantirem a preferência na execução de atividades “compatíveis com seu sexo”, ou seja, em atividades tradicionalmente delegadas a elas e apontadas, principalmente por

seguimentos feministas mais radicais, como uma das principais fontes da opressão feminina. Porém, o contexto histórico em que se deu este acontecimento pode melhor nos fazer entender este fato. Na sociedade dos anos 30, era bastante natural homens e mulheres, mesmo mais vanguardistas, considerar certas atividades mais compatíveis com o sexo feminino ou masculino. Sabemos que a contestação mais contundente desta ordem se deu durante os anos 60-80, portanto, as feministas mais radicais que procuraram subvertê-la, adiantaram, de acordo com a história, um importante debate feminista. Não deixa de chamar a atenção, porém, o fato de certos homens<sup>41</sup> da década de 30 se mostrarem mais vanguardistas do que algumas mulheres no que dizia respeito às “questões femininas”. Tal fato mostra como a tensão entre manter a ordem social tradicional ou emancipar-se era um dilema até mesmo para as mulheres, inclusive feministas.

Devemos levar em conta, ainda, o fato de que demandas femininas demasiadamente radicais não seriam atendidas, o que pode ser comprovado por várias passagens deste trabalho como: o modo como as feministas radicais eram ridicularizadas na imprensa, as tentativas oficiais de se proteger a tradicional família brasileira, as discussões parlamentares, que só admitiam contemplar as mulheres com direitos que não as afastassem demasiadamente de suas atividades tradicionais, e a própria moralidade da época, inclusive religiosa. A posição assumida pelas mulheres da FBPF, portanto, parecia um misto de estratégia com adequação aos costumes da época.

As mulheres não foram contempladas na Carta de 1934 com leis que realmente as emancipassem, apesar da mentalidade da época apontar para uma direção que parecia favorável neste sentido. Ao longo do tempo, as mulheres conquistaram leis que as colocaram cada vez mais em pé de igualdade com os homens, cruzada que culminou no estabelecimento da Constituição de 1988 que, ao mesmo tempo em que reforçou os benefícios femininos em relação à maternidade, garantiu sua cidadania ao contemplá-las com os mesmos direitos e deveres masculinos; fase caracterizada pelo direito trabalhista feminino promocional que procurou “*promover a igualdade entre os gêneros*” (CALIL, 2000, p.13).

No próximo tópico, entraremos na questão referente aos reais interesses e ações da Igreja

---

<sup>41</sup> Oswaldo Aranha enviou uma carta à Getúlio Vargas, de Washington em 11 de novembro de 1935, onde falava do desperdício de não se aproveitar a colaboração feminina devido aos preconceitos religiosos, declarando: “(...) *Getúlio, o convívio com esta civilização mostra uma evidência para a qual temos fechados os olhos e as portas: a eficiência da colaboração da mulher. (...) Se prestares atenção para a história verá que só as civilizações que incorporaram a mulher fizeram-se grandes. (...) Tudo quanto fizerem em favor da ‘incorporação da mulher’ à vida ativa e pública do país será de grandes resultados para o nosso progresso, para o aperfeiçoamento moral e para o engrandecimento material do Brasil*” (Carta de Oswaldo Aranha à Getúlio Vargas. IN: Arquivo CPDOC/FGV. Referência: AO cp 1935.11.11).

Católica em relação à emancipação feminina; episódio indispensável para entendermos tal questão.

### **3.4- Igreja, Estado e Sociedade: moralidade religiosa e controle social na Era Vargas**

Este tópico é fundamental para entendermos o contexto em que se deu a luta das mulheres por sua emancipação, uma vez que, ao longo de nossos estudos, foi constatado que a Igreja Católica foi um “ator” que influenciou de forma decisiva no estabelecimento da legislação da Carta de 1934, principalmente no que diz respeito às questões referentes às mulheres. Este fato ocorreu devido ao seu interesse em proteger e preservar a família na sua forma tradicional, colocando em evidência o papel desempenhado pelas mulheres. Tentamos contextualizar do que se tratava esta questão para a Igreja Católica, para melhor entendermos a complexa relação entre esta instituição, o universo feminino e a política. As questões femininas estavam envolvidas em um complexo contexto da história do catolicismo brasileiro, inserida num contexto maior que envolveu o projeto de re-inserção da Igreja na esfera pública nacional.

Com a fundação da República, em particular com o estabelecimento da laica Carta de 1891, a Igreja Católica perdeu sua hegemonia no espaço público da sociedade brasileira. A Constituição não invocou o nome de Deus em seu preâmbulo; estabeleceu que “*Todos os indivíduos e confissões religiosas podem exercer pública e livremente o seu culto, associando para esse fim e adquirindo bens, observadas as disposições dos direitos comuns*”; que “*A República só reconhece o casamento civil (...)*”. E mais, declarava que os cemitérios teriam “*caráter secular (...)* administrados pela autoridade municipal”; que todos os cultos religiosos que não ofendessem as leis e a moral social eram livres para se manifestarem; que nenhuma religião gozaria de subvenção oficial ou aliança com o governo federal, estadual ou municipal, junto a promulgação do ensino laico nas escolas públicas (ALMEIDA, 1961, apud ARAÚJO, 2003, p.101-143).

Com a proclamação da República, depois de 400 anos de intensa proximidade do poder, a Igreja passa a atuar como qualquer instituição civil, lutando por seu espaço junto à sociedade. Os impactos sob a vida eclesiástica foram realmente grandes. Além de perder privilégios, ela se viu obrigada a aceitar regras de convivência em pé de igualdade com “*clubes, associações, partidos, organizações de múltiplos fins, seitas religiosas, etc.*” (CÔRTEZ, 2005, p.02).

Esta separação entre a Igreja e o poder civil foi o marco de uma nova etapa para o catolicismo, que deixava de ser considerado a religião oficial dos brasileiros ao mesmo tempo em que o Estado declarava-se laico. Junto à perda de poder e privilégios, o novo *status* da Igreja lhe

impunha problema ainda maior: “a redefinição do papel, função e lugar do catolicismo na sociedade brasileira”. Tal missão não era fácil para uma instituição que acreditava na sua grande importância “na fundação histórica e manutenção da vida social brasileira”, crença inquestionável ao longo de todo o Império. Nesta época, a vida das pessoas era regulada pelas recomendações católicas e qualquer manifestação contrária era socialmente recriminada (Id., 2005, p.02).

Dom Sebastião Leme<sup>42</sup> e Jackson de Figueiredo<sup>43</sup> perceberam a inconveniência de tal situação para a Igreja, declarando que os católicos, como a maioria da nação, deveriam sair de sua “inércia” de forma a mostrar a importância do catolicismo para a sociedade. Assim, Dom Leme declararia na Carta Pastoral de 1916:

*“(…) católicos não são os princípios e os órgãos de nossa vida política. Não é católica a lei que nos rege (...) somos maioria que não cumpre seus deveres religiosos e sociais, chegando ao absurdo máximo de formarmos uma grande maioria nacional, mas uma força que não atua e não influi, uma força inerte. Somos, pois, uma maioria ineficiente. (...) O que pretendemos é agitar idéias, inspirar iniciativas, alimentar apostolados, despertar dedicações (...). Em vez de coro plangente, formemos uma legião que combate: quem sabe falar, que fale; quem sabe escrever, que escreva; quem não fala e nem escreve que divulgue os escritos dos outros. O que é necessário é que não fiquemos imóveis a chorar um passado que se foi ou a acenar com festas para um futuro que nos sorri. Se esperamos um futuro melhor, urge que o façamos vir” (Ibid., 2005, p.02-03).*

A histórica influência do catolicismo sofreria um refluxo no Brasil da década de 1920, um contexto marcado por processos intensos de transformações, como: o fenômeno da urbanização, secularização cultural, o surgimento do comunismo, através do Partido Comunista do Brasil (PCB), a agitação no mundo das artes com a ocorrência da Semana da Arte Moderna e os movimentos operários e feministas. Os diversos grupos procuravam garantir seus espaços influenciados por prerrogativas positivistas e evolucionistas, doutrinariamente contrários à ideologia religiosa. Ao se ver marginalizada frente à política e a intelectualidade brasileira, as autoridades eclesiásticas conduziram um projeto denominado “reação católica”. Dom Sebastião Leme denunciaria o potencial desagregador de tais mudanças com o intuito de restabelecer a influência católica na política nacional, iniciando um movimento que exaltava a importância de se defender os ideais cristãos na esfera pública. Este projeto, que assumiu uma posição de destaque na sociedade brasileira dos anos 20, foi coroado com a fundação da revista “A Ordem”, em 1921 e a criação do

---

<sup>42</sup> Dom Sebastião Leme era Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro (VIANNA, 1978).

<sup>43</sup> Jackson de Figueiredo é uma referência na história do catolicismo brasileiro. Ele organizou o movimento católico leigo da década de 1920 através, principalmente, do Centro Dom Vital e da revista A Ordem.

“Centro Dom Vital”, em 1922. De um lado, a revista *A Ordem* seria utilizada como um dos mais importantes instrumentos de divulgação das ideologias católicas; de outro, o “Centro Dom Vital”<sup>44</sup> congregaria a intelectualidade católica para promover estudos e discussões sobre sua doutrina e seu plano de ação (SALEM, 2005).

Devido à importância da revista “*A Ordem*” na divulgação da ideologia católica, refletimos em torno de alguns trechos dos artigos considerados mais significativos quanto aos objetivos desta pesquisa, relacionados mais diretamente ao discurso sobre o trabalho feminino e demais questões afins. Na sistematização e análises desses documentos buscou-se revelar as lógicas subjacentes inferidas das idéias propagadas por tais publicações, chegar às causas e/ou antecedentes da mensagem, assim como os efeitos provocados por esta.

A revista “*A Ordem*”, pode ser classificada como uma publicação extremamente conservadora, que atuou como um instrumento onde a Igreja defendeu a existência da família patriarcal tradicional e condenou práticas que ameaçassem sua estabilidade, como, por exemplo, o divórcio. O artigo intitulado “*O Sociólogo*”, escrito em 1929 por Contreiras Rodrigues, exaltava o importante papel da Igreja e da família para a sociedade brasileira:

*“(...) Deus é continuidade, a eternidade. D’ahi a dedução de que a tradição é a estrutura óssea de uma pátria, de uma família; para que tome a feição divina da Igreja que as santifica. Ora, a tradição no Brasil foi a argamassa pelo Catholicismo; logo é o Catholicismo o amparo natural da Pátria brasileira, da família brasileira(...)”*  
(*A Ordem*, Nº especial sobre Jackson de Figueiredo, 15/03/29, p.218).

Talvez, ainda mais importante que redefinir seu papel junto à sociedade, era redefinir sua posição e relação face ao poder estatal. Na impossibilidade de voltar a ocupar seu antigo *status*, a Igreja procurou formas alternativas de manter seu poder e influência junto à sociedade brasileira. Assim, essas novas instituições foram criadas para fazer frente ao novo papel, de maior participação na política e sociedade nacional, que a Igreja queria se dar (CÔRTEZ, 2005, p.02).

Jackson de Figueiredo esteve sob a direção dessas entidades até o final da década de 20, quando Alceu Amoroso Lima assumiria tal encargo e daria um novo impulso ao movimento

---

<sup>44</sup> Alceu Amoroso Lima fez o seguinte pronunciamento em sua inauguração: “[o Centro D. Vital] nasceu, ao mesmo tempo, no plano da doutrinação não apenas de base intelectual, mas religiosa e ligado a uma intenção política de caráter prático, embora não partidário: o da defesa do princípio da autoridade, que lhe parecia [a Jackson de F.] o mais debilitado pela delinqüência do liberalismo burguês em 30 anos de República”. O autor afirma que a intenção inicial de Jackson era fundar um partido católico, no que teria sido desestimulado por Dom Leme (SALEM, 2005, p.09).

católico. Ele tornaria expressiva a participação da Igreja na esfera política devido sua influência nesta área, como veremos adiante<sup>45</sup>.

A chamada crise dos anos 1920, que consistiu numa fase de conflito entre atores sociais emergentes (movimento tenentista, comunista, feminista, modernista, operário, etc.) e de crítica à ordem da República Velha, foi marcada pela agitação das mais diferentes instâncias sociais por uma legítima participação na vida pública. Essa efervescência social teve sua expressão em greves operárias e uma campanha presidencial tumultuada. Esse quadro social conflituoso seria usado pela Igreja à seu favor. Embora cada grupo estivesse fazendo suas reivindicações específicas, eles apontavam para um processo de mudança histórico-social:

*“Tratam-se de vários segmentos da sociedade brasileira que ingressam na arena pública razoavelmente organizados e munidos de suas próprias visões de mundo. (...) se foram tempos de indefinição e de crise de hegemonia (talvez exatamente por isso), os anos 1920 também foram o momento em que se definiu e se instalou publicamente a identidade social de cada um dos segmentos que então emergiam” (CÔRTEZ, 2005, p.03-04).*

O afastamento da Igreja da esfera pública foi apontado por Dom Leme como a principal causa das desordens econômicas, políticas e sociais pelas quais o país passava. Uma situação definida por ele como uma crise de ordem moral. Dom Leme considerava que apenas a recristianização nacional poderia estabelecer a ordem e a harmonia no país. A cúpula católica via no domínio da ideologia pedagógica e na sua re-inserção na esfera política nacional o principal meio para o estabelecimento da ordem social. A Reforma Luterana, o Iluminismo e a Revolução Francesa exerceriam influências decisivas à laicização nacional. Portanto, o Estado liberal, ao encarnar os valores do liberalismo e do individualismo, estaria ele próprio promovendo a desordem social. A “reação espiritual” seria o único movimento capaz de salvar a pátria do pluralismo político, o que era imprescindível para se restabelecer a ordem e unidade nacional (SALEM, 2005).

O Centro Dom Vital realmente tornar-se-ia o núcleo nervoso da movimentação católica, principalmente entre 1932 e 1934. Neste contexto, Alceu Amoroso Lima redefiniu a ideologia católica diante da esfera pública e política através de seus livros<sup>46</sup>. Um conjunto literário que exprimia “a ortodoxia da Igreja brasileira de então. O conjunto da obra realiza a incorporação da

---

<sup>45</sup> <http://www.cpdoc.fgv.gov.br>

<sup>46</sup> Alceu Amoroso Lima escreveu sob o pseudônimo Tristão de Ataíde as seguintes obras que influenciaram a nova ideologia católica: Problemas da Burguesia (1932), Política (1932), Introdução ao Direito Moderno (1933) e Introdução à Economia Moderna (1933) (VIANNA, 1978).

*nova doutrina social da Igreja, repensando-a em termos de adequá-la às condições brasileira*". Os livros mostravam o lugar e a importância da Igreja na sociedade liberal que despontava, ou seja, onde aparentemente a ela não teria lugar (VIANNA, 1978, p.167).

A ideologia amorosiana afirmava que a crise pela qual a sociedade passava no início da década de 30 estava "*em função da ausência de legitimação da autoridade*". A Igreja afirmou que o papel estatal, como supremo grupo social, era aproximar o humano do divino, aproximação que seria intermediada pela Igreja, instância que possuía conexão direta com este. A função religiosa não podia ser suprimida pelo Estado secular burguês, mas deveria ser reconhecida sua importância na construção da identidade histórico-social. Como a Igreja seria o único grupo capaz de fazer a ligação entre Estado e indivíduos, seria impossível a construção de uma ordem social moral e efetiva através do simples estabelecimento de um contrato social entre indivíduos. O Estado liberal afirmava sua incapacidade de estabelecer a ordem social ao criar um "*Estado de paz ilusória*" que apenas legitimava os conflitos. A erradicação destes conflitos estaria no fortalecimento dos grupos sociais básicos em suas obrigações funcionais: a família como grupo biológico, os sindicatos e corporações como grupos econômicos, o estado como grupo civil e a Igreja em sua instância espiritual. Porém, era preciso uma ordem superior que mostrasse aos cidadãos a importância de cada um cumprir suas diferentes funções. Só assim, cada um cumprindo sua missão em um todo orgânico, o conflito "*moralmente indesejável*" seria vencido. A justificativa para tal organização social estaria na necessidade de refrear a "*escandalosa apetitividade*" do homem liberal que precisava "*ser disciplinado por instâncias legais e morais*" (Id., 1978, p.168-9).

Porém, não foi apenas a ideologia desenvolvida por Alceu que deu o tom da nova estratégia de ação católica. Os organismos laicos, cristãos e mistos criados pela Igreja para sua re-inserção na esfera pública também estavam sob a inspiração da encíclica "*Rerum Novarum*". Depois da divulgação de uma série de encíclicas que condenavam o pensamento moderno, este ciclo foi interrompido com a publicação da "*Rerum Novarum*" de Leão XIII em 1891. Esta, ao invés de criticar a sociedade moderna, indicava a solução de seus problemas através da maior participação religiosa na vida pública, o que, segundo Vianna (1978), fazia parte de um projeto maior de poder:

*"Abre-se para a sociedade civil católica a oportunidade de praticar a política, numa ação de sentido 'cristianizador' do capitalismo, liberando-o da mistificação liberal e reorganizando-o sob o imperativo ético do comunitarismo. A utopia de uma nova hegemonia católica, a partir das posições abandonadas pela burguesia liberal da*

*sociedade civil, se constitui num projeto de poder” (p.159).*

Como veremos, alguns estudos apontam para o fato do Estado recorrer a “ajuda ideológica” da Igreja, ou seja, a ajuda para pacificar os conflitos sociais através do controle ideológico religioso, em “troca” da aprovação de algumas leis que os católicos queriam inserir na Carta de 1934, conhecidas como “emendas religiosas”. Esse arranjo foi apontado como um pacto implícito entre a instância religiosa católica e o poder público.

Na realidade, este suposto pacto serviria de forma exemplar para a Igreja e o Estado. À primeira como uma forma de conquistar antigos espaços perdidos junto à sociedade. Ao Estado como uma forma de controle ideológico pacificador, o que visava harmonizar as relações entre as diferentes instâncias sociais de forma a promover o crescimento econômico. Vianna (1978) afirmou que o poder público aceitou essa situação devido à sua incapacidade de incorporar as classes menos privilegiadas ao sistema produtivo de forma satisfatória. Logo na introdução da encíclica “*Rerum Novarum*”, proclamava-se a incompetência e inadequação do liberalismo para resolver a questão da incorporação das classes subalternas ao processo produtivo que se estabelecia:

*“(...) os processos incessantes da indústria, os novos caminhos em que entraram as artes, a alteração das relações entre operários e patrões, a influência da riqueza nas mãos de um pequeno número, ao lado da indigência da multidão, a opinião enfim mais avantajada que os operários formam de si mesmos e a sua união mais compacta, tudo isso, sem falar na corrupção dos costumes, deu como resultado final um terrível conflito. (...) O Estado de Direito não cria paz, na medida em que o conflito se acha instalado na própria estrutura da sociedade, embora regulado e abafado pela compulsão externa do Estado” (Trechos da encíclica “Rerum Novarum”, apud VIANNA, 1978, p. 159-160).*

De acordo com a sociologia católica, o conflito interno de cada ser humano é próprio de sua natureza que procura expandir cada vez mais suas posses, ao mesmo tempo em que é obrigado a moderar seu apetite. Tal situação seria resolvida pela Igreja que, “*instituída por Jesus Cristo, eleva as suas vistas ainda mais alto; propõe um corpo de preceitos mais completo, porque ambiciona estreitar a união das duas classes [patrões e empregados] até as unir uma à outra por laços de verdadeira amizade*”. Portanto, a Igreja teria o papel de conter os “*mais primitivos apetites humanos*” de forma a estabelecer a verdadeira harmonia social que não podia ser alcançada apenas pela lei terrena que só dava soluções paliativas para os conflitos sociais, sem chegar ao cerne do problema: a natureza humana (Trecho da encíclica “*Rerum Novarum*”, apud VIANNA, 1978, p.160).

Enquanto os homens não fossem guiados pela lei divina na gerência de seus apetites, uma classe continuaria agredindo a outra através da exploração ou de atitudes destrutivas como as greves. Uma situação que ameaçava a paz social. Portanto, além da necessidade de se estabelecer um corpo legislativo para proteger a todos, era preciso cuidar da “alma” dos cidadãos através do estabelecimento de preceitos maiores, sagrados. O Estado não podia tratar as questões sociais como se fosse sua instância de ação exclusiva, já que ele se mostrara incompetente para resolver seus conflitos. Usando este quadro de argumentações, a Igreja defendeu o direito dos sindicatos se organizarem de forma autônoma na defesa e proteção de seus filiados. Pois, apesar do Estado ter suas obrigações inalienáveis junto à sociedade, este não podia impedi-la de defender seus interesses (Id., 1978).

De acordo com o artigo *Romanização do Catolicismo* (2005), o pacto entre Estado e Igreja tinha o respaldo da Santa Sé que na mesma época reatava sua aliança com o Estado italiano através do Tratado de Latrão. No Brasil, “*não houve acordo firmado, mas declarações formais de amizade e colaboração tanto da parte da hierarquia católica como dos chefes políticos*”. Tal arranjo teria acontecido devido ao fato do governo não conseguir estabelecer um controle social suficiente para promoção do crescimento econômico. Portanto, “*o governo precisava do apoio eclesiástico para garantir a ordem estabelecida*” (p.02).

A primeira reação da Igreja Católica à Revolução de 30 foi de repúdio. Primeiro por se tratar de uma revolução, e, portanto, alterar a ordem social vigente, o que já era suficiente para sua oposição. Em segundo lugar, porque a Revolução vitoriosa se tratava de uma vitória do tenentismo, um movimento que pregava ideais relacionados ao positivismo e ao liberalismo. Porém, apesar de serem duras e constantes as críticas católicas ao Governo Provisório devido ao seu caráter liberal, revolucionário e ditatorial, ela logo perceberia o valor da oportunidade que este evento trazia; oportunidade que seria aproveitada com a ajuda das mulheres católicas:

*“(...) a Revolução de 1930 acenara com a possibilidade de a Igreja Católica vir a recuperar espaços e poder, sobre a vida política e sociedade civil, perdidos desde que a República liberal se instalara. Neste sentido, ela apresentava um viés mais que conservador, reacionário. O mundo católico reagia, mobilizava esforços, arrebanhava suas ovelhas e conclamava-as à luta. Organizava e estimulava o surgimento de associações femininas, a exemplo da Federação Pernambucana para o Progresso Feminino, da Liga Eleitoral católica e da Cruzada de Educadoras Católicas” (ARAÚJO, 2003, p.143).*

Schwartzman (2000) chegou a afirmar que evidências sugerem que Gustavo Capanema teria sido empossado Ministro da Educação e Saúde, devido a um acordo estabelecido entre a Igreja Católica e o Regime Vargas. A Igreja daria apóio ideológico ao governo, em troca da aprovação de algumas “emendas religiosas” na Carta de 1934 e da possibilidade de prosseguir com seu ideário pedagógico. Algo que seria facilitado com a nomeação de um Ministro da Educação de sua confiança. A Igreja já tinha sido um importante instrumento na estratégia política de Francisco Campos,<sup>47</sup> onde ela oferecia respaldo moral ao regime Vargas em troca da ampliação de seu poder e influência. Gustavo Capanema, como seguidor de Campos, teria dado prosseguimento à tal empreitada<sup>48</sup>.

Assim que foi empossado, Capanema recebeu de Alceu Amoroso Lima, uma carta com “*uma lista de medidas que este esperava serem adotadas não só na área da educação, mas em outras áreas do governo*”. Em suas correspondências com Capanema, ele freqüentemente protestava contra a nomeação de uns e exaltava a conveniência da nomeação de outros, fosse na área educacional, política ou sindical, sendo suas reivindicações mais prontamente atendidas no primeiro caso, onde Capanema coordenava os trabalhos. Qualquer ato que contrariasse os anseios católicos era logo ameaçado pela Igreja que reafirmava sua intensão de colaborar com o Governo somente na medida em que suas reivindicações eram atendidas (Id., 2000, p.190).

Schwartzman (2000) também citou uma lista elaborada por Campos contendo três itens que deveriam contar no programa da Legião de Outubro para a satisfação das reivindicações católicas: “*O reconhecimento de efetivos civis às sanções aplicadas pela Igreja aos sacerdotes do culto católico; a sanção civil para o casamento religioso, não somente por motivos religiosos, como também por motivos de ordem civil e social, [e] o ensino facultativo da religião nos estabelecimentos de ensino primário e secundário*”. Na carta que Campos enviou a Vargas fazendo tal proposta, ele argumentou que em troca da implementação de tais medidas, a Igreja oferecia seu apóio ao governo através da mobilização de suas forças junto aos fiéis. Nesta época, chegou-se a publicar n’*A Ordem* que “*A revolução será ineficiente enquanto não se conferir à Igreja sua devida*

---

<sup>47</sup> Francisco Campos foi interventor de Minas Gerais e o primeiro Ministro da Educação do Governo Vargas (SCHWARTZMAN, 2000).

<sup>48</sup> Schwartzman (1983) publicou uma série de cartas que se encontravam nos arquivos pessoais de Gustavo Capanema em seu livro “Estado Novo, um Auto-Retrato”. Entre estas, havia várias cartas de autoridades católicas que revelavam que realmente a cúpula eclesiástica tinha grande poder e influência em seu ministério. Em uma destas cartas, escrita por Capanema à Alceu Amoroso Lima em 21.07.1939, ele declara: “(...) *tudo quanto combinei com você está na minha memória, e não deixará de ser cumprido. Nenhuma nomeação combinada deixará de sair. Nenhuma nova nomeação se fará sem o seu prévio assentimento*” (p.62).

*supremacia*”, o que o governo teria respondido com o restabelecimento do ensino religioso nas escolas (p.62).

A debilidade política para resolver os diversos problemas sociais da época acabou fazendo com que a própria cúpula política reconhecesse o papel da Igreja de pacificador e moralizador social no novo arranjo de poder que se estabelecia;

*“(…), a questão educacional se configurou, no período, em um importante elemento de barganha que viabilizou a reaproximação entre a Igreja e o Estado. Assim, (…) as lideranças leigas e eclesiásticas, em troca do suporte ao regime, conseguem ver realizadas algumas de suas demandas centrais no setor de ensino”.*

*“(…), reconquistar essa influência significaria, a um só tempo, disseminar seu poder de influência na nova conjuntura e solucionar os impasses que afligiam a Nação. (…) ressocialização das elites dirigentes segundo os princípios cristãos” (SALEM, 2005, p.03).*

As ameaças da Igreja ao Estado eram comuns, como exemplifica a declaração de Dom Leme na inauguração do Cristo Redentor no Rio de Janeiro em 1931: *“O nome de Deus está cristalizado na alma do povo brasileiro. Ou o Estado reconhece o Deus do povo, ou o povo não reconhecerá o Estado”.* Tal advertência teria sido entendida por Vargas que logo em seguida consolidou uma nova fase de relações com a Igreja através de uma cooperação progressiva. Porém:

*“Deve-se ter em mente que essa aliança foi viabilizada pelo fato de a Igreja estar pautada num ideário e num tipo de atuação que se encontravam em perfeita consonância com a ideologia autoritária e paternalista então implantada. Ou seja, a persistência da linha interpretativa jacksoniana com ênfase na ‘ordem’ e nas ‘autoridades constituídas’, o trabalho da Igreja de prevenção à infiltração comunista em diferentes setores através da ação católica, o prestígio moral e o apóio das massas católicas convertiam a Igreja em uma aliada indispensável ao regime. Em troca ela obtém não apenas alguns ganhos específicos – como a reintrodução do ensino religioso nas escolas e a não legalização do divórcio – como também seu reconhecimento quase oficial, consagrado na Constituição de 1934” (Id., 2005, p.15).*

Como um paradoxo, a Igreja tornava o próprio liberalismo um aliado em sua busca pelos espaços perdidos na esfera pública. Ela deixou de atacar o capitalismo como forma produtiva e passou a explorar seu aspecto social e favorecedor de obras de cunho assistencialista e caritativo. Ela também explorou o aspecto hierarquizado e disciplinado do sistema produtivo para manter a obediência ao autoritarismo e ao dogmatismo religioso. Como coloca Vianna (1978): *O Estado – vale dizer ao Estado sob a hegemonia católica – cumpre, sempre tentativamente, a tradução da legalidade transnatural para o direito comum (...)*” (p.170).

Alceu, através de seus livros, mostrava a importância do papel da Igreja no estabelecimento da sociedade liberal. Ele advertia sobre a incapacidade burguesa de conduzir a sociedade ao crescimento e estabelecimento da paz entre as diferentes instâncias sociais, ao mesmo tempo em que apontava a essencialidade da religião para o alcance de tais objetivos. Em seu livro “Problemas da Burguesia”, ele chegou a declarar que o inusitado papel da Igreja seria salvar a burguesia de sua incompetência em conciliar crescimento econômico e paz social:

*“Chegamos ao momento crítico da civilização burguesa... vai a Igreja tentar a salvação social da burguesia... É preciso converter a burguesia... A salvação da burguesia, portanto, não está nas mãos dos técnicos, dos sociólogos, dos economistas ou políticos. A salvação da burguesia está, antes de tudo, na mão dos santos... E a filosofia burguesa de vida contém germes de morte que estão levando toda essa classe, hoje em dia, a um verdadeiro suicídio coletivo, isso não é a condenação da classe e sim da sua concepção de vida (...) o homem só não segue sua natural inclinação apetitiva, quando limitado pela autoridade”* (Trecho do livro “Problemas da Burguesia”, de Alceu Amoroso Lima, 1932, apud VIANNA, 1978, p.166-167).

A nova ideologia pregada pela Igreja, porém, esbarrava num problema de ordem prática. Para fazer frente aos problemas que a Igreja apontava, era preciso que ela se lançasse na esfera política de modo a influenciar a nova ordem constitucional que se estabelecia. Ao fazer isso, porém, ela estaria saindo de seu lugar sagrado e superior às contendas terrestres, que ela mesma havia se outorgado, e passaria a ser apenas mais uma facção política em busca de votos, poder e influência; o que, segundo sua própria teoria, apenas acirrava as contendas sociais. Eis o impasse:

*“(...) ingressar no jogo eleitoral significava reconhecer que a ordem do mundo dos homens está fundada num ritual cívico que configura uma maioria política soberana dos destinos da sociedade. Tal admissão, entretanto, feria frontalmente as concepções de mundo do catolicismo. (...) De um lado, a Igreja sustentava uma percepção autoritária, anti-política e ultra-religiosa de vida social, mas por outro lado, também acreditava que as eleições eram o meio mais apropriado para recristianizar o país. Em suma, o catolicismo brasileiro enfrentava o desafio de a um só tempo querer (e precisar) participar do jogo eleitoral, adotando os procedimentos da disputa política tal como previsto pela ordem liberal, sem contudo deixar que a manifestação das soberanias individuais fosse demasiadamente livre a ponto de degenerar em arbítrio desmedido, barbárie e caos social”* (CÔRTEZ, 2005, p.05-06).

A princípio, Alceu realmente não pretendia imprimir um caráter político ao Centro Dom Vital, porém, a realidade política e as oportunidades que a Revolução de 30 traziam o fariam mudar de planos. A própria oportunidade que a nova Constituição trazia mostrava que não era indicado se

manter fora do jogo político: “após 43 anos de vida civil ostensivamente laica, surgia enfim a oportunidade de nos termos da lei reformular o estatuto da Igreja e do catolicismo frente à sociedade e ao Estado. Em outras palavras, a seus olhos aquela era a oportunidade para recristianizar o Brasil”. A solução para tal impasse foi dada pelo próprio Alceu:

*“Cristianizemos a nossa política como já há tempos tentamos fazer com a nossa intelectualidade, a fim de levarmos aos homens que tem grave responsabilidade de nos guiar o apoio ou a repulsa de uma opinião católica esclarecida, dignificada e coesa em torno de seus chefes espirituais”* (Trecho do livro “Indicações Políticas”, de Alceu Amoroso Lima, 1936, apud CÔRTEZ, 2005, p.10).

O caminho de pacificação social apontado por Alceu era claro: recristianizar o Brasil e a própria política nacional, o que seria feito através da Liga Eleitoral Católica (LEC) fundada em 1932. A LEC seria o próprio “*mecanismo de recristianização do voto*”. Ela não formou uma chapa ideal de deputados moralmente virtuosos, mas angariou elementos comprometidos com a defesa dos ideais católicos no Parlamento. E, realmente, a LEC teria grande êxito em sua empreitada ao conseguir a aprovação de “*todos os pontos programáticos da Igreja*” na Carta de 1934 (Id., 2005, p.10-11).

As reivindicações católicas para Carta de 1934 foram redigidas pela própria cúpula da Igreja<sup>49</sup>, onde dezoito páginas dos Anais foram ocupadas, o que demonstra que esta ainda possuía bastante influência junto à esfera pública. Tais reivindicações eram:

- 1<sup>o</sup>. *Promulgação da Constituição em nome de Deus.*
- 2<sup>o</sup>. *Defesa da indissolubilidade do laço matrimonial (...), e reconhecimento de efeitos civis ao casamento religioso.*
- 3<sup>o</sup>. *Incorporação legal do ensino religioso, facultativo, nos programas das públicas primárias, secundárias, e normais da União, dos Estados e dos Municípios.*
- 4<sup>o</sup>. *Regulamentação da assistência religiosa facultativa às classes armadas, prisões, hospitais, etc.*
- 5<sup>o</sup>. *Liberdade de sindicalização, de modo que os sindicatos Católicos, legalmente organizados, tenham as mesmas garantias dos sindicatos neutros.*
- 6<sup>o</sup>. *Reconhecimento do serviço eclesiástico, de assistência espiritual às forças armadas, e às populações civis, como equivalente ao serviço militar.*
- 7<sup>o</sup>. *Decretação de legislação do trabalho inspirada nos preceitos da justiça social, e nos princípios da ordem cristã.*
- 8<sup>o</sup>. *Defesa dos direitos e deveres da propriedade individual.*
- 9<sup>o</sup>. *Decretação de lei de garantia da ordem social contra quaisquer atividades subversivas, respeitadas as exigências das legítimas liberdades políticas e civis.*

---

<sup>49</sup> As reivindicações católicas para a Carta de 1934 foram redigidas por Alceu Amoroso Lima e o Padre Franca (SALEM, 2005).

10<sup>o</sup>. *Combate a toda e qualquer legislação que contrarie, expressa ou explicitamente, os princípios fundamentais da doutrina católica*” (Anais da Assembléia Nacional Constituinte, Vol. IV, p.319-320).

No que diz respeito à 7<sup>a</sup> exigência, entre outras sugestões, foi recomendado que:

*“b) protejam o trabalho em geral e especificamente e das mulheres e crianças;  
d) defendam a moral e a higiene públicas;  
h) regulem os salários, quando for possível, de modo que, não ferindo a situação econômica das empresas individuais ou coletivas, se alcance o ‘salário familiar’;  
j) protejam a maternidade e as famílias numerosas”* (Id., Vol. IV, p.332).

No que diz respeito à 10<sup>a</sup> exigência, ironicamente, sua justificativa já começava afirmando que era *“inútil justificar este último item (...)”*. Já em relação à sugestão de assistir a infância e a maternidade, as justificativas apresentadas não abordaram o assunto de forma direta. Na defesa deste tipo de demanda, freqüentemente se misturavam argumentos de ordem prática, moral, religiosa, pseudocientífica e cultural. Porém, nem todos os deputados católicos defenderam as emendas sugeridas pela Igreja, o que os colocou na “lista negra” da LEC (Ibid., Vol. IV, p.335).

Foram intensas as atividades da LEC para indicar representantes à Assembléia Constituinte. A Igreja acusava a República Velha de se fundar *“na mais vergonhosa decadência moral”*, portanto, uma das missões d’A Ordem na fase pré-eleitoral era chamar *“os católicos a lutarem contra tal liberalismo na próxima carta”* (A Ordem, N<sup>o</sup> 23, Janeiro de 1930, p. 31 e 44).

Amoroso Lima, como secretário geral da LEC, congregou intelectuais e segmentos da classe média em suas fileiras. Ele supervisionava, selecionava e recomendava aos católicos os candidatos que tinham o apóio da Igreja. Realmente vários foram os deputados eleitos com o apoio da LEC, como: Luís Sucupira, Áries Dias, Plínio Correia de Oliveira e Morais de Andrade. Mesmo assim, a Liga procurou enfatizar o caráter apartidário da instituição, alegando que não havia a necessidade da criação de um partido católico enquanto os postulados da Igreja fossem aceitos pela maioria das agremiações partidárias<sup>50</sup>.

Porém, o Deputado Gwyer de Azevedo, na 97<sup>a</sup> sessão de 17/03/34, referente às discussões dos Anais da Carta de 1934, reproduziu as palavras do chefe da Igreja Católica no Brasil sobre a relação entre Igreja e política, denunciando a intenção eclesiástica de se inserir na instância política de uma forma decisiva:

---

<sup>50</sup> <http://cpdoc.fgv.gov.br>.

*“(...) Nem vale dizer, como tenho ouvido tantas vezes, que a religião nada tem a ver com a política. É um erro gravíssimo, muitíssimo prejudicial á Igreja e á Pátria. Que coisa é a política, sinão a arte e a ciência de governar os povos, legislar, administrar, etc? Ora, os governos, as leis, as administrações, mais que os indivíduos, estão sujeitos á lei de Deus, dependem de Deus Creador e não podem fugir ao seu divino império” (Ibid., Vol. XI, p.510).*

Assim como alguns candidatos aproveitaram a situação para se elegerem com o apóio da LEC, mesmo quando isso ia de encontro às suas ideologias, a Igreja ignorou este fato na medida de suas conveniências. Esta aparente incoerência levou a intensos debates durante o estabelecimento da Carta de 1934: católicos que defendiam as emendas religiosas, católicos que se recusavam à defendê-las, leigos que as defendiam por pura conveniência e alguns vanguardistas que eram aberta e totalmente contra qualquer intromissão religiosa na vida política do país. Na 132ª sessão de 28/04/34 o Deputado Tomaz Lôbo denunciou o absurdo da situação:

*“Senhores, precisamos ser sinceros. Vejo que até partidos denominados liberais pleiteiam as reivindicações mínimas da Liga Católica. Estão pelo ensaio da teocracia. Tenho, portanto, o direito de declarar que êsse liberalismo está truncado. Usam-lhe o nome indevidamente, porquê um partido liberal não pode, de modo algum, concorrer para que se implante entre nós, por exemplo, o casamento religioso com finalidade civil” (Ibid., Vol. XVI, p.69).*

Os discursos dos parlamentares que defendiam as reivindicações católicas eram entusiasmados e os debates gerados por estes acalorados. Tais discussões foram as que mais tiveram espaço nos Anais da Carta de 1934, chegando a impressionar devido ao seu entusiasmo e extensão. Tais debates envolviam assuntos como: ensino religioso nas escolas; divórcio; dissolubilidade do casamento; validade do casamento religioso; métodos contraceptivos; invocação do nome de Deus no preâmbulo da constituição; representação diplomática estatal junto à Santa Sé; assistência religiosa às classes armadas e prisões; liberdade sindical; proteção do trabalho de mulheres e crianças, da maternidade e das famílias numerosas; estabelecimento do salário família e o combate às leis que contrariassem os princípios da doutrina católica. Mesmo depois de debatidos à exaustão, tais assuntos freqüentemente voltavam à tona.

Os deputados eleitos com o apóio da LEC realmente cumpriram seu papel ao defenderem ferrenhamente os ideais religiosos no Parlamento. A separação entre Igreja e Estado, considerada um mal e um absurdo pelos chefes eclesiásticos, foi constantemente condenada pelos deputados da LEC em seus pronunciamentos. Segundo eles, a contribuição moral que a Igreja tinha a dar à

sociedade era indispensável para seu satisfatório desenvolvimento e o antídoto contra correntes doutrinárias que podiam “assolar” o país. O Deputado Leôncio Galvão, por exemplo, exaltou os benefícios desta aliança na 143ª sessão de 12/05/34:

*“(...) a igreja póde prestar o seu concurso ao Estado, e o Estado pode precisar do concurso da igreja. Na época atual, em que doutrinas deletérias invadem todos os países, (...), neste momento em que a anarquia predomina, em que o comunismo se faz receiar em todas as partes do mundo, só a igreja, êsse poder soberano, superior, pode, com sua doutrina sã, com a sua instituição e com sua moral, prestar ao Estado o auxílio de que tanto ele necessita, do que deu provas por todos os modos desde a fundação do Brasil” (Ibid., Vol. XX, p.444).*

Geralmente os parlamentares que defendiam os ideais católicos argumentam que, sendo o Brasil um país democrático de maioria católica, nada mais natural do que a adoção das emendas religiosas na Carta de 1934. Enquanto os parlamentares que defendiam a laicidade estatal alegavam que os católicos não deveriam impor sua crença para toda a população, pois tais decisões deveriam levar em conta argumentos de ordem prática e não religiosa. O deputado católico Odon Bezerra, por exemplo, defendeu as emendas religiosas na 108ª sessão de 31/03/34 com a seguinte alegação:

*“(...) Quero referir-me agora ás chamadas emendas religiosas. Sou católico. No ponto de vista doutrinário, estou irredutível. No ponto de vista jurídico, apôio-as também porquê desconheço razões capazes de abalarem as minhas convicções. Estou certo, além disso, que elas traduzem bem os sentimentos e a vontade da grande maioria do povo brasileiro. Quem duvidar, que se abalance a um plebiscito e verá” (Ibid., Vol. XII, p.547).*

Já o católico Deputado Acúrcio Tôrres fez a seguinte declaração na 99ª sessão de 20/03/34:

*“(...) Eu, Sr. Presidente, que sou católico, (...), aqui, entretanto, tenho que me considerar legislador para a Nação, para todos que vivem no Brasil; (...). (...) Nós estamos a elaborar uma Constituição para homens, para cidadãos livres, e não para adeptos deste ou daquele credo; (...)” (Ibid., Vol. XII, p.78-79).*

As mais diferentes organizações sociais também enviaram ao Congresso suas opiniões à respeito das emendas religiosas. Em particular, algumas entidades femininas que formam grandes defensoras dos ideais católicos. Um exemplo foi o memorial das senhoras católicas rio-grandenses, que enviou uma correspondência para Oswaldo Aranha, em 21 de novembro de 1930, pleiteando as emendas

católicas, onde elas também sugeriam:

1. Repor a imagem de Cristo crucificado nos tribunais e escolas;
  2. Tirar a faixa 'ordem e progresso' da bandeira;
  3. Estabelecer o ensino religioso católico nas escolas públicas;
  4. Assistência religiosa aos militares;
  5. Reconhecimento legal do casamento religioso para se 'proteger' a família.
- (...) Breve, nome de milhares de senhoras brasileiras irão reforçar este nosso pedido que partiu, espontaneo, do coração feminino sem o conhecimento das autoridades eclesíasticas a quem compete, em ação definida, explanar eficientemente o assumpto (...)” (Carta do Memorial das Senhoras Católicas Rio-grandenses à Osvaldo Aranha. IN: Arquivo CPDOC/FGV. Referência: AO cp 1930.11.21).

A sociologia da Igreja Católica tinha como um dos seus pilares a preservação da moralidade familiar como esteio social, o que colocava as mulheres no centro da questão. A sublimidade da função reprodutiva feminina foi constantemente exaltada pela Igreja através de poemas, notas e artigos, assim como foram criticadas as mulheres que se negavam a elas ou tentavam conciliar trabalho e obrigações domésticas sem necessidades financeiras. No artigo do Doutor Bento Ribeiro de Castro, publicado na A Ordem e intitulado “*A Maternidade e a Infância*”, apontava-se a verdadeira função social da mulher segundo os preceitos religiosos: “*Bella e imponente esta função da mulher: a maternidade! No desempenho d’ella a mulher realiza o seu elevado destino de conservar a espécie (...)*” (A Ordem, Nº 20, Out. de 1930, p.217).

A Igreja pregava que as diferenças entre os indivíduos eram benéficas para a sociedade, uma vez que nesta, havendo diferentes papéis a serem desempenhados, precisava de pessoas com diferentes aptidões. Desta forma, à instituição familiar também cabia um papel de precípua importância: socializar e educar os indivíduos; o que era o mesmo que dizer que tal função cabia às mulheres. Segundo Alceu, a família seria o primeiro e mais importante grupo social, pois tinha o poder de amenizar os embates entre indivíduos e Estado. Portanto, segundo a sociologia “amorosiana”, a sociedade deveria funcionar a partir da seguinte organização:

*“Ao indivíduo corresponde a primeira esfera; à família, a vida doméstica, os grupos profissionais se encerram na esfera econômica; ao Estado, cabe a vida cívica; e finalmente a Igreja preside a vida sobrenatural. Elas guardam relativa autonomia, organizando-se em círculos concêntricos cuja expansão descreve uma hierarquia de funções e valores (do bem privado ao bem comum) centralizada no indivíduo mas que se alarga até a mais abrangente dimensões da vida religiosa”* (CÓRTEZ, 2005, p.09).

De acordo com tal ideologia, a divisão sexual do trabalho, que restringia as mulheres ao mundo privado e os homens à esfera pública, deveria ser mantida de forma a manter a “harmonia” de suas complementaridades.

Apesar d’A Ordem ser extremamente conservadora e, inevitavelmente, ir de encontro aos ideais de emancipação feminina, ela foi um veículo de defesa do sufrágio feminino, o que lhe rendeu muitas críticas e denúncias de “segundas intenções”, uma vez que grande parte as mulheres eram extremamente influenciadas pela Igreja em suas decisões.

No discurso do Deputado Gwyer de Azevedo, na 97ª sessão de 17/03/34, ele deu exemplos da intolerância dos dirigentes católicos e de como a Igreja só apoiava a emancipação feminina na medida em que isto servia às suas intenções de restabelecer sua influência junto ao poder público:

*“(...) Vou aqui demonstrar que existe, de fato, a Internacional Católica procurando estrangular a nossa liberdade de crenças e de cultos para em seguida envolver com os seus tentáculos a vida política do País.*

*Esses pioneiros da fé, que pregam a santificação da família e combatem as conquistas das correntes avançadas, vendo no voto feminino um bom elemento para o seu serviço político, não trepidaram em arrancar a mulher do santuário do lar para atirá-la á triste vida política de que saem sem arranhões na moral somente espíritos excessivamente fortes.*

*(...) Quando as maiores campanhas se fazem em favor do voto consciente e livre, vem o chefe dos católicos democratas brasileiros e sentenciam, como princípio básico:*

*‘Discutindo o voto feminino, o Congresso (a Internacional Católica) adotou a seguinte norma: por meio da rigorosa formação religiosa, moral e cívica, as senhoras católicas devem preparar as suas aptidões e pesar bem a soma de responsabilidades, que lhes cabe diante do sufrágio universal, campo em que nenhuma tentativa se há de fazer em país algum, sem prévia autorização e orientação dos bispos’ (Ibid., Vol. XI, p.509)<sup>51</sup>.*

Realmente as mulheres foram literalmente usadas pela Igreja como cabos eleitorais. A LEC criou um serviço de propaganda e alistamento eleitoral dentro das paróquias onde mulheres faziam campanhas através da realização de palestras nos centros sociais e visitas às famílias. Elas tentavam convencer as pessoas a se alistarem e votarem nos candidatos da LEC. Dessa forma, o sufrágio feminino vinha na medida dos interesses católicos em sua luta pela recuperação do seu espaço perdido na esfera política. Não foram poucas as mulheres que declararam publicamente que um de seus mais “imperiosos” deveres como eleitoras era a moralização social através do repúdio à laicidade política. Portanto, elas defendiam reivindicações que inibiam sua própria emancipação.

---

<sup>51</sup> Cabe salientar que o Deputado Gwyer de Azevedo, um dos que mais defendeu a emancipação feminina no Parlamento, geralmente era muito aplaudido e cumprimentado ao final de suas declarações, como aconteceu neste caso.

Quando a FBPF realizou uma convenção na cidade do Rio de Janeiro para traçar o programa para as eleições que se aproximavam, a sua filial de Pernambuco (FPPF) chegou a propor “*apoio radical aos princípios católicos*” (ARAÚJO, 2003, p.144).

O artigo intitulado “*O perigo do feminismo*”, escrito por Lucia Miguel Pereira em sua coluna Chronica Feminina, fala de como a Igreja desejava o sufrágio feminino para melhorar a “*atmosfera do mundo*”, e também de como era temido o fato deste direito levar as mulheres a procurarem se emancipar cada vez mais:

*“(...) Com a conquista do voto, o feminismo venceu em toda linha; e a sua vitória vai cada vez mais repercutindo sobre a existência das mulheres. Festejando o fato com arrogância de vencedoras, ou vendo nele, sobretudo, um austero dever, temos de aceita-lo. E de nos integrar na vida política da nação.*

*Como a cada direito corresponde sempre uma obrigação, a mulher ganhou principalmente nossos encargos, aos quais não póde, não deve fugir. E não fugirá. (...) Foram elas, foi a sua fé um pouco ingênua, foi a sua honestidade muito pura, que deram ao Brasil o único cunho realmente forte que tem – a sua robusta organização familiar.*

*(...) A vida moderna está a exigir a colaboração feminina. E a esperar muito dela. O movimento feminista que agitou todo o mundo civilizado não póde ser atribuído apenas às reclamações de algumas descontentes que não se queriam resignar – ou alçar... – a serem apenas mães de família. Obedecer a causas muito mais profundas, e mais justas. (...), estava se tornando por demais desconfortável, quase irrespirável a atmosfera do mundo. Foi então que o anseio surgiu pela participação da mulher. Ela entrou como um elemento moderador, de doçura, que trouxesse para a vida de fora o suave ambiente do lar.*

*Mas o perigo é justamente que ela não o consiga. Que seja a mais fraca. Que se deixe contaminar. Que ao roçar dos interesses soltos, se lhe polua o desinteresse. Que perca o equilíbrio moral, ritmando-se e se guiando também pelas paixões.*

*(...) Todo o cuidado é pouco para mante-la serena, fiel a si mesma, ao seu passado de abnegação e de sacrifícios. Porque só assim terá um sentido a sua evolução, só assim não trairá a sua altíssima missão social, de pacificação. De construir a paz das nações com a paz dos espíritos, criando nos filhos o instinto da paz, criando na sociedade a paz dos instintos” (A Ordem, N° 34, Dez. de 1932, p.449-450).*

O artigo mostra como o sufrágio feminino poderia ser usado favoravelmente aos interesses da Igreja. Porém, todo cuidado era pouco para que as mulheres não extrapolassem sua missão procurando estendê-la em benefício de sua própria emancipação, de forma que a continuidade da família tradicional fosse ameaçada. Para resolver tal impasse, a Igreja chegou a sugerir a adoção do voto familiar:

*Alceu Amoroso Lima pretendia que a família tivesse direito de voz e de voto. E não apenas defendeu a validade política do voto coletivo das associações sindicais como*

*também quis obter reconhecimento jurídico-eleitoral para o voto familiar. Sua concepção sociológica o levava a crer que esses grupos sociais atuavam como dispositivos amortecedores das paixões e dos apetites individuais (...)'” (CÔRTEZ, 2005, p.09).*

Embora a Igreja reivindicasse a proteção da família tradicional, o que colocava as leis relativas à mulher no centro da discussão, nenhuma explicação de ordem prática e objetiva era dada na defesa de suas idéias (apesar dos discursos dos deputados da LEC ocuparem bastante espaço nos Anais). Essa falta de argumentos convincentes para defender suas demandas foi bastante denunciada no Parlamento, sendo exemplar o discurso do Deputado Gwyer de Azevedo, na 97ª sessão de 17/03/34:

*“(...) Deslizando suavemente pelo terreno do mimetismo e da simulação, os senhores representantes das ligas eleitorais vieram desenvolver nesta Casa o programa da ação católica. Com subterfúgios pueris fogem, entretanto, ao estudo das questões levantadas ou estudam-nas com excessiva pobreza de argumentos. Nos Anaes da Assembléia não se encontram, até hoje, os elementos com que deveriam apresentar-se diante dos estudiosos do assunto, se pretendem vencer pelo cérebro. (...), têm vindo a esta tribuna trazer apenas a lenha do sectarismo para a fogueira em que pretendem lançar a sociedade brasileira, vencidos na propaganda do culto por não terem os bafejos do Poder(...)” (Ibid., Vol. XI, p.507).*

Enquanto isso, “A Ordem” acusava as mulheres que trabalhavam sem necessidade financeira como promotoras da “*desorganização da família e degradação dos costumes domésticos*”, opinião abalizada pelo Santo Padre Pio XI em sua encíclica “*Rerum Novarum*”. A coluna “*Chronica Feminina*”, escrita por Lucia Miguel Pereira, revela a postura que a Igreja pretendia impor às mulheres da sociedade que se modernizava, o que seria possível através de um plano pedagógico especial:

*“(...) A sua grande função [da mulher] foi e será sempre a transmissão da vida, missão alta entre todas, mas fatalidade biológica que a obriga restringir a sua actividade. A ser apenas mãe – e isso é muito – (...). A sua libertação económica não estará intimamente ligada à libertação da maternidade, vindo desta e a agravando? Não será um erro, já não só no plano moral, mas também social, permitir-lhe fugir ao seu mais sagrado dever quando mais rígidas as fazem as exigências da sociedade. (...) O cyclo de vida normal e honesto da mulher tem de se processar dentro dos limites a um tempo apertados e emmensos da maternidade. Tudo o que a tira dahi é uma transgressão das leis naturaes. A sua acção social, se tiver de ser ampliada, só o pode ser ampliada dentro desse quadro. A formação que visa dar às moças mais independência, corre o risco de lhes hipertrophiar o culto do eu, incompatível não só com o mister doloroso e nobre de ser mãe, mas também com as exigências crescentes do meio.*

*(...) A educação que visa a felicidade egoísta da mulher pode acarretar a sua desgraça. Que ella trabalhe quando precisar, nada mais digno, e mais justo. Mas vendo nisso um novo encargo, compatível com os demais, subordinado ao da maternidade. E nunca uma evasão.*

*Por isso mesmo que tem de ser mais independente, necessita a menina de hoje de uma formação moral muito mais sólida, mais severa mesma do que a antiga, para não desvirtuar, não trair sua missão. Os freios internos devem aumentar na razão directa da queda das barreiras externas. Ser livre é uma responsabilidade. Ser livre, em ultima analyse, é saber servir voluntariamente, conscientemente. É ter o direito de abdicar da liberdade em favor de um mais elevado ideal.*

*(...) Só assim a sua evolução se integrará na evolução social, só assim ella conciliará as suas recentes regalias e as suas velhas e ineludíveis obrigações” (A Ordem, Nº 38, Maio-Junho de 1933, p.433-434).*

O artigo acima nos esclarece um dos porquês da educação ser um ponto de tanta importância para a Igreja. Ela serviria, dentre outras coisas, para enquadrar as mulheres em sua ideologia de forma a não afastá-las de suas funções tradicionais. Uma questão que para a Igreja consistia na própria salvação da família brasileira da degradação moral dos costumes. Desta forma, o ensino laico, assim como a proposta de um ensino comum para os sexos, também foi dura e constantemente criticado pela Igreja através d’A Ordem. O Monsenhor Pedro Anísio esclareceu em seu artigo intitulado “*A Quem Pertence a Educação*” o porque da inconveniência desta situação, tanto para o sexo feminino como para o masculino:

*“(...) Um pouco que deve ficar bem assente e fóra de toda a contestação é que a escola tem por principal escopo, não communicar apenas aos meninos uma determinada soma de conhecimentos, (...), mas formar o espírito, desenvolver a personalidade, abrir na alma firmes e amplos fundamentos que possam sustentar o carácter e a vida moral do educando (...). A escola, pois, deve suscitar todas as forças e energias que se acham latentes no espírito (...)” (Id., Nº 41, Nov-Dez de 1933, p.172).*

Na realidade, a Igreja via na educação um agente político através do qual seria possível resolver boa parte dos problemas sociais. Sendo assim, o controle do sistema pedagógico se revelaria como o controle da própria ideologia que conduziria a sociedade. A dominação desta instância possibilitaria e apontaria para um domínio social mais amplo (SALEM, 2005).

A Igreja acreditava que os problemas brasileiros provinham de uma crise de ordem moral, o que exigia a formação e o treinamento de uma elite para resolvê-los. “*A natureza dessa elite, o tipo de socialização a que fosse submetida, os valores que adotassem seriam, portanto, os elementos-chaves na determinação dos resultados que se desejava atingir.*” Ou seja, esta elite

deveria colocar os valores católicos acima dos valores mundanos, de forma à devolver seu antigo *status* junto à sociedade:

*“Socializar as elites segundo tais princípios [católicos] significaria recuperar a hierarquia organizadora no domínio do conhecimento que correria paralelo à revitalização moral dessas lideranças. Essa mudança de mentalidade dominante se projetaria, por suposto, na esfera das realidades concretas, garantindo a restauração da ordem na vida política nacional”.*

*(...) a ‘recatolização’ das camadas dirigentes significaria, a um só tempo, a ressacralização da sociedade e do Estado e, paralelamente, devolvem à Igreja o papel que lhe cabia, por direito sobrenatural, na condução dos destinos nacionais (Id., 2005, p.34-35).*

Dentre as principais medidas defendidas pela Igreja para manter as mulheres em suas funções tradicionais, além de uma educação diferenciada, era a adoção do salário familiar para evitar que elas precisassem sair de seus lares para trabalhar por necessidades financeiras. Sendo assim, foi constante a exaltação dos esforços que visavam proporcionar “a volta da mulher ao lar”:

*“Reune-se, este mês, em Paris um Congresso Internacional Feminino, tendo por objeto promover a volta da mulher ao lar. Para este fim estudará principalmente sua situação no quadro do trabalho industrial e os meios práticos de subtrai-la ao ambiente das fábricas e oficinas de trabalho extenuante.*

*Não se pode contestar a transcendência deste assumpto, porque a experiência há demonstrado, de modo inequívoco, que a participação da mulher em taes centros só têm resultado para ella conseqüências funestas: o sacrifício do melhor da sua missão de esposa e mãe, agravos em sua saúde physica e moral.*

*(...) Não olvidemos, por fim, nesta questão, um aspecto dos mais impressionantes: a desorganização da família e a degradação dos costumes domésticos. Da gravidade deste fato baste-nos dizer que o próprio Santo Padre Pio XI lhe deu relevo assignalando-o entre os males inquietantes do nosso tempo na sua magistral Encyclica Quadragesimo Anno.*

*A solução de um tal problema, não ocultamos, é sobejamente árdua. A prova porém, de que não é impossível está na boa vontade com que foi aceita a idéa do Congresso. Sem duvida sua incógnita é o salário familiar, isto é, a fixação do salário do operário sobre a base de suas responsabilidades de família. Esta solução aproveitaria não somente à mulher como ao menor operário, uma das iniqüidades da nossa presente organização econômica.*

*Para chegarmos a esse resultado há que obter larga concessão do egoísmo dos homens, patrões e operários. E lá chegaremos se persistirmos nesta generosa campanha com ardor” (A Ordem, N<sup>o</sup> 38, Maio-Junho de 1933).*

A Igreja afirmava que as principais funções das mulheres eram de mantenedoras da família e cumpridoras do papel maternal. Um princípio que as impediria o exercício de qualquer atividade que pudesse desvirtuá-las destas “nobres missões”. Proclamava ainda que através da

família repousava toda ordem social. Uma vez que as mulheres seriam as responsáveis por sua conservação, a moral social dependia do “comportamento adequado” feminino. A partir deste quadro de idéias, não surpreende o repúdio que a Igreja nutria por aqueles que buscavam a emancipação feminina:

*“(…), não há como nega-lo, a mulher é a grande força moral; uma sociedade valerá, moralmente, o que valerem as mulheres. O pudor, a finalidade conjugal, a castidade, todas essas victorias do christianismo sobre o animal humano, foram sempre virtudes quase exclusivamente femininas. Mas sobre ellas repousava, através da família, toda a ordem social.*

*E se, agora, tudo estremece e ameaça a ruir, é que a mulher começa a se revoltar contra essa moral unilateral. O sentido profundo da sua mudança esta ahi. Depois da igualdade política e social, a igualdade moral. Ella ainda sonha com a utopia da igualdade... (O que demonstra, aliás, cabalmente, o seu atraso, é uma terrível contraprova em desfavor da sua emancipação).*

*(...) Mesmo observada pelo prisma defronte do egoísmo, a inovação falhou. Aliás, ella é muito contrária á natureza feminina para ser duradoura. Os seus extremos são a maior garantia de sua efemeridade. Desnorteio momentâneo de uma época de transição (...).*

*Fundamentalmente, a mulher não póde ter se modificado. Há, na alma feminina, certas constantes inalteráveis. Contra os excessos, a reacção há de vir, fatalmente. Virá por si mesma, pela obediência a essas constantes (...).*

*(...) E contra o declive escorregadio onde se aventurou (a mulher), só o esteio seguro da crença póde suster. Sem o arcabouço da crença, a educação é um paliativo inócuo” (Id., N<sup>o</sup> 40, Set-Out de 1933, p.761-763).*

Assim, as críticas ao Feminismo eram uma constante n’A Ordem, sendo estas sempre bastante agressivas. A nota intitulada “Contradições do Feminismo” exemplifica tal situação:

*“O que se conhece, de um modo geral, com a designação de ‘feminismo’, é um illicito ajuntamento de ridículos e de audácias em torno de algumas idéias acceitaveis Esse triste cannubio, como é de prever, é desharmonico pelas suas inevitáveis contradicções. E uma dellas vem a ser que, pugnando pela autonomia da mulher, começa pelas renunciias ás virtudes especificas do sexo. Segundo esse feminismo, a mulher independente é a que não é mulher, porém a que não passa de uma contrafacção do homem, isto é, a mulher masculinizada. (...) Claro que esse feminismo vae dirigido contra os princípios christãos. Claro ainda que elle, alterando os costumes da mulher, degradando o primeiro circulo humano de convivência, a família, termina por destruir os cimentos da própria nacionalidade (...)” (Ibid., N<sup>o</sup> 41, Nov-Dez de 1933, p.894).*

Como todos os assuntos que diziam respeito à família, a questão do estabelecimento ou não do divórcio na Carta de 1934 também foi um assunto de grande interesse da Igreja. Aqui, mais uma vez, como todos os assuntos relacionados à família, a mulher foi colocada no centro da

questão. Tanto os que defendiam, quanto os que condenavam o divórcio, as colocavam como a principal prejudicada de qualquer uma das medidas adotadas. Foram freqüentes as denúncias de que o catolicismo seria o principal, “senão o único”, obstáculo para a instituição deste recurso no Brasil. Na 99ª sessão de 20/03/34, o deputado Acúrcio Tôrres denunciou:

*“(...) Só um obstáculo sério encontra o divórcio hoje – a oposição do catolicismo: que os católicos fervorosos e conformados com os preceitos da Igreja, não se divorciem, está bem; mas, a se elaborar a lei civil, máxime ao se fixarem as diretrizes mestras da nacionalidade, é um erro, é uma lástima impor-se um preceito de caráter religioso á universalidade dos cidadãos e especialmente ás gerações porvindouras. Autorizar a separação dos corpos, a divisão dos bens, a vida em apartado, e não permitir a legalização de novas uniões, é deixar a mulher ao desamparo ou sujeita ás situações dúbias; é obrigar o marido a viver fora da lei em acasalamentos irregulares (...)”* (Anais da Assembléia Nacional Constituinte, Vol. XII, p.78-79).

Já o Deputado Guaraci Silveira fez a seguinte defesa da necessidade do registro civil do casamento religioso na sessão relativa aos pareceres das emendas apresentadas de 26/03/34:

*“(...) será entregue a padres e ministros protestantes uma função que compete aos juizes pondo em perigo a felicidade dos lares, dando lugar a nulidades que serão sempre aproveitadas em prejuízo das pobres mulheres brasileiras. Também se deve exigir que os casamentos celebrados depois de oficialmente preparados os papeis, sejam registrados obrigatoriamente, sob as penas da lei.(...) Se é forçoso obedecer ás imperiosas determinações das Ligas Católicas, seja: mas á pobre família brasileira se faça o menor mal que for possível. As mulheres abandonadas pelos maridos, casados só no religioso, em todo Brasil, e os filhos ilegítimos desses malfadados casamentos, esses inocentes que sofrem por culpas que não praticaram, clamam vingança diante do trono de Deus (...)”* (Id., Vol. XIX, p.425-426).

Depois de tantos debates e tanta campanha religiosa pelas reivindicações católicas, as deliberações da Carta de 1934 acabariam privilegiando bastante a Igreja ao lhe permitir recuperar parte do espaço perdido na esfera política.

Quanto às reformas educacionais, foi publicado n’A Ordem que: *“Se as leis dos Estados estão em aberta oposição ao Direito Divino, a resistência é um dever e a obediência um crime”*. Tais ataques ao poder público só foram arrefecidos com a aprovação de duas emendas pela Assembléia: *“a invocação do nome de Deus no preâmbulo do anteprojeto constitucional e o restabelecimento da colaboração entre a Igreja e o Estado”*. Já na versão final da Constituição, as vitórias da Igreja foram a aprovação de três propostas da LEC: *“a indissolubilidade do matrimônio, o ensino religioso facultativo nas escolas públicas e a assistência religiosa facultativa às classes*

*armadas*”. Foi à partir de tais vitórias, quando a Igreja intensificou seu movimento, que Capanema foi empossado Ministro (SCHWARTZMAN, 2000, p.78).

A volta do ensino religioso nas escolas públicas teve como uma de suas justificativas: “(...) receio de que a irreligiosidade e incredulidade do povo, e a superstição em lugar de religião, facilitem o advento do comunismo (...)”. Porém, mesmo com a volta do ensino religioso nas escolas públicas, a Igreja não se viu satisfeita, já que tal direito também se estendia às demais religiões (Ibid., Vol. IV, p.258).

De um modo geral, o resultado da Igreja foi bastante positivo no que diz respeito a suas reivindicações, junto ao Governo Vargas. Se estas não foram mais prontamente atendidas, isto se deu ao fato do Brasil estar passando por um processo de modernização, onde não seria possível atender todas as demandas católicas, inclusive no que diz respeito às questões femininas e familiares, já que a presença feminina nos espaços públicos parecia inevitável e imprescindível, principalmente no que diz respeito ao mercado de trabalho. Como resultado final, a Carta de 1934 se equilibrou entre as novas demandas do contexto histórico e as velhas reivindicações católicas, o que também se configurou no estabelecimento de uma “emancipação legal limitada” para as mulheres.

## CONCLUSÃO

Toda a contextualização desenvolvida neste trabalho, tanto no que diz respeito ao surgimento do debate sobre a necessidade de se proteger judicialmente os trabalhadores na ordem capitalista, como a historicização da “Era Vargas”, foram desenvolvidas com o intuito de melhor compreendermos a complexidade do contexto em que se desenrolou a luta feminina por uma participação mais justa e igualitária no espaço público em relação aos homens. A partir do entendimento deste quadro, pudemos adentrar com mais propriedade na discussão das questões relacionadas à emancipação feminina que se deu nos anos 30, em especial no que diz respeito ao mundo do trabalho.

O intenso debate à respeito das “questões femininas”, travado em meio aos trabalhos da Constituinte de 1934, trouxe a tona alguns aspectos centrais para entendermos esta problemática. Em primeiro lugar, percebemos que independentemente de quem estivesse discorrendo sobre o assunto, ou seja, adeptos de idéias consideradas vanguardistas ou reacionárias, para respaldar seu discurso sempre se misturavam argumentos de ordem científica (verdadeiros ou não), moral, familiar, cultural e religiosa. Raramente tais assuntos foram abordados de forma prática e direta, sem lançar mãos de tais prerrogativas. Em segundo lugar, percebemos que esta foi uma época de “proteção proibitiva” para o trabalho feminino onde, além de tentarem proteger sua função reprodutiva das mulheres, procuraram garantir condições para que elas pudessem cumprir suas funções familiares tradicionais. Essa prerrogativa se deu, principalmente, através da utilização de argumentos culturais e

pseudocientíficos. A tradicional divisão sexual de trabalhos encontrava-se fortemente naturalizada no senso comum, em especial entre os atores envolvidos no debate legislativo dos anos 30, algo que limitou e dificultou o desdobramento mais conseqüente desse debate. Todos agiam como se soubessem de antemão os motivos que faziam de certos trabalhos adequados ou não às mulheres.

Este quadro de idéias confirma os pressupostos básicos que orientaram a execução deste trabalho, ou seja, de que teria sido concedido às mulheres um tipo de proteção trabalhista de caráter mais “paternalista” e “assistencialista” onde os mundos do trabalho masculino e feminino pareciam regulados distintamente. Neste contexto, identificaríamos a gestão de um sistema de proteção trabalhista voltado para o trabalhador homem, cuja centralidade incidiria sobre um ideário dirigido para o “valor-trabalho”, considerado um domínio identitário importante na vivência masculina e a construção de um corpo de proteção legal do trabalho feminino, cuja preeminência estaria ideologicamente voltada para o “valor-família”, consagrado como uma esfera central na experiência social da mulher.

Também pudemos identificar três distintas correntes envolvidas neste debate: uma extremamente tradicional, uma moderada e uma vanguardista, que cabe problematizar.

A primeira corrente, considerada “extremamente tradicional”, não aceitou a emancipação feminina em praticamente nenhum aspecto. Apesar da Igreja Católica e os deputados da LEC integrarem este segmento, ninguém o representou tão bem como o Deputado Aarão Rebêlo. A única medida que emancipava as mulheres que a Igreja apoiou foi o estabelecimento do sufrágio universal, porém, o real motivo para tal apóio seria justamente provocar seu efeito contrário. Portanto, ao analisar a questão a que nos propomos, a Igreja surgiu como um “ator chave”, tanto em função de suas propostas referentes à manutenção da família tradicional, o que envolveu diretamente as questões femininas, quanto devido a sua autoridade junto ao poder público e a sociedade, em especial às mulheres. Como vimos, a Igreja foi contemplada com a aprovação de todas as emendas sugeridas por ela na Carta de 34, o que incluiu medidas que procuravam preservar a estrutura familiar tradicional através do afastamento das mulheres dos trabalhos na esfera pública.

A segunda corrente, considerada moderada, tornou-se singularmente importante pelo fato de representar mais exemplarmente as demandas de sua época. Este segmento procurou promover a emancipação feminina dentro dos limites sociais de seu tempo, por exemplo, sem atacar a tradicional divisão sexual do trabalho e a família patriarcal. Esta corrente foi bem representada tanto pelo “feminismo bem comportado” da FBPF, quanto por parlamentares de visão menos tradicional, como

a Deputada Carlota Pereira de Queiroz, por exemplo. A principal característica desta corrente foi defender uma “emancipação limitada” para as mulheres, ou seja, ao mesmo tempo em que tentava promover uma maior participação feminina na esfera pública, procurava limitá-las às funções “compatíveis com o seu sexo”.

A terceira corrente, considerada como vanguardista, tomando-se de empréstimo a expressão cunhada por Celi Pinto (2003) no termo “feminismo revolucionário”, realmente se mostrou à frente de seu tempo ao apresentar questões que só seriam satisfatoriamente debatidas nos anos de 1960-1980, como a felicidade através do divórcio, por exemplo. Essas mulheres não lutaram apenas por direitos políticos, mas por uma forma mais igualitária de relações entre homens e mulheres. Porém, suas idéias foram consideradas muito radicais para a época, sendo rejeitadas por grande parte da sociedade, inclusive algumas feministas de segmentos mais moderados.

No contexto de urbanização e, conseqüentemente, de modernização, presente durante o debate da Carta de 34, parecia impossível lutar contra qualquer forma de emancipação feminina. Apesar de há muito as mulheres participarem dos trabalhos na esfera pública, principalmente por necessidades financeiras, elas passaram à fazê-lo pela sua realização e satisfação pessoal, o que apontava uma mudança de mentalidade.

Os homens que faziam parte da “corrente moderada” pareciam perceber a necessidade de apoiar alguns ideais feministas (já que seria impossível negar todos eles) como uma forma de manter certo controle e moralidade sobre as mulheres. No fundo, todos acreditavam que um bom casamento seria o meio mais correto de se garantir uma boa vida para as mulheres e desejavam manter a tradicional divisão do trabalho, porém, a emancipação feminina e sua participação cada vez maior nos espaços públicos já era um fato consumado. Também havia aquelas que, contrariando todas as recomendações sociais e religiosas, se recusavam exercer os ofícios de esposas e mães. Quando se delegavam às mulheres trabalhos compatíveis com as limitações de seu sexo, portanto, penso que procuravam manter a divisão sexual do trabalho ao forçá-las cumprir as tradicionais obrigações femininas. Além disso, assumia-se uma atitude moderna ao apoiar as causas feministas.

Bertha Lutz, líder da FBPF, teria evitado assumir posições radicais de contestação em relação aos homens, mantendo-se numa atitude contemporalizadora e evitando assumir posições interpretadas como “segregacionistas”. Não seria possível assumir uma posição altamente contestadora dos papéis sexuais na sociedade daquela época e, ao mesmo tempo, conquistar direitos e adeptos para a causa feminista; já que nem mesmo as mulheres pareciam desejar mudanças

radicais neste sentido. Não eram apenas os parlamentares que temiam as conseqüências da adoção de medidas que emancipavam as mulheres, mas toda sociedade. Situação evidenciada na imprensa e no próprio debate parlamentar. A estratégia da FBPF seria justificada ao verificarmos, através da história, como os movimentos feministas mais contestadores tiveram pouco sucesso em suas reivindicações. A Federação procurou não investir contra a ordem social vigente e as mulheres que estavam satisfeitas com seus papéis tradicionais. Assim, os estereótipos sexuais foram, muitas vezes, utilizados para justificar uma maior participação feminina na esfera pública.

Como vimos, a família era tão importante para a sociedade dos anos 30-40, que o Estado procurou protegê-la institucionalmente. As feministas mais radicais que atacaram a divisão sexual do trabalho e o patriarcalismo foram tratadas com sarcasmo e desprezo pela opinião pública. Acreditamos, portanto, que além de agir de uma forma estratégica, as mulheres da FBPF estavam agindo de acordo com a mentalidade de sua época. Uma mentalidade que, talvez, não fosse totalmente contrária aos seus anseios. Daí a forma de ação destas mulheres renderem bons resultados, enquanto as feministas mais vanguardistas foram ridicularizadas. Na conservadora sociedade do início do século XX, era difícil impetrar alguma medida que emancipasse as mulheres através de um discurso radical de subversão dos papéis culturalmente determinados para cada sexo.

Os debates da Constituinte de 1934 revelaram a importância social de se manter as mulheres em seus papéis tradicionais quando as questões femininas eram tratadas. Todo o debate parlamentar realizado, em relação às questões femininas, teve como base as possibilidades de manutenção da tradicional estrutura familiar, diretamente sob a responsabilidade das mulheres. Os direitos femininos só foram aceitos, mesmo pelos parlamentares mais vanguardistas, quando garantiam a manutenção da ordem vigente, ou seja, para conquistar direitos emancipatórios era necessário deixar claro que estes não impossibilitariam as mulheres de continuarem a cumprir seus deveres tradicionais.

Não podemos, portanto, criticar a atitude das mulheres que defenderam uma emancipação feminina mais moderada. Na realidade, eram as mulheres do “feminismo revolucionário” que estavam à frente do seu tempo. As feministas moderadas, até mesmo por fazerem parte de uma elite onde certa postura deveria ser mantida, agiram de acordo com as possibilidades de seu tempo, como pretendemos demonstrar na contextualização histórica deste trabalho. Fosse esta atitude uma estratégica ou não, tal fato não diminui o mérito de suas conquistas, pois, de acordo com as possibilidades daquele momento, as vitórias femininas foram muito significativas e se deram em um

ambiente de hostilidade em que as mulheres tiveram que ter muita coragem e perseverança para prosseguirem com sua causa. Mesmo porque, o discurso segregacionista assumido por elas em relação à divisão sexual do trabalho tinha sua coerência; o que melhor compreendemos quando levamos em conta que até hoje é comum tal pensamento entre algumas mulheres. Elas se enganariam, porém, em seus argumentos, já que este fato não estaria associado à natureza feminina, mas a uma construção social ancorada em explicações biologizantes. Nada mais adequado, portanto, que reconhecer o feito destas mulheres dentro dos limites de seu tempo.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### Publicações Oficiais

BRASIL, CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO (CLT) (1943). Consolidação das Leis do Trabalho. 29 ed., ed. Escolar. São Paulo: Ltr, 2002.

BRASIL, Constituição (1934) Constituição dos Estados Unidos do Brasil – 16 de julho de 1934. Brasília, DF: Fundação Projeto Rondon – Minter, 1986.

BRASIL, Constituição (1937) Constituição dos Estados Unidos do Brasil – 10 de novembro de 1937. Brasília, DF: Fundação Projeto Rondon – Minter, 1986.

CONGRESSO NACIONAL. *Anais da Assembléia Nacional Constituinte, 1933-34*, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, vols. V, XI, XII, XIII, XIV, XVI, XVIII, XIX e XXII, 1935.

### Jornais e Periódicos de Época

A volta da mulher ao lar. *A Ordem*, Rio de Janeiro, N° 38, mai-jun. 1933, p.460-461.

ANÍSIO, P. A Quem Pertence a Educação. A Ordem, Rio de Janeiro, N° 41, nov-dez 1933, p.172.

CASTRO, B.R de. A Maternidade e a Infância, A Ordem, Rio de Janeiro, N° 20, out. 1930, p.217.

CONTRADIÇÕES do Feminismo. A Ordem, Rio de Janeiro, N° 41, nov-dez. 1933, p.894.

MENDES, O. O liberalismo no Brasil sob o ponto de vista católico. A Ordem, Rio de Janeiro, N° 23, jan. 1931, p.31-44.

PEREIRA, L.M. Chronica Feminina. A Ordem, Rio de Janeiro, N° 38, mai-jun. 1933, p.433-434 e set-out. 1933, N° 40, p.760-763

PEREIRA, L.M. O perigo do feminismo. A Ordem, Rio de Janeiro, N° 34, dez. 1932, p.449-450.

RODRIGUES, Contreiras. O Sociólogo. A Ordem, Rio de Janeiro, N° especial sobre Jackson de Figueiredo, mar. 1929, p.218.

### **Livros e Artigos**

ALVES, B.M. Ideologia e feminismo. A luta da mulher pelo voto no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1998.

ARAÚJO, R.C.B. O voto de saias: a Constituinte de 1934 e a participação das mulheres na política. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttex&pid=s0103-40142003000300009](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttex&pid=s0103-40142003000300009)>. Acesso em: 03 out. 2005.

BARDIN, L. Análise de Conteúdo. Edições 70, Lisboa, 199-.

BARSTED, L.L. ALVES, B.M. Novos padrões e velhas instituições. IN: Sociedade Brasileira Contemporânea - Família e Valores / Ivete Ribeiro (Org.). São Paulo: Loyola, 1987.

CASTEL, R. As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário. Petrópolis, RJ: Vozes, 1998.

CALIL, L.E.S. História do direito da mulher: aspectos histórico-sociológicos do início da República ao final deste século. São Paulo: LTr, 2000.

CAPELATO, M.H. O Estado Novo: o que trouxe de novo? IN: O tempo do nacional-estatismo: do início da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo / organização Jorge Ferreira e Lucilia de Almeida Neves Delgado. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. – (O Brasil republicano; v.2).

CÔRTEZ, N. Católicos e autoritários. Breves considerações sobre a sociologia de Alceu Amoroso Lima. Disponível em: <<http://www2.uerj.br/~intellectus>>. Acesso em: 20 set. 2005.

D'ARAÚJO, M.C. Estado, classe trabalhadora e políticas sociais. IN: O tempo do nacional-estatismo: do início da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo / organização Jorge Ferreira e Lucilia de Almeida Neves Delgado. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. – (O Brasil republicano; v.2).

FALCI, M.K. Mulheres do Sertão Nordestino. IN: História das Mulheres no Brasil / Del Priore, Mary (Org.) – São Paulo: Contexto, 1997.

FAUSTO, B. Trabalho Urbano e conflito Social, São Paulo, Difel, 1983.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil. Dicionário histórico-biográfico brasileiro: 1930-1983/ equipe do CPDOC [sob a] coordenação de Israel Beloch e Alzira Alves de Abreu – Rio de Janeiro: Forense-Universitária: FGV/CPDOC: Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, 1984.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - Centro De Pesquisa E Documentação De História Contemporânea Do Brasil – FGV-CPDOC. A Era Vargas: Apresentação. Disponível em: <<http://www.cpdoc.fgv.br/comum/htm/>>. Acesso em: 23 mar. 2005.

GOMES, A.M.C. Burguesia e trabalho: política e legislação social no Brasil, 1917-1937 – Rio de Janeiro:Campus, 1979.

GOMES, A.M.C. A Representação de Classes na Constituinte de 1934. IN: Regionalismo e centralização política / coordenação de Ângela Maria de Castro. – Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980. (Brasil, Século 20).

JOÃO, S.M. O trabalho e o direito da mulher. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 1997.

MAGANO, O.B. Convenção Coletiva de Trabalho, São Paulo, LTr Editora, 1972.

MARX, K. O Capital – Crítica da Economia Política. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, Livro I, 1968.

MITCHELL, J. Woman's estate (1971), 2ª ed., Vintage Books, Nova Iorque, 1973.

PANDOLFII, D.C. Os anos 1930: as incertezas do regime. IN: O tempo do nacional-estatismo: do início da década de 1930 ao apogeu do Estado Novo / organização Jorge Ferreira e Lucilia de Almeida Neves Delgado. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. – (O Brasil republicano; v.2).

PAULILO, M.I.S. O Peso do Trabalho Leve. Ciência Hoje, vol.5 ,n.28, 1989.

PINTO, C.R.J. Uma história do feminismo no Brasil (Coleção História do Povo Brasileiro). São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003.

POLANYI, K. A grande transformação: as origens de nossa época. 2ª ed. Rio de Janeiro: campus, 2000.

PRZEWORSKI, A. Capitalismo e Social Democracia. São Paulo: Cia das Letras, 1989.

RUAS, M.D. A doutrina trabalhista no Brasil (1945-1964). Porto Alegre: Fabris, 1986.

ROMANIZAÇÃO do catolicismo. Disponível em: <<http://www.orbita.com/~hyeros/romanizacdocatolic007.html>>. Acesso em: 20 set. 2005.

SALEM, T. Do Centro Dom Vital à Universidade Católica. Disponível em: <<http://www.ufsm.br/ce/revista/artigos.html>>. Acesso em: 20 set. 2005.

SANTOS, W.G. dos. Décadas de espanto e uma apologia democrática. Rio de Janeiro: Rocco, 1998.

SCHUMAHER, S. Primeira onda feminista. Disponível em: <[http://www.mulher500.org.br/artigos\\_detalhe.asp?cod=9](http://www.mulher500.org.br/artigos_detalhe.asp?cod=9)>. Acesso em: 09 set. 2005.

SCHWARTZMAN, S. Tempos de Capanema / Simon Schwartzman, Helena Maria Bousquet Bomeny, Vanda Maria Ribeiro Costa – São Paulo: Paz e Terra: Fundação Getúlio Vargas, 2000.

SCHWARTZMAN, S. Estado Novo, um auto-retrato. Coleção Temas Brasileiros - CPDOC/FGV, Brasília: Universidade de Brasília, 1983.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. Porto Alegre: Educação e Realidade, vol. 20, n. 02, jul-dez. 1995.

SIQUEIRA NETO, J.F. Direito do trabalho e democracia: apontamentos e pareceres / José Francisco Siqueira neto. – São Paulo: LTr, 1996.

SKOCPOL, T. Protecting Soldiers and Mothers: The political origins of social policy in the United States. Harvard College, 1996.

SOIHET, R. A pedagogia da conquista do espaço público pelas mulheres e a militância feminista de Bertha Lutz. Disponível em: < <http://www.anped.org.br/rbe15/07-artigo6.pdf>>. Acesso em: 09 ago. 2005.

SOIHET, R. Mulheres Pobres e Violência no Brasil Urbano. IN: História das mulheres no Brasil. Del Priore, M. (Org.). São Paulo: Palas Athena, 1985.

VIANNA, L.W. Liberalismo e sindicato no Brasil. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

## **ANEXO**

## ANEXO

Biografia dos deputados cujos discursos, no processo de estabelecimento da legislação trabalhista na Carta de 1934, foram selecionados como mais representativos com respeito aos desdobramentos das questões femininas relacionadas ao mundo do trabalho<sup>52</sup>.

### **Abreu, Fernando de**

Nasceu em Abre Campo, Minas Gerais, em 05 de dezembro de 1884.

Formou em farmácia pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Abreu foi membro da Aliança Liberal. Em 1933 foi eleito deputado através do Partido Social Democrático (PSD), quando participou dos trabalhos de elaboração da Carta de 1934 e foi líder da bancada do Espírito Santo de seu partido até o Golpe de 1937.

### **Aluísio Filho** (Aluísio de Carvalho Filho)

Nasceu em Salvador, Bahia, em 03 de março de 1901.

Formou em direitos pela Faculdade de Direito da Bahia (FDB) em 1921.

Suas principais atividades profissionais foram como jornalista, promotor público, professor universitário, político e membro da Academia de Letras da Bahia.

Iniciou sua carreira política em 1932 fazendo oposição ao Governo Provisório de Getúlio Vargas. No mesmo ano participou da fundação da Liga de Ação Social e Política (LASP), também conhecida como Liga dos Amigos de São Paulo, uma agremiação de oposição que Carvalho Filho assumiria a direção em 1933. Neste ano, ele seria o único candidato da LASP eleito deputado federal, quando participou dos trabalhos da Constituinte de 1934 e defendeu os princípios liberais, o voto feminino e universitário, o divórcio e o ensino leigo. Teve seu mandato prorrogado até 1935, permanecendo no cargo até o Golpe de 1937. Em 1937 foi subprocurador-geral da Bahia junto ao Tribunal de Contas. Em 1939 foi nomeado diretor da FDB. Em 1945 foi eleito senador pela Bahia através da União Democrática Nacional (UDN), quando participou dos trabalhos da Constituinte de 1946. Em 1948 integrou a Comissão Especial de Leis Complementares da Constituição da Câmara dos Deputados. Em 1954, através da UDV, manifestou-se à favor da renúncia de Vargas em seu segundo mandato. Teve uma vida profissional e política bastante intensa, falecendo em pleno exercício do mandato de senador em 1970.

### **Azevedo, Gwyer de** (Asdrúbal, Gwyer de Azevedo)

Nasceu em Santa Maria Madalena, Rio de Janeiro, em 22 de dezembro de 1899.

---

<sup>52</sup> Na biografia dos referidos deputados foi dada ênfase às suas atividades profissionais somente até os trabalhos da Constituinte de 1934, de forma a elucidar as motivações para as posições assumidas por esses. Assim como só foi citada a filiação daqueles que tal informação pareceu relevante para entendermos as questões aqui abordadas. Cabe frisar, ainda, que no material consultado algumas biografias se encontram mais completas em relação à outras e que a biografia do Deputado João Marques dos Reis não foi encontrada (Dicionário histórico-biográfico brasileiro, 1930-1983, CPDOC/FGV).

Suas principais atividades profissionais foram como militar e político. Publicou o livro “*Os militares e a política*” (1926).

Em 1922 tornou-se aspirante à oficial de infantaria pela Escola Militar do Realengo-RJ. Em 1924 tornou-se major e participou dos movimentos armados de São Paulo. No mesmo ano, exilou-se em Lisboa; retornou ao Brasil em 1929 e foi preso em setembro do mesmo ano e condenado a dois anos de reclusão. Fugiu em 3 de outubro de 1930 devido a Revolução da Aliança Liberal e integrou-se aos efetivos revolucionários, sendo novamente comissionado no posto de major. Com a vitória revolucionária, foi anistiado e promovido à primeiro-tenente. Em 1931 integrou-se ao Clube 3 de Outubro e foi promovido à capitão. No mesmo ano, exerceu o cargo de secretário da Aviação e Obras Públicas do estado do Rio de Janeiro. Em 1932 combateu a Revolução Constitucionalista de São Paulo. No mesmo ano participou da organização do Partido Socialista Fluminense (PSF); porém, logo se desligou da agremiação para organizar a União Progressista Fluminense (UPF), através da qual se elegeu deputado federal em maio de 1933. Em 1934 participou dos trabalhos da Constituinte de 1934, tendo seu mandato estendido até 1935. Continuou a participar da vida política até o Golpe de 1937, quando passaria a se dedicar exclusivamente à carreira militar.

**Bezerra, Odon** (Odon Bezerra Cavalcanti)

Nasceu em Bananeiras, Paraíba, em 20 de maio de 1901.

Suas principais atividades profissionais foram como militar e político.

Seu pai era o grande proprietário rural Leopoldo Bezerra.

Em 1919 matriculou-se na Faculdade de Direito do Recife e começou a trabalhar como inspetor federal de estradas e, logo em seguida, como inspetor de obras contra a seca. Em 1922 ingressou na carreira militar através do 21º Batalhão de Caçadores do Recife. Em 1923 ingressou na Escola Militar do Realengo-RJ, da qual foi expulso devido à suspeitas de seu envolvimento com as conspirações tenentistas contra o governo de Artur Bernardes. Em 1924 concluiu os estudos de direito através da Universidade do Rio de Janeiro. Em 1928 elegeu-se prefeito de Bananeiras. Em 1929 aderiu à Aliança Liberal e durante a movimentação revolucionária trabalhou como elemento de ligação entre o norte e o sul do país. Com a Revolução de 1930, foi comissionado capitão, participando da tomada do 22º Batalhão de Caçadores. Em outubro do mesmo ano foi nomeado secretário de Segurança Pública da Paraíba. Em 1931 foi nomeado secretário do Interior, Justiça e Instrução Pública. Em 1932 lutou contra a Revolução Constitucionalista de São Paulo como tenente-coronel, sendo promovido à tenente-coronel honorário da Polícia Militar. Em 1933 elegeu-se deputado federal pela Paraíba através do Partido Progressista da Paraíba (PPP), quando participou dos trabalhos de elaboração da Constituinte de 1934. Permaneceu no cargo até o Golpe de 1937, quando se afastaria da vida política para retornar à ela com o fim do Estado Novo. Participou da organização do Partido Social Democrático (PSD) e continuou em atividade política até sua morte em 1949.

**Costa, Adroaldo** (Adroaldo Mesquita da Costa)

Nasceu em Taquari, Rio Grande do Sul, em 09 de julho de 1894.

Formou em direito pela Faculdade Livre de Direito de Porto Alegre.

Suas principais atividades profissionais foram como advogado, professor universitário, promotor público, deputado e procurador da República.

Costa ingressou na política através do Partido Republicano Rio-Grandense. Em 1931, devido a Revolução de 1930, foi nomeado membro do conselho consultivo do RS. Em 1933 foi eleito deputado através da Frente Única Gaúcha e com o apoio da LEC, quando participou dos trabalhos de elaboração da Carta de 1934. Era considerado um “católico ultramontano” e defendeu com ardor

os interesses religiosos no Parlamento. Porém, defendeu a separação entre Igreja e Estado e a participação feminina nos cargos eletivos. Combateu a representação classista. Renunciou ao cargo em 18/07/34, um dia após a eleição de Vargas à presidência da república, por defender o encerramento dos trabalhos parlamentares após a aprovação do texto final da Constituição de 1934 e a eleição presidencial.

**Covelo, Antônio** (Antônio Augusto Covelo)

Nasceu em Rio Claro, São Paulo, em 20 de dezembro de 1886.

Formou em direito pela Academia de Direito de São Paulo.

Suas principais atividades profissionais foram como advogado, promotor público, professor, jornalista e deputado. Publicou alguns livros.

Em 1927 elegeu-se deputado através do Partido Democrático, quando atuou como líder da maioria e presidente da Comissão de Fazendas e Contas da Assembléia Legislativa. Em 1932 participou da Revolução Constitucionalista de São Paulo e elegeu-se deputado por este estado através do Partido da Lavoura devido seus interesses como proprietário agrícola. Foi reeleito em 1934, quando participou dos trabalhos de elaboração da Carta de 1934, permanecendo no cargo até o Golpe de 1937.

**Dória, Rodrigues** (José Rodrigues da Costa Dória)

Nasceu em Própria, Sergipe, em 25 de Junho de 1859.

Formou em medicina pela Faculdade de Medicina da Bahia.

Suas principais atividades profissionais foram como médico, professor universitário, conselheiro municipal de Salvador-BA, membro do Conselho Sanitário Superior da Bahia, sócio honorário do Instituto Histórico e Geográfico do Sergipe, sócio efetivo do Instituto Histórico e Geográfico da Bahia, sócio correspondente da Academia Nacional de Medicina do Rio de Janeiro e deputado. Publicou alguns livros.

Em 1897 foi eleito deputado federal por Sergipe através do Partido Republicano Conservador (PRC), reelegendo-se em 1900, 1903 e 1906. Em 1908 foi eleito presidente do estado de Sergipe. Em 1918 voltou a se eleger deputado pelo mesmo estado e novamente em 1933 através da legenda Liberdade e Civismo, quando participou dos trabalhos de elaboração da Carta de 1934, permanecendo no cargo até o Golpe de 1937.

**Galvão, Leôncio** (Manuel Leôncio Galvão)

Nasceu em Jaguaribe, Bahia, em 14 de fevereiro de 1864.

Tornou-se padre pelo Seminário da Bahia.

Suas principais atividades profissionais foram como professor seminarista, vigário colado pelo governo imperial, cônego honorário da Igreja Metropolitana da Bahia, deputado e jornalista.

Em 1890 ingressou na política. Chegou a ser prefeito de Areia na Bahia de 1894 a 1902, quando fundou o jornal local "A Tribuna". Em 1906 foi senador estadual. Em 1910 foi presidente do Senado baiano. Em 1911 foi vice-governador da Bahia, renunciando ao cargo por ser ameaçado de morte devido a rixas partidárias. Em 1918 foi deputado federal pela Bahia, reelegendo-se em 1921, mesmo ano que participou da Reação Republicana (RR). Em 1924 foi eleito deputado federal, mas não foi reconhecido como tal devido sua participação na RR. Em 1925 foi eleito senador estadual. Depois da Revolução de 1930 foi convocado para sindicância no Tribunal Revolucionário. Em 1934

elegeu-se novamente deputado federal, quando participou dos trabalhos de elaboração da Carta de 1934, permanecendo no cargo até o Golpe de 1937.

### **Gouveia, Zoroastro**

Nasceu em Irará, Bahia, em 16 de maio de 1890.

Formou em direito pela Faculdade de Direito de São Paulo.

Suas principais atividades profissionais foram como deputado, advogado e jornalista.

Começou cedo a se dedicar à vida política. Em 1910 participou da Campanha Civilista que apoiou, sem êxito, a candidatura de Rui Barbosa à presidência da república. Em 1926 filiou-se ao Partido Democrático (PD) de São Paulo. Em 1928 elegeu-se deputado estadual pelo PD. Pouco tempo depois ingressou no Partido Comunista do Brasil (PCB). Em 1931 passou a fazer parte de uma dissidência do PD contrária ao Governo Provisório. Em 1932 participou intensamente da Revolução Constitucionalista de São Paulo, depois da derrota desta, filiou-se ao Partido Socialista Brasileiro (PSB), também conhecido como Partido Socialista de São Paulo. Em 1933 foi eleito deputado pelo mesmo partido e com o apoio do PCB. Em 1934 o PSB passou por uma reformulação de orientação marxista e Gouveia passou a integrar seu diretório, fato que o isolaria na Assembléia. Participou ativamente dos trabalhos da Constituinte de 1934, quando proferiu discursos agressivos denunciando os problemas nacionais. Defendeu a ampliação das franquias democráticas, combateu a intromissão da Igreja nos negócios do Estado, denunciou a repressão contra as greves, entre outros assuntos polêmicos.

### **Kelly, Prado** (José Eduardo Prado Kelly)

Nasceu em Niterói, Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 1904.

Formou em direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro.

Suas principais atividades profissionais foram como redator, advogado e deputado.

Seu pai, Otávio Kelly, foi deputado estadual do Rio de Janeiro em 1907 e ministro do Supremo Tribunal Federal em 1934 e 1942.

Em 1929 ingressou na política em apoio a campanha da Aliança Liberal. Em 1930 integrou as comissões de sindicância do Ministério da Agricultura e da Prefeitura do Distrito Federal. Em 1931 foi nomeado redator-chefe do Departamento Oficial de Publicidade pelo interventor do Rio de Janeiro. Em 1932 foi secretário da Imprensa Nacional, mesmo ano que ingressou na União Progressista Fluminense (UPF). Em 1933 foi eleito deputado pelo Rio de Janeiro através do mesmo partido, cuja liderança assumiu. Nesse mesmo ano foi líder da bancada fluminense e do bloco parlamentar composto pelas bancadas majoritárias do Norte e Nordeste, diversos deputados classistas e bancadas minoritárias dissidentes de outros estados, nos trabalhos da Constituinte de 1934. Entre as principais propostas defendidas por ele estava a da representação profissional, a participação da mulher na política e a resistência do proletariado à repressão. Em 1934 elegeu-se deputado pelo Rio de Janeiro através da UPF. Em 1935 assumiu a liderança de sua bancada. Em 1936 fez oposição à Vargas. Em 1937 presidiu a Aliança Autonomista Fluminense que mais tarde se incorporou à União Democrática Brasileira (UDB); esta reivindicou, entre outros pontos, a realização de eleições normais, o regime democrático e a permanência da Carta de 1934.

### **Leme, Moraes** (Lino de Moraes Leme)

Nasceu em Bragança Paulista, São Paulo, em 17 de dezembro de 1888.

Formou em magistério pela Escola Normal de São Paulo e em direito pela Faculdade de Direito de São Paulo.

Suas principais atividades profissionais foram como professor ginásial e universitário, advogado e deputado. Também publicou alguns livros.

Em 1933 elegeu-se deputado por São Paulo através do Partido da Lavoura. Ele participou ativamente dos trabalhos da Constituinte de 1934, apresentando 237 emendas em seu anteprojeto. Dentre elas se destacaram as seguintes propostas: dar um acréscimo salarial aos funcionários públicos proporcional aos seus encargos familiares e isentar as mulheres das obrigações militares e do voto obrigatório.

#### **Lobo, Tomás** (Tomás de Oliveira Lobo)

Nasceu em Recife, Pernambuco, em 01 de agosto de 1888.

Bacharelou-se em ciências jurídicas e sociais pela Faculdade de Direito do Recife.

Suas principais atividades profissionais foram como político e funcionário público.

Em 1910 foi auxiliar do auditor de guerra de São Luís. Em 1911 foi Promotor Público e Juiz Municipal de Pernambuco. Em 1927 ingressou no Partido Democrático Nacional (PDN) que apoiava a Aliança Liberal. Em 1931 foi nomeado procurador dos Feitos da Fazenda. Em 1932 tornou-se membro do Conselho Consultivo do estado de Pernambuco. Em 1933 elegeu-se deputado federal através do Partido Social Democrático (PSD), quando participaria dos trabalhos da Constituinte de 34. Em 1934 foi escolhido primeiro secretário da mesa. Integrou a comissão que concedeu anistia aos revoltosos de 32. Teve seu mandato prorrogado até 1935, mesmo ano em que foi eleito senador pelo PSD, permanecendo no cargo até o Golpe de 1937. Foi membro fundador da sessão de Pernambuco do Instituto dos Advogados Brasileiros, tornando-se o primeiro secretário de sua primeira diretoria.

#### **Magalhães Neto** (Francisco Peixoto de Magalhães Neto)

Nasceu em Salvador, Bahia, em 26 de junho de 1897.

Formou em medicina pela Faculdade de Medicina da Bahia.

Suas principais atividades profissionais foram como médico do Instituto Oswaldo Cruz da Bahia, sub-inspetor do Serviço de Saneamento Rural, diretor do Hospital São João de Deus e da Secretaria de Saúde e Assistência Pública do Estado, entre outros cargos importantes na área de saúde, professor universitário, jornalista e deputado.

Em 1933 elegeu-se deputado pela Bahia através do Partido Social Democrático (PSD) e permaneceu no cargo até o Golpe de 1937 quando encerraria sua carreira política e retornaria às suas intensas atividades na área médica.

#### **Marinho, Abelardo** (Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade)

Nasceu em Fortaleza, Ceará, em 27 de outubro de 1892.

Formou em medicina pela Faculdade de Medicina do Rio Grande do Sul.

Seu pai, o médico João Marinho de Andrade, foi deputado federal pelo Ceará em 1887.

Em 1922 participou das conspirações tenentistas que promoveria a Revolta de 5 de Julho no Rio de Janeiro. Em 1925 foi preso devido sua participação na Revolta de 1924 em São Paulo e solto em 1926. Em 1930 participou intensamente da Revolução de 1930, com participação direta na tomada do forte de Copacabana quando o Presidente Washington Luís foi deposto. Em 1931 passou a integrar o movimento tenentista Clube 3 de Outubro. Em 1933 foi escolhido representante dos profissionais liberais e elegeu-se deputado federal. Marinho foi um radical e um grande defensor do programa tenentista durante seu mandato. Ele deu destaque às questões relacionadas à

sindicalização e à representação profissional. Foi um dos líderes da campanha à favor da representação profissional na Constituinte de 1934. Defendeu a adoção do sufrágio corporativo ou profissional junto ao sufrágio universal, dando ênfase às decisões administrativas do cunho técnico em detrimento da política. Foi à favor da permanência do Governo Provisório e do prolongamento da ditadura. Também escreveu diversas obras na área de saúde pública.

**Monteiro, Góes** (Pedro Aurélio de Góes Monteiro)

Nasceu em São Luís do Quitunde, Alagoas, em 12 de dezembro de 1889.

Suas principais atividades profissionais foram na área militar.

Em 1922, quando cursava a Escola de Estado-Maior do Exército, no Rio de Janeiro, participou do combate ao levante tenentista do Forte de Copacabana. Desde então, participou de várias ações contra os rebeldes federalistas. Em 1930 assumiu, no Rio Grande do Sul, o comando militar do movimento revolucionário que depôs Washington Luís. Este episódio lhe rendeu grande prestígio junto ao Governo Vargas, passando Góes Monteiro integrar o chamado Gabinete Negro, um pequeno grupo que ajudava Vargas diretamente nas suas deliberações no início do Governo Provisório. Ainda neste ano incentivou a Legião Revolucionária e foi o primeiro presidente do Clube 3 de Outubro. Em 1931 tornou-se general e comandante da 2ª Região Militar de São Paulo. Em 1932 foi afastado do cargo pela Frente Única Paulista (FUP) devido seu envolvimento nos conflitos pelo controle do governo paulista, quando apoiou os tenentes revolucionários contra tradicionais políticos do estado. Neste mesmo ano participou intensamente da insurreição paulista contra o governo federal. Ainda em 1932 participou da elaboração do anteprojeto constitucional em que se baseariam os trabalhos da Assembléia eleita em 1933. Em 1934 foi nomeado ministro da Guerra, quando se envolveu em disputas políticas. Chegou a pensar em se eleger presidente da república, porém, não obteve apoio dos parlamentares. Deixou o ministério em 1933, porém, manteve sua influência junto ao governo, partindo dele a sugestão de fechar a Aliança Nacional Libertadora (ANL). Assim como participou do Golpe de 1937 que instalou o Estado Novo, foi um dos articuladores do golpe que deporia Vargas em 1945.

**Ponce, Generoso** (Generoso Ponce Filho)

Nasceu em Cuiabá, Mato Grosso, em 06 de agosto de 1898.

Formou em direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro.

Seu pai, o coronel Generoso Pais Leme de Sousa Ponce, foi senador em 1894, presidente do Mato Grosso em 1907 e deputado federal em 1909.

Em 1933 elegeu-se deputado através do Partido Liberal de Mato Grosso, quando foi nomeado membro da Comissão Constitucional, conhecida como Comissão dos 26, encarregada de estudar o anteprojeto da Carta de 1934 e as emendas apresentadas. Também atuou como líder da bancada de seu estado e reivindicou a participação feminina na vida pública. Em 1934 elegeu-se deputado federal por Mato Grosso através do Partido Evolucionista de MT, quando atuou como segundo secretário da casa e membro da Comissão de Segurança Nacional. Também publicou diversos livros.

**Queiroz, Carlota Pereira de**

Nasceu em São Paulo, capital, em 13 de fevereiro de 1892.

Formou em medicina pela Faculdade de Medicina de São Paulo em 1926, quando recebeu o prêmio Miguel Couto por sua tese. Foi chefe do laboratório de clínica pediátrica da mesma faculdade em 1928 e em 1929 foi estudar dietética infantil na Suíça.

Em 1932 participou da Revolução Constitucionalista de São Paulo onde comandou 700 mulheres no atendimento aos feridos. Em 1933, foi a única mulher eleita deputada federal através da Chapa Única por São Paulo, quando participou dos trabalhos da Constituinte de 1934, integrou a Comissão de Saúde e Educação e trabalhou intensamente na área da assistência social. Em 1934 ingressou no Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, mesmo ano que se re-elegeu através do Partido Constitucionalista de SP, permanecendo no cargo até o Golpe de 1937, período em que lutou pela redemocratização do país.

### **Rebello, Aarão**

Nasceu em Itajaí, Santa Catarina, em 26 de fevereiro de 1906.

Formou em direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro.

Suas principais atividades profissionais foram como inspetor do ensino federal de Santa Catarina, secretário estadual da Fazenda e Obras Públicas, procurador da Junta de Sanções e foi um dos fundadores do Partido Liberal Catarinense (PLC).

Em 1933 elegeu-se deputado por SC através do PLC. Aarão, apesar da pouca idade, foi um dos deputados que apresentou as emendas e idéias mais conservadoras nos trabalhos da Constituinte de 1934, inclusive combatendo radicalmente a concessão de direitos políticos às mulheres, sendo cognominado “inimigo das mulheres”.

### **Russomano, Vítor**

Nasceu em Pelotas, Rio Grande do Sul, em 12 de outubro de 1890.

Formou em medicina pela Faculdade de Medicina do Rio Grande do Sul.

Suas principais atividades profissionais foram como conselheiro Municipal de Pelotas, jornalista, professor ginásial e universitário, membro do Instituto Histórico e Geográfico do RS, da Sociedade Médica de Porto Alegre e Rio de Janeiro e da Liga Brasileira de Higiene Mental. Também escreveu alguns livros, dentre eles “Escravidão Social das Mulheres” (1925).

Em 1921-2 participou da Reação Republicana. Em 1923 participou da Revolução Gaúcha e da Aliança Liberal através da Frente Única Gaúcha (FUG). Após a Revolução de 1930 passou a integrar o Partido Republicano Liberal (PRL), tornando-se membro de sua comissão diretora em Pelotas-RS. Em 1933 elegeu-se deputado pelo RS através do PRL. Nos trabalhos da Constituinte de 1934, defendeu o ensino gratuito em todos os graus, o direito de voto para as mulheres e a representação profissional. E 1934 se reelegeu, permanecendo no cargo até o Golpe de 1937.

### **Silva, Martins e (Luís Martins e Silva)**

Nasceu em Mauá, Pará, em 05 de novembro de 1898.

Apesar de atuar com intensidade na área de saúde pública, Silva não concluiria o curso de medicina que chegou a cursar devido a dificuldades financeiras.

Suas principais atividades profissionais foram como repórter, Secretário do Serviço de Profilaxia Rural e Doenças Venéreas, fundador da Liga Contra a Lepra, presidente da Liga Nacionalista do Pará e deputado.

Em 1933 elegeu-se deputado classista como representante dos empregados do livro e do jornal. Durante os trabalhos da Constituinte de 1934 destacou-se na elaboração da legislação trabalhista. Em 1934 tornou-se presidente da Federação do Trabalho do Pará e do Partido Social Trabalhista Nacional, mesmo ano em que se elegeu deputado federal profissional, permanecendo no cargo até o Golpe de 1937.

### **Silva, Pacheco e (Antônio Carlos Pacheco e Silva)**

Nasceu em São Paulo em 29 de maio de 1898.

Formou em medicina pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em 1920. Depois fez doutorado e diversos cursos de especialização na Europa e EUA, na área de neurologia e psiquiatria.

Suas principais atividades profissionais foram na área médica e como político. Publicou inúmeros livros e artigos na área médica.

Até 1930 foram intensos seus trabalhos na área médica. Em 1931 ocupou o cargo de vice-presidente do Instituto de Organização Racional do Trabalho de São Paulo, época em que integrou o MMDC (organização paramilitar criada em SP em 1932, cuja sigla são as iniciais dos estudantes mortos durante uma manifestação popular em favor da autonomia paulista e da reconstitucionalização do país). Durante a Revolução de 1932 foi superintendente dos serviços médicos e assistência pública. Neste mesmo ano foi professor da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP) e da Escola de Sociologia e Política de SP. Em 1933 foi escolhido presidente da Sociedade de Medicina e Cirurgia de SP. Diretor do Sanatório Pinel, foi eleito, por unanimidade de votos dos sindicatos paulistas, deputado classista representante dos empregadores; época em que participou dos trabalhos da Constituinte de 1934. Permaneceu no cargo até 1935, ano em que passou no concurso para a cadeira de clínica psiquiátrica na Faculdade de Medicina da USP, a qual ocuparia até 1967. Pacheco e Silva teve uma vida profissional intensa, destacando-se na área médica no Brasil e no exterior.

### **Silveira, Guaraci**

Nasceu em Franca, São Paulo, em 27 de setembro de 1893.

Seu pai, o capitão Zeferino Carlos da Silveira, foi vereador de SP em 1889, tendo sido perseguido durante o Império por defender o ideário republicano. Seu avô paterno, Luís Antônio da Silveira, foi revolucionário em 1842.

Terminou os estudos em curso livre na Faculdade de Teologia, em Minas Gerais.

Suas principais atividades profissionais foram como político, líder religioso e na imprensa religiosa. Publicou vários livros, inclusive *A história das emendas religiosas na Constituinte de 1934*.

De 1915 à 1928 foi ministro metodista em várias cidades paulistas. Em 1920 foi ordenado diácono e em 1921 presbítero. Em 1926 tornou-se organizador e presidente da Igreja Metodista do Brasil, sendo escolhido seu delegado nos EUA. Liderou o movimento desse grupo religioso no Brasil, defendendo a necessidade de autonomia da Igreja nacional, o que seria alcançado em 1930. Sua atividade religiosa foi intensa nessa época. Em 1933 elegeu-se deputado por São Paulo através do Partido Socialista de SP, quando defendeu, durante os trabalhos da Constituinte de 1934, o divórcio, a separação entre Igreja e Estado, a linha trabalhista e a harmonização das relações entre empregados e empregadores sob a tutela estatal. Permaneceu no cargo até 1935, quando retornou ao presbítero e à imprensa religiosa. Em 1937 voltou a trabalhar junto ao Governo Vargas, chegando a se tornar diretor do Departamento Estadual do Trabalho em Taubaté. Quando da deposição de Vargas em 29 de outubro de 1945, foi preso por ordem das autoridades militares. Em 1945 elegeu-se deputado federal por SP através do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), cujo diretório estadual integrava; época em que participou da elaboração da Carta de 1946. Encerrou sua intensa atividade política em 1951.

### **Sousa, Antônio Rodrigues de**

Nasceu em Piraí, Rio de Janeiro, em 31 de maio de 1902.

Cursou a Escola Superior de Comércio do RJ até o 2<sup>o</sup> ano.

Foi sapateiro e ladrilheiro. Em 1921 participou da Reação Republicana. Em 1922 esteve na comissão no Arsenal de Marina como operário das oficinas de forja. Foi estivador no Rio de Janeiro

e Bahia e presidente do sindicato da categoria no primeiro estado. Em 1933 foi eleito representante dos empregados à Assembléia Nacional Constituinte como deputado classista, quando participou dos trabalhos de elaboração da Carta de 1934.

**Toledo, Vasco de** (Vasco de Carvalho Toledo)

Nasceu em Bananeiras, Pernambuco, em 26 de outubro de 1901.

Ingressou na Escola de Odontologia de Pernambuco, porém, não concluiu o curso.

Suas principais atividades profissionais foram como comerciário, presidente do Sindicato dos Auxiliares do Comércio de João Pessoa, do qual foi um dos fundadores, deputado, secretário e presidente da Associação dos Empregados do Comércio da de Pernambuco, entre outras atividades afins.

Toledo era filho do desembargador Elói Vasco de Toledo.

Em 1921-2 participou da campanha da Reação Republicana como membro do Partido Republicano de Pernambuco. Em 1933, como presidente sindical, foi eleito deputado classista e passou a integrar a Comissão dos 26 como representante dos empregados. Durante os trabalhos da Constituinte de 1934, participou da organização dos substitutivos referentes ao capítulo “Ordem Econômica e Social”, lutou pelo direito à greve pacífica e pela liberdade de organização sindical, reivindicando sua unidade e autonomia.

**Tôrres, Acúrcio** (Acúrcio Francisco Torres)

Nasceu em Cantagalo, Rio de Janeiro, m 12 de abril de 1897.

Formou em direito pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro em 1916.

Suas principais atividades profissionais foram como político, promotor público, membro do Conselho da Ordem dos Advogados do Estado do RJ e do Instituto do Advogados do RJ.

Em 1919 foi vereador de Niterói. Em 1921 participou da campanha da Reação Republicana que promoveu a candidatura de Nilo Peçanha à presidência da República. Em 1922 apoiou a Revolta de 5 de Julho de 22 que deu início ao movimento tenentista. Em 1926 elegeu-se deputado estadual no RJ. Em 1928 foi nomeado membro da Comissão do Estado da Constituinte estadual. Em 1930 foi reeleito e combateu a Aliança Liberal e a Revolução de Outubro, tendo seu mandato interrompido. Em 1933 elegeu-se deputado federal pela legenda Constitucionalista, da qual foi um dos fundadores. Participou dos trabalhos da Constituinte de 1934, quando foi a favor da anistia ampla e irrestrita, liberdade de imprensa, autonomia do Distrito Federal e do divórcio; tendo seu mandato prorrogado até 1935 e permanecendo no cargo até o Golpe de 1937. Retornou à vida política como deputado federal em 1945 pelo RJ, através do Partido Social Democrático (PSD). Permaneceu na vida política até 1951.

**Tourinho, Plínio** (Plínio Alves Monteiro Tourinho)

Nasceu em Curitiba, Paraná, em 08 de fevereiro de 1882.

Formou em Ciências Físicas e Matemáticas e Engenharia Militar pela Escola Militar do Brasil no Rio de Janeiro.

Suas principais atividades profissionais foram nas áreas política e militar, porém, também foi um dos fundadores da Universidade do Paraná, onde foi professor.

Filho do engenheiro militar Francisco Antônio Monteiro Tourinho, sentou praça aos 17 anos como voluntário do 6<sup>o</sup> Regimento de Artilharia em Curitiba, em 1925 era major.

Participou da Revolução de 1930 contra o governo Washington Luís, quando ostentou a patente de general-de-brigada comissionado e foi nomeado delegado militar do Paraná. Em 1931 foi nomeado

delegado militar revolucionário junto à 5ª Região Militar (RM) pelas forças tenentistas, mesmo ano em que se tornou tenente-coronel e chefe do Serviço de Engenharia Regional do Paraná. Em 1933 elegeu-se deputado através do Partido Liberal (PL) paranaense com o apoio da LEC. Em 1934 elegeu-se deputado federal pelo mesmo estado através do Partido Social Nacionalista. Tornou-se coronel em 1935 e foi nomeado chefe do Serviço de Engenharia da 5ª RM em 1938.